

# POLÍTICA E COTIDIANO EM TRÂNSITO:

GÊNERO, CLASSE E COMUNIDADE EM PERSPECTIVA ALAGOANA

ORGANIZADORES:  
ANTONIO TANCREDO P. DA SILVA  
VITOR GOMES DA SILVA  
PAULO RICARDO SILVA LIMA





© COPYRIGHT 2025 BY EDITORA PERFORMANCE

Diretora Editorial: Carla Emanuele Messias de Farias

Diagramação: Daniella Morelo

Capa: Daniela Morelo



Esta obra é licenciada sob uma Licença Creative Commons Attribution-ShareAlike4.0 Brasil.

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de Novembro de 1998.

#### FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

S586p

SILVA, Antonio Tancredo P. da. SILVA, Vitor Gomes da. LIMA, Paulo Ricardo Silva.

Política e Cotidiano em Trânsito: gênero, classes e comunidade em perspectiva alagoana. Volume I. Outubro de 2025. Formato: 15x21. Papel: Pólen 80g.

p. 308

ISBN: 978-65-5366-488-3



1. Coletânea 2. Artigos Científicos 3. Política 4. Cotidiano 5. Gênero 6. Alagoas  
I. Título. CDD 868

---

Índices para catálogo sistemático:  
868 – Miscelânea / Coletânea

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<i>Emerson do Nascimento</i>	
<b>PREFÁCIO.....</b>	<b>10</b>
<i>Luciana Santana</i>	
<b>FLUXOS DE DESINFORMAÇÃO E O NEGACIONISMO CLIMÁTICO: .....</b>	<b>16</b>
UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	
<i>Paulo Ricardo Silva Lima, Marcel Felipe Ferreira de Castro e Antônio Tancredo P. da Silva</i>	
<b>ESCOLA X COMUNIDADE: .....</b>	<b>33</b>
Um entrelaçamento entre Muros.	
<i>Antonio Tancredo P. da Silva, Lucas Barbosa Gouveia e Wenita Xavier da Silva</i>	
<b>EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA: .....</b>	<b>49</b>
A experiência dos alunos da comunidade quilombola Macuca frente ao ensino médio em Japaratinga/AL.	
<i>Antonio Tancredo P. da Silva e Plácido Costa Pereira Filho</i>	
<b>VOZES EM CONSTRUÇÃO: .....</b>	<b>62</b>
Infância, periferia e o potencial transformador do cinema no letramento	
<i>Thainá Santos Araujo de Almeida, Débora Caroline Santos Capitulino, Wanessa Rainara Santos Silva, Luís Roberto Nascimento de Oliveira e Antonio Tancredo P. da Silva</i>	
<b>A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NOS REALITY BRASILEIROS: .....</b>	<b>80</b>
Um Olhar Sociológico sobre Dinâmicas de Poder, Gênero e Classe	
<i>Ronald Gabriel Dos Santos Freitas, Paulo Ricardo Silva Lima e Antonio Tancredo P. da Silva</i>	

**ENTRE VOTOS, FUNDOS E HERANÇAS POLÍTICAS: .....103**

uma análise dos parlamentares da Assembleia Legislativa de Alagoas  
*Antonio Tancredo Pinheiro da Silva. Ana Cecília Melo de Azevedo Viana e  
Guilherme Garcete Quirino.....*

**HERANÇAS DE SANGUE: .....133**

o poder e a institucionalização da violência política em Alagoas

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti e Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .....156**

CONSIDERAÇÕES SOBRE SUAS RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E  
POLÍTICAS

*Adriano Nascimento e Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*

**INTERSECÇÕES ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE: .....192**

A Violência Obstétrica Como Uma Forma De Violação Dos Direitos Das  
Mulheres

*Maria Beatriz Souza da Silva Paz, Norma Candida dos Santos Amorim,*

*Fabiano Barbosa dos Santos e Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA DE  
GÊNERO: ..... 218**

Considerações Preliminares

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo e Manuella Paiva de Holanda Cavalcant*

**ENTRE AUSÊNCIAS E PRESENCAS: ..... 244**

O Perfil Das Mulheres Na Política Em Alagoas

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti, Rafaela da Silva Mendon-  
ça Rêgo*

**A (IN)VISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL: ..... 271**

Considerações Sobre O Vazio Legal

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo e Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti*



## APRESENTAÇÃO

Alagoas é, definidamente, um território marcado pela ambiguidade e pela pluralidade. Um dos estados mais pobres da região Nordeste, Alagoas lidera há anos o ranking das desigualdades sociais e econômicas brasileiras. Mesmo apontando recentemente para o registro do maior rendimento médio mensal da série histórica inaugurada pelo IBGE, ainda assim, Alagoas perdura como um dos estados mais desiguais da federação. Se a renda média do estado cresceu de lá pra cá, a desigualdade persistiu entre os alagoanos e manteve-se alta.

O índice de Gini, que nos serve para mensurar a concentração de renda de uma dada população (quanto mais perto de 1, pior), até registrou uma melhora do indicador no estado em 2023 (0,486) que logo foi suplantada por um registro maior da concentração de renda no território a partir de 2024 (0,518). Esses dados atribuem a Alagoas a posição de 6º estado mais concentrador de renda do país e o terceiro da região Nordeste, atrás apenas de Pernambuco (0,532) e Rio Grande do Norte (0,525).

Para 34,4% dos domicílios alagoanos, os programas de transferência de renda cumprem uma função imprescindível junto à população pobre e extremamente pobre, ocupando hoje a posição do 7º maior percentual do país. Mesmo ao longo da última década a variação do percentual de famílias dependentes dessa transferência de renda foi insignificante, apontado para um relativo estado de estagnação no campo do desenvolvimento social do território, o

que rivaliza ainda com a tradição aguerrida do empreendedorismo social que caracteriza sua periferia.

O conjunto de artigos que hora é apresentado de forma integrada e compilada sob a forma de livro aqui se propõe a explorar essas nuances do cenário alagoano. Ao seu modo e a partir de objetos distintos e nuances também próprias, cada artigo, procura explorar e construir uma compreensão mais fina do estado, seja a partir do estudo das dinâmicas da representação legislativa de suas elites políticas, seja através da análise do impacto de um cineclube junto a uma das mais tradicionais grotas da cidade de Maceió ou do impacto social e ambiental do negacionismo e da desinformação.

Educação, atividades culturais, identidades políticas e sociais atravessam os textos dessa coletânea que envolvem a participação ativa de novos e velhos pesquisadores, com destaque para os estudantes de ciências sociais do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas. São pesquisadores em formação que dão o pontapé acadêmico na sua formação. Que oferecem aos leitores de dentro e de fora da Universidade, a possibilidade de conhecermos suas primeiras investigações e dessa forma, entendermos um pouco mais dos seus anseios e daquilo que povoa a imaginação sociológica do grupo.

Há que se destacar ainda a gratificante iniciativa do professor Antônio Tancredo Pinheiro da Silva em coordenar o planejamento dessa atividade coletiva, conduzindo seus alunos, imprimindo sua orientação sobre os trabalhos do grupo e, generosamente, confiando a todos os participantes um espaço de debate público e de socialização das suas ideias. Abraçar o novo e garantir a possibilidade que o novo possa emergir é um sinônimo de empatia, de aco-

lhimento e de solidariedade que caracteriza a docência daqueles que são, genuinamente, professores por excelência.

Finalmente, esse é um livro que merece ser lido pelo frescor que traz. Por que são, na sua maioria, pesquisadores que começam a colocar em jogo a formação teórica e metodológica recebida para investigar fragmentos da sua própria realidade. Ao final da leitura, conhecemos um pouco desses novos autores, mas somos também brindados com uma espécie de visão panorâmica e caleidoscópica pouco convencional dessa Alagoas que é, ao mesmo tempo, uma terra marcada pela desigualdade, mas também [e disso não podemos esquecer] um reduto histórico da liberdade.



*Emerson do Nascimento*

*Professor Associado de ciência política do  
Instituto de Ciências Sociais  
da Universidade Federal de Alagoas*



## PREFÁCIO

A coletânea “Política e Cotidiano em Trânsito: Gênero, Classe e Comunidade em Perspectiva Alagoana” nasce do encontro entre olhares diversos sobre uma mesma inquietação: compreender como o social se faz e se refaz no entrelaçamento das relações cotidianas, das estruturas de poder e das formas de resistência que emergem dos territórios. O que une os capítulos aqui reunidos é o esforço de pensar a realidade alagoana — e, por extensão, a brasileira — a partir de seus próprios espaços de produção simbólica, de suas práticas de sobrevivência, de suas redes de significação e de suas lutas por reconhecimento.

A obra convida o leitor a percorrer um caminho que vai da desinformação climática à experiência quilombola, do parlamento estadual às gretas da periferia, onde o cinema se transforma em linguagem emancipatória. Trata-se de uma travessia por realidades em movimento, onde o cotidiano revela a política e onde o conhecimento se afirma como ato de resistência.

O primeiro capítulo, “Fluxos de Desinformação e o Negacionismo Climático: Uma Análise sob a Perspectiva da Informação Científica”, de Paulo Ricardo Silva Lima, Marcel Felipe Ferreira de Castro e Antônio Tancredo P. da Silva, oferece uma reflexão crucial sobre a crise contemporânea da informação. Ao abordar a proliferação de notícias falsas e o avanço do negacionismo climático, o texto evidencia como o controle da informação tornou-se um campo de disputa política, econômica e ideológica. O estudo resgata a centralidade da informação científica e o papel dos profissionais

da informação como agentes de mediação e defesa da verdade num cenário marcado pela desordem informacional.

Em “Escola X Comunidade: Um Entrelaçamento entre Muros”, de Antônio Tancredo P. da Silva, Lucas Barbosa Gouveia e Wenita Xavier da Silva, a discussão desloca-se para o espaço da escola pública, compreendida não apenas como instituição, mas como território vivo. O muro que separa escola e comunidade, no bairro Benedito Bentes, é reinterpretado como símbolo das tensões e potências do cotidiano escolar. O estudo, inspirado em Paulo Freire, convida a repensar a escola como extensão da comunidade, reafirmando o diálogo e a partilha como fundamentos da prática educativa transformadora.

Na mesma direção de uma educação comprometida com o território, o capítulo “Educação, Identidade e Resistência: A Experiência dos Alunos da Comunidade Quilombola Macuca Frente ao Ensino Médio em Japaratinga/AL”, de Antônio Tancredo P. da Silva e Plácido Costa Pereira Filho, aborda as trajetórias de jovens quilombolas que desafiam as barreiras do racismo estrutural e das desigualdades regionais para permanecer na escola. A pesquisa revela as múltiplas formas de resistência presentes na comunidade, destacando a educação como espaço de luta e afirmação identitária. Em sua essência, o estudo reafirma que o direito à educação é também o direito à memória, à voz e ao reconhecimento.

O quarto capítulo, “‘Vozes em Construção’: Infância, Periferia e o Potencial Transformador do Cinema no Letramento”, de Thainá Santos Araujo de Almeida, Débora Caroline Santos Capitulino, Wanessa Rainara Santos Silva, Luís Roberto Nascimento de Oliveira e Antônio Tancredo P. da Silva, apresenta o cinema como ferramenta pedagógica e emancipatória. A experiência do cineclube na Gro-

ta Santa Helena revela o poder das imagens em despertar consciência, leitura crítica e criatividade entre crianças da periferia. Mais do que um projeto de letramento, a iniciativa representa uma prática de cidadania cultural e construção de pertencimento.

Em “A Construção de Identidades e Representações Sociais nos Reality Brasileiros: Um Olhar Sociológico sobre Dinâmicas de Poder, Gênero e Classe”, de Ronald Gabriel dos Santos Freitas, Paulo Ricardo Silva Lima e Antônio Tancredo P. da Silva, o foco recai sobre o universo midiático dos reality shows. O estudo analisa como esses programas funcionam como arenas simbólicas nas quais se encenam disputas de poder e se reproduzem — ou se contestam — hierarquias de gênero e classe. O texto propõe que compreender a mídia é compreender a sociedade: os realities são espelhos imperfeitos, mas reveladores, das contradições que atravessam a vida social brasileira.

No capítulo, “Entre Votos, Fundos e Heranças Políticas: Uma Análise dos Parlamentares da Assembleia Legislativa de Alagoas”, de Antônio Tancredo Pinheiro da Silva, Ana Cecília Melo de Azevedo Viana e Guilherme Garcete Quirino, mergulha na estrutura política alagoana, revelando como o poder se perpetua, se herda e se reinventa no interior das instituições representativas. O estudo combina rigor empírico e sensibilidade analítica para compreender a dinâmica das elites políticas e o papel das redes familiares e econômicas na manutenção do poder no espaço subnacional.

Na discussão, “Heranças de sangue: o poder e a institucionalização da violência política em Alagoas”, Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti e Rafaela da Silva Mendonça Rêgo, revelam a face mais crua do poder local: a persistência de práticas autoritárias e coronelistas que transforma-

ram a violência em ferramenta de dominação. A partir de uma análise histórico-documental, o estudo percorre episódios emblemáticos que escancaram a fusão entre política e pistolagem, mostrando como o medo foi institucionalizado e como a democracia, em muitos momentos, foi reduzida à aparência.

Na sequência, “Violência contra a mulher: considerações sobre suas raízes históricas, econômicas e políticas”, de Adriano Nascimento e Rafaela Rêgo, amplia o olhar para a estrutura social que sustenta a violência de gênero. A reflexão evidencia que o patriarcado não é apenas uma herança cultural, mas uma engrenagem funcional ao sistema capitalista e às formas de seletividade do Sistema de Justiça Criminal. Enfrentar a violência contra a mulher, como argumentam os autores, exige enfrentar também as bases materiais e simbólicas que sustentam o próprio Estado.

O capítulo seguinte prossegue com “Interseções entre gênero, raça e classe: a violência obstétrica como uma forma de violação dos direitos das mulheres”, de Maria Beatriz Souza da Silva Paz, Norma Cândida dos Santos Amorim, Fabiano Barbosa dos Santos e Rafaela Rêgo, que propõem uma leitura interseccional sobre a violência obstétrica. O texto revela como o racismo, o sexismo e o classismo se manifestam nos corpos das mulheres — sobretudo negras — nos momentos de maior vulnerabilidade, transformando o parto e o cuidado em experiências de dor e subjugação. A análise combina rigor metodológico e sensibilidade política, dialogando com dados científicos e com a crítica marxista-feminista.

A obra também contempla o campo da representação política com “Entre ausências e presenças: o perfil das mulheres na política em Alagoas”, de Manuella Cavalcanti e Rafaela Rêgo. O estudo oferece um retrato contundente

da sub-representação feminina e da hegemonia branca e conservadora na política institucional alagoana. A análise estatística, ancorada em dados do TSE, evidencia que a democratização do poder só será possível quando forem enfrentadas as hierarquias de gênero, raça e classe que delimitam quem pode — e quem não pode — ocupar os espaços de decisão.

Os dois últimos capítulos — “Violência obstétrica como expressão da violência de gênero: considerações preliminares” e “A (in)visibilidade da violência obstétrica no Brasil: considerações sobre o vazio legal”, ambos de Rafaela Rêgo e Manuella Cavalcanti — retornam à temática da violência obstétrica sob diferentes enfoques, aprofundando a discussão jurídica e política. Enquanto o primeiro articula o fenômeno à ausência de tipificação penal e à reprodução das estruturas patriarcais do direito, o segundo discute o vazio legal e o silenciamento institucional que mantêm essas práticas invisíveis no Brasil. Ao dialogar com experiências latino-americanas, as autoras indicam caminhos possíveis para a construção de um sistema jurídico mais sensível aos direitos reprodutivos e à dignidade das mulheres.

Em conjunto, os textos que compõem esta obra formam um retrato múltiplo e dinâmico de Alagoas — um território de contrastes, mas também de invenção. Eles nos mostram que a política não se reduz ao Estado, que o cotidiano é lugar de disputa e criação, e que o conhecimento pode e deve ser instrumento de transformação.

Assim, “Política e Cotidiano em Trânsito” se afirma como um convite à reflexão e ao diálogo entre ciência, arte e comunidade. É uma obra que atravessa fronteiras — entre o acadêmico e o popular, o científico e o sensível —, reafirmando a potência das Ciências Sociais e da Educação em

iluminar caminhos de emancipação e reconstrução democrática.



*Luciana Santana*

*Professora Associada de Ciência Política na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Docente do corpo permanente no PPGC/UFPI e do PPGCP/UFAL.*

*É Graduada em História (UniBH), Mestre e Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Realizou estância de doutorado Sanduíche/Capes-DGU na Universidade de Salamanca (USAL/Espanha). É Diretora do Instituto de Ciências Sociais da UFAL (2022-2026). Tem experiência em Consultorias para Governos, Pesquisas eleitorais, atividades relacionadas à Ética e Pesquisa. Os principais temas de pesquisas acadêmicas são: Instituições políticas, Governos, Eleições, Interseccionalidades na política e Políticas públicas.*



# FLUXOS DE DESINFORMAÇÃO E O NEGACIONISMO CLIMÁTICO: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA

## DISINFORMATION FLOWS AND CLIMATE DENIALISM: AN ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF SCIENTIFIC INFORMATION

*Paulo Ricardo Silva Lima<sup>1</sup>*

*Marcel Felipe Ferreira de Castro<sup>2</sup>*

*Antônio Tancredo P. da Silva<sup>3</sup>*

**Resumo:** A disseminação de informações falsas sobre os efeitos climáticos são responsáveis por gerar dúvidas, negação e incertezas sobre a gravidade das mudanças que ocorrem no clima. Esse tipo de informação tem sido propagado principalmente nos meios digitais, com finalidades distintas, como interesse político, econômico e criação de teorias conspiracionistas. Diante desse cenário, esta pesquisa tem por objetivo realizar um levantamento das produ-

1 Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Advogado e Administrador Público. Professor do PROESP da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

2 Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Advogado e Administrador Público.

3 Mestre e Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professor substituto da UFAL e do PROESP da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). Advogado.

ções científicas no domínio da Ciência da informação que versam sobre desinformação e negacionismo acerca dos efeitos climáticos. Trata-se de uma pesquisa descritiva, bibliográfica, utilizando-se do método bibliométrico. Os profissionais da informação possuem papel fundamental para combater a desinformação e promover informações precisas e confiáveis sobre as mudanças climáticas.

**Palavras-Chave:** Desinformação. Negacionismo. Efeitos climáticos.

**Abstract:** The dissemination of false information about climate effects is responsible for generating doubts, denial and uncertainties about the severity of the changes that occur in the climate. This type of information has been propagated mainly in digital media, with different purposes, such as political and economic interest and the creation of conspiracy theories. Given this scenario, this research aims to analyze scientific productions in the field of Information Science that deal with misinformation and denialism about climate effects. This is a descriptive, bibliographic research, using the bibliometric method. Information professionals play a key role in combating misinformation and promoting accurate and reliable information on climate change.

**Keywords:** Misinformation. Denialism. Weather effects.

## INTRODUÇÃO

A questão das mudanças climáticas tem sido um tema cada vez mais presente nas discussões em todo o mundo. Isto pois, as atividades humanas estão causando mudanças significativas no clima, que têm impactos diretos na fauna, flora e saúde humana. No entanto, a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos têm se disseminado de forma alarmante, especialmente nas mídias sociais e em discursos políticos no contexto temporal designado como “Era da Informação” (Castells, 1999), em que há uma proliferação e circulação acelerada de informações. Nesse contexto, a habilidade crítica em informação é uma ferramenta fundamental para a aquisição do conhecimento, tanto na educação formal quanto na informal.

Diante desse cenário, torna-se fundamental analisar a relação entre a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos, sob a perspectiva científica da Ciência da Informação, tendo em vista que esse campo científico tem como um dos seus objetos de estudo a informação e sua relação nos diversos contextos sociais (BORKO, 1968). Assim, esta pesquisa tem por objetivo realizar um levantamento das produções científicas no domínio da Ciência da Informação que versam sobre desinformação e do negacionismo sobre os efeitos climáticos.

Essas são algumas das questões que são abordadas nesta análise, que busca contribuir para o debate sobre a importância da informação precisa e confiável. “A cibernética pode conceber-se como uma teoria sobre a liberdade no meio digital” (Capurro, 2015, p. 323), assim como base para a tomada de decisões informadas em relação ao enfrenta-

mento dos desafios que as mudanças climáticas apresentam para o futuro da humanidade. Para a realização desta análise, foi realizada uma revisão bibliográfica das produções científicas do campo da Ciência da Informação, que abordam a relação entre desinformação e negacionismo sobre os efeitos climáticos. Sendo utilizados como critérios de seleção: produções científicas indexadas na BRAPCI.

## **CONSEQUÊNCIAS E DESAFIOS DA DESINFORMAÇÃO E NEGACIONISMO SOBRE OS EFEITOS CLIMÁTICOS**

A desinformação sobre os efeitos climáticos apresenta ameaça ao combate às mudanças climáticas. Isto pois, esta espécie de desinformação permite a disseminação de informações falsas e enganosas, na maior parte das vezes com o objetivo de gerar confusão e dúvidas sobre a gravidade iminente das mudanças climáticas ou mesmo de negar sua existência.

Essas informações falsas podem ser disseminadas em diferentes canais, como por exemplo, por meio das mídias sociais (WhatsApp, Facebook, Twitter, Instagram), blogs e sites conspiracionistas, além de discursos políticos e de interesses econômicos. Na atual conjuntura, os meios de comunicação mais presentes são a imprensa, a internet e a rádio, tendo cada um desses a função de tentar convencer os sujeitos a aderirem o que é disseminado por eles como verdade (Serrano, 2010).

Ocorre que, como observado por Wardle e Derakhshan (2019), a desinformação também pode ser realizada por meio do uso de dados distorcidos e manipulados,

que são apresentados como se fossem resultados de pesquisas científicas confiáveis, mas em suma não apresentam embasamento científico ou são baseados em estudos pouco rigorosos. Essas narrativas falsas podem gerar confusões e dúvidas na opinião pública sobre a gravidade das mudanças climáticas, e podem ajudar a desenvolver uma postura negacionista sobre o problema. Consoante a isso, a desinformação também pode ter impactos diretos sobre as políticas públicas relacionadas à mitigação destas mudanças climáticas.

Nesse cenário, a Competência em Informação (CoInfo) “[...] conjunto de capacidades integradas que englobam a descoberta reflexiva da informação, a compreensão de como a informação é produzida e valorizada e o uso da informação na criação de novos conhecimentos e na participação ética nas comunidades de aprendizagem.” (ALA, 2015, p. 12, tradução nossa), pode ser uma estratégia ao combate da desinformação sobre os efeitos climáticos, promovendo a educação científica e a alfabetização informacional, assim como a produção e disseminação de informações precisas e confiáveis sobre o tema. Os profissionais da informação, em especial os bibliotecários e cientistas da informação, possuem papel fundamental para esse processo, por meio da promoção do acesso à informação científica e da disseminação de fontes confiáveis e baseadas em evidências, com a implementação de agências especializadas em fact-checking.

Assim como a desinformação, o negacionismo também apresenta ameaça sobre os efeitos climáticos e ao combate às mudanças climáticas. O fenômeno do negacionismo consiste na negação da existência dos efeitos climáticos

e, por vezes, nos impactos das atividades humanas sobre esses efeitos. McIntyre (2018) entende que o negacionismo pode ser compreendido em uma visão ideológica, com objetivo de proteger interesses econômicos ou políticos, em detrimento da proteção ao meio ambiente.

Dessa forma, a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos podem levar a prejuízos econômicos, ameaças à saúde humana, perda de biodiversidade e agravamento das mudanças climáticas. Nesse sentido, é necessário o combate a essas posturas, promovendo a educação científica e a disseminação de informações precisas e confiáveis sobre o tema. O combate a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos apresenta diversos desafios. Algumas das principais dificuldades incluem a Falta de investimentos em educação científica; Resistência à mudança; Complexidade do tema; Dificuldade na identificação da desinformação; Política e ideologia.

O tema das mudanças climáticas é complexo e multidisciplinar, envolvendo diversas áreas do conhecimento, como por exemplo a meteorologia, a física, a química, a biologia, a economia e a sociologia. Assim, compreender e comunicar os efeitos das mudanças climáticas exige conhecimentos especializados e habilidades de comunicação científica efetiva.

A questão das mudanças climáticas está, também, intimamente ligada a políticas públicas e ideologias, o que pode acarretar em interesses conflitantes e posicionamentos extremados. A desinformação e o negacionismo sobre o tema muitas vezes são alimentados por posições políticas ou ideológicas que se opõem às medidas necessárias para

combater as mudanças climáticas. Além disso, a desinformação sobre as mudanças climáticas muitas vezes pode ser sutil e difícil de detectar, podendo ser espalhada por meio de fontes que parecem confiáveis. E considerando que as redes sociais e outros meios de comunicação permitem a rápida disseminação de informações falsas, dificulta a tarefa de identificar e combater a desinformação e o negacionismo.

Quanto à mudança de comportamento e de hábitos em relação às mudanças climáticas, muitas vezes enfrenta resistência de pessoas e empresas que são beneficiadas pelo status quo, como empresas de combustíveis fósseis e indivíduos que não querem mudar seus hábitos de consumo.

A educação científica é fundamental para combater a desinformação e o negacionismo sobre as mudanças climáticas. Assim, o desenvolvimento da dimensão ética dos indivíduos pode ajudar ao combate à desinformação e ao negacionismo na medida em que abrange aspectos regulatórios com uma análise crítica sobre a moralidade do comportamento humano e social e discernimento crítico, ou seja, a dimensão ética é “diretamente à noção de autonomia, na medida em que o indivíduo ético decide por si suas ações após ponderar sobre suas possíveis consequências não apenas no âmbito pessoal, mas principalmente coletivo” (Vitorino; Piantola, 2011, p.105).

## **PROCESSO METODOLÓGICO**

Em relação aos objetivos, esta pesquisa classifica-se como uma pesquisa descritiva. Para Sampieri, Collado e Lucio (2013), a finalidade dos estudos descritivos é apre-

sentar as características e relações do objeto analisado com o meio. Nesse sentido, a pesquisa busca descrever como as produções no domínio da Ciência da Informação têm discutido os efeitos climáticos e os processos crescentes de desinformação e negacionismo.

Quanto à coleta de dados, realizou-se uma revisão bibliográfica sistemática. Nos estudos sistematizados em Galvão e Ricarte (2019), a revisão bibliográfica é uma análise criteriosa de produções científicas já publicadas no âmbito de determinada área do conhecimento. Desse modo, buscou-se analisar as pesquisas científicas na BRAPCI que versam sobre desinformação e negacionismo sobre os efeitos climáticos, utilizando os descritores: “mudança climática”, “efeitos climáticos”, “atividades humanas no clima”, “fake news”, “notícia falsa”, “negacionismo”, “desinformação”, utilizando o operador booleano “AND”. Destarte, foi desenvolvido o seguinte protocolo para a Revisão Sistemática da Literatura (RSL):

Quadro 2 - Protocolo da RSL

Estratégias	Descrição
Objetivo Geral	Analisar a relação entre a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos, sob uma perspectiva científica da Ciência da Informação.
Fonte de Informação	A Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).
Restrição Temporal	1972-2023
Campos pesquisados	Título; Palavras-Chave; Resumo; Texto Completo.

Descritores	<p>“mudança climática” AND “notícia falsa”</p> <p>“mudança climática” AND “fake news”</p> <p>“mudança climática” AND “Desinformação”</p> <p>“mudança climática” AND “Negacionismo”</p> <p>“efeitos climáticos” AND “notícia falsa”</p> <p>“efeitos climáticos” AND “fake news”</p> <p>“efeitos climáticos” AND “Desinformação”</p> <p>“efeitos climáticos” AND “Negacionismo”</p> <p>“atividade humana” AND “notícia falsa”</p> <p>“atividade humana” AND “fake news”</p> <p>“atividade humana” AND “Desinformação”</p> <p>“atividade humana” AND “Negacionismo”</p> <p>“mudança climática”</p> <p>“efeitos climáticos”</p> <p>“atividade humana no clima”</p>
Critérios de Inclusão e Exclusão	<p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produções científicas sobre efeitos climáticos e os processos crescentes de desinformação e negacionismo no domínio da CI.</li> </ul> <p>Critério de exclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produções sobre efeitos climáticos que não contemplem o contexto das temáticas desinformação e negacionismo;</li> <li>• Produções sobre efeitos climáticos que não sejam acessíveis eletronicamente;</li> <li>• Produções sem identificação de autorias;</li> <li>• produção repetidas.</li> </ul>
Roteiro de Seleção	<p>Leitura dos títulos e resumos dos trabalhos recuperados, com a finalidade de verificar a pertinência do conteúdo ao objetivo geral deste protocolo de RSL.</p>
Processo de Análise	<p>Critério para leitura do artigo em sua íntegra: apenas os que apresentem relação com os efeitos climáticos:</p> <p>Identificação das categorias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) O impacto dos efeitos climáticos na sociedade;</li> <li>2) contribuição principal da pesquisa para a Ciência da Informação;</li> <li>3) influência dos processos de desinformação e negacionismo relacionados aos efeitos climáticos;</li> <li>4) abordagem metodológica da pesquisa.</li> </ol>

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Para o tratamento e análise dos dados, realizou-se uma pesquisa bibliométrica numa abordagem mista. A bi-

bliometria é uma técnica importante para analisar, quantificar e avaliar produtos científicos (artigos, resumos, livros, etc.) (FERREIRA, 2011). Já a abordagem mista refere-se a uma combinação de pesquisa quantitativa (utilização dos recursos matemáticos e estatísticos) e qualitativa (interpretação dos fenômenos e significados). (GASKELL, 2002). A coleta de dados ocorreu em março de 2023.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Após o levantamento das produções indexadas na BRAPCI relacionadas ao clima organizacional, observou-se que há uma baixa quantidade de trabalhos sobre a temática, o que demonstra a necessidade de diálogos interdisciplinares com a Ciência da Informação, pois, com o advento da tecnologia e os processos crescentes de desinformação e negacionismo no âmbito das mídias sociais digitais, os sujeitos estão propensos a consumirem informações falsas, o que contribui para uma desordem informacional e para o alargamento da Pós-verdade.

No total, foram recuperadas 18 produções, sendo consideradas apenas 12 após tratamento para exclusão de resultados em duplicidade. Desse total, estiveram envolvidos 33 pesquisadores, os quais possuem titulação de doutores, mestres, especialistas e bacharéis em áreas como Biblioteconomia, Ciência da Informação e Comunicação.

Em relação ao local em que estas produções foram publicadas, observou-se que estas estão indexadas nos seguintes periódicos:

Gráfico 1 - periódicos



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Os periódicos acima mencionados possuem boa avaliação na área “comunicação e informação” e “Interdisciplinar” conforme dados da pesquisa Capes realizada para o quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira. As Revistas Inclusão Social e Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde alcançaram a classificação A3; as revistas a LIINC em Revista e Em Questão obtiveram conceito A2; a Revista Informação e Comunicação alcançou o conceito B2. A primeira produção recuperada sobre a temática é de 2015, tendo maior quantitativo em 2022, o que demonstra que é uma discussão em ascensão no campo.

Os resultados apresentaram uma relação das produções sobre efeitos climáticos com outras temáticas, como políticas públicas, utilização de tecnologias verdes para redução dos problemas ambientais, meio ambiente e saúde pública, e a importância da divulgação e disseminação

científica sobre os efeitos climáticos. Entretanto, apenas duas produções deram ênfase às discussões sobre negacionismo climático e desinformação, e suas consequências.

Santini e Barros (2022) reconhecem que várias campanhas desinformativas têm sido realizadas nos espaços digitais por diversos atores, como figuras públicas e políticas, empresas, partidos, associações, governos e empresas sobre os efeitos climáticos. Além disso, os autores reforçam que a discordância sobre os estudos sistematizados nas ciências climáticas se dá principalmente por viés religioso e político-ideológico, estando sendo utilizados os recursos tecnológicos para a criação e disseminação de dados e informações fabricados com maior sofisticação no âmbito das próprias comunidades científicas.

Os conhecimentos científicos sobre descobertas e prognósticos sobre a realidade, muitas vezes, são tomados como alarmantes ou exagerados, o que torna os processos de enfrentamento dos problemas sociais e ambientais complexos. A exemplo disso, observa-se o índice de fake news e descredibilidade da ciência no período da pandemia da Covid-19, quando governos e mídias relativizaram as instruções de pesquisadores sobre as formas de contaminação do vírus e os cuidados básicos após a infecção, o que culminou para o surgimento de novas variantes e aumento dos casos.

Pires-Oliveira, Simões e Carvalho (2022), realizaram uma análise aprofundada sobre os efeitos climáticos a partir do filme-documentário europeu “A Campanha contra o Clima”. Os pesquisadores destacam que a onda negacionista informacional acerca das questões climáticas vem sendo compreendida “[...] particularmente pela grande maioria

da comunidade científica e por atores políticos mais diretamente envolvidos com a proteção ambiental como uma mera manifestação de ignorância de parcelas da população que não tiveram acesso ao conhecimento.”

Nas duas produções, destaca-se que há uma teia de relações e interesses para a promoção da desinformação e o negacionismo dos efeitos climáticos para o meio ambiente e para a saúde humana, destacando-se nessas pesquisas a presença de cientistas, políticos, governos e empreendedores. Nesse sentido, considerando que esses atores, comumente, possuem maior visibilidade e espaço nas mídias para disseminar informações para a comunidade, seus discursos são mais acessíveis quando comparadas as produções e conhecimentos científicos. Desse modo, há a necessidade dos sujeitos desenvolverem competências críticas para terem a capacidade de distinguir informações falsas e não as tomar como verdadeiras.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades humanas estão causando mudanças significativas no clima, que têm impactos diretos na vida em nosso planeta. No entanto, a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos têm se disseminado de forma alarmante, especialmente nas mídias sociais e em discursos políticos. Nesse contexto, a habilidade crítica em informação é uma ferramenta fundamental para a aquisição do conhecimento, tanto na educação formal quanto na informal.

A luta contra a desinformação e o negacionismo sobre os efeitos climáticos enfrenta diversos desafios, desde a

complexidade do tema até resistências políticas, ideológicas e culturais. É fundamental investir em educação científica, promover o diálogo construtivo e disseminar informações precisas e confiáveis sobre as mudanças climáticas para enfrentar esses desafios. As consequências da desinformação e do negacionismo sobre os efeitos climáticos incluem o agravamento das mudanças climáticas, a dificuldade na implementação de políticas públicas, prejuízos econômicos, ameaças à saúde humana e prejuízos à biodiversidade. Assim, os profissionais da informação, em especial os bibliotecários e cientistas da informação, possuem papel fundamental para combater a desinformação e promover informações precisas e confiáveis sobre as mudanças climáticas.

A competência em informação (CoInfo), que engloba a descoberta reflexiva da informação, a compreensão de como a informação é produzida e valorizada e o uso da informação na criação de novos conhecimentos e na participação ética nas comunidades de aprendizagem, pode ser uma estratégia para combater a desinformação sobre os efeitos climáticos, promovendo a educação científica e a alfabetização informacional, assim como a produção e disseminação de informações precisas e confiáveis sobre o tema.

No que tange às produções científicas no domínio da Ciência da Informação, observa-se que há um baixo número de pesquisas correlacionando as temáticas desinformação, negacionismo e efeitos climáticos. Assim, considerando que trata-se de uma discussão atual e importante, faz-se necessário compreender de forma crítica as informações falsas, e combatê-las com métodos e ferramentas eficientes,

sendo o Cientista da Informação um profissional capacitado para esse processo de enfrentamento.

## REFERÊNCIAS

BORKO, H. Information Science: What is it? *American Documentation*, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968.

CAPURRO, R. Entrevista com Rafael Capurro[07/10/2015]. In: SCHNEIDER, Marco; SALDANHA, Gustavo. Dilemas ético-epistemológicos da era da informação. *Liinc em revista*. Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 322-328, novembro de 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/844/564>. Acesso em: 05 fev. 2023.

CASTELLS, M. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e terra, 1999.

FERREIRA, M. P. A bibliometric study on ghoshal's managing across borders. *The Multinational Business Review*, v. 19, n. 4, p. 357-375, 2011. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/285865569\\_A\\_bibliometric\\_study\\_on\\_Ghoshal's\\_managing\\_across\\_borders](https://www.researchgate.net/publication/285865569_A_bibliometric_study_on_Ghoshal's_managing_across_borders). Acesso em: 20 abr. 2023.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. *Logeion: Filosofia da Informação*, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 57-73, 2019. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 16 mar. 2023.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (Orgs.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Petrópolis: Vozes. 2002.

HERNÁNDEZ-SAMPIERI, R.; FERNÁNDEZ-COLLADO, Carlos.;BAPTISTA-LUCIO, Maria del Pilar. Metodologia de Pesquisa. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

MCINTYRE, L. C. (2018) Post-truth. Cambridge, MA: MIT Press.

PIRES-OLIVEIRA, T.; SIMÕES, A. F.; CARVALHO, M. B. O negacionismo climático e suas deletérias consequências: o filme-documentário europeu “a campanha contra o clima” como estudo de caso. Liinc em revista, v. 18, 2022. Disponível em: [O negacionismo climático e suas deletérias consequências: O filme-documentário europeu “A Campanha contra o Clima” como estudo de caso \(brapci.inf.br\)](#). Acesso em: 20 abr. 2023.

SANTINI, R. M.; BARROS, C. E. Negacionismo climático e desinformação online: uma revisão de escopo. Liinc em revista, v. 18, 2022. Disponível em:[Negacionismo climático e desinformação online: uma revisão de escopo \(brapci.inf.br\)](#). Acesso em: 20 abr. 2023.

SERRANO, P. Desinformação: como os meios de comunicação ocultam o mundo. Rio de Janeiro: Espalhafato, 2010.

VITORINO, E. V.; PIANTOLA, D. Dimensões da competência informacional (2). *Ci. Inf.* , Brasília, DF, v. 40 n. 1, p. 99110, jan./abr., 2011

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Reflexão sobre a desordem da desinformação: formatos da informação incorreta, desinformação e má informação. In: IRETON, C.; POSETTI, J. (Orgs.). *Jornalismo, fake news & desinformação: manual para educação e treinamento em jornalismo*. [s. l.]: UNESCO, 2019. p. 46-58.



# ESCOLA X COMUNIDADE: Um entrelaçamento entre Muros.

## School X Community: An Interweaving Between Walls.

*Antonio Tancredo P. da Silva<sup>4</sup>*

*Lucas Barbosa Gouveia<sup>5</sup>*

*Wenita Xavier da Silva<sup>6</sup>*

**Resumo:** Este trabalho irá discorrer sobre a complexa relação entre a escola Doutora Eunice de Lemos Campos e da comunidade no Benedito Bentes I na cidade de Maceió, tomando como ponto de partida a dinâmica em torno de um muro que demarca a fronteira entre dois mundos. O foco da análise é demonstrar como esse cenário revela o profundo entrelaçamento entre as duas partes. A insistência da comunidade em derrubar a “barreira” da escola em reconstruí-la evidencia uma conexão intensa e constante, ainda que por vezes pareça ser disputada. A investigação procurará compreender como essa interação contínua, longe de apenas separar, demonstra que a escola e a comunidade são realidades inseparáveis. O estudo defende que, para que a educação seja plenamente exercida, é fundamental reconhecer que a escola é uma extensão da comunidade

---

4 Mestre e Doutorando em Educação pelo PPGE/CEDU/UFAL. Professor Substituto da Universidade Federal de Alagoas/UFAL e do PROESP da Universidade Estadual de Alagoas/UNEAL. Advogado.

5 Graduando em ciências Sociais pelo instituto de Ciências Sociais (ICS) pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

6 Graduanda em ciências Sociais pelo instituto de Ciências Sociais (ICS) pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

e vice-versa, transcendendo quaisquer barreiras físicas. Além disso, serão abordadas as implicações dessa relação de forças no processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Assim, este trabalho terá como recurso metodológico: metodologia de campo, que pretende buscar o diálogo entre os observados, bibliográfica que utilizará do pensamento e argumentos de autores, como Paulo Freire, Moacir Gadotti e outros, reflexiva e descritiva.

**Palavras-chave:** Escola, Comunidade, Educação, Entrelaçamento

**Summary:** This paper will discuss the complex relationship between the Doctor Eunice de Lemos Campos school and the community in Benedito Bentes I in the city of Maceio, taking as its starting point the dynamics surrounding a wall that marks the boundary between two worlds. The focus of the analysis is to demonstrate how this scenario reveals the deep intertwining between the two sides. The community's insistence on tearing down the school's "barrier" and rebuilding it highlights an intense and constant connection, even though it sometimes seems to be disputed. The investigation will seek to understand how this continuous interaction, far from merely separating, demonstrates that the school and the community are inseparable realities. The study argues that, for education to be fully exercised, it is essential to recognize that the school is an extension of the community and vice versa, transcending any physical barriers. In addition, the implications of this power relationship on the teaching-learning process of students will be addressed. Thus, this work will use the following methodological resources: field methodology, which seeks

to establish dialogue between those observed; bibliographic methodology, which will use the thinking and arguments of authors such as Paulo Freire, Moacir Gadotti, and others; and reflective and descriptive methodology.

**Keywords:** School, Community, Education, Interweaving

## INTRODUÇÃO

A educação, segundo a constituição brasileira de 1988, é um direito de todos e dever do estado e da família (art. 205, 1988). Diante desta afirmação, é visível que ela deve ser proporcionada para todo e qualquer cidadão, desde o próprio espaço “escola” para a “comunidade”, pois a escola se faz uma extensão da comunidade e vice-versa.

A relação entre escola e comunidade se dá através das relações sociais, extra curriculares, políticas etc. E assim, a escola é um espaço que visa fornecer uma educação e oferecer uma relação entre toda comunidade escolar, pois como destaca o pensador e professor Paulo Freire, a escola é, antes de tudo, um espaço de construção coletiva, onde educadores, alunos e comunidade aprendam juntos a transformar a realidade (Freire, 1996).

Nas palavras de Paulo Freire à uma contestação de que a escola, além dos muros que a cercam, é um espaço que ultrapassa a visão de lugar restrito, para além da comunidade, sendo que a escola é e deve ser vista como um conjunto, uma coletividade, de professores, alunos, pais, responsáveis e direção que estão literalmente ligados por um objetivo, formar cidadãos responsáveis e capazes para o futuro.

Assim, a referida Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos, a qual presencia uma relação incomum com a comunidade ao seu redor, localizada no bairro Benedito Bentes I em Maceió – AL, é um espaço ideal para discutir, por meio de uma base teórica, este assunto tão real e presente em nossa sociedade, “como está a relação entre escola e comunidade?”.

Nesse aspecto, será analisado a relação escola e comunidade, a organização do espaço escolar e que conflitos, ou intercessões, podem estar presente nos espaços escolares e/ou entre comunidades. Na visão de Deiliane Alvez, em seu artigo, expõe que a escola é fundamental na formação da sociedade, enquanto órgão especializado para fornecer conhecimentos, e do sujeito enquanto cidadão (2022).

## **OBJETIVOS**

Este artigo tem como objetivo geral analisar a dinâmica de entrelaçamento entre a escola e a comunidade no caso do Colégio Eunice de Lemos campos no benedito Bentes 1, investigando como essa relação, marcada por ações e reações contínuas, pode ser compreendida como um ato dialógico que reflete a inseparabilidade entre os dois espaços.

A partir da perspectiva Freiriana, o trabalho busca compreender como essa interação pode fundamentar uma prática educativa transformadora, onde a escola, enquanto extensão da comunidade, supera barreiras físicas e simbólicas para construir, conjuntamente, um projeto de educação libertadora. A partir disso, esta pesquisa tem como objetivo específico relatar o entrelaçamento entre o objeto explicitado, escola e Comunidade, para alcançar um resultado sobre quais fatores levam a esses polos, que são extensão um do outro a praticar esse comportamento diante de um cenário/

espaço que é propriamente reservado a para a formação e desenvolvimento de indivíduos (alunos).

Digo, “espaço reservado” no sentido próprio da palavra espaço “lugar” propriamente para os alunos, professores e direção. Espaço esse que é essencial para a formação de indivíduos com senso crítico, valores e para a ampliação do conhecimento sobre o mundo. Assim, como frisa os autores Tardif e Lessard 2013:

*Desde que a docência moderna existe, ela se realiza numa escola, ou seja, num lugar organizado, espacial e socialmente separado de outros espaços da vida social e cotidiana. Ora, a escola possui algumas características organizacionais e sociais que influenciam o trabalho dos agentes escolares. Como lugar de trabalho, ela não é apenas um espaço físico, mas também um espaço social que define como o trabalho dos professores é repartido e realizado, como é planejado, supervisionado, remunerado e visto por outros (Tardif; Lessard, 2013).*

Os autores citam a escola como um ambiente próprio e direcionado para um determinado público e como um espaço que tem como objetivos a realização de dinâmicas, organizacional e de trabalho, “É um espaço sócio-organizacional no qual atuam diversos indivíduos ligados entre si por vários tipos de relações mais ou menos formalizadas, abrigando tensões, negociações, colaborações, conflitos etc.” (Tardif e Lessard, 2013, pág. 55). Contudo, a relação entre escola e comunidade há um forte vínculo que as mantém ligadas e responsáveis por objetivos comuns, a formação de indivíduos, fornecimento de aprendizados, criação de um cenário igualitário e justo, quanto também no desenvolvimento de crianças e jovens.

Nesse aspecto, toda a complexidade e a relação entre esses dois polos serão analisadas e percorridas no desenvolvimento, por meio de metodologias dialógicas, reflexiva e descritiva.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada para a realização da pesquisa se trata de uma abordagem dialógica, que tem o objetivo de extrair, por meio de conversas com alunos e a comunidade próxima, informações importantes e necessárias para entender todo contexto de como a escola é vista por eles. É importante esclarecer que o termo “Muro” que usamos no artigo se trata de uma metáfora, ou seja, um modo de mostrar uma barreira invisível entre a escola e a comunidade que ocorreu durante as desinteligências pelo uso da passagem que dá acesso ao outro ponto do bairro.

Para o diálogo com a escola, foi utilizado as informações de uma visita extraclasse onde responsável naquele momento respondeu algumas perguntas feita sobre todo o contexto da quebra do cadeado, desde a entrega de uma cópia de uma chave para a efetuação da passagem de moradores pelo interior da escola, ao ano que foi iniciado essa questão, como também de algo muito curioso. Todas as perguntas foram respondidas com êxito, como visto anteriormente no desenvolvimento. Conseqüentemente, moradores passaram pelo processo de responder perguntas, para uma visão diversa da escola e mais abrangente.

Igualmente, adotamos uma metodologia reflexiva que embarca diversos autores que tratam da temática para relacionar suas ideias com o tema discutido neste trabalho.

Esse método é importante para este tipo de análise, pois ela envolve questões sensíveis para se discutir e com autores que avaliam sobre estas questões fazem da pesquisa autêntica e com credibilidades nas informações, ademais isso propõe uma reflexão detalhada em ideia e informação. Por fim, usamos um método descritivo que relatamos no desenvolvimento as questões obtidas durante a visita a escola e ao bairro. Como, a estrutura da escola, o perfil dos alunos que frequentam a escola, a localização da escola, o cenário em que se encontra a escola e a comunidade e quais fatores estão presente no entrelaçamento. O discurso de todos os envolvidos na pesquisa foi apoiado na visão de autores visto acima, desde a introdução aos resultados

## REFERENCIAL TEÓRICO

A relação entre escola e comunidade revela-se como um campo de tensões, mas também de possibilidades de diálogo e construção coletiva. A experiência observada na Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos evidencia com clareza essa dualidade. O caso relatado do cadeado do campo ilustra bem esse entrelaçamento: de um lado, a escola busca garantir segurança, disciplina e preservação do espaço escolar; de outro, a comunidade reivindica seu direito de pertencer e usufruir de um espaço que também considera seu. Conforme o relato do aluno entrevistado, a princípio os moradores quebravam o cadeado para utilizar o campo da escola nos fins de semana, o que gerava conflitos e preocupação por parte da direção.

A solução encontrada, por meio do diálogo, é da entrega de uma chave para uso comunitário, representa mais do que um simples acordo prático: é o reconhecimento simbólico de que o muro da escola pode ser um ponto de en-

contro, e não de separação. Essa ação se aproxima da perspectiva freiriana de educação como prática da liberdade, na qual o diálogo é um instrumento essencial para a transformação das relações sociais. Como afirma Freire (1996), “ninguém educa ninguém, ninguém se educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo”.

Nesse contexto, a escola passa a se constituir como um espaço de mediação entre o público institucional e o comunitário. O muro, antes visto como uma barreira física e simbólica, torna-se metáfora da fronteira fluida entre o dentro e o fora, entre o pedagógico e o social. Esse processo reflete um tipo de convivência que, embora marcada por conflitos, se mantém pela necessidade de interação e pertencimento. A comunidade, ao reivindicar o uso do espaço, demonstra que reconhece a escola como parte de seu cotidiano e não como uma instituição isolada ou distante.

Durkheim (2004) já afirmava que a educação é um fato social. Nesse sentido, a escola, enquanto instituição, reflete os modos de convivência e de organização social da comunidade em que está inserida. A coexistência de diferentes usos do espaço escolar, como o campo, mostra que a instituição se molda às dinâmicas sociais do entorno e que, muitas vezes, a integração se dá pela negociação e pela adaptação. Além disso, a presença de moradores de rua relatada pelos alunos e o sentimento ambíguo de segurança revelam um aspecto importante da realidade escolar em contextos urbanos populares: a escola se vê atravessada por desafios que extrapolam sua função pedagógica. Ela se torna, como aponta Tardif e Lessard (2013), um espaço social onde circulam múltiplos sujeitos, interesses e tensões. Essa pluralidade faz da escola um espaço vivo, dinâmico, em que o aprendizado vai além do currículo formal e se manifesta nas relações cotidianas.

Nesse sentido, compreender o entrelaçamento entre escola e comunidade exige reconhecer que ambas compartilham um mesmo território simbólico e físico. A solução encontrada pela direção da escola, ao abrir o diálogo e compartilhar responsabilidades, representa uma prática de gestão democrática e educativa.

Outros autores também contribuem para a compreensão dessa relação. Para Charlot (2000), a escola é um lugar de confronto entre diferentes lógicas sociais, mas também de construção de sentido para os sujeitos que nela atuam. Já Paro (2001) defende que a gestão escolar democrática pressupõe a participação efetiva da comunidade nas decisões, o que fortalece o caráter público da educação. Essas perspectivas reforçam a ideia de que a escola não é uma ilha, mas parte integrante de um ecossistema social mais amplo.

Além disso, a noção de território educativo, discutida por Arroyo (2012), ajuda a compreender como a escola e a comunidade compartilham responsabilidades na formação dos sujeitos. O território não é apenas o espaço físico, mas o lugar onde se constroem identidades, memórias e projetos comuns. Dessa forma, a relação entre escola e comunidade deve ser pensada a partir de uma lógica de corresponsabilidade, na qual ambos os lados se reconhecem como agentes ativos no processo educativo.

Milton Santos (1996), ao discutir o espaço geográfico, nos lembra que ele é indissociável das relações sociais que nele se desenrolam, nesse sentido espaço escolar, não é um palco neutro, mas um produto e um produtor de relações de poder, afetos e histórias compartilhadas. O muro da Escola nessa perspectiva, é mais do que uma estrutura de concreto, é um artefato carregado de significados que são

constantemente negociados e são ressignificados pela ação da comunidade.

O conflito e a posterior negociação em torno do cadeado pode ser vistos como um processo de fortalecimento, onde a comunidade, ao se organizar para reivindicar um direito, aumenta seu poder de ação e sua capacidade de diálogo com a instituição. A escola, ao acolher essa demanda, pratica uma gestão que não é apenas democrática, mas também fortalecedora dos laços sociais, entendendo que uma comunidade fortalecida é fundamental para o sucesso do próprio projeto educativo.

A insistência da comunidade em derrubar o cadeado era uma forma de saber prático, uma quando afirmava: “este espaço também é nosso”. A escola, ao dialogar, foi além de simplesmente ceder; ela reconheceu a validade desse saber comunitário e o incorporou à sua própria lógica de funcionamento, demonstrando uma rara capacidade de aprender com o seu entorno.

## **REFLEXÃO ACERCA DO ENTRELAÇAMENTO ESCOLA E COMUNIDADE**

A relação entre escola e comunidade é existente há muitos séculos, desde o início da era pré-industrial no séc. XVII à XIX, na qual a escola repousava no seio da família e da comunidade, principalmente na igreja católica. Emile Durkheim sociólogo francês via a educação como um fator responsável pelo mecanismo de socialização e integração entre os indivíduos. Segundo, Durkheim as relações sociais acontecem pelo fato social, isto é, são formas de agir, modos, regras, costumes, leis etc. assim os indivíduos membros de uma determinada sociedade compartilham comportamentos similares e que afetam seus comportamentos

e suas vivências individuais e, conseqüentemente no ambiente que frequentam:

*Sem dúvida, o indivíduo desempenha um papel na sua gênese. Mas, para que haja facto social, é pelo menos necessário que vários indivíduos tenham combinado a sua ação e que desta combinação tenha resultado algum produto novo. E como esta síntese tem lugar fora de cada um de nós (visto que nela entra uma pluralidade de consciências), ela tem necessariamente por feito fixar, instituir, fora de nós certas maneiras de agir e certos juízos que não dependem de cada vontade particular tomada isoladamente. Tal como se faz notar, há uma palavra que, desde que se lhe alargue um pouco a acepção vulgar, exprime bastante bem esta maneira de ser muito especial: é a palavra instituição. Pode, com efeito, sem desvirtuar o sentido desta expressão, chama-se instituição a todas as crenças e a todos os modos de comportamento instituídos pela coletividade; a sociologia pode então ser definida como: a ciência das instituições, da sua gênese e do seu funcionamento (DURKHEIM, 2004, pág. 32).*

Dessa forma, é evidente que o indivíduo desempenha um papel no resultado das ações na sociedade, porém isso só acontece quando estes agem em conjunto. E, por meio dessa ação coletiva surge as instituições que, segundo o autor, são os comportamentos, crenças e modos instituídos pela sociedade. Toda via, a escola como uma instituição também se torna um objeto presente na visão de Durkheim quando se trata de fato social e é necessário para discutir o pensamento do sociólogo, pois o mesmo explica que as instituições desempenham um papel fundamental para a manutenção da sociedade. Certamente, esta escola, como as demais escolas, se faz ideal para analisar sua relação com

sua comunidade, aquela que se encontra em seu interior e seu exterior.

**Figura 1.** Foto da fachada da Escola Eunice de Lemos Campos



Fonte: <https://www.br104.com.br/alagoas>

Acesso em: 04 out. 2025.

## CONSIDERAÇÕES

Avaliando todo o trajeto de entrelaçamento desde o diálogo inicial até a entrega da chave, percebe-se a ligação existente entre esses dois extremos, escola e comunidade, que na realidade não são tão distantes assim. A Escola Eunice, como qualquer outra instituição de ensino, e a comunidade ao seu redor sempre estarão ligadas por propósitos que ambas almejam: a formação de crianças, jovens e adultos. Não é à toa que estão constantemente em conjunto, discutindo e dialogando sobre os desafios

encontrados. A barreira que as separava foi simbolicamente derrubada pelo diálogo, atendendo às necessidades de ambos os lados e reforçando o desejo de atuação em uníssono, uma participando ativamente do caminho da outra.

É interessante destacar que os desafios enfrentados pela escola como a necessidade de bloquear constantemente o acesso e, posteriormente, a decisão de entrar em acordo com a comunidade, entregando a chave mostram uma necessidade intrínseca de estarem conectadas. Independentemente dos motivos, é fundamental que mantenham uma relação que garanta segurança e sentido àqueles que dependem de sua existência.

Este trabalho contribui significativamente para a construção de políticas públicas e saberes educacionais, pois envolve questões condizentes com a formação e realização de relações sociais, culturais, pedagógicas e políticas. A relação entre escola e comunidade, ambas extensões da sociedade e, conseqüentemente, do Estado, reforça a importância da aplicação de projetos de políticas públicas em colaboração com atores locais. O objetivo é efetivar equidade, justiça social, igualdade, segurança, oportunidades e outros valores fundamentais para o fortalecimento da formação individual e social, do senso crítico e da relação entre todos os envolvidos.

A análise da relação entre a Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos e a comunidade do Benedito Bentes I evidencia que escola e comunidade são realidades interdependentes. O episódio do cadeado no campo ilustra essa conexão: o conflito inicial se transformou em cooperação a partir do diálogo, mostrando que a educação se constrói também nas relações cotidianas e no respeito mútuo. Inspirada na pedagogia de Paulo Freire (1996), essa expe-

riência revela que o diálogo é o caminho para a superação de barreiras e para a construção de uma prática educativa mais humanizada. A escola, ao reconhecer a comunidade como parte de sua identidade, cumpre um papel social que ultrapassa o ensino formal, tornando-se espaço de convivência, partilha e formação cidadã.

Assim, o muro entre escola e comunidade deixa de ser símbolo de separação e passa a representar o lugar do encontro e da transformação. A escola se reafirma como extensão da comunidade, e ambas se educam mutuamente, consolidando uma educação que, como defende Gadotti (2000), é democrática, participativa e libertadora. Que este estudo possa inspirar novas reflexões e ações que aproximem ainda mais esses dois polos, em benefício de uma educação verdadeiramente inclusiva e transformadora.

As lições extraídas deste estudo de caso vão além do específico e apontam para um paradigma necessário para a educação pública brasileira. Em um cenário de profundas desigualdades, a escola não pode se dar ao luxo de ser uma fortaleza. Ela precisa ser uma praça pública, um território de convivência onde os saberes acadêmicos e os saberes da experiência vivida possam se fertilizar mutuamente. A “chave” entregue à comunidade é, na verdade, uma metáfora poderosa para a abertura de portas que tradicionalmente se mantinham fechadas: a porta da gestão, a porta do currículo, a porta da construção coletiva do projeto político-pedagógico.

Conclui-se, portanto, que o entrelaçamento bem-sucedido, como o observado, exige uma mudança de postura. Exige que a escola abandone a defesa de uma autonomia que é, em última análise, ilusória, e abrace uma interdependência criativa e propositiva. O maior ganho não é a

paz após a guerra do cadeado, mas a construção de uma nova inteligência coletiva. A comunidade aprende sobre os desafios de gerir um espaço público complexo, e a escola aprende a ler o mundo a partir do chão da periferia. Nesse processo, como bem sugeriu Boaventura de Sousa Santos, ambos produzem um conhecimento mais rico e mais capaz de enfrentar as complexidades do mundo real.

Por fim, este caso nos ensina que as políticas educacionais precisam ser desenhadas a partir dessa perspectiva relacional. Em vez de manuais de conduta rígidos, as escolas precisam de diretrizes que incentivem a flexibilidade, a escuta ativa e a capacidade de negociação com seus territórios. O sucesso da Escola Eunice de Lemos Campos não está registrado em nenhum índice oficial, mas está criado na confiança construída, no conflito superado e na chave que, mais do que abrir um portão, abriu um caminho de mão dupla entre a sala de aula e a vida.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, E.; ARROYO, M. G.; NOSELLA, P. Educação e cidadania: quem educa o cidadão? São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 205.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber: elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DURKHEIM, Émile. Educação e sociologia. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 2004.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. 9. ed. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

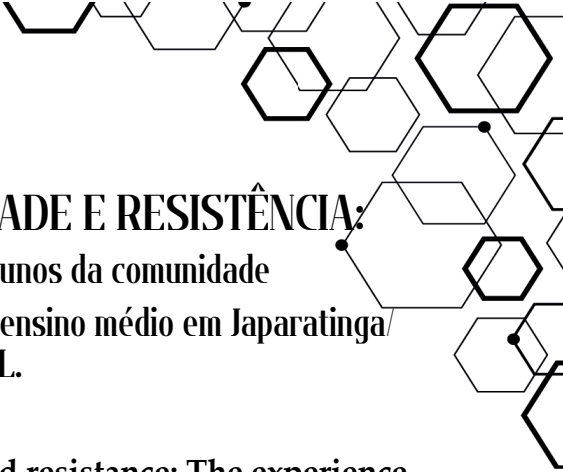
GADOTTI, Moacir. *Pedagogia da práxis*. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.

SANTOS, Deiliane Alves dos. *O papel da escola na comunidade: contribuições para o desenvolvimento social e cultural*. Universidade Estadual de Goiás (UEG), 2022.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: EDUSP, 1996.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. *O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas*. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013



# EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA: A experiência dos alunos da comunidade quilombola Macuca frente ao ensino médio em Japaratinga/ AL.

**Education, identity, and resistance: The experience  
of students from the Macuca quilombola community fa-  
cing high school in Japaratinga/AL**

*Antonio Tancredo P. da Silva*<sup>7</sup>

*Plácido Costa Pereira Filho*<sup>8</sup>

**Resumo:** A pesquisa analisa os desafios de acesso e permanência de jovens do Quilombo Macuca ao Ensino Médio, em Japaratinga/AL, considerando fatores sociais, culturais, econômicos e institucionais. Foram utilizados dados da Secretaria Municipal de Educação (2025), registros das escolas locais e entrevistas abertas com jovens quilombolas, além de dados do IBGE, Governo de Alagoas, QEDU e Fundação Palmares. Os resultados apontam para dificuldades significativas – incluindo transporte, infraestrutura, reconhecimento identitário e preconceito – mas também para estratégias cotidianas de resistência e o desejo de transformação social através da educação. O estudo

---

<sup>7</sup> Mestre e Doutorando em Educação pelo PPGE/CEDU/UFAL. Professor Substituto da Universidade Federal de Alagoas/UFAL e do PROESP da Universidade Estadual de Alagoas/UNEAL. Advogado.

<sup>8</sup> Universidade Federal de Alagoas, discente de licenciatura em Ciências Sociais, professor da rede pública de educação de Japaratinga/AL, Brasil. E-mail: placido.filho@ics.ufal.br.

reforça a centralidade da escuta dos sujeitos quilombolas para o aprimoramento das políticas públicas já existentes, bem como a importância da educação para a transformação social e o rompimento de práticas etnocêntricas e racistas.

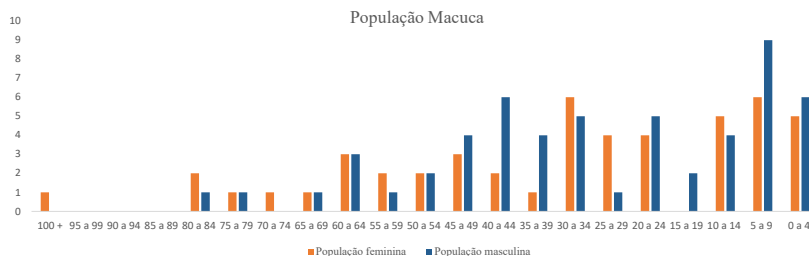
**Palavras-chave:** Educação quilombola, ensino médio, território

**Abstract:** The research analyzes the challenges of access and retention faced by young people from the Macuca quilombola community in attending high school in Japaratinga/AL, considering social, cultural, economic, and institutional factors. The study used data from the Municipal Department of Education (2025), records from local schools, and open interviews with quilombola youth, as well as data from IBGE, the Government of Alagoas, QEDU, and Fundação Palmares. The results point to significant difficulties—including transportation, infrastructure, identity recognition, and prejudice—but also reveal daily strategies of resistance and a desire for social transformation through education. The study reinforces the centrality of listening to quilombola subjects to improve existing public policies, as well as the importance of education for social transformation and the breaking of ethnocentric and racist practices.

**Keywords:** Quilombola education, high school, territory



*jovem quilombola estudante da Escola Municipal Norma Vasconcelos Saldanha Cedrim – transcrição da entrevista).*



Fonte: IBGE 2022

Levando em consideração os dados levantados, a pesquisa tem como objetivo geral, analisar os desafios e possibilidades de acesso e permanência de jovens do Quilombo Macuca no ensino médio, considerando aspectos sociais, culturais, econômicos e institucionais. Além disso, tem como objetivos específicos mapear o perfil socioeconômico, cultural e educacional dos estudantes quilombolas em relação ao acesso ao ensino médio, analisar as políticas públicas educacionais dedicadas a esses alunos e investigar as barreiras de acesso enfrentadas pelos jovens até o fim da jornada na educação básica, o ensino médio.

## **METODOLOGIA**

Essa pesquisa utiliza-se de uma metodologia estratégica, justificada pela baixa produção acadêmica sobre o tema e especificamente sobre o quilombo, além de demonstrar a educação como debate político essencial à existência

e resistência dos povos quilombolas. Com isso, trata-se de uma pesquisa qualitativa exploratória que será dividida em três fases: Levantamento de dados, pesquisa de campo e tratamento e divulgação dos dados.

- Levantamento de dados: Nessa fase será feito contato com a secretaria municipal de educação de Japaratinga, a fim de entender as nuances da educação quilombola do município, investigar se há alguma política de inserção e inclusão desses estudantes no ensino médio, além de buscar dados secundários sobre as escolas locais e perfil dos estudantes através das plataformas: Qedu, INEP - Censo Escolar, IBGE e também a Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga.

- Pesquisa de campo: Afim de afirmar a veracidade dos dados levantados, assim como colher informações desconhecidas a respeito da vivência da comunidade, serão realizadas visitas ao quilombo com intuito de conhecer as escolas, entender diretamente com os alunos e a população quais as dificuldades que enfrentam de acesso, infraestrutura, e mesmo qual sua visão em relação a sua posicionalidade e existência enquanto pessoas quilombolas, frente ao Ensino Médio.

- Tratamento e divulgação dos dados: Após realizadas as etapas anteriores, os dados serão tratados e divulgados, para contribuição e implementação de políticas públicas educacionais quilombolas, para a comunidade.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A literatura sobre educação quilombola (Caldart, 2004; Pereira, 2015) destaca a importância da valorização

da identidade, permanência e respeito às nuances da cultura local, uma vez que educação NO campo e educação DO campo são realidades complexas e distintas, o diálogo sobre a situação dos estudantes do Macuca, é imprescindível e relevante para fomentação do combate as desigualdades e racismo estrutural. Quando se fala em educação no campo, entende-se a educação que foi levada para o campo, nesse caso, para o quilombo, mas quando refere-se à educação do campo, especifica-se estratégias e metodologias educacionais específicas desenvolvidas a partir da experiência do nativo e para o nativo, como uma forma de valorizar a cultura local e resistir aos percalços impostos por outras culturas.

Para Belloni (2019), o acesso ao ensino é direito constitucional e fator fundamental de resistência e transformação social. Com isso, torna-se evidente que discutir a situação dos estudantes quilombolas requer não apenas políticas públicas voltadas ao acesso e permanência, mas também o reconhecimento da pluralidade, das tensões e dos potenciais presentes no território. Valorizar a escuta dos sujeitos, fortalecer práticas pedagógicas contextualizadas e promover justiça social através da educação, são passos fundamentais para que esses estudantes se tornem protagonistas de suas trajetórias e agentes efetivos da transformação em sua comunidade.

## **RESULTADOS**

**Perfil dos estudantes quilombolas, matrículas e trajeto escolar**

Estima-se que o município de Japaratinga conta com 1.790 matrículas (QEDU, 2024), sendo em creches 221, em pré-escolas 313, nos anos iniciais 788, nos anos finais 651, EJA 100 e AEE 126, porém, não há distinção de matrículas entre alunos que convivem em áreas urbanas e alunos que convivem no Quilombo. Dados atuais não foram consolidados pela SEMED, portanto não é possível mensurar a quantidade específica de matrículas que há no município, pois o Censo Escolar ainda está em construção, contudo, é possível traçar um perfil através do quantitativo de alunos que utilizam o transporte público municipal ir à unidade de ensino que está matriculado.

Os dados das planilhas de controle do transporte escolar, fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga apontam que no total, o município dispõe de 535 matrículas na rede municipal e estadual de ensino que precisam da política, sendo somente 12 matrículas do Macuca, os dados ainda indicam que há poucos estudantes quilombolas no ensino médio (2), entretanto, isso reflete na quantidade de pessoas que moram no local e a delimitação de idade para inserção na modalidade de ensino.

Em 2025, as principais rotas escolares mostram apenas 4 alunos do Macuca utilizando o transporte vespertino para a Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes Oliveira, com casos de estudantes fazendo trajetos de até 3km a pé até o ponto de ônibus, mas não somente os alunos que estão cursando o ensino médio, os estudantes de todas as modalidades de ensino também enfrentam o mesmo dilema, uma vez que o quilombo não tem escola e a escola mais próxima, que fica no Povoado Bonitinho, antes da comu-

nidade, oferta somente creche, pré-escola e anos iniciais, o ensino fundamental I. Relatórios escolares confirmam a baixa adesão e a vulnerabilidade desses estudantes (dados da Secretaria de Educação e escolas anexas). *“Saio de casa às 5h30 pra chegar na pista às 6h. Quando chove, é barro, fica topado... mas não falto à escola.”* (Erinaldo – entrevista). Durante a entrevista, o jovem quilombola Erinaldo, aluno da Escola Municipal Norma Vasconcelos Saldanha Cedrim, também acusa evasão, justamente devido a esses impasses e também por situações da vida cotidiana, como casório.

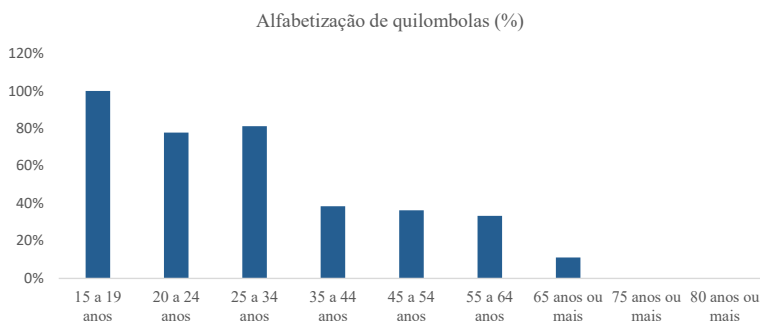
O deslocamento é marcado por obstáculos como distância, chuva, estrada de barro e sol forte. Mas apesar das adversidades, há relatos de frequência assídua por parte dos alunos, tendo em vista que almejam sonhos e objetivos a cumprir, após a conclusão do ciclo da educação básica.

Alunos que utilizam transporte escolar		
Nível de Ensino	Total município	Total Quilombo Macuca
Educação Infantil	129	4
Fundamental 1	70	2
Fundamental 2	130	2
Ensino Médio	194	4
Total Geral	523	12

Fonte: SEMED – Japaratinga, 2025

O município conta com somente uma escola que oferta ensino médio em todo o seu território e funciona nos horários matutino, vespertino e noturno, oferecendo ensino regular durante o dia e o EJA e ensino regular também no

período noturno. A escola conta com 4 salas de aula equipadas e que sofrem com a superlotação, devido à falta de outras instituições com a mesma estrutura. Há banheiros em bom estado, fornecimento de água, internet, câmeras em todas as salas, pátio, merenda escolar adequada, recursos didáticos e também atendimento especializado AEE. Entretanto, não há nenhum vestígio de educação especializada voltada aos estudantes quilombolas ou mesmo recursos didáticos adaptados à sua realidade.



Fonte: IBGE, 2023

O Censo Quilombola (IBGE, 2023) acusa que a taxa de alfabetização é de somente 50,72% dos residentes, enquanto 49,28% não são alfabetizados, o que equivalente a quase metade da população. Um dado que reforça a necessidade de políticas de inclusão e um olhar sensível para a educação na comunidade quilombola.

### **Identidade, preconceito e acolhimento**

O reconhecimento da identidade quilombola é fonte de fortalecimento pessoal e comunitário, mas há episódios (ainda que esporádicos) de preconceito e bullying, espe-

cialmente fora do contexto familiar e também comunitário. *“Já sofri bullying, me senti triste, mas conversei com a professora e melhorou um pouco... A escola fala um pouco sobre quilombo só na matéria de religião.”* (Erinaldo). A escola tem um papel primordial na valorização da história local – apenas parte do currículo traz temas quilombolas. Entretanto, a falta de uma escola dentro do quilombo, voltada a educação do campo, impede a implementação desse currículo.

### **Barreiras estruturais e políticas públicas**

As principais dificuldades para o acesso e permanência na escola, mencionadas nos relatos e reforçadas nos dados, dizem respeito a distância e dificuldade de transporte, alunos relatam que não há transporte que busque e leve para o quilombo, com isso, precisam enfrentar um árduo percurso para conseguir ter acesso à educação, em detrimento disso, a equidade educacional, para eles, parece um pouco distante. Mas não somente isso, a falta de benefícios como bolsas de permanência também é um problema relevante, uma vez que os alunos dependem inteiramente de órgãos públicos para locomover-se para o centro da cidade ou áreas próximas – não tão próximas, para ter acesso à escola.

Nesse contexto, inclui-se também a falta de formação dos profissionais da educação -professores, gestores, técnicos, auxiliares, para lidar com situações de racismo e mesmo conhecimento básico sobre cor, raça, religiosidade e cultura afrodescendente. A formação docente é a base para combater o racismo estrutural, professores bem capacitados, gestores que saibam lidar com situações delicadas, conforme citado por Erinaldo, é de extrema importância

para a construção de um ambiente saudável e acolhedor para os estudantes quilombolas.

Além disso, a ausência de políticas públicas focadas como já citado, um currículo especializado e mesmo recursos didáticos que remetam à educação do campo, dentre outros fatores que podem contribuir significativamente para proliferação do problema, estão presente no cotidiano deles. Estudantes sonham em permanecer e se desenvolver – “*Quero ser policial*” –, mas reconhecem que o ciclo de evasão escolar é real e demanda intervenções urgentes.

## CONSIDRAÇÕES

O acesso ao ensino médio na comunidade Macuca é marcado por resistência, adversidade e esperança. Para reverter a situação e promover a equidade educacional, combatendo o racismo estrutural, tem que haver, dos órgãos municipais responsáveis, a ampliação do transporte escolar rural, políticas de permanência e inclusão dos jovens quilombolas nas escolas, formação docente em diversidade étnico-racial e reformulação curricular para valorização do território e história local.

Em contrapartida às dificuldades citadas, a Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga vem agindo e criando estratégias para atender as demandas e combater tais desigualdades. Há planos de construção de escola dentro da comunidade com currículo especializado, que mesmo que seja uma escola somente de anos iniciais, pode contribuir significativamente para o auxílio e erradicação do analfabetismo que ainda existe no local. Além disso, a aquisição de materiais didáticos que remetem à vivência dos estudan-

tes, já é uma realidade não somente na escola mais próxima ao quilombo, mas também em escolas da área urbana com foco na história dos povos afrodescendentes, na educação étnico-racial e principalmente antirracista.

Houve a criação da pasta de educação étnico-racial que promove formação para profissionais não somente da educação, mas também de outras áreas, além de alunos e a comunidade local, sobre a importância do quilombo, o que ele representa e a promoção do respeito às diferenças étnicas e religiosas.

A trajetória dos estudantes quilombolas de Japaratinga é uma luta cotidiana por dignidade, acesso e direito à educação. A educação é um direito essencial e parte primordial no debate central ao acesso às políticas de inclusão, luta e representatividade de todos e principalmente, para reparação histórica dos povos quilombolas. Que suas vozes, como a de Erinaldo, inspirem transformações reais nas políticas educacionais e que a educação equitativa e de qualidade seja uma realidade para todas as pessoas da Comunidade Quilombola Macuca.

## REFERÊNCIAS

CALDART, R. S. (2004). Educação do campo: notas para uma análise de percurso.

PEREIRA, P. S. (2015). Políticas públicas e educação quilombola: desafios atuais.

Relatórios internos da Secretaria de Educação de Japaratinga (2025)

Fundação Palmares, ITERAL, QEDU (2025)

Transcrição de entrevista – campo, 2025.

IBGE. Censo 2022. Panorama do Censo 2022 acessado em 21 de agosto de 2025 às 19:59

IBGE. Censo Quilombola 2023. Panorama Censo Quilombola 2023 acessado em 05/10/2025 às 21:49.

FUNDAÇÃO PALMARES <https://www.gov.br/palmares/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos> acessado em 05 de outubro de 2025



# “VOZES EM CONSTRUÇÃO”:

## Infância, periferia e o potencial transformador do cinema no letramento

### “VOZES EM CONSTRUÇÃO”: CHILDHOOD, PERIPHERY, AND THE TRANSFORMATIVE POTENTIAL OF CINEMA IN LITERACY

*Thainá Santos Araujo de Almeida*<sup>9</sup>

*Débora Caroline Santos Capitulino*<sup>10</sup>

*Wanessa Rainara Santos Silva*<sup>11</sup>

*Luís Roberto Nascimento de Oliveira*<sup>12</sup>

*Antonio Tancredo P. da Silva*<sup>13</sup>

**Resumo:** Este artigo versa sobre o projeto “Vozes em Construção”, que utiliza o cineclube com crianças da Grota Santa Helena como ferramenta para promover o letramento infantil e formação crítica por meio da linguagem audiovisual. A iniciativa visa promover a leitura, a escrita e a análise crítica por meio da exibição do curta-metragem “Meu Amigo Nietzsche” (Silva, 2012) e de atividades complementares, reconhecendo o poder do cinema a fim de enriquecer o repertório cultural e fortalecer o empoderamento social em contextos periféricos. Aplica-se uma metodologia et-

9 Universidade Federal de Alagoas/discente do Curso de Ciências Sociais. E-mail: thaina.almeida@ics.ufal.br.

10 Universidade Federal de Alagoas/discente do Curso de Ciências Sociais. E-mail: Débora.capitulino@ics.ufal.br.

11 Universidade Federal de Alagoas/discente do Curso de Ciências Sociais. E-mail: wanessa.silva@ics.ufal.br

12 Universidade Federal de Alagoas/discente do Curso de Ciências Sociais. E-mail: luis.oliveira@ics.ufal.br

13 Doutorando e Mestre em Educação pelo PPGE/CEDU/UFAL. Professor Substituto do Instituto de Ciências Sociais da UFAL. Advogado.

nográfica qualitativa, que incluiu observação participante, entrevistas semiestruturadas, diários de campo e registros audiovisuais. Assim sendo observados conforme a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2016). Ao longo do desenvolvimento, foi realizada uma sessão coletiva de cinema, acompanhada de rodas de conversa e atividades criativas que incentivaram as expressões das crianças e o diálogo comunitário. Essas ações fomentaram o interesse pela leitura, solidificando a Associação de Moradores como um espaço cultural e educativo, o que permitiu a construção de um curta-documentário. O projeto ressalta o papel transformador do cinema em regiões periféricas e auxilia na elaboração de políticas públicas que conectem cultura, educação e cidadania, evidenciando que experiências artísticas podem fortalecer processos de inclusão social e desenvolvimento comunitário.

**Palavras-chave:** Letramento Infantil, Cineclube, Linguagem Audiovisual, Periferia, Empoderamento Social, Formação Crítica, Cultura Comunitária, Transformação Social.

**Abstract:** This article discusses the “Vozes em Construção” project, which uses the Grota Santa Helena children’s film club as a tool to promote children’s literacy and critical thinking through audiovisual media. The initiative aims to promote reading, writing, and critical analysis through the screening of the short film “Meu Amigo Nietzsche” (Silva, 2012) and complementary activities, recognizing the power of cinema to enrich cultural repertoire and strengthen social empowerment in peripheral contexts. A qualitative ethnographic methodology was applied, including participant observation, semi-structured interviews, field diaries, and audiovisual recordings. These observations were observed according to the content analysis tech-

nique proposed by Bardin (2016). Throughout the project, a collective film screening was held, accompanied by discussion groups and creative activities that encouraged children's expression and community dialogue. These initiatives fostered interest in reading, solidifying the Residents' Association as a cultural and educational space, which led to the production of a short documentary. The project highlights the transformative role of cinema in peripheral regions and supports the development of public policies that connect culture, education, and citizenship, demonstrating that artistic experiences can strengthen processes of social inclusion and community development.

**Keywords:** Children's Literacy, Film Club; Audiovisual Language, Periphery, Social Empowerment, Critical Formation, Community Culture, Social Transformation.

## INTRODUÇÃO

O acesso à cultura e à educação de qualidade ainda é um desafio em muitos territórios periféricos do Brasil. Diante a este contexto, iniciativas que utilizam o cinema como ferramenta pedagógica tem ganhado força por conta do seu potencial em promover letramento e empoderamento entre crianças e jovens, em formação escolar. O audiovisual, além de ampliar o repertório cultural, pode gerar estímulos à leitura, à escrita e à reflexão sobre a realidade social a qual os jovens estão inseridos, especialmente quando relacionado a práticas coletivas, como os cineclubes. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com a Pesquisa a Periferia Brasileira de Letras (Pesquisa PBL 2024: Coletivos Literários nas Periferias Brasileiras: um retrato), em 2024, o cenário do analfabetismo funcional continua atingindo quase um ter-

ção da população brasileira, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, assim, tornando a discussão do letramento e do empoderamento infantil, nas periferias, ainda mais fundamental para garantia do exercício pleno da cidadania e da transformação de realidades historicamente marcadas pela exclusão e marginalização, pois é através da leitura e escrita que os indivíduos adquirem a capacidade para participar ativamente da sociedade, assim exercendo sua cidadania e criando possibilidades de transformar suas realidades.

De acordo com esse cenário, devido a barreiras econômicas, geográficas e à escassez de equipamentos culturais nos territórios, os cineclubes surgem como alternativas fundamentais para democratizar, de forma gratuita e/ou acessível, o acesso à arte, promover debates e estimular a formação crítica entre crianças e jovens das periferias. Co-tejando com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que diz respeito à área de Práticas Sociais. Destacando-se, nesse contexto, a seguinte habilidade: “(EM13LGG603) – Expressar-se e atuar em processos criativos que integrem diferentes linguagens artísticas e referências estéticas e culturais, recorrendo a conhecimentos de naturezas diversas (artísticos, históricos, sociais e políticos) e experiências individuais e coletivas.”

A experiência do projeto “Vozes em Construção”, realizado na Associação de Moradores da Grota Santa Helena, em Maceió- Alagoas, vinculado ao projeto de extensão do professor do Instituto de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS/UFAL) Dr. Fernando de Jesus Rodrigues, evidencia como o cineclubes se tornar um espaço de resistência, aprendizagem e enriquecimento no aprendizado cultural e escolar das crianças, assim fortalecendo a identidade comunitária e contribuindo para

possíveis futuras construções de políticas públicas mais inclusivas em seu território geográfico, pois ela articula à educação, à cultura e à participação comunitária, com seu protagonismo infantil, como fundamentos para transformações subsidiárias que levem direitos e práticas culturais da comunidade, tornando a participação local uma referência de formulação de programas e iniciativas dedicadas ao bem-estar coletivo.

**Figura 1** - Imagem dos integrantes após a apresentação do curta-metragem “Meu Amigo Nietzsche” (Silva, 2012).



Em virtude ao que foi dito, o artigo além de contribuir para a valorização das vozes desses indivíduos e suas transformações sociais, a didática aplicada auxilia a potencializar e favorece os processos de sociabilidade, comunicação, participação engajada no desenvolvimento do letramento, mostrando que a cultura é um direito fundamental e um caminho para equiparar oportunidades e promover justiça social.

**Figura 2** - Equipe apresentando o projeto e o curta “Meu Amigo Nietzsche” (Silva, 2012) na Associação da

Grota Santa Helena, em agosto de 2025, fortalecendo o diálogo entre universidade e território.



Portanto, através desse projeto temos como objetivo fomentar a partir do cineclube e de didáticas de ensino-aprendizado – brincadeiras, exibição de curta-metragem, rodas de conversa, troca de experiências, escuta – realizado na Associação de Moradores da Grota Santa Helena, o empoderamento infantil e a valorização das vozes das crianças em um contexto periférico, contribuindo para o fortalecimento da identidade comunitária e para a transformação social do território.

Para alcançar esses objetivos gerais, propõe-se estimular a curiosidade das crianças pela leitura e escrita por meio de atividades cineclubistas, promovendo diálogos críticos que relacionem as narrativas exibidas ao cotidiano dos participantes; valorizar suas vozes e experiências, fortalecendo a participação e a identidade comunitária; ampliar o acesso coletivo ao cinema e à cultura, consolidando o cineclube como espaço de aprendizagem e construção social; registrar e analisar a experiência para compreender seus impactos pedagógicos e culturais, através de documentário sob a importante supervisão e colaboração da professora

e coordenadora de extensão do Instituto de Ciências Sociais/ICS da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, Dra. Andréa Moreira Gonçalves de Albuquerque, bem como refletir sobre o potencial do cineclubes como prática cultural inovadora em projetos sociais e instrumento de letramento reflexivo.

## **A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E O PAPEL SOCIAL DA UNIVERSIDADE**

A universidade pública, historicamente, constituiu-se como espaço de produção e difusão de saberes, desempenhando papel central no desenvolvimento científico, cultural e social do Brasil. Entretanto, por muito tempo, o modelo acadêmico brasileiro foi criticado por priorizar o ensino e a pesquisa em detrimento da extensão universitária, entendida como ponte entre o conhecimento produzido e as demandas concretas da sociedade. Nesse sentido, a obrigatoriedade da inserção da extensão na graduação, regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, representa um marco significativo na reorganização da educação superior, ao considerar a extensão como dimensão essencial e indissociável da formação acadêmica.

A referida Resolução determina que, até 2023, todas as Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil implementem a inclusão mínima de 10% da carga horária total dos cursos de graduação em atividades de extensão, conforme previsto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Essa obrigatoriedade pode ser cumprida de diferentes formas, seja por meio de disciplinas específicas, seja pela participação em projetos, programas e eventos extensionistas, garantindo autonomia para que as universidades definem metodologias e estratégias pedagó-

gicas adequadas às suas realidades institucionais e regionais.

A extensão universitária, portanto, deixa de ser vista como atividade complementar e passa a ocupar um lugar estruturante no currículo acadêmico. Essa transformação dialoga diretamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 2025), que, em seu artigo 43, estabelece como finalidades da educação superior a formação integral do estudante, o estímulo à criação cultural, à investigação científica e tecnológica e, de maneira expressa, a promoção da extensão aberta à participação da população, de modo a difundir a ciência e a cultura em movimentos sociais, organizações comunitárias e setores produtivos, assim, reforçando a função pública da universidade e ampliando sua relevância social e territorial.

Logo, iniciativas como o projeto “Vozes em Construção”, realizado na Grota Santa Helena, exemplificam essa nova perspectiva. Pois, ao inserir estudantes e profissionais em atividades extensionistas, à aproximação da teoria e da vivência, potencializam a formação cidadã, preparando-os para intervir criticamente aos desafios contemporâneos. Ou seja, ações como o cineclube na Associação da Grota Santa Helena, através da difusão do conhecimento científico, cultural e tecnológico, promovem a inclusão, valorização dos saberes locais e estabelecem trocas que beneficiam tanto estudantes quanto a comunidade. Tais experiências possibilitam os discentes a lidarem com problemáticas complexas e desenvolverem competências como empatia, liderança, pensamento crítico e responsabilidade ética.

Dessa forma, a extensão universitária se consolida como vetor de democratização do conhecimento e de fortalecimento da cidadania, ao mesmo tempo em que contri-

bui para enfrentar desigualdades históricas. Sua prática se torna uma via de mão dupla: a universidade leva saberes, mas também aprende com os contextos locais, construindo soluções coletivas e reafirmando sua função em formar profissionais críticos, éticos e socialmente responsáveis.

Portanto, a implementação da Resolução CNE/CES nº 7/2018 não deve ser compreendida apenas como cumprimento de uma exigência legal, mas também como oportunidade de reconfiguração do papel social da universidade pública. Ao consolidar a extensão como parte obrigatória da formação acadêmica, cria-se um espaço de aprendizagem que ultrapassa a sala de aula, aproxima a teoria da prática, fortalece o diálogo com a sociedade e contribui para os impactos positivos em diferentes territórios. Essa obrigatoriedade trata-se de uma conquista coletiva em direção a uma universidade inclusiva, transformadora e solidária, capaz de responder aos desafios do presente e contribuir para a construção de um futuro socialmente justo e culturalmente plural, reafirmando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **O CINECLUBE COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA E CULTURAL**

A exibição do curta-metragem “Meu Amigo Nietzsche”, de Fáuston da Silva, na comunidade representa uma oportunidade pedagógica rica e significativa, pois possibilita que crianças e jovens tenham contato com uma produção artística que dialoga diretamente com temas relacionados ao autoconhecimento, à reflexão crítica e à transformação social por meio da educação. O curta, ao retratar o encontro de uma criança com as ideias filosóficas de Nietzsche, desperta a curiosidade intelectual e incentiva a análise crítica

da realidade, promovendo aprendizagens que ultrapassam o espaço escolar e alcançam o cotidiano comunitário.

A atividade dialoga diretamente com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma vez que favorece a valorização dos conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo social e cultural, permitindo compreender a realidade de forma crítica e participativa (Competência 1). Também incentiva a investigação e a criatividade, estimulando os participantes a formular hipóteses e buscar soluções para problemas pessoais e sociais, em sintonia com a abordagem científica e reflexiva (Competência 2).

Além disso, a exibição do curta contribui para o reconhecimento e a valorização das manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto globais, fortalecendo a fruição da arte como forma de conhecimento e expressão (Competência 3). Nesse processo, diversas linguagens – verbal, visual, sonora e corporal – são mobilizadas para partilhar experiências e sentidos, ampliando as possibilidades de comunicação e expressão (Competência 4).

O uso do cinema como recurso educativo também estimula o acesso e a produção de conhecimento em ambientes digitais e midiáticos, promovendo o uso crítico e ético das tecnologias de informação e comunicação (Competência 5). Paralelamente, traz à tona reflexões sobre projetos de vida, cidadania e autonomia, ao mostrar o protagonismo do personagem infantil em seu processo de aprendizagem, conectando-se com a valorização da diversidade cultural e a construção de escolhas conscientes (Competência 6).

A atividade ainda possibilita o exercício da argumentação fundamentada em ideias e informações confiáveis, estimulando debates sobre direitos, deveres e responsabili-

dades sociais (Competência 7). Também favorece a reflexão sobre saúde emocional e autoconhecimento, ao abordar os desafios da criança frente às descobertas filosóficas, fortalecendo a capacidade de lidar com emoções e relações interpessoais (Competência 8).

Por fim, a exibição do curta estimula diálogo e cooperação dentro da comunidade (Competência 9), além de aguçar a autonomia, a responsabilidade e a resiliência, incentivando que cada participante se perceba como sujeito ativo na construção de uma sociedade democrática, inclusiva e solidária (Competência 10).

## **VOZES DA COMUNIDADE: TRANSFORMAÇÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA**

O projeto “Vozes em Construção” realizou uma abordagem etnográfica no cotidiano dos moradores da Grotta Santa Helena, por meio da observação participante, de registros em diário de campo e de entrevistas<sup>14</sup> com educadores e universitários. Esse olhar observacional permitiu acompanhar o processo de transformação vivenciado nos diferentes campos da comunidade, revelando os impactos que vão para além do letramento formal.

Entre as crianças, os relatos das educadoras e as perspectivas avançadas ficaram evidentes os avanços não apenas na alfabetização, mas também na confiança, no repertório cultural e no envolvimento social desses indivíduos atuantes. Por exemplo, a agente 1, voluntária do projeto, relata em entrevista concedida em agosto de 2025:

*“Eu sempre falo que esse projeto foi um divisor de águas, porque antes eu não sabia quem eu era, para que, que eu estava no mundo, o que eu estava fazendo e a partir disso, com o contato das crianças, ver cada uma delas, apren-*

---

<sup>14</sup> Os participantes entrevistados são voluntários do projeto e autorizaram expressamente sua participação no diálogo utilizado no decorrer deste artigo.

*der a ler, a escrever, entender, ouvir elas, ver as histórias delas, entrar no mundo delas fez uma diferença muito grande para mim. Eu, como uma mulher preta, uma mulher lésbica, uma mulher periférica, uma mulher que também estudou em escola pública. Sei das dificuldades que que foi no meu território passar por tudo isso e hoje como adulta tá podendo proporcionar isso, facilitar isso, viabilizar isso para outras crianças de uma outra forma, de uma forma mais acessível.”*

Essa mudança não está restrita ao universo infantil, pois ela está refletida, também, nas trajetórias dos próprios educadores, que se reconhecem como histórias ativas na construção de novas possibilidades para a comunidade.

Diante a esse contexto, a agente 1 fala como a história de uma das crianças, vivida a partir do acompanhamento semanal ao projeto, através das mobilizações a comunidade para levar as crianças para a Associação, também simboliza esse processo:

*“... Ele vinha no sábado, faltava três [...]. Ele que não sabia ler, não sabia escrever. Hoje ele já consegue ler algumas coisas e já consegue entender as letras do alfabeto e tudo mais. Ele está no processo dele, né? Então a gente está introduzindo isso também através da arte, porque ele é um menino que tem aí esses atributos artísticos. [...] E a mudança dele no comportamento também foi muito visível por conta da frequência.”*

Para os educadores universitários voluntários, atuar no projeto proporcionou um novo sentido de pertencimento e ampliação de percepções sociais. O agente 2, por exemplo, enfatiza o impacto do projeto para sua formação, em entrevista concedida também em agosto de 2025:

*“Foi uma virada de chave na minha vida como um todo. Tive um outro olhar para a periferia, um outro olhar para os espaços na qual eu transitava. Foi um momento, as-*

*sim, de aprendizado e enriquecimento da minha própria trajetória de vida mesmo”.*

Portanto, esse projeto de extensão com os educadores, além de valorizar saberes locais, permitiu construir uma relação de afeto, acolhimento e respeito, que foram fundamentais para criar um ambiente de aprendizagem significativo como a Associação da Grota Santa Helena.

Correlacionando as produções fílmicas “Branco sai, preto fica” e “A cidade é uma só?”, de Adirley Queirós, o projeto “Vozes em Construção” foi articulado a fim de provocar reflexões e despertar o olhar crítico, para a compreensão de como o audiovisual pode ser uma ferramenta de luta e transformação social, pois segundo Esther Hamburger, essa produção valoriza as vozes daqueles que foram silenciado. Do mesmo modo que depoimentos, feitos em setembro de 2025, de ativistas, como Ari e Murilo, respectivamente, ressaltam a importância de se trazer o cineclube como ferramenta de transformação, levando a cultura negra, do hip hop, samba, reggae e rap para as crianças, assim mostrando que as escolas nem sempre contemplam esses repertórios importantes da identidade periférica. Assim também compreendendo que ao fazer esses intercâmbios de saberes, a Associação acaba rompendo o estigma da grota vista apenas como “lugar marginalizado”, valorizando as histórias locais, profissões tradicionais e o potencial de sonhos coletivos.

## **DESAFIOS, RESISTÊNCIA E PERSPECTIVAS FUTURAS**

Durante todo o processo de pesquisa, tudo o que foi registrado – entrevistas, diário de campo, falas dos educadores e imagens – foi cuidadosamente organizado e analisado por meio da técnica de análise de conteúdo, confor-

me propõe Bardin. Essa metodologia permitiu identificar temas centrais, como “letramento e empoderamento político”, “desafios comunitários” e “transformação social”, mostrando que o letramento vai além de aprender a ler e escrever: ele perpassa o campo da cidadania, da participação e da consciência política, ou seja, ele conecta questões políticas, culturais e sociais presentes na vida da comunidade.

Além disso, os depoimentos evidenciam que os desafios/oscilações enfrentadas à permanência das crianças no projeto são, por muitas das vezes, gerados por problemas familiares, estigmas que marcam o território como a grotta, vulnerabilidade social e falta de apoio constante. Apesar disso, a resistência do grupo de educadores e voluntários aparece na criatividade, na solidariedade, na escuta ativa e no compromisso em manter viva a proposta educativa e cultural apesar das adversidades.

A triangulação entre relatos, imagens e referenciais teóricos como Hamburger, Freire, Queirós e Bardin fortalece a consistência dos resultados e a proposta/experiência de transformação pelo projeto, assim evidenciando que a educação crítica tem, como missão, promover o pensamento livre e a transformação social; por meio a valorização das vozes locais, o acesso à cultura e a escuta sensível (elementos essenciais para o fortalecimento da identidade, para o empoderamento e para a transformação social na Grotta Santa Helena). Como resumiu o agente 3, idealizador do projeto de extensão, em entrevista concedida em setembro de 2025:

*“A gente pode apontar crianças que se alfabetizaram ou que, vamos dizer assim, tiveram, adquiriram a capacidade de ler e interpretar texto aqui no projeto. E além dessa transformação, também a mudança no comportamento de*

*muitos deles, aí do ponto de vista mesmo da educação. A maneira de se expressar, o repertório de palavras, de expressões e a maneira de emitir uma opinião, de assistir um vídeo e saber dizer o que pensa sobre ele. Sobre o que viu, sobre a fotografia que ele trabalhou junto aqui no projeto. Então tem vários exemplos para dar”.*

Por isso, o papel ético do pesquisador é dar voz e vez à comunidade, ouvir e respeitar, evitando tomar o protagonismo nas interpretações. O agente 2 e a agente 4, voluntários e educadores, expressam, respectivamente, de forma clara esse compromisso:

*“Você não estuda pra você mesmo, você aprende pra poder ensinar pros outros. Eu acho que eles tão vindo aqui também pra conseguir passar pra frente, conseguir levar pra uma uma filha, um filho, para um familiar, para um amigo. Aquilo que eles aprendem aqui”.*

*“Quando eu olho para essas crianças e o projeto [...], eu vejo crianças realmente muito potentes, que têm um compromisso de estudar, que têm um compromisso de se desenvolver também profissionalmente. Eu vejo futuros universitários também, independente do que queiram trilhar, mas vejo também futuros profissionais de diversas áreas. Eu realmente acredito que eles têm muitas potencialidades. Eu vejo artistas também, né? A gente vê eles se desenvolvendo artisticamente. E, enfim, isso deixa a gente muito feliz, enche o nosso coração de perceber que eles realmente se engajam e conseguem enxergar também. Eles conseguem enxergar eles mesmos sendo adultos brilhantes”.*

Em suma, o artigo referente ao projeto “Vozes em Construção” revela que ao transformar realidades periféricas é necessário adquirir um olhar atento aos desafios cotidianos, a resistência diante das adversidades, a escuta sensível, respeito às trajetórias e a aposta contínua no potencial das crianças e dos laços comunitários. Por isso, é importante compreender que, ao relacionar universidade,

comunidade/território e poder público, e ao valorizar vozes antes invisíveis (fortalecendo espaços de cultura e cidadania), a iniciativa acadêmica evidencia novas práticas pedagógicas, amplia perspectivas de futuro e contribui para políticas públicas mais inclusivas e justas, assim consolidando um movimento de transformação social e cidadã na Grota Santa Helena.

## CONSIDERAÇÕES

Este artigo tem como intuito mostrar como o projeto “Vozes em Construção”, por meio do cineclube e das atividades de letramento, conduz a extensão universitária em uma prática transformadora, assim promovendo o acesso a cultura, cineclube popular às crianças e fortalecendo a identidade cultural da Grota Santa Helena. É a partir da análise das falas de educadores, voluntários universitários e das observações etnográficas, que foi possível perceber uma profunda mudança social e educacional, que ultrapassa o ensino formal, assim articulando a construção coletiva, de saberes populares e culturais, e resistências/fortalecimento identitários.

O projeto evidencia como as iniciativas culturais, voltadas para territórios periféricos, são fundamentais para provocar reflexões, estimular a participação cidadã e criar espaços onde vozes antes silenciadas possam ser escutadas e valorizadas (invisibilidade da autoestima das crianças e jovens, da periferia, para a construção de sentidos críticos, vinculados aos aprendizados das suas realidades e histórias de vida). Além disso, ressaltamos a importância da articulação entre universidade e comunidade, pois ela mostra que a extensão não é apenas uma obrigação acadêmica, mas uma poderosa ferramenta de justiça social e emancipação.

Apesar dos desafios enfrentados – como os estigmas sociais, as dificuldades de permanência e as limitações estruturais–, a resistência coletiva e o compromisso com a cultura e o conhecimento mantêm viva a missão do projeto (as parcerias firmadas entre a universidade e os vínculos comunitários). Essa trajetória aponta para o potencial de multiplicação e para o fortalecimento de políticas públicas que atendem de forma mais sensível e inclusiva às demandas periféricas. Assim, compreendendo que o projeto é um espaço vivo de construção social, cultural e educacional.

Finalmente, este estudo convida à continuidade do diálogo entre academia, comunidade e poder público, em busca de caminhos que possam ampliar o alcance e o impacto do projeto, intitulado pelos autores do artigo de, “Vozes em Construção”, garantindo que a cultura, a educação e a cidadania sejam direitos acessíveis a todas as crianças e jovens, especialmente aqueles que vivem em territórios historicamente marginalizados (o projeto é uma janela de valorização das vozes periféricas e para uma construção de um futuro coletivo mais plural e solidário na Grota Santa Helena). Desse modo, “Vozes em Construção” também reforça a importância da extensão universitária como espaço de diálogo e troca entre saberes acadêmicos e saberes comunitários, assim consolidando a universidade pública como agente de formação cidadã e de justiça social. Ressalto o depoimento emblemático do agente 2, educador voluntário: “Você não estuda pra você mesmo, você aprende pra poder ensinar pros outros”.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB\\_7ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf). Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental – versão final**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf/view](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf/view). Acesso em: 2 out. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 65. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HAMBURGER, Esther. Desigualdades sociais, a crise da democracia e o audiovisual. Íconos – **Revista de Ciências Sociais**, v. 26, n. 2, p. 11-30, 2022. DOI: <https://doi.org/10.17141/iconos.93.2022.5146>.

QUEIRÓS, Adirley. **A cidade é uma só?** [filme]. Brasil: Adirley Queirós, 2011.

QUEIRÓS, Adirley. **Branco sai, preto fica** [filme]. Brasil: Adirley Queirós, 2014.



# A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NOS REALITY BRASILEIROS:

Um Olhar Sociológico sobre Dinâmicas de Poder, Gênero e Classe

**“The Construction of Identities and Social Representations in Brazilian Realities: A Sociological Look at the Dynamics of Power, Gender, and Class”**

*Ronald Gabriel Dos Santos Freitas<sup>15</sup>*

*Paulo Ricardo Silva Lima<sup>16</sup>*

*Antonio Tancredo P. da Silva<sup>17</sup>*

**Resumo:** Este artigo propõe uma análise sociológica dos reality shows brasileiros, investigando a construção de identidades e representações sociais com foco nas dinâmicas de poder, gênero e classe. Considerados fenômenos midiáticos que refletem e reforçam normas e estereótipos, esses programas são um campo fértil para analisar como as identidades são performadas e negociadas. O estudo busca compreender como os participantes constroem suas identidades diante das câmeras e como são influenciados por estruturas sociais mais amplas. A pesquisa também explora se os reality shows reproduzem ou contestam desigualdades e como os espectadores interpretam suas narrativas. A

<sup>15</sup> Graduando em ciências Sociais pelo instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

<sup>16</sup> Doutor em Ciência da Informação/UFPE. Mestre em Ciência da Informação/UFAL. Advogado.

<sup>17</sup> Doutorando e Mestre em Educação pelo PPGE/CEDU/UFAL. Professor Substituto do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas/UFAL. Advogado.

metodologia inclui análise com fundamentação teórica em autores como Pierre Bourdieu e Erving Goffman, entre outros. O objetivo é entender como os reality shows funcionam como espelhos e moldes da sociedade, contribuindo para o debate sobre a influência da mídia na construção de identidades e na perpetuação ou transformação das dinâmicas sociais no Brasil.

**Palavras-Chave:** Reality shows, identidade, sociologia da mídia

**Abstract:** This article proposes a sociological analysis of Brazilian reality television, investigating the construction of identities and social representations with a focus on the dynamics of power, gender, and class. Considered media phenomena that reflect and reinforce norms and stereotypes, these programs are a fertile ground for analyzing how identities are performed and negotiated. The study seeks to understand how participants construct their identities in front of the cameras and how they are influenced by broader social structures. The research also explores whether reality television reproduces or challenges inequalities and how viewers interpret their narratives. The methodology includes analysis with theoretical foundations based on authors such as Pierre Bourdieu and Erving Goffman, among others. The objective is to understand how reality television functions as mirrors and molds of society, contributing to the debate on the influence of the media on the construction of identities and the perpetuation or transformation of social dynamics in Brazil.

**Keywords:** Reality shows, identity, media sociology.

## INTRODUÇÃO

Os reality shows se consolidaram no cenário brasileiro como fenômenos midiáticos que transcendem o simples entretenimento, configurando-se como espaços privilegiados para a observação de processos sociais complexos. Esses programas, ao mesmo tempo em que refletem aspectos da realidade, também a constroem, influenciando a maneira como os indivíduos percebem a si mesmos e aos outros. Nesse sentido, funcionam como microcosmos sociais, onde questões como identidade, poder, gênero e classe são performadas, negociadas e, por vezes, contestadas diante de uma audiência massiva.

Partindo da perspectiva de que a mídia é um agente ativo na produção de significados, como aponta Pierre Bourdieu (1997), este artigo defende a tese de que os reality shows brasileiros atuam como potentes arenas de construção e legitimação de representações sociais. Argumenta-se que, através de narrativas cuidadosamente editadas e da performance dos participantes, esses programas não apenas reproduzem as dinâmicas de poder, as hierarquias de classe e os estereótipos de gênero da sociedade, mas também abrem espaço para sua contestação, impactando diretamente o debate público e a percepção social.

A análise será fundamentada em conceitos da sociologia contemporânea, mobilizando principalmente o arcabouço teórico de Pierre Bourdieu para classe e poder simbólico, Judith Butler para a performatividade de gênero e Erving Goffman para a dramaturgia das interações sociais. O artigo seguirá com a apresentação da fundamentação teórica, seguida da análise de discurso as implicações sociais e culturais dessas representações midiáticas.

## O INDIVÍDUO NA CENA MEDIATIZADA

A análise de um reality show consiste, fundamentalmente, na análise de uma performance social extremamente pura. O sociólogo Erving Goffman, em sua obra seminal *A Representação do Eu na Vida Cotidiana* (1959), introduz uma metáfora teatral para compreender a vida social. Para Goffman, os indivíduos atuam como atores em um palco, engajados em performances constantes para apresentar uma imagem de si mesmos, uma fachada a qual é cuidadosamente construída e ajustada às expectativas e demandas situacionais do isolamento.

Goffman distingue entre o palco propriamente dito, denominado região frontal, onde ocorre a performance oficial e pública, e a região dos bastidores, espaço reservado onde o ator pode abandonar temporariamente o papel, relaxar e se preparar para futuras performances. No entanto, o formato dos reality shows subverte radicalmente essa dicotomia ao transformar o palco em um ambiente contínuo de exposição — operando ininterruptamente, 24 horas por dia, em todos os dias de atividade ativa do programa. Os participantes estão cientes da vigilância constante, o que impõe uma gestão exaustiva e permanente de sua apresentação social. Goffman diz que:

*A interação social é como uma performance teatral, na qual o indivíduo procura controlar ou guiar a impressão que os outros formam dele, modificando seu cenário, aparência e comportamento. (Erving Goffman, A Representação do Eu na Vida Cotidiana, 1959)*

Cada interação, cada articulação de alianças e cada conflito representam cenas encenadas diante da audiência. O espaço do confessionário exemplifica esse distanciamen-

to entre aparência e realidade, porque, embora pareça funcionar como um bastidor íntimo e reservado para desabafos sinceros e coerentes votações, na verdade atua como um palco secundário para monólogos estratégicos, nos quais os participantes desenvolveram narrativas cuidadosamente direcionadas ao público. Essa perspectiva goffmaniana é vital para a compreensão que as ações dos participantes não devem ser interpretadas apenas como espontaneidade ou algo natural, mas sim, como performances que são calculadas, moldadas para persuadir o público, influenciar e engajar a audiência do programa.

## **O JOGO DE DISTINÇÃO E PODER**

Enquanto Goffman nos ajuda a entender como as pessoas se comportam na frente dos outros, Pierre Bourdieu nos fornece as ideias necessárias para compreender os fatores e estruturas que moldam esse tipo de atuação social. Para Bourdieu, uma sociedade é estruturada em campos, considerados arenas específicas em que ocorre uma luta constante por poder, reconhecimento e legitimidade no jogo.

Analogamente, esse tipo de programa (seja ele de canal aberto e de canais fechados, como os streamers) pode ser compreendido como um microcosmo desse campo social, com suas próprias regras, disputas e posições internas. Neste contexto, os participantes não entram em condições de igualdade; eles trazem diferentes camadas e tipos de capital, que determinam suas posições e suas possibilidades de atuação dentro do jogo social. Bourdieu amplia a concepção tradicional de capital econômico para incluir o capital cultural, que se manifesta no repertório de conhecimentos, de linguagem, dos gostos, das posturas e da forma-

ção idealizada dos indivíduos. Conforme o autor ressalta, o capital cultural é “qualquer competência cultural dada que deriva um valor escasso de sua posição na distribuição de capital cultural e produz lucros de distinção para seu dono” (BOURDIEU, 2007, p. 244). Ainda, há o capital social, que se refere à rede de contatos e relações a qual um indivíduo pode mobilizar para obter vantagens e alianças estratégicas dentro do game.

Nesse ambiente de reality shows, essas capitais são constantemente acionadas e negociadas cotidianamente, pois o vocabulário que um participante utiliza, suas referências culturais explícitas ou implícitas e a reputação ligada à sua profissão podem gerar admiração e apoio por parte dos colegas de jogo e do público, ou, inversamente, hostilidade e exclusão social.

Mais do que isso, a conduta de cada um, seja na forma de se posicionar em discutir, seja na maneira de reagir diante da pressão e do conflito, expressa seu *habitus*, conceito central na obra de Bourdieu que designa “um sistema de disposições estabelecidas, uma espécie de senso prático incorporado a partir da classe e trajetória social, que orienta as práticas e percepções dos agentes” (BOURDIEU, 2007).

O *habitus*, funciona como uma mediação entre estrutura e agência, garantindo que as práticas dos participantes reproduzam, em maior ou menor grau, as estruturas sociais mais amplas. É por meio dele que as desigualdades e disposições relacionadas à classe social, muitas vezes invisíveis em nosso dia a dia, tornam-se dramaticamente visíveis na tela do reality show, revelando um fascinante entrelaçamento entre o indivíduo e o social.

## O GÊNERO COMO PERFORMANCE E NORMA

Erving Goffman, ao voltar-se para a performance do “eu”, revela o modo como os sujeitos constroem e modificam suas identidades conforme o contexto e as expectativas sociais presentes em cada interação. Judith Butler, filósofa, teórica social e professora norte-americana, reconhecida internacionalmente por suas contribuições aos estudos de gênero, teoria queer, feminismo e filosofia política amplia e radicaliza esse debate nos anos 1990, direciona o foco para a constituição do gênero a partir da performatividade do ser. Em sua obra, *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* (Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade), Butler argumenta que o gênero não é apenas uma característica essencial fixa ou biológica, mas sim uma identidade fluida, continuamente construída por meio da repetição de comportamentos, gestos e ações socialmente legitimados. Essa formação não ocorre de maneira isolada ou voluntária, mas é compelida por sanções e tabus sociais, dentro de um regime normativo que regula e hierarquiza as diferenças de gênero.

Ademais, a performatividade não se limita a um ato deliberado porque trata-se de uma prática reiterativa que produz e reforça as categorias de masculinidade e feminilidade. Butler utiliza o conceito de “atos de fala” de Austin para ilustrar como palavras e ações produzem efeitos sociais concretos: assim como dizer “é menino ou é menina” na ultrassonografia já impõe um conjunto de normas ao sujeito, onde os comportamentos cotidianos reiteram e consolidam expectativas normativas sobre o gênero. Essas normas não são espontâneas, elas são restrições constitutivas que moldam tanto corpo quanto identidade, oferecendo, por um lado, reconhecimento social para os sujeitos

enquadrados na binaridade heteronormativa, e, por outro, marginalização para corpos e identidades abjetos, que escapam ao padrão dominante contemporâneo.

Os reality shows, em especial o Big Brother Brasil (BBB) e A Fazenda, exemplificam de maneira contundente esses princípios acadêmicos, convertendo o espaço televisivo em um verdadeiro laboratório de performatividade. O BBB, consolidado como um fenômeno de audiência nacional, fornece material empírico recorrente para análises onde observa-se, por exemplo, a valorização de atitudes masculinas tradicionais, como liderança e assertividade; enquanto comportamentos semelhantes em mulheres costumam ser enquadrados como ameaça, arrogância ou frieza. Essas assimetrias surgem tanto na dinâmica dos participantes quanto na recepção do público e na própria construção narrativa realizada pelas equipes de edição.

A Fazenda opera em uma lógica bem semelhante, mas acirrada pelas estratégias editoriais que enfatizam o conflito e a intensidade emocional entre os participantes. As mulheres são frequentemente remetidas a funções de cuidado e afetividade (como a boa mãe ou amiga, sabe?), sendo que qualquer desvio desses papéis tende a provocar reações desfavoráveis ou descartadas pela sociedade, ou até mesmo, contrariamente. Da mesma forma, os homens que transcendem a masculinidade Cis normativa podem oscilar entre o festim e a estigmatização, de acordo com as expectativas e valores predominantes entre espectadores e colegas de confinamento.

Nesses programas, a exibição de identidades não conformistas, performances queer ou resistências à heteronormatividade tornam-se pontos centrais de debate e polarização entre os lados, refletindo o potencial subversivo da

teoria de Butler, mas também mostrando o peso das restrições constitutivas que ainda estabelecem essas experiências. O papel da audiência é extremamente fundamental, pois enquanto tribunal social, os espectadores validam, sancionam ou rejeitam performances, mobilizando julgamentos morais e políticos que reforçam ou questionam as normas condicionais.

No processo, os sujeitos em reality shows negociam suas capitais sociais, culturais e simbólicas em busca de reconhecimento, visibilidade e poder onde reproduzem, afrontam e, por vezes, tensionam as regras de gênero instauradas pela tradição onde a movimentação de aproximação ou resistência a essas normas tornam mais evidentes os limites e as eventualidades de performatividade de gênero, indicando que, mesmo em ambientes de vigilância intensa e julgamento puro do público, há espaço para as fissuras, as contestação e reinvenção identitária.

## **METODOLOGIA**

Esta observação caracteriza-se pela utilização da análise de conteúdo aplicada a reality shows brasileiros de ampla audiência, fundamentada em um referencial teórico consolidado. O objetivo desta investigação não reside na quantificação das preferências, mas sim na interpretação das dinâmicas sociais que emergem desses programas, enfocando as construções identitárias e as representações de poder, gênero e classe que se manifestam nesse formato televisivo.

Tendo em vista a complexidade e multifacetada natureza do objeto de estudo, optou-se por uma abordagem metodológica qualitativa, que prioriza a parte analítica bibliográfica e a compreensão detalhada dos conflitos, narra-

tivas e performatividades apresentadas, em detrimento da generalização estatística. Assim, foram selecionadas edições e situações emblemáticas que evidenciam de forma representativa as categorias centrais investigadas, permitindo uma análise incisiva das camadas sociais subjacentes vistas no BBB 20 e 21, e na fazenda 17 (atual 2025).

O referencial teórico adotado, que abrange as concepções de performatividade de gênero, performance social e a teoria dos capitais simbólicos, será a principal lente interpretativa para análise do corpus. A partir dessas perspectivas, as ações dos participantes serão interpretadas como performances sociais que são estrategicamente mobilizadas; os conflitos serão entendidos como disputas simbólicas por poder e prestígio, e as interações cotidianas serão enxergadas como mecanismos de reafirmação ou contestação das normas de gênero vigentes.

Além disso, a análise considerou o aparelho comunicacional ampliado que envolve os reality shows, sobretudo a repercussão dos eventos nas redes sociais, com ênfase na plataforma X (antigo Twitter). As manifestações, debates e avaliações sociais presentes nesse ambiente digital entre torcidas e ADMS dos participantes confinados refletem e influenciam significativamente as dinâmicas internas do confinamento, que configura-se, portanto, como um elemento constitutivo do estudo. Por conseguinte, analisa-se o circuito midiático estendido, compreendendo as interações entre televisão e redes sociais, essenciais para compreender a totalidade das práticas e significações sociais em jogo.

Dessa forma, uma metodologia delineada privilegia uma abordagem qualitativa, prospectando o reality show brasileiro enquanto espaço privilegiado de uma produção extremamente simbólica, que possui disputa discursiva e

articulação social refletindo — e, por vezes, contesta as estruturas sociais de gênero, classe e poder presentes na contemporaneidade.

## **O CASTING COMO PRIMEIRO ATO DE PODER**

Muito longe de serem apenas ambientes de interação espontânea, essas estruturações de programas funcionam como campos sociais bem estruturados, tendo a performance dos indivíduos e a construção de narrativas como elementos centrais do funcionamento do jogo. Talvez o mais decisivo ato de poder na construção de um reality show é o processo de seleção de elenco, o chamado *casting*.

A produção e direção do programa não seleciona pessoas aleatórias para entrar no game, mas sim tipos sociais ou arquétipos que, justapostos, têm um alto potencial para gerar grandes conflitos, identificações estereotipados e entretenimento raiz, como por exemplo, os memes. Outrossim, a casa é montada como um tabuleiro de xadrez, que requentemente, vemos a inclusão deliberada de perfis antagonísticos; o macho alfa vs a feminista militante; o jovem da periferia com uma narrativa de superação vs o herdeiro de uma família endieirada; a influenciadora digital obcecada pela própria imagem vs o intelectual alternativo.

Essa curadoria inicial já define os termos do debate a partir do posicionamento de um participante como o representante de um fundamento ou de um estrato social onde um programa o sobrecarrega com o peso da representação. Suas ações individuais são imediatamente interpretadas como a manifestação de todo um grupo social de forma generalizada, alimentando assim, estereótipos. O vilão da edição não é apenas uma pessoa com atitudes questionáveis; ele se torna o arquétipo da mulher manipuladora ou

do homem manipulador. O vencedor carismático de origem muita das vezes humilde não é apenas um indivíduo ali, isolado; ele encarna a meritocracia e a validação do sonho de um povo, 'o brasileiro caramelo'. Essa construção de personagens, analisada sob a ótica de Goffman, nos direciona a fachada em que os participantes precisam gerenciar não apenas o pessoal, mas também o social, pois eles são compelidos a performar o papel que lhes foi tacitamente designado pelo *casting*.

## **REITERAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO DAS HIERARQUIAS DE CLASSE NA SOCIEDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO DO CONFINAMENTO TELEVISIVO**

As hierarquias de classe da sociedade brasileira são implacavelmente reproduzidas e, muitas vezes, dramatizadas dentro do confinamento. As distinções não se manifestam apenas na parte econômica evidente nas histórias de vida, mas de uma maneira mais sutil e persistente.

Conflitos que aparentemente são banais sobre comida, limpeza ou organização da casa frequentemente escalam para disputas simbólicas de classe, revelando, sob a superfície do entretenimento, a lógica estrutural das desigualdades que persistem. O modo de falar, o uso de gírias, as referências culturais (seja música, cinema, ou literatura) e até mesmo a etiqueta à mesa transformam-se em marcadores de diferenciação que funcionam como signos de pertencimento e, simultaneamente, como fronteiras sociais.

Participantes com maior capital cultural legitimado, um ensino superior, vocabulário erudito, familiaridade com a cultura hegemônica (o camarote), tendem a assumir,

de forma natural ou estrategicamente agudamente calculada, posições de liderança intelectual, articulando deveras discursos de autoridade que muitas vezes moldam a percepção coletiva dentro do jogo. Porém, essa posição pode ser interpretada de maneira ambivalente, que se por um lado inspira admiração e legitima a fala, por outro pode ser entendida como arrogância ou pedantismo, tanto pelos demais jogadores, quanto pelo público, que observa a interação através das lentes da edição e dos comentários em redes sociais, em ênfase, o X. Em contrapartida, os participantes oriundos de classes populares, cujo capital cultural não se alinha ao padrão hegemônico (o pipoca), frequentemente sofrem processos de estigmatização: suas opiniões são desqualificadas, suas estratégias subestimadas e suas expressões emocionais lidas sob categorias moralmente carregadas como descontrole, infantilidade ou agressividade. De modo curioso, a mesma conduta em participantes de classes mais altas tende a ser resignificada como assertiva e estratégica, evidenciando que a valoração social é menos sobre o ato em si do que sobre quem os realiza.

Nesse sentido, o prêmio em dinheiro, embora figure como o objetivo explícito e ostensivamente central do programa, revela-se apenas como pano de fundo para uma disputa mais profunda, que é a luta por condecoração, legalidade e validação social. É uma batalha simbólica em que os diferentes capitais dos participantes são mobilizados como armas e, mais do que isso, são testados diante de uma plateia massiva que atua como um juiz e parte interessada no processo de fundação do jogo. Assim, converte-se em um microcosmo onde as tensões da classe são estetizadas e dramatizadas para fins do grande espetáculo, mas sem deixar

de reproduzir, em seu âmago, as desigualdades estruturais que atravessam o brasileiro.

Paralelamente, o confinamento funciona como um palco de alta pressão para a performance de gênero, que regulam masculinidades e feminilidades que não apenas atravessam as dinâmicas internas da casa, mas são ativamente policiadas tanto pelos próprios participantes quanto pelo público, que exerce um olhar vigilante e normativo nas redes. Entre os homens, é comum a formação de alianças masculinas — clube do bolinha — onde a reafirmação de força, a objetificação de mulheres e a supressão de vulnerabilidades tornam-se moedas de troca simbólicas para abonar o pertencimento e o prestígio. Aquele que rompe com essa lógica, seja chorando, seja admitindo inseguranças, rapidamente recebe rótulos como fraco ou planta do jogo, revelando a rigidez e os mecanismos de exclusão aplicados a quem desafia suas fronteiras.

Para as mulheres, o terreno é ainda mais minado. Elas navegam ininterruptamente em uma corda bamba entre a assertividade e aceitação, enfrentando uma dupla penalização. A participante que se destaca como líder, que articula estratégias ou até mobiliza alianças, é rapidamente enquadrada em categorias depreciativas como cobra (caninana), a manipuladora, e a calculista — adjetivos que pouco recaem com o mesmo peso sobre homens em condutas idênticas. Quando buscam construir alianças exclusivamente femininas, suas ações são deslegitimadas como o famoso 'GIRL POWER!', enquanto, expressam a sexualidade de maneira autônoma, julgadas moralmente por parte do público e até por seus companheiros. Já as que optam por condutas mais passivas e voltadas ao cuidado, acabam reforçando os papéis de gênero tradicionais vistas na sociedade clássica, mas, paradoxalmente, garantem uma aceitação social bem

mais ampla, ainda que custe sua visibilidade estratégica no jogo.

Esse mecanismo evidencia a persistência de um controle social sutil, mas eficaz, que pune mulheres que ousam transgredir os papéis normativos e legitima homens que reafirmam sua virilidade sob a lógica do jogo. Portanto, O reality show não espelha apenas o machismo estrutural presente na sociedade brasileira, mas também o amplifica, transcendendo o julgamento das performances de gênero em um dos motores centrais do espetáculo. Como destaca Butler (2004), gênero não é uma essência, mas um ato repetido, uma performance regulada por normas sociais; dentro do confinamento, essa performance torna-se ainda mais visível e fiscalizada, pois se dá sob a mediação incessante de câmeras e sob a interpretação dilatada de milhões de espectadores.

Assim, no entrecruzamento entre classe e gênero, o reality show revela sua potência como arena de disputa simbólica, em ao mesmo tempo em que expõe e dramatiza desigualdades sociais e hierarquias normativas, também abrem brechas para a contestação e a ressignificação, dependendo da maneira como os participantes se apropriam de suas posições e da forma como a audiência lê e responde a essas performances. A casa, nesse sentido, não é apenas um espaço de entretenimento, mas um campo de lutas simbólicas em escala midiática, onde cada gesto, cada palavra e cada silêncio carregam o peso de estruturas sociais mais amplificadas.

## **HASHTAGS**

A repercussão de eventos-chave em reality shows brasileiros não pode ser analisada de forma isolada da atua-

ção das redes sociais digitais, especialmente do X (antigo Twitter). Essas plataformas se consolidaram como arenas de privilégio para a circulação de discursos, funcionando como espaços de simbólicas disputas nas quais as narrativas televisivas são constantemente ressignificadas.

Diferente de uma audiência passiva, típica dos meios de comunicação de massa do século XX, o público contemporâneo exerce um papel ativo, que engaja-se em tempo real por meio de hashtags, memes, enquetes, campanhas de apoio ou movimentos de cancelamento. Como observa Recuero (2009, p. 24), “as redes sociais constituem-se como espaços de conversação pública, nos quais a interação gera sentidos coletivos que ultrapassam a intenção original da mensagem”. Nesse sentido, o reality show fornece o ponto de partida da narrativa, mas são as redes que prolongam, disputam e reconfiguram os significados apresentados na tela.

Essa retroalimentação da comunicação pode ser compreendida a partir da noção de poder simbólico em Bourdieu (2007). Para o autor, a capacidade de impor significados legítimos depende da posição dos agentes em campos específicos e de seu reconhecimento social. Transportando essa perspectiva para o universo dos reality shows, observa-se que a consagração de um participante não se dá apenas pela sua atuação interna ao jogo, mas principalmente pela grande capacidade de mobilizar discursos nas redes, angariando legitimidade junto ao público. Como afirma Bourdieu (2007, p. 14), “o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. No caso específico dos reality shows, a audiência digital, ainda que muitas das vezes inconsciente desse papel, funciona como instância de

corroboração ou de estigmatização dos sujeitos, reforçando hierarquias sociais que ultrapassam os pequenos limites da tela.

Do ponto de vista da performatividade de gênero, a reflexão de Judith Butler (2017) é igualmente central para compreender como as identidades encenadas no reality encontram reverberação nas redes. Butler (2017, p. 45) lembra que “o gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituída em um estilo repetido de atos”. As redes sociais potencializam esse processo ao comentar, ironizar e apoiar as performances vistas no programa, evidenciando tanto a fragilidade quanto a mutabilidade das identidades sociais. Seja um gesto, uma fala ou uma postura assumida por determinado participante pode ser amplificado pelas redes, transformando-se em ícone de resistência ou, ao contrário, em motivo de ridicularização nacional. Assim, as plataformas digitais se constituem em espaços nos quais a performatividade torna-se múltipla, dando origem a leituras plurais e contraditórias, que podem tanto reforçar este-réotipos de gênero quanto desafiá-los.

A dramaturgia das interações sociais, conforme proposta por Goffman (2018), também encontra nas redes um prolongamento essencial. Para o autor, “quando um indivíduo se apresenta diante de outros, haverá razões para que queira controlar a impressão que eles têm da situação” (GOFFMAN, 2018, p. 23). Esse jogo de impressões, antes restrito ao palco televisivo da casa ou do set, hoje possui de uma expansão ao ambiente digital, onde a plateia não apenas assiste e desliga a TV, mas também interfere na narrativa do jogo. A audiência, portanto, deixa de ser coadjuvante e assume um papel de ator coletivo, capaz de intervir no destino dos participantes por meio de mutirões organizados, votações e manifestações massivas. Nesse sentido,

o palco, não é mais circunscrito ao espaço televisivo, pois ele se estende e se transforma continuamente no território digital.

Esse entrelaçamento entre televisão e redes sociais pode ser melhor compreendido à luz do conceito de cultura participativa, desenvolvido por Henry Jenkins (2009). Segundo o autor, a cultura participativa caracteriza-se pela baixa barreira de expressão e pelo forte engajamento coletivo, no qual “os consumidores também são produtores de conteúdo, configurando-se como ‘produsuários’” (JENKINS, 2009, p. 137). Nos reality shows, esse fenômeno manifesta-se na criação de conteúdos que são paralelos, como fanpages, perfis de apoio, edições alternativas (cortes) de vídeos, além de debates públicos que ultrapassam o controle editorial da emissora, contribuindo assim ativamente para a construção da narrativa disputando sentidos e tensionando os limites entre produção e recepção.

Além disso, o caráter algorítmico das plataformas, como observa Castells (2013), intensifica a lógica da visibilidade. O X, em particular, organiza seus fluxos comunicativos a partir da viralização de Hashtags, privilegiando aquilo que gera maior repercussão e engajamento. Esse mecanismo de amplificação cria verdadeiros picos de atenção social, que se tornam referências tanto para a audiência quanto para a própria emissora. Como aponta Castells (2013, p. 35), “o poder na era da informação está fundamentalmente relacionado à capacidade de constituir redes e programar fluxos de comunicação”. Isso significa que os rumos narrativos do programa não são mais definidos apenas pela edição televisiva, mas também pelas tendências que emergem e se consolidam nos circuitos digitais.

Nesse cenário, a televisão e as redes sociais não podem ser compreendidas como esferas separadas, mas como dimensões interdependentes de um mesmo fenômeno midiático. Os reality shows contemporâneos constituem-se como narrativas híbridas, cujos sentidos só alcançarão sua plenitude quando articulados ao fluxo incessante de significados produzidos e disputados nas plataformas digitais. Ao mesmo tempo em que intensificam as hierarquias sociais e simbólicas, os mesmos espaços também permitem as fissuras e a contestação, evidenciando que o público deixou de ser mero receptor e tornou-se coprodutor das representações sociais que circulam no espaço público.

## **ALIANÇAS ESTRATÉGICAS E O VEREDITO DA AUDIÊNCIA DENTRO DAS DINÂMICAS DE PODER E LEGITIMIDADE NO REALITY SHOW**

O poder dentro do jogo não é uma entidade fixa ou imutável; ele é essencialmente fluido e relacional, ao qual se manifesta por meio de alianças estratégicas, da manipulação seletiva de informações e do controle das narrativas que repercutem no ambiente de confinamento televisivo. A formação de grupos emerge como a expressão mais visível dessa dinâmica de poder, funcionando como um mecanismo de construção de identidade coletiva que estabelece um claro “nós” em oposição a um “eles”. Nessa micropolítica interna, compõem-se regras próprias de liderança e traição, que irão moldar e redistribuir as relações de força entre os participantes.

O exercício do poder estende-se além da figura simbólica do líder da semana, que detém o poder formal da indicação ao paredão/roça, alcançando aqueles que controlam o chamado capital da informação. Esses agentes estra-

tégicos são aqueles que têm acesso privilegiado a conversas (fofocas), sabem antecipadamente os votos e detêm o conhecimento que garante a vantagem tática, tendo assim o controle da informação, tornando-se uma moeda poderosa dentro do jogo, conferindo aos seus detentores influências importantes sobre rumores, as alianças e estratégias coletivas. Entretanto, o agente mais absoluto e determinante do poder é externo à dinâmica interna: o público, que atua como um tribunal panóptico, com a capacidade de observar incessantemente e emitir o veredito final mediante o voto popular.

A percepção do público constitui o recurso reputacional mais valioso do jogo, e os participantes, conscientes ou não dessa realidade, empenham-se em construir narrativas performativas que os posicionam favoravelmente diante dele. Protagonizam discursos que os caracterizam ora como vítimas, como heróis, como jogadores incompreendidos ou até mesmo pessoas plenamente autênticas, numa busca estratégica de aprovação e sobrevivência na casa.

Nesse cenário, a edição do programa exerce seu papel de mediar o poder narrativo supremo. Por meio da seleção criteriosa das cenas, da construção dos arcos narrativos e da montagem dos perfis de heróis e vilões, a edição molda a percepção do público e influencia decisivamente as seleções e julgamentos que culminam nas votações populares; Em outras palavras: o processo de votação popular não se configura como um simples ato de escolha desinteressada, mas como a culminação de um obscuro processo de produção e disputa de sentidos, em que se ativam as estruturas sociais de preconceito, privilégio e normatividade que permeiam a própria audiência, apresentando-se como um espaço onde as desigualdades e conflitos sociais são drama-

tizados, naturalizados e, por vezes, questionados, por meio da inter-relação dinâmica entre jogo, mídia e sociedade.

## CONSIDERAÇÕES

Torna-se evidente que os reality shows brasileiros, muito além de sua fachada de mero entretenimento, são artefatos culturais de profunda relevância sociológica e política. Eles funcionam como meros laboratórios sociais midiáticos onde as tensões, as hierarquias e as normas da sociedade são não apenas ponderadas, mas ativamente construídas, negociadas e performadas para uma audiência de milhões e milhões de telespectadores. A tese central de que esses programas atuam como potentes arenas de construção e anuência de representações sociais foi corroborada pela análise.

Vimos como o *casting* (a seleção do elenco) funciona como um ato de poder que pré-define os papéis sociais; como as interações cotidianas se transformam em disputas simbólicas de classe, onde o *habitus* e os diferentes capitais determinam o valor social dos participantes; e como o confinamento opera como um palco de alta pressão para a performance de gênero, reforçando normas hegemônicas e punindo desvios. A análise das dinâmicas de poder revelou uma estrutura complexa onde as diversas alianças internas são constantemente mediadas pelo poder supremo do veredito do público, um público que é, por sua vez, guiado pelas narrativas construídas pela edição do programa.

As implicações dessa constatação são vastas. Se, por um lado, os reality shows têm o potencial de pautar debates importantes sobre temas como machismo, racismo e desigualdade social, levando discussões antes restritas a círculos acadêmicos para a mesa de jantar do brasileiro médio,

por outro lado, eles frequentemente o fazem de maneira superficial e espetacularizada, transformando em um verdadeiro Show. Ao transformar esses conflitos sociais complexos em entretenimento, correm o risco de reforçar os próprios estereótipos que pretendem debater, oferecendo soluções simplistas para problemas estruturais e validando o julgamento moral do público como forma de resolução de conflitos.

Este estudo, portanto, conclui que os reality shows não são um espelho da realidade, mas sim uma lente de aumento que distorce e amplifica certos aspectos da própria. Eles nos ensinam sobre quem valorizamos como heróis, quem estigmatizamos como vilões e quais comportamentos consideramos aceitáveis ou desviantes do “nós”. A popularidade massiva desses formatos sugere uma fome coletiva por narrativas que nos ajudem a entender a nós mesmos e à complexa teia de relações sociais em que estamos inseridos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Tradução de Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

JENKINS, Henry. *Cultura da convergência*. Tradução de Susana Alexandria. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2009.

GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2018.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Mathias Lambert. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004



# ENTRE VOTOS, FUNDOS E HERANÇAS POLÍTICAS:

uma análise dos parlamentares da Assembleia  
Legislativa de Alagoas

**Between votes, funds and political legacies: an analysis of the  
parliamentarians of the Legislative Assembly of Alagoas**

*Antonio Tancredo Pinheiro da Silva<sup>18</sup>*

*Ana Cecília Melo de Azevedo Viana<sup>19</sup>*

*Guilherme Garcete Quirino<sup>20</sup>*

**Resumo:** Este artigo analisou o perfil e as trajetórias políticas dos deputados estaduais eleitos para a Assembleia Legislativa de Alagoas (ALE/AL) na 20<sup>a</sup> Legislatura (2023–2027), visando compreender a configuração do poder político no legislativo estadual alagoano. A pesquisa combinou procedimentos quantitativos e qualitativos, envolvendo o levantamento e a sistematização de dados disponíveis nas bases da Justiça Eleitoral, com destaque para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL), utilizados para identificar variáveis como percentuais de votação, gastos e aplicações do orçamento de campanha, composição etária, de gênero, escolaridade e ocupações prévias dos parlamentares. Foram realizadas buscas em jornais e veículos de comunica-

---

18 Mestre e Doutorando em Educação pelo PPGE/CEDU/UFAL. Professor Substituto da Universidade Federal de Alagoas/UFAL e do PROESP da Universidade Estadual de Alagoas/UNEAL. Advogado.

19 Graduando em ciências Sociais pelo instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

20 Graduanda em ciências Sociais pelo instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

ção locais e nacionais, além da análise de notícias e perfis públicos, a fim de reconstruir aspectos das trajetórias políticas, vínculos familiares e redes de apoio dos parlamentares; a articulação entre esses dados permitiu traçar um panorama abrangente sobre a elite representativa alagoana atual, evidenciando padrões de reprodução política, relações de poder e estratégias de ascensão no cenário estadual. Os resultados contribuem para a compreensão das dinâmicas de representação e da formação de elites políticas no âmbito subnacional brasileiro.

**Palavras-chave:** Desempenho eleitoral; Elites políticas; Trajetória política; Assembleia Estadual.

**Abstract:** This article analyzed the profiles and political trajectories of state representatives elected to the Legislative Assembly of Alagoas (ALE/AL) in the 20th Legislature (2023–2027), aiming to understand the configuration of political power in the Alagoas state legislature. The research combined quantitative and qualitative procedures, involving the collection and systematization of data available in the Electoral Court databases, with emphasis on the Superior Electoral Court (TSE) and the Regional Electoral Court of Alagoas (TRE-AL). These data were used to identify variables such as voter turnout, campaign budget expenditures and allocations, age, gender, education, and previous occupations of the representatives. Searches were conducted in local and national newspapers and media outlets, in addition to analyzing news reports and public profiles, in order to reconstruct aspects of the political trajectories, family ties, and support networks of the representatives. The interconnection of these data allowed us to draw a com-

prehensive overview of the current representative elite in Alagoas, highlighting patterns of political reproduction, power relations, and strategies for advancement within the state. The results contribute to understanding the dynamics of representation and the formation of political elites at the Brazilian subnational level.

Keywords: Electoral performance; Political elites; Political trajectory; State Assembly.

## INTRODUÇÃO

O estudo da política subnacional oferece um campo privilegiado para compreender as engrenagens de reprodução do poder no Brasil. A atuação dos deputados estaduais, situada em um nível intermediário entre as arenas locais e o cenário nacional, revela tanto as dinâmicas de competição eleitoral quanto os mecanismos de manutenção e ascensão dentro das carreiras políticas. Embora as Assembleias Legislativas sejam, por vezes, interpretadas como arenas de menor relevância institucional, sua composição e funcionamento refletem de modo direto as relações de força entre partidos e elites regionais, constituindo espaços estratégicos de consolidação de influência e capital político.

A literatura sobre o comportamento político dos deputados estaduais tem apontado que esses atores frequentemente utilizam seus mandatos como parte de uma estratégia de mobilidade dentro da estrutura política, buscando projetar-se para cargos de maior visibilidade, como prefeituras, Câmara dos Deputados ou Senado (CORRÊA, 2016).

Essa lógica de “etapa intermediária” evidencia como o território e as bases eleitorais são instrumentalizados na

construção das carreiras políticas, transformando o mandato estadual em um ativo de articulação com elites locais e redes partidárias. Paralelamente, análises sobre a produção legislativa indicam que a atuação parlamentar tende a concentrar-se em proposições de caráter “particularista, irrelevante e/ou inconstitucional” (FERREIRA; MENEGUIN; BUGARIN, 2018), o que levanta questionamentos acerca da efetividade institucional das Assembleias Legislativas.

Reduzir, porém, sua importância ao volume ou à relevância formal de suas leis seria negligenciar o papel simbólico e estratégico que desempenham na manutenção do poder regional. Mais do que um espaço de produção normativa, o Legislativo estadual constitui uma arena de negociações, construção de legitimidade e reprodução de elites políticas, na qual capital financeiro, capital familiar, recursos territoriais e estratégias de carreira se entrelaçam de modo decisivo.

No âmbito das dinâmicas eleitorais e das trajetórias parlamentares no Brasil, os estudos têm privilegiado o nível federal, especialmente em relação à influência dos recursos financeiros sobre o desempenho eleitoral (SAMPALIO; FIGUEIREDO FILHO, 2019). No entanto, pesquisas recentes demonstram que o capital familiar — entendido como a herança de vínculos políticos e simbólicos acumulados ao longo de gerações — exerce papel decisivo para o ingresso e a permanência em cargos legislativos, sobretudo entre grupos com menor acesso a recursos partidários tradicionais (MIGUEL; MARQUES; MACHADO, 2015). A reprodução de famílias políticas constitui, assim, uma dimensão central da estrutura de oportunidades eleitorais no Brasil contemporâneo, reforçando assimetrias históricas no campo político.

Como destacam Miguel, Marques e Machado (2015), o capital familiar influencia de forma determinante a competição eleitoral e as possibilidades de acesso aos cargos legislativos, especialmente quando consideradas as desigualdades regionais e partidárias. A presença de sobrenomes tradicionais e de redes genealógicas estruturadas garante vantagens simbólicas e materiais que se perpetuam nas disputas por cadeiras parlamentares, assegurando a continuidade entre elites locais e nacionais. Compreender o peso desse capital é, portanto, fundamental para analisar não apenas quem chega ao Legislativo, mas também como se perpetuam as hierarquias e os padrões de poder nas esferas subnacionais.

A análise do Legislativo estadual requer, ainda, o diálogo com conceitos clássicos da ciência política brasileira, como coronelismo e patrimonialismo, que, embora formulados em contextos históricos anteriores, permanecem relevantes para a interpretação das formas contemporâneas de dominação. Em *Coronelismo, enxada e voto*, Leal (2012) demonstra que o poder local no Brasil consolidou-se a partir da dependência recíproca entre o Estado e as elites agrárias, estabelecendo um sistema político sustentado pelo controle de recursos e lealdades pessoais.

Atualizações recentes desse debate, como as de Câmara (2025), argumentam que o coronelismo segue estruturando a política brasileira, ainda que mediado por novas formas institucionais e pela intermediação partidária. De modo convergente, Santin e Nascimento (2019) e Saraiva (2019) ressaltam que o patrimonialismo, ao confundir as esferas pública e privada, continua a produzir efeitos na gestão pública e na lógica de ocupação de cargos políticos, revelando que as fronteiras entre o Estado e os interesses particulares permanecem porosas.

Dessa forma, situar a atuação dos deputados estaduais dentro do sistema político brasileiro permite compreender como os capitais familiares, partidários e territoriais interagem na sustentação de carreiras políticas e na manutenção das hierarquias de poder nos estados. A análise do Legislativo estadual não apenas complementa o entendimento sobre a elite política nacional, mas também ilumina as continuidades e as rupturas de um sistema historicamente marcado pela personalização e pela herança de poder. Nesse contexto, o presente estudo analisa o perfil e as trajetórias políticas dos deputados estaduais eleitos para a 20ª Legislatura (2023–2027) da Assembleia Legislativa de Alagoas (ALE/AL), buscando compreender a configuração atual do poder político no legislativo estadual. A partir de uma abordagem empírica que articula dimensões eleitorais, financeiras, sociais e familiares, o trabalho busca identificar como se combinam os diferentes tipos de capital político na reprodução das elites representativas alagoanas, abrindo caminho para a discussão metodológica a seguir.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa adota uma abordagem quantitativa e descritiva, com o objetivo de analisar o perfil e as trajetórias políticas dos deputados estaduais eleitos para a 20ª Legislatura (2023–2027) da Assembleia Legislativa de Alagoas (ALE/AL). Parte-se do pressuposto de que compreender as bases de sustentação do poder político ao nível estadual exige observar, de forma integrada, os aspectos sociodemográficos, eleitorais, financeiros e familiares que estruturam as carreiras parlamentares. O universo empírico da investigação é composto pelos 27 deputados estaduais eleitos nas eleições de 2022 com adição de um suplen-

te em atividade, optamos por adicionar esta suplente, pois buscamos trazer de maneira mais precisa o cenário atual da 20ª Legislatura da ALE/AL. A coleta e a sistematização dos dados seguiram um procedimento em múltiplas etapas, visando garantir abrangência e confiabilidade às informações.

Inicialmente, foram utilizados dados públicos disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que incluem candidaturas, filiação partidária, número de votos, bens declarados e financiadores de campanha. Essas informações foram complementadas com dados obtidos no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa de Alagoas, além de fontes jornalísticas e registros oficiais que permitiram identificar vínculos familiares e reconstruir trajetórias políticas anteriores dos parlamentares.

As variáveis analisadas contemplaram dimensões relacionadas ao perfil sociodemográfico (gênero, faixa etária, cor ou raça e nível de escolaridade), à trajetória política (experiências prévias em cargos eletivos, funções públicas e atuação partidária) e ao capital financeiro (renda declarada e gastos de campanha). A pesquisa também buscou identificar a presença do capital familiar, entendido como a existência de laços de parentesco com outros políticos, a recorrência de sobrenomes e a herança de mandatos ou cargos eletivos dentro de grupos familiares. O cruzamento dessas dimensões possibilitou a construção de um panorama relacional das elites políticas estaduais, revelando a interação entre recursos materiais, simbólicos e sociais na reprodução do poder legislativo em Alagoas.

O tratamento estatístico dos dados foi realizado por meio de análises de frequência e distribuição, juntamente de análises descritivas, o que permitiu visualizar padrões e

identificar recorrências dentro do grupo analisado. Embora o enfoque descritivo não pretenda estabelecer relações de causalidade, ele possibilita evidenciar tendências estruturais na composição da elite parlamentar alagoana e compreender a persistência de determinados perfis e trajetórias políticas. Ao adotar como recorte empírico a Assembleia Legislativa de Alagoas, o estudo reconhece as limitações inerentes à análise de um único caso, mas argumenta que o estado constitui um microcosmo representativo das formas de reprodução política observadas em diferentes contextos subnacionais brasileiros. Assim, a metodologia empregada combina rigor empírico e interpretação sociopolítica, articulando a dimensão quantitativa dos dados à leitura qualitativa das estruturas históricas, familiares e institucionais que moldam o poder político ao nível estadual.

## **PERFORMANCE ELEITORAL DOS PARLAMENTARES E COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA**

Os dados referentes à 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Alagoas (2023–2027) revelam um cenário de forte concentração partidária e de significativa assimetria no desempenho eleitoral dos parlamentares. A média geral de votos entre os eleitos foi de 38.337 votos, o que corresponde a 2,30% do total de votos válidos. O deputado com melhor desempenho eleitoral alcançou 61.142 votos (3,66%), enquanto o menos votado obteve 19.714 votos (1,18%). No conjunto, os 27 deputados eleitos somaram 1.035.109 votos, equivalentes a 62,01% do eleitorado alagoano, composto por 2.325.656 eleitores aptos a votar.

Os dados sobre participação eleitoral nas eleições gerais de 2022 em Alagoas indicam um percentual de comparecimento de 77,63% (1.805.311 eleitores), com uma taxa de

votos brancos e nulos de 7,35% para o cargo de deputado estadual, 8,22% para deputado federal, 17,52% para senador, 15,68% para governador e 4,53% para presidente da República. Esses números evidenciam um padrão de engajamento eleitoral relativamente elevado, embora acompanhado por índices expressivos de votos inválidos em cargos majoritários, o que pode refletir tanto desinteresse quanto insatisfação com o sistema político.

A hegemonia do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) é notável: o partido concentrou 35,55% dos votos válidos e elegeu 12 parlamentares. Em seguida, o Partido Progressistas (PP) obteve 8,53% dos votos, elegendo quatro cadeiras, enquanto o União Brasil registrou 5,90% e conquistou três assentos. O Republicanos garantiu duas cadeiras (4,36% dos votos), e os partidos Avante, PL, PT e PV elegeram um deputado cada. Essa distribuição evidencia a prevalência de um partido dominante no sistema político estadual, capaz de absorver grande parte do capital eleitoral disponível, dinâmica que também se observa em outras unidades federativas do Nordeste (Paiva et al., 2013; Araújo, 2010).

Entre os resultados mais significativos, destaca-se que apenas uma das mulheres eleitas obteve votação inferior à média geral de 2,30%. Em contraste, entre os nove parlamentares homens com desempenho abaixo da média, observou-se, na maioria dos casos, menor volume de investimentos financeiros de campanha, o que reforça a correlação entre capacidade de arrecadação e sucesso eleitoral (Arraes, 2017). Esses dados confirmam que o desempenho eleitoral dos candidatos à Assembleia Legislativa de Alagoas está intimamente relacionado tanto à estrutura partidária quanto à disponibilidade de recursos econômicos, configurando um padrão de competição em que o capital financeiro e a

força das máquinas partidárias continuam sendo determinantes para o acesso e a manutenção do poder político no âmbito estadual.

## **PERFORMANCE ELEITORAL E RECURSOS DE CAMPANHA**

Em suas campanhas eleitorais, os parlamentares em atividade da 20ª legislatura (2023–2027) gastaram, combinados, um total de R\$ 10.342.357,35, ao analisar o gasto de cada partido, notou-se que os dois partidos com maior número de parlamentares eleitos são também os com os maiores gastos; MDB é responsável por 40.07% de todas as despesas de campanha pagas, o que se converteu em 14 candidatos eleitos, o mesmo efeito não se mostrou presente no caso do segundo maior investidor em campanhas.

Responsável por 37.49% das despesas de campanha pagas, o Progressistas (PP) teve apenas 4 eleitos (é importante frisar que um dos parlamentares em atividade pelo PP está atuando como suplente e seus valores de campanha estão sendo considerados), porém para que a análise seja justa e mais aproximada da realidade devemos adicionar aos números do Partido Progressistas, seu parceiro de coalizão União Brasil. Correspondendo a 44,98% dos gastos e 7 dos 27 parlamentares em atividade, a coalizão PP e União Brasil se torna mais representativa, porém, apesar de gastar 4% a mais, sua conversão em candidatos eleitos é apenas metade do que a apresentada pelo MDB, o que nos mostra a capacidade de conversão do MDB em Alagoas que a mais de 10 anos segue dominando gradualmente o cenário sub-nacional e sub-estadual, veja figura 1.

É importante ressaltar que esta hegemonia crescente do MDB em Alagoas também pode ser notada quando nós

voltamos para as esferas sub-estaduais. Nas eleições de 2020 38 municípios elegeram candidatos do MDB, já em 2024 este numero praticamente dobrou, com 64 municípios elegendo candidatos do MDB; também pode se ver uma diminuição na diversidade de partidos comandando as prefeituras, houve uma redução de 13 para 7 partidos, tal movimentação pode ser vista como possivelmente danosa a diversidade democrática estadual, veja figura 2 e 3.

É importante ressaltar que os demais partidos (Republicanos, PV, PT, PL, Avante) elegeram ao todo 6 representantes para a 20ª legislatura (2023–2027) e são responsáveis por 14,95% de todas as despesas de campanha pagas, sendo o Republicanos o único desta lista que elegeu mais de 1 candidato (2) também é o com maior gasto (7.91%); PV (0.96%), PT (3.64%), PL (1.00%) e Avante (1.44%) possuem apenas um representante cada na legislatura atual, tornando os assim (juntamente do Republicanos) a minoria na Assembleia Legislativa de Alagoas.

Para compreendermos melhor onde estes recursos foram empregados, coletamos na plataforma de transparência eleitoral do TSE os valores e tipos de gasto; decidimos então focar no maior gasto de campanha de cada partido. Podemos assim constatar que 7 partidos investiram a maioria de seus fundos em gastos de campanha “tradicionais”; publicidade por material impresso: MDB (R\$ 1.163.321,08), PP (R\$ 1.191.139,30), PT (R\$ 111.204,45), REPUBLICANOS (R\$ 499.853,30), UNIÃO (R\$ 297.903,00); publicidade por adesivos: PL (R\$ 33.516,10); AVANTE se enquadraria em ambas as categorias, pois investiu o mesmo valor (R\$ 92.390,00) para publicidade por adesivos e por material impresso; o único partido que destoa em seus investimentos de campanha é o PV, que teve seu maior custo com serviços de terceiros (R\$ 23.000,00).

Pode-se assim ver que gastos de campanha “tradicionalis” ainda são mais relevantes para os partidos do que gastos modernos “modernos”<sup>21</sup>, tal fato talvez possa ser explicado pelo tamanho da população do estado de Alagoas e sua extensão territorial, porém se fazem necessários mais estudos que busquem analisar esta questão com metodologia e referencial teórico focados em tal.

Focando apenas nas campanhas eleitorais femininas, é possível ver uma disparidade nos valores quando comparadas às campanhas masculinas de membros do mesmo partido. Dos 27 parlamentares, 7 são mulheres, (4 do MDB e 3 do PP); quando comparamos a média de gastos pagos das campanhas femininas e masculinas, é possível ver que as parlamentares do MDB gastaram em média R\$ 127,098,77 a mais que os seus colegas homens; o mesmo pode ser observado no PP onde em média as parlamentares gastaram R\$ 510.173,64 a mais, tais diferenças se dão pela discrepância no número de homens e mulheres que compõem a assembleia.

A pesar de em média as candidatas mulheres gastem mais do que os candidatos homens nas eleições, esse efeito não pode ser analisado neste estudo por limitação de escopo.

Após análise específica dos gastos das campanhas eleitorais dos candidatos a deputado estadual, um tipo de gasto nos chamou a atenção por ser vago e de grande abrangência, “serviços de terceiros”, não está claro quais gastos podem e não podem ser classificados como serviços de terceiros, houve a tentativa de desvendar e classificar os serviços prestados para os candidatos, porém os dados dos prestadores de serviço disponíveis na plataforma são ape-

<sup>21</sup> Aqui usamos “tradicionalis” quando nos referimos a estratégias de campanha pré redes sociais e “modernos” para as estratégias pós redes sociais.

nas CNPJ e razão social, o que tornou inviável a validação de tais serviços, pois seria necessário investigar cada uma das empresas para poder classificar os gastos de campanha, e mesmo que fosse possível realizar tal serviço hercúleo ainda assim não seria possível afirmar com confiança mínima quais serviços foram contratados, pois algumas empresas oferecem serviços múltiplos, em uma mesma linha de trabalho, porém que se enquadrariam como gastos distintos segundo a própria definição do TSE.

O mesmo problema de transparência se faz visível na coluna “Diversas a especificar”, como o próprio nome<sup>22</sup> sugere, são despesas diversas pendentes justificações, fazendo assim com que seja impossível saber com o que os valores foram gastos.

## **PERFIL PARLAMENTAR: GÊNERO, RAÇA, ESCOLARIDADE E OCUPAÇÃO**

A composição desta legislatura reforça o predomínio do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que obteve 14 das 27 cadeiras (51,85%), seguido pelo Partido Progressistas (PP), União Brasil, Republicanos e partidos menores com presença residual (figura 1). No que se refere à dimensão de gênero, verifica-se a presença de seis mulheres entre os 27 deputados (aproximadamente 22%), número que representa um acréscimo em relação à legislatura anterior. Ainda assim, a sub-representação feminina permanece elevada no legislativo estadual alagoano e no Nordeste em geral, em consonância com os obstáculos estruturais à participação política das mulheres amplamente documentados

---

<sup>22</sup> As nomenclaturas utilizadas neste parágrafo estão presentes na plataforma - Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais - do TSE e estão sendo utilizadas conforme apresentadas na mesma.

na literatura sobre o legislativo estadual e federal (Horta, 2014; Araújo, 2010).

Quanto à variável racial, 22 parlamentares se autodeclararam brancos e 5 pardos, sem registro de pretos ou indígenas, o que evidencia uma homogeneidade racial significativa e reafirma o padrão de exclusão racial dentro das elites políticas estaduais (Carvalho Júnior, 2018). No quesito educacional, 19 parlamentares possuem ensino superior completo, quatro têm formação superior incompleta, dois concluíram o ensino médio e apenas um possui ensino fundamental completo. Em relação ao perfil ocupacional, destaca-se o número de advogados (seis dos 27), o que demonstra como a profissão jurídica continua a ser um dos caminhos mais recorrentes de ingresso na política legislativa estadual. Esse dado reforça a importância do capital simbólico e da formação formal como elementos estratégicos na construção da legitimidade política local.

Do ponto de vista etário, observa-se predominância de parlamentares acima dos 30 anos, com baixa presença de jovens, o que indica uma trajetória política longa como via de ascensão ao cargo, fenômeno também documentado em estudos sobre outros legislativos estaduais. Esses resultados revelam que as assembleias estaduais, embora formalmente representativas, reproduzem desigualdades estruturais de gênero, raça e classe, refletindo padrões regionalizados de constituição e perpetuação das elites políticas brasileiras.

Dos 27 deputados eleitos para a 20<sup>a</sup> Legislatura da Assembleia Legislativa de Alagoas, 11 (40,74%) ingressam pela primeira vez na Casa. Contudo, o que à primeira vista poderia ser interpretado como um sinal de renovação política revela-se, na realidade, fortemente marcado pela

persistência de estruturas tradicionais. Entre esses novos parlamentares, cinco não haviam ocupado cargos eletivos anteriormente, mas dois deles mantêm vínculos familiares diretos com atores políticos locais. Os demais seis já exerceram funções públicas, como secretarias municipais ou estaduais, ou ocuparam mandatos eletivos anteriores, a exemplo de vereador ou prefeito. Essa configuração sugere que a chamada “renovação” parlamentar é, em grande medida, simbólica, inserindo novos nomes em arranjos políticos já consolidados.

Entre os 16 parlamentares reeleitos, o panorama evidencia trajetórias políticas longas e estáveis. Destaca-se um deputado do Republicanos que cumpre oito mandatos consecutivos e outro, do Avante, que exerce seu quinto mandato. Também merecem menção os deputados com quatro mandatos (três do MDB e um do PT), além de outros que acumulam dois ou três mandatos consecutivos. Esse padrão de longevidade política reforça os baixos incentivos à alternância e à renovação de quadros, ao mesmo tempo em que fortalece redes de poder pessoal, típicas de sistemas subnacionais marcados por práticas patrimoniais e clientelistas.

No caso das mulheres, três deputadas estreiam nesta legislatura e outras três foram reeleitas. Destaca-se a parlamentar do MDB que alcança seu quarto mandato consecutivo, tornando-se a primeira mulher a atingir tal marca na história da Assembleia Legislativa de Alagoas. Esse dado evidencia, por um lado, a consolidação de lideranças femininas em um ambiente ainda predominantemente masculino e, por outro, a incorporação das mulheres às dinâmicas tradicionais de poder, o que confirma a coexistência entre avanços individuais e permanências estruturais no sistema político estadual.

## REELEIÇÃO, TRAJETÓRIA E RENOVAÇÃO POLÍTICA

Dos 27 deputados eleitos para a 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Alagoas, 11 (40,74%) ingressam pela primeira vez na Casa. Contudo, o que à primeira vista poderia ser interpretado como um sinal de renovação política revela-se, na realidade, fortemente marcado pela persistência de estruturas tradicionais. Entre esses novos parlamentares, cinco não haviam ocupado cargos eletivos anteriormente, mas dois deles mantêm vínculos familiares diretos com atores políticos locais. Os demais seis já exerceram funções públicas, como secretarias municipais ou estaduais, ou ocuparam mandatos eletivos anteriores, a exemplo de vereador ou prefeito. Essa configuração sugere que a chamada “renovação” parlamentar é, em grande medida, simbólica, inserindo novos nomes em arranjos políticos já consolidados.

Entre os 16 parlamentares reeleitos, o panorama evidencia trajetórias políticas longas e estáveis. Destaca-se um deputado do Republicanos que cumpre oito mandatos consecutivos e outro, do Avante, que exerce seu quinto mandato. Também merecem menção os deputados com quatro mandatos (três do MDB e um do PT), além de outros que acumulam dois ou três mandatos consecutivos. Esse padrão de longevidade política reforça os baixos incentivos à alternância e à renovação de quadros, ao mesmo tempo em que fortalece redes de poder pessoal, típicas de sistemas subnacionais marcados por práticas patrimoniais e clientelistas.

No caso das mulheres, três deputadas estreiam nesta legislatura e outras três foram reeleitas. Destaca-se a parlamentar do MDB que alcança seu quarto mandato consecu-

tivo, tornando-se a primeira mulher a atingir tal marca na história da Assembleia Legislativa de Alagoas. Esse dado evidencia, por um lado, a consolidação de lideranças femininas em um ambiente ainda predominantemente masculino e, por outro, a incorporação das mulheres às dinâmicas tradicionais de poder, o que confirma a coexistência entre avanços individuais e permanências estruturais no sistema político estadual.

## **REDES FAMILIARES E REPRODUÇÃO DE PODER**

A análise revela a expressiva presença de vínculos familiares entre os parlamentares eleitos. Dos 27 deputados estaduais, identificaram-se relações genealógicas com figuras políticas em 22 casos, o que corresponde a 81,5% do total. Trata-se, portanto, de um quadro que evidencia a permanência de estruturas de poder assentadas em dinastias políticas e na herança de capital simbólico, caracterizando um padrão de reprodução de elites que remonta historicamente às dinâmicas do coronelismo. Tal fenômeno, embora reconfigurado pelas transformações institucionais e pela modernização das práticas eleitorais, conserva sua vitalidade, especialmente em municípios de pequeno porte, onde o controle político e territorial tende a ser mais concentrado.

Entre os parlamentares com vínculos familiares identificados, 14 são filhos de políticos, quatro possuem irmãos que ocuparam ou ocupam cargos públicos e dois já introduziram seus próprios descendentes na arena eleitoral. Entre os cinco deputados sem vínculos familiares confirmados, ou nos quais não foi possível estabelecer genealogia política, observa-se, ainda assim, a tentativa de reprodução do capital político, como no caso de um parlamentar que

procurou eleger o filho para o cargo de vereador (posto anteriormente ocupado pelo próprio), sem, contudo, lograr êxito. Esses dados reforçam a centralidade das relações familiares como mecanismo de recrutamento e continuidade política no âmbito estadual.

No que se refere às deputadas mulheres, verifica-se um padrão ainda mais evidente de vinculação familiar. Todas as parlamentares da atual legislatura possuem laços diretos com famílias tradicionais da política alagoana e, em três casos, seus genitores foram previamente julgados por corrupção antes mesmo das candidaturas das filhas. Esse dado ilustra como o ingresso feminino na política estadual, em grande medida, permanece condicionado à mediação de redes familiares consolidadas, que funcionam como legitimadoras da presença das mulheres em espaços de poder ainda marcadamente masculinos (Silva, Chaves e Barbosa, 2023).

Ademais, observa-se a prática recorrente de substituição direta de mandatos por parentes próximos, tanto na esfera estadual quanto nas esferas municipal e federal, configurando um padrão dinástico de sucessão política. Essa dinâmica não deve ser interpretada como um traço exclusivamente feminino, mas como parte de um padrão histórico de reprodução de poder no país, em que o acesso às estruturas representativas continua condicionado por redes de parentesco e patronagem (Souza, 2020).

De modo mais amplo, o campo político alagoano caracteriza-se pela concentração de capital político<sup>23</sup> em torno de sobrenomes e linhagens familiares que combinam pres-

---

23 Bourdieu classifica o capital político como uma forma de poder simbólico baseado na confiança e reconhecimento que um grupo delega a um representante. Esse capital confere ao agente a autoridade e legitimidade para falar e agir em nome desse coletivo. Ele é acumulado ao longo do tempo e pode ser convertido de outros capitais, como o social, econômico e cultural.

tígio simbólico e acesso a recursos financeiros. A utilização explícita de vínculos genealógicos em campanhas e materiais de divulgação, sobretudo em municípios do interior, reforça a associação entre tradição e legitimidade eleitoral. Embora o regime democrático assegure a competição formal, as disputas permanecem condicionadas por estruturas informais que sustentam a reprodução do poder. Soma-se a isso o papel desempenhado pelos meios de comunicação e pelas redes sociais, que frequentemente reforçam a dimensão familiar das trajetórias políticas por meio de homenagens, notícias e eventos oficiais, naturalizando a herança familiar como elemento legítimo da representação.

## **PARTIDO E TERRITÓRIO**

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) ocupa 14 das 27 cadeiras da Assembleia Legislativa de Alagoas na 20ª Legislatura (2023–2027). O domínio exercido pelo partido sobre o legislativo estadual resulta de um processo gradual de expansão e consolidação de sua influência política nos âmbitos municipal e estadual. A presença do MDB na estrutura de poder alagoana remonta ao período em que ainda operava sob a sigla PMDB, tendo governado o estado entre 1987 e 1989 e novamente entre 1995 e 1997. Após um intervalo de alternância política, o partido retornou ao governo por dois mandatos consecutivos entre 2015 e 2022, passando oficialmente a adotar a sigla MDB em 2017 e renovando sua posição no Executivo estadual para o mandato de 2023–2026. As movimentações recentes indicam, inclusive, uma agenda voltada à manutenção do controle do Executivo nas eleições previstas para 2026.

A análise das quatro últimas legislaturas estaduais e das eleições municipais correspondentes para o cargo de

prefeito evidencia o crescimento expressivo da sigla em ambos os níveis de disputa. Esse avanço é particularmente notável nas regiões do interior, onde o MDB tem alcançado maior taxa de sucesso eleitoral (figura 1,2 e 3), enquanto a capital e a região metropolitana configuram espaços de competição mais acirrada, sobretudo frente ao Partido Progressistas (PP) e ao União Brasil. Esses dois partidos consolidaram uma força política significativa a partir de uma federação formalizada em agosto de 2025, embora suas articulações enquanto coalizão já fossem observadas anteriormente no cenário político alagoano.

O número de cargos obtidos para a Assembleia Legislativa e para as prefeituras segue um crescimento gradual. Paralelamente, observa-se a diminuição do número de partidos em ambos os âmbitos: de 13 em 2019 para 8 na eleição seguinte (2022). Nas prefeituras, a redução foi de 13 para 7, comparando as eleições municipais de 2020 e 2024. Esse fenômeno pode ser explicado, em parte, pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 97/2017, que estabeleceu o fim das coligações em disputas proporcionais e instituiu a chamada cláusula de barreira. A medida, embora elogiada por seu potencial organizacional sobre o sistema partidário, é também associada ao fortalecimento dos partidos de maior porte na arena eleitoral, sobretudo no acesso a recursos de campanha (Vasquez, Sandes-Freitas e Santana, 2022).

Outro fator que contribui para a redução do número de partidos (figura 1) é o processo de fusões e incorporações observado entre 2019 e 2023. Nesse período, nove legendas foram absorvidas por outras siglas: PRP, PPL, PHS, DEM, PSL, PROS, PSC, PTB e Patriota.<sup>24</sup>

---

24 PSL e DEM se fundiram dando origem ao União Brasil em 2022, PRP foi incorporado ao Patriota em 2019, PROS foi incorporado ao Solidariedade em 2023, Patriota e PTB se fundiram e se tornaram PRD, PPL foi incorporado ao PCdoB em 2019.

O acompanhamento das mudanças nas filiações partidárias dos parlamentares eleitos para a 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Alagoas revela um movimento estratégico de expansão do MDB no cenário estadual. Entre os 27 deputados, quatro possuem filiação exclusiva ao MDB, todos estreantes em seus primeiros mandatos e formalmente filiados ao partido em janeiro de 2022. Além disso, dez parlamentares migraram para o MDB ao longo do mesmo ano, com destaque para o mês de março, quando as filiações se intensificaram. Dentre esses, dois apresentaram trajetórias de múltiplas movimentações partidárias no primeiro trimestre de 2022, tendo passado inicialmente pelo Democratas (DEM), depois pelo União Brasil e, por fim, pelo MDB, ambos com carreiras políticas já consolidadas.

Por outro lado, foram registradas duas saídas do partido, sendo uma em direção ao Partido dos Trabalhadores (PT) e outra ao União Brasil. Essas dinâmicas sugerem uma estratégia deliberada do MDB de fortalecer sua base legislativa por meio da incorporação de parlamentares eleitoralmente estruturados, seja pela experiência acumulada em mandatos anteriores, seja pela força política de candidatos estreantes com histórico de atuação pública.

## CONSIDERAÇÕES

A análise da 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Alagoas evidencia um quadro de estabilidade e concentração do poder político, no qual a renovação eleitoral ocorre de forma restrita e predominantemente simbólica. Observa-se a permanência de elites tradicionais fortemente enraizadas em redes familiares e partidárias, cuja capacidade de reprodução se sustenta em recursos materiais e simbólicos, bem como na ocupação contínua de espaços insti-

tucionais de decisão. O predomínio do MDB e a articulação entre capital político, vínculos genealógicos e controle territorial configuram um sistema político de baixa permeabilidade a novos atores, caracterizado pela interdependência entre estruturas locais e elites regionais.

Os resultados reforçam a importância de compreender a política alagoana, e de modo mais amplo a dinâmica política nordestina, a partir de uma perspectiva subnacional capaz de captar as especificidades das formas locais de exercício e manutenção do poder. Estudos centrados apenas no nível federal tendem a subestimar o papel desempenhado por variáveis históricas e estruturais, como as redes familiares, as alianças partidárias de caráter patrimonial e o controle de recursos em escala municipal e estadual.

Nesse sentido, a variável “família política” revela-se um indicador fundamental para o entendimento da persistência das elites e do padrão de circulação restrita de poder. O rastreamento dessas redes permite identificar tanto os mecanismos de recrutamento político quanto os processos de legitimação e herança de capital eleitoral que sustentam a longevidade das carreiras parlamentares.

Diante desses achados, impõe-se a necessidade de uma agenda mais ampla de estudos voltados à análise comparada dos legislativos estaduais, com especial atenção às interações entre partido, território e família política como eixos estruturantes da representação no Brasil contemporâneo. Investigações dessa natureza podem contribuir para o avanço da compreensão sobre os limites da democratização ao nível subnacional e sobre as formas de reprodução do poder que moldam, de maneira duradoura, o funcionamento das instituições políticas brasileiras.

**Composição partidária da Assembleia Legislativa de Alagoas por legislatura (2011-2023)**



Figura 2

**Prefeitos eleitos por partido político em Alagoas (2012-2024)**

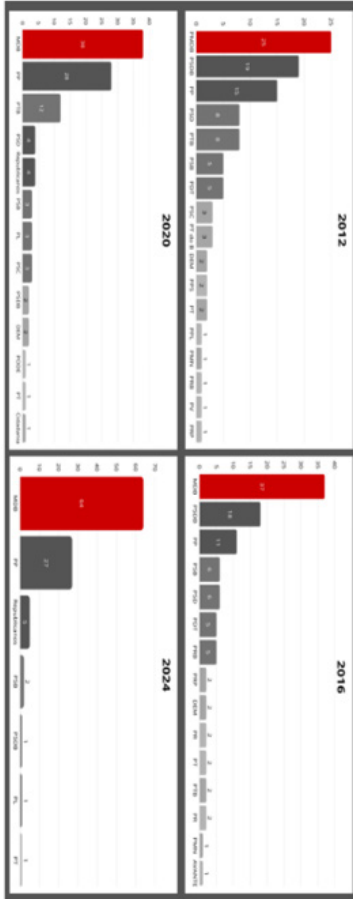


Figura 1

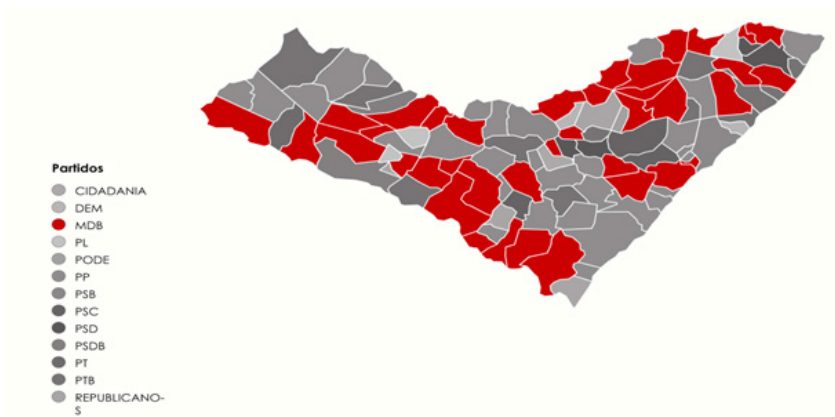


Figura 2: mapa das prefeituras de Alagoas após eleição em 2020

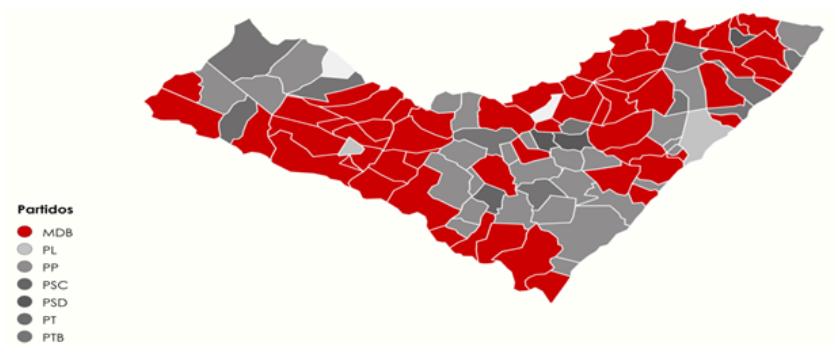


Figura 3: mapa das prefeituras de Alagoas após eleição em 2024

## TRANSPARÊNCIA E REPLICABILIDADE

Para conferir as bases de dados utilizadas neste artigo acesse o link: [https://osf.io/cqkzbz/?view\\_only=693996ddced044e2aae49d0e24b37067](https://osf.io/cqkzbz/?view_only=693996ddced044e2aae49d0e24b37067) ou escaneie o QR code abaixo.



### REFERÊNCIAS

Araújo, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. *Revista Estudos Feministas*, v. 18, n. 02, p. 567-584, 2010. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0104-026x2010000200016&script=sci\\_abstract](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0104-026x2010000200016&script=sci_abstract).

ARRAES, Ronaldo; AMORIM, Octavio; SIMONASSI, Andrei. Despesas de campanha e sucesso eleitoral nos pleitos legislativos brasileiros. *Dados*, v. 60, n. 4, p. 1059-1093, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/NyKs7X-QxzSbmnfsG5sxCgxx/>. Acesso em: 5 Out. 2025.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

CAMARA, Mauro Gonçalves. Entre permanências e reformas: patrimonialismo e neocoronelismo como forças estruturantes do Brasil contemporâneo. *Periódicos Brasil*. Pes-

quisa Científica, v. 4, n. 2, p. 131-52, 2025. Disponível em: <https://periodicosbrasil.emnuvens.com.br/revista/article/view/375>. Acesso em: 4 Out. 2025.

CARLOMAGNO, MÁRCIO CUNHA. Como o Candidato alcança seu eleitor? Mensurando estratégias eleitorais por meio dos gastos de Campanha nas eleições 2012. Revista Teoria e Sociedade, v. 23, n. 2, p. 159-192, 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/download/41288412/Carlomagno\\_\\_M.\\_Como\\_o\\_candidato\\_alcanca\\_seu\\_eleitor\\_\\_mensurando\\_estrategias\\_eleitorais\\_por\\_meio\\_gastos\\_de\\_campanha.pdf](https://www.academia.edu/download/41288412/Carlomagno__M._Como_o_candidato_alcanca_seu_eleitor__mensurando_estrategias_eleitorais_por_meio_gastos_de_campanha.pdf). Acesso em: 2 Out. 2025.

CARVALHO JÚNIOR, O. L. DE; DE ÂNGELO, V. A. Quem as Representa? A Sub-Representação Parlamentar de Gênero e Raça no Brasil: Estudo de Casos. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 4, n. 1, p. 103-122, 29 jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/rsulacp/article/view/12095>. Acesso em: 4 Out. 2025.

CERVI, Emerson Urizzi. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado. Revista Brasileira de Ciência Política, v. 4, p. 135, 2010. disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Emerson-Cervi/publication/279481293\\_Financiamento\\_de\\_campanhas\\_e\\_desempenho\\_eleitoral\\_no\\_Brasil\\_analise\\_das\\_contribuicoes\\_de\\_pessoas\\_fisicas\\_juridicas\\_e\\_partidos\\_politicos\\_as\\_eleicoes\\_de\\_2008\\_nas\\_capitais\\_de\\_Estado/links/566c5ef008aea0892c4fc10f/Financiamento-de-campanhas-e-desempenho-eleitoral-no-Brasil-analise-das-contribuicoes-de-pessoas-fisicas-juridicas-e-par](https://www.researchgate.net/profile/Emerson-Cervi/publication/279481293_Financiamento_de_campanhas_e_desempenho_eleitoral_no_Brasil_analise_das_contribuicoes_de_pessoas_fisicas_juridicas_e_partidos_politicos_as_eleicoes_de_2008_nas_capitais_de_Estado/links/566c5ef008aea0892c4fc10f/Financiamento-de-campanhas-e-desempenho-eleitoral-no-Brasil-analise-das-contribuicoes-de-pessoas-fisicas-juridicas-e-par)

tidos-politicos-as-eleicoes-de-2008-nas-capitais-de-Estado.pdf?\_sg%5B0%5D=started\_experiment\_milestone&origin=journalDetail. Acesso em: 6 Out. 2025.

CORRÊA, Filipe Souza. O que fazer para sobreviver politicamente?: padrões de carreira dos deputados estaduais no Brasil. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-ARNG5H>. Acesso em: 6 Out. 2025.

FERREIRA, Débora Costa; MENEGUIN, Fernando Boarato; BUGARIN, Maurício Soares. Atuação do Poder Legislativo Estadual: análise dos incentivos dos Deputados Estaduais na atividade legislativa. REI-Revista Estudos Institucionais, v. 4, n. 2, p. 700-724, 2018. Disponível em: <https://estudo-sinstitucionais.emnuvens.com.br/REI/article/view/275>. Acesso em: 6 Out. 2025.

HORTA, Cláudia Júlia Guimarães et al. O perfil dos representantes eleitos para as assembleias legislativas no Brasil. 2014. Disponível em: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/3489/6/O%20perfil%20dos%20representantes%20eleitos%20para%20as%20assembleias%20legislativas%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 5 Out. 2025.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. Editora Companhia das Letras, 2012.

MELO, Carlos Ranulfo. Avaliando vínculos entre partidos e deputados nas Assembleias Legislativas brasileiras. Opinião Pública, v. 21, n. 02, p. 365-392, 2015. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/op/a/Dk5NCN5gvbv96CFw7f-3zLWt/?lang=pt>. Acesso em: 5 Out. 2025.

MIGUEL, Luis Felipe; MARQUES, Danusa; MACHADO, Carlos. Capital familiar e carreira política no Brasil: gênero, partido e regiões nas trajetórias para a Câmara dos Deputados. *Dice*, v. 58, p. 721-747, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/Tt9CxbWZZcc6HQQBKqhnszD>. Acesso em: 5 Out. 2025.

PAIVA, Denise; HENRIQUE, Ana Lúcia; SILVA, Gabriela P. Vieira. Atuação das mulheres no Poder Legislativo Federal e Estadual e no Brasil: ainda muito distante da paridade de gênero. *Cadernos Adenauer*, v. 3, p. 167-182, 2013. Disponível em: [https://www.academia.edu/download/32374895/Atuacao\\_das\\_Mulheres\\_no\\_Poder\\_Legislativo\\_Federal\\_e\\_Estadual\\_no\\_Brasil\\_-\\_muito\\_distante\\_da\\_paridade\\_de\\_genero.pdf](https://www.academia.edu/download/32374895/Atuacao_das_Mulheres_no_Poder_Legislativo_Federal_e_Estadual_no_Brasil_-_muito_distante_da_paridade_de_genero.pdf). Acesso em: 5 Out. 2025.

SAMPAIO, Daniel; FIGUEIREDO FILHO, Dalson Brito. Como o dinheiro influencia as eleições municipais no Brasil: uma revisão sistemática. *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, [S. l.], n. 88, p. 1-25, 2019. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/469>. Acesso em: 4 Out. 2025.

SANTIN, Janaína Rigo; NASCIMENTO, Anna Gabert. Patrimonialismo na Gestão Pública: o caso do Brasil. *RJLB-Revista Jurídica Luso-Brasileira*, v. 6, p. 1157-1178, 2019. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/6/2019\\_06\\_1157\\_1178.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/6/2019_06_1157_1178.pdf). Acesso em: 5 Out. 2025.

SARAIVA, Flávia Carvalho Mendes. O patrimonialismo e seus reflexos na administração pública brasileira. *Revista Controle: Doutrinas e artigos*, v. 17, n. 2, p. 334-363, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7671479>. Acesso em: 5 Out. 2025.

SILVA, Mayra Goulart da; CHAVES, Vanilda; BARBOSA, Laura. Mulheres eleitas e capital político familiar na Câmara dos Deputados: uma análise da 56ª legislatura (2019-2023). *Sociedade e Estado*, v. 38, p. 95-124, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/BTqBy6bDFPzfkHPN8vg-qCjb/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 5 Out. 2025.

SOUZA, Erikson Calheiros de et al. A fórmula do sucesso: como candidatos incumbents gastam os recursos de campanha no Brasil (2010-2018). 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/29376>. Acesso em: 6 Out. 2025.

SOUZA, João Roberto. Dinastias políticas no parlamento brasileiro e o seu perfil ideológico: uma análise da 55ª legislatura. *Revista Sem Aspas*, v. 9, n. 2, p. 261-274, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8119750>. Acesso em: 5 Out. 2025.

VASQUEZ, Vitor; SANDES-FREITAS, Vítor Eduardo Veras de; SANTANA, Luciana. O FIM DAS COLIGAÇÕES ELEITORAIS NAS DISPUTAS PROPORCIONAIS: para onde foram os partidos políticos nas eleições de 2022?. *Caderno CRH*, v. 37, p. e024006, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/B88kKgVyZST9BCxSGW4qnnC/>. Acesso em: 5 Out. 2025.

SILVA, Faústto. **Meu amigo Nietzsche** [curta-metragem].  
Brasil: Faústto da Silva, 2012. Disponível em: <https://youtu.be/DN0qoSCJYII>. Acesso em: 16 ago. 2025.



# HERANÇAS DE SANGUE: O poder e a institucionalização da violência política em Alagoas

## BLOOD LEGACIES: POWER AND THE INSTITUTIONALIZATION OF POLITICAL VIOLENCE IN ALAGOAS

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti<sup>25</sup>*

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo<sup>26</sup>*

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo contextualizar os processos históricos de violência política em Alagoas, evidenciando como a formação sociopolítica do estado foi marcada por práticas autoritárias, coronelistas e pela institucionalização da violência. A partir de uma análise histórico-documental, a pesquisa identifica as continuidades entre o poder oligárquico, o sistema de pistolagem e a atuação de grupos de extermínio, demonstrando como esses elementos sustentaram uma cultura de medo e silenciamento político. São discutidos os traços do coronelismo e o surgimento do sistema de pistolagem, que consolidaram

---

25 Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas,

26 Advogada e Professora. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Graduada em Direito (UNEAL) e Ciências Sociais (UFAL). Contato: <rafaela.mendonca.juridico@gmail.com>

um “mercado da morte” e transformaram a violência em instrumento político e econômico. Em seguida, analisamos três episódios emblemáticos: o impeachment do governador Muniz Falcão (1957), que expôs a dimensão armada da política alagoana; o assassinato do vereador Renildo Santos (1993), crime que articulou homofobia e perseguição política; e a chacina da Gruta (1998), em que foi morta a deputada federal Ceci Cunha, relevando a violência política de gênero e a impunidade de agentes do poder. Os resultados apontam que a violência política em Alagoas transcende o âmbito individual, configurando-se como um fenômeno estrutural que compromete o funcionamento das instituições democráticas e a representatividade política. Assim, a herança coronelista, o patriarcalismo e as relações clientelistas perpetuam práticas autoritárias, sendo imprescindível a formulação de políticas públicas voltadas à democratização do poder e à proteção dos direitos políticos.

**Palavras-chave:** Violência política. Coronelismo. Pistagem. Grupos de extermínio. Alagoas

**Abstract:** This article aims to contextualize the historical processes of political violence in Alagoas, highlighting how the sociopolitical formation of the state has been shaped by authoritarian, coronelist practices and the institutionalization of violence. Based on a historical-documentary analysis, the research identifies continuities between oligarchic power, the system of hired killers, and the operation of extermination groups, demonstrating how these elements sustained a culture of fear and political silen-

cing. The study discusses the traces of *coronelismo* and the emergence of the *pistolagem* system, which consolidated a “market of death” and transformed violence into a political and economic instrument. It then analyzes three emblematic episodes: the impeachment of Governor Muniz Falcão (1957), which exposed the armed nature of Alagoas politics; the murder of councilman Renildo Santos (1993), a crime that combined homophobia and political persecution; and the Gruta massacre (1998), in which federal deputy Ceci Cunha was killed, revealing gender-based political violence and the impunity of power agents. The results show that political violence in Alagoas transcends the individual level, becoming a structural phenomenon that undermines democratic institutions and political representation. Thus, the coronelist heritage, patriarchy, and clientelist relations perpetuate authoritarian practices, making it essential to formulate public policies aimed at democratizing power and protecting political rights.

**Keywords:** Political violence. Coronelismo. Pistolagem. Death squads. Alagoas.

## INTRODUÇÃO

Alagoas é um estado situado na região Nordeste do Brasil, composto por 102 municípios, tendo Maceió como sua capital. De acordo com o Censo 2022 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o estado possui uma população de 3,127,683 milhões de habitantes, uma área territorial de 27,831 Km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 112,38 hab./km<sup>2</sup>.

A história de Alagoas é marcada por uma trajetória complexa e multifacetada, permeada por eventos de violências e resistências que moldaram as estruturas dessa terra. Esse território apresenta contradições que emergem do contexto social, político, econômico e cultural mais amplo do Brasil que refletem diretamente na realidade e nas peculiaridades regional e local. Diante desse cenário, este artigo tem por objetivo contextualizar os processos históricos de diversas formas de violência política em Alagoas.

## **CORONELISMO, SISTEMA DE “PISTOLA- GEM” E GRUPOS DE EXTERMÍNIOS EM ALA- GOAS: UMA HERANÇA POLÍTICA DA VIOLÊNCIA**

Na região Nordeste, e particularmente em Alagoas, a violência estava intrinsecamente associada às questões agrárias, caracterizadas pela base latifundiária, pela tradição política coronelista, por elementos de uma certa “cultura sertaneja” e pela acentuada concentração de renda. Nesse contexto, Alagoas apresenta uma trajetória sócio-histórica marcada pela violência política, frequentemente empregada pelas elites oligárquicas como instrumento para a preservar o *status quo* e manter as relações desiguais de poder (Vasconcelos, 2005). De acordo com Ruth Vasconcelos (2005), tal processo violento é um traço característico da realidade alagoana, manifestando-se por meio de crimes de mando, executados pelos capangas, jagunços, pistoleiros e pela atuação de grupos de extermínios.

No final do século XIX, a estrutura do poder político Nordestino foi marcada pelo coronelismo – “resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime repre-

sentativo a uma estrutura econômica e social inadequada” (Leal, 1976, p. 20). Essa estrutura configurava uma relação de interdependência: o poder público sustentava o poder dos coronéis, enquanto estes, por sua vez, reforçavam a estrutura de dominação estatal. Assim, os coronéis, símbolo da onipotência e da impunidade, intervinham na atuação do poder público, utilizando-se de procedimentos que envolviam fraude eleitoral<sup>27</sup> e “voto de cabresto”, em troca de favores com os políticos que lhes garantiam vantagens e privilégios<sup>28</sup> na sociedade. Nesse cenário, a dinâmica apresentada era sustentada pela forte dependência da população rural, que vivia submetida às decisões dos senhores de terra em troca de proteção ou assistência básica, sobretudo por essa parcela da população se ver desassistida de políticas públicas, de saúde, educação, moradia, trabalho, entre outros direitos fundamentais. Portanto, o Estado transferia, informalmente, várias de suas funções aos coronéis.

O poder político dos coronéis era sustentado por meio de ações assistencialistas, paternalistas e clientelistas, determinadas ainda pelo seu prestígio e honra social exercidos na localidade. Além disso, as relações estabelecidas entre os coronéis e a população, em favor dos políticos, davam-se por meio da violência letal e do medo, com recurso das

---

27 “(...) Os coronéis, no processo das eleições, apoiam determinados candidatos a governador, elegem seu prefeito, vereadores e por vezes deputado, mas passam crescentemente a mercantilizar o voto, com candidatos a deputado federal e a senador. A mercantilização vai se alastrando e o voto vai, paulatinamente, assumindo a forma de uma mercadoria. Em contrapartida, na tentativa de ampliar mais seu colégio eleitoral, passam também a mercantilizar os votos na base e, chega-se a um ponto em que, até seus dependentes vão sendo influenciados pelo poder de barganha do voto” (Dantas, 1987, p. 32-33)

28 Entre as principais vantagens, destacam-se a influência sobre as decisões políticas, o controle dos recursos econômicos, a distribuição de terras e empregos na região. Esses fatores eram fundamentais para consolidar as trocas políticas, pois garantiam aos coronéis um poder significativo sobre suas bases eleitorais e criavam alianças estratégicas com outras esferas de poder.

ações praticadas pelos jagunços e capangas, o “braço armado” dos latifundiários, responsáveis por extinguir aqueles que contestassem os interesses dos coronéis (Nascimento, 2017).

Segundo Nascimento (2017), as transformações advindas da primeira metade do século XX, tais como os processos de urbanização e as novas relações estabelecidas no meio rural, remodelaram e complexificaram os conflitos sociais em Alagoas. Se antes havia os jagunços e capangas como figuras centrais das práticas de violência para defender os interesses dos coronéis, emerge um outro tipo de personagem, os denominados pistoleiros ou matadores de aluguel, integrantes da fração mais violenta dos capangas e que dão continuidade ao poder de mandonismo não só em Alagoas, mas também em toda a região nordestina.

No contexto analisado, o sistema de pistolagem deixa de ser um fenômeno estritamente rural e passa a ocupar também as zonas urbanas, envolvendo uma complexa rede<sup>29</sup> de atores e instituições. Caracterizando-se como uma organização de “proteção” não só dos usineiros e políticos, bem como de quem estivesse disposto a pagar pelos “serviços” – mortes por encomendas.

De acordo com Barreiras (1998), em relação ao sistema da política partidária, a atuação dos pistoleiros estava diretamente ligada às questões do voto, ou seja, do mando político, e, também, das disputas fundiárias, relacionadas à manutenção da dominação econômica na região Nordeste como um todo. No contexto da representação política,

---

29 “O crime de pistolagem”, nesse sentido, é bastante claro e preciso na sua diferença em relação a outros crimes. Tem que haver o pistoleiro, que é quem executa o homicídio, chamado de “serviço”, e o mandante da ação, que é quem paga pelo “serviço” realizado” (Barreira, p. 45, 1998).

o uso da violência letal era uma ferramenta para banir fisicamente os opositores na arena política partidária. Os crimes possuíam alvos claramente definidos: indivíduos que se envolviam em disputas políticas contra os usineiros ou os seus representantes. Essa violência letal era parte de uma estratégia deliberada para assegurar a dominação de determinados grupos familiares no poder. Sendo assim, os “serviços” dos pistoleiros serviam para garantir os interesses e a manutenção do poder político e econômico da elite econômica alagoana (Barreira, 1998; Nascimento, 2017).

O “sistema de pistolagem”, além do mais, representava a continuidade dos traços de sociabilidade de uma cultura dominante na região Nordeste, na qual os assassinatos eram a expressão concreta do poder exercido pelos chefes da política e pelos usineiros. Esse sistema ampliava a relação entre poder e violência, ou política e violência, no Estado, por meio do controle das bases eleitorais em benefício de determinados grupos. O sistema da pistolagem estabeleceu as bases de um mercado informal de práticas criminosas em Alagoas, consolidando um poder paralelo que sustentava a institucionalização da violência. Esse contexto se desenvolveu diante de um Estado impotente e, em muitos casos, conivente, permitindo a coexistência entre a “justiça” praticada com as próprias mãos e a justiça legal, conforme argumenta Nascimento (2017).

Os crimes por encomenda em Alagoas ganharam novos contornos e se tornaram ainda mais especializados durante as décadas de 80 e 90 do séc. XX, período em que se consolidou a institucionalização dos grupos de extermínio e execuções sumárias no Estado. Esses grupos surgiram do seio da polícia miliar, formando uma organização parami-

litar, com o objetivo de prestar serviços ilegais, de mortes por encomendas e de “limpar” da sociedade figuras que eles julgavam desviantes<sup>30</sup>. Assim, praticavam vários crimes, como assaltos a bancos, sequestros, extorsão, roubos de cargas e, os que tiveram mais repercussão, os crimes de encomenda, que eram cometidos para atender aos interesses políticos de determinados candidatos ou parlamentares ligados a algum grupo de extermínio – como vislumbrado acima.

Esses grupos possuíam várias denominações, como a *Gangue Fardada*, que atuava em Maceió e em outros estados, como Pernambuco, Sergipe e Bahia; os *Ninjas de União*, com atuação no município de União dos Palmares; os *Batmans*, que pertenciam ao município de Colônia do Leopoldina; e os *Encapuzados*, de Matriz de Camaragibe. Existia, assim, uma extensa rede de extermínios com raízes locais, mas com atuação interestadual e de fama nacional pelos crimes realizados (Nascimento, 2017; Freitas, 2020).

Os grupos de extermínio mantinham uma relação estreita com os grandes usineiros da região e com os chefes políticos, como deputados, prefeitos e ex-prefeitos, vereadores e até governadores, que tinham parcerias com o crime organizado no Estado. Ruth Vasconcelos afirma que:

*estes políticos que pertenciam à esfera dos poderes Executivo e Legislativo, são denunciados, publicamente, por contrabando de armas, por envolvimento com a máfia e o crime organizado, por crimes de pistolagem, por ocultação de cadáveres e práticas de homicídios” (Vasconcelos, 2005, p. 114)*

---

30 Seriam os “maus elementos” aqueles que estão fora dos padrões e normas socialmente dominantes e aceitáveis da sociedade (Freitas, 2004).

Dessa forma, autoridades políticas e policiais estabeleceram uma rede de crime na qual os políticos não apenas eram coniventes, mas também coparticipavam com os grupos de extermínio no estado. O enraizamento da violência em Alagoas alcançou um nível tão elevado naquela época que se estendia a diferentes segmentos da sociedade. Além da classe política e de usineiros, comerciantes, empresários e chefes de família que buscavam preservar sua honra e imagem também contratavam os “serviços” dos grupos de extermínio. “O mercado da morte”, como o denominou Nascimento (2017, p. 477), se tornou tão organizado que a oferta e procura por mortes de encomenda passaram a ter um valor estabelecido, conforme declarou um integrante do grupo ao ser preso:

*a chamada “gangue fardada” cobra R\$ 50 mil para matar um deputado estadual ou líder político regional “importante”. A morte de um trabalhador rural varia de R\$ 500 a R\$ 1.000. Prefeitos, são assassinados por R\$ 30 mil. Para vereadores, R\$ 15 mil. Gente do povo e queima de arquivo dentro da quadrilha é de graça, basta a raiva (Pereira, 1998 apud Cipola, 1998, n/p).*

A partir do exposto, percebe-se como estavam organizadas as estruturas das organizações criminosas em Alagoas, ressignificando as ações violentas, os crimes de mando e as mortes encomendadas no estado. De acordo com Majella (2006), foi estabelecida uma “política criminal” em Alagoas, transformando as formas e os sentidos da violência na região. Matar e morrer se tornaram atividades corriqueiras, bastava ter raiva, como falou Pereira (1998). Dessa forma, enfraquecia-se o Estado democrático de direito, ali-

mentava-se a descrença nas instituições públicas e espalhava-se medo, terror e o silenciamento, como normatização da violência praticada pelo Estado.

A violência, nesse sentido, foi um recurso utilizado para orientar os interesses das elites agrárias e políticas em Alagoas, que muitas vezes se confundiam, formando os mesmos grupos. O poder político, com base no coronelismo, valeu-se de várias formas de violência ao longo da história para afirmar seu poder na região: a violência letal foi a sua maior expressão e o medo produziu formas de sociabilidade fundamentadas na lei do silêncio. Em tais condições, ser um representante do povo significava estar sujeito a matar ou a morrer em terras alagoanas.

Diante disso, Almeida (1995) afirma que, em Alagoas, os grupos políticos oriundos do século XIX ainda são referências importantes na composição política da atualidade. Esses grupos se baseavam no “complexo de mando” e no controle da população pela imposição da “síndrome do medo”, práticas herdadas do período colonial, utilizadas como estratégias de dominação e exploração da população.

Dado o contexto acima, apresento a seguir três episódios que marcaram a história da violência política de Alagoas. Inicialmente, refiro-me ao primeiro *impeachment* de um governador na história do Brasil e ao derramamento de sangue que ocorreu no dia da sessão. Em seguida, discorro sobre o assassinato bárbaro do vereador bissexual do município de Coqueiro Seco. Por fim, exponho a “chacina da gruta”, o assassinato a tiros de metralhadora e espingarda calibre 12 da primeira deputada federal de Alagoas, Ceci

Cunha. Todos esses casos estão, de alguma forma, ligados ao coronelismo, ao sistema de pistolagem e/ou aos grupos de extermínio em Alagoas, ou seja, à violência política no estado.

## **O IMPEACHMENT DO GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO E O SANGRENTO TIROTEIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS**

Sebastião Marinho Muniz Falcão foi advogado e jornalista. Sua carreira política teve início em 1950, quando foi eleito deputado federal, reeleito deputado em 1954 e governador de Alagoas em 1955.

A gestão de Muniz Falcão, como era mais conhecido, foi marcada pelo fortalecimento dos sindicatos, maior garantia dos direitos trabalhistas para a população, e realizações de obras estruturais e sociais. Pela primeira vez, na violenta e tumultuada Alagoas, de acordo com Tenório (2007, p.13), o estado teve “um governo saído das entranhas da massa que exerceu com maestria o populismo, ousando confrontar-se com as elites e a aristocracia local”. Muniz Falcão não pertencia às elites alagoanas, então precisou superar adversidades sociais para alcançar o cargo de governador, e uma das suas características marcantes era o fato de afrontar as elites locais, sendo isso, como aponta Costa (2010, n/p), um dos motivos que levaram ao pedido de *impeachment*.

Segundo Costa (2010, n/p), os opositores do governador afirmavam que o pedido de destituição do cargo se dava pelo alto índice de violência que acometia o estado, sobretudo após o assassinato de um deputado no municí-

pio alagoano de Arapiraca, sendo este o pretexto que a oposição utilizou para iniciar o processo de *impeachment*. No entanto, existiram outros fatos que motivaram o pedido, isto é, a criação da “taxa pró-economia”, um tributo que o então governador enviou para a apreciação da Assembleia, que se referia ao pagamento de taxas pelos usineiros, cujos recursos arrecadados seriam destinados às áreas de educação, saúde e infraestrutura.

A taxa pró-economia, instituída em 1956, modificou completamente o quadro de força da Assembleia, visto que muitos deputados que antes eram da base do governador mudaram de lado. Antes da criação da referida taxa, Muniz Falcão contava com 23 deputados favoráveis e 12 contra; após a criação do tributo, o número de parlamentares contrários ao seu governo subiu para 22, enquanto os favoráveis passaram apenas a ser 13. A elite rural, que dominava a economia açucareira, insatisfeita com a perda do poder político e com as políticas redistributivas do governador, fez de tudo para retirá-lo do poder, o que provocou intensas movimentações dos adversários de Muniz Falcão para deflagrar o processo de *impeachment* (Costa, 2010, n/p).

Na sexta feira, 13 de setembro de 1957, estava marcada a votação do *impeachment*, mas o que ocorreu foi uma batalha, um confronto armado e violento, que resultou na morte de um deputado, cunhado do governador, e feriu outras oito pessoas. A sessão, longe de ser um debate democrático, transformou-se em uma cena de guerra. A bancada oposicionista estava presente na Assembleia com um aparato militar, formando uma espécie de trincheira, enquanto os deputados da base aliada também chegaram armados, acompanhados de seus homens (Ticianeli, 2015, n/p). O jor-

nalista carioca Márcio Moreira Alves, do jornal Correio da Manhã, que estava presente no local e recebeu um tiro, relatou o que ocorreu naquele dia:

*(...) O Palácio do Governo estava vazio de povo e cheio de homens armados. O governador movimentou a cidade durante toda a manhã. A partir do meio-dia passou a receber em Palácio. Às 15 horas a Polícia Estadual formou em frente ao edifício da Assembleia. Os deputados da oposição se encontravam no recinto. Às 15:10 horas, deputados situacionistas liderados pelo deputado Claudionor Lima, subiram a escadaria vestidos de capas, sob as quais portavam metralhadoras. Penetraram imediatamente no recinto. Nenhuma palavra chegou a ser trocada. Os deputados da situação abriram fogo imediatamente a esmo. Vários feridos. Impossível dizer número, pois figuro entre eles. De relance vi um deputado de terno escuro, de óculos, empunhando metralhadora sob a capa, que me afirmaram ser Claudionor Lima. Vi o fogo da metralhadora, senti dor na perna e caí. Durante uma hora, juntamente com outros quatro feridos, abriguei-me atrás de 3 sacos de areia destinados a proteger a taquígrafia. Esperei socorro. As ambulâncias tiveram dificuldades em atravessar o cerco de cangaceiros, que ameaçavam o corpo médico com metralhadoras (...)* (Alvez, 1957 apud Costa, 2010, n/p).

O relato impactante de Alvez (1957) descreve bem o que aconteceu no dia 13 de setembro de 1957. Apenas no final do tiroteio o Exército interveio. De acordo com Costa (2010, n/p), o prédio ficou muito danificado, as mobílias quebradas, vidros estilhaçados e as vítimas sofrendo com as balas que receberam. A gravidade do ocorrido fez com que o presidente da época, Juscelino Kubitschek, decretasse intervenção federal no estado. Muniz Falcão foi destituído do cargo e o vice-governador o assumiu. No entanto, incon-

formado, Muniz Falcão recorreu ao Supremo Tribunal Federal, que o reconduziu ao cargo em 24 de janeiro de 1958, cinco meses após o ocorrido (Costa, 2010; Ticianeli, 2015)

A partir do ocorrido, os fatos demonstram que a prática política alagoana foi forjada na base da bala, do medo e da violência. Esse episódio ilustra que a política não é um lugar seguro; muitas vezes, os parlamentares pagam com as próprias vidas as adversidades do jogo político.

## **CORONELISMO E HOMOFOBIA: A MORTE BRUTAL DO VEREADOR RENILDO SANTOS**

Renildo José Santos foi vereador no município de Coqueiro Seco, Alagoas, no ano de 1992, e se tornou o primeiro político brasileiro a se eleger assumindo publicamente sua bissexualidade, já sendo pai de uma menina. Contudo, sua vida foi brutalmente interrompida por um crime permeado pelo ódio, homofobia e as desavenças políticas (Ferreira, 2015).

Eleito vereador, Renildo permaneceu no cargo por menos de uma hora, pois teve seu mandato cassado após conceder uma entrevista à rádio local em que falou sobre sua orientação sexual. Os vereadores da cidade, pertencentes ao grupo opositor político de Renildo, se reuniram imediatamente após sua posse e cassaram seu mandato, alegando “falta de decoro parlamentar”. Em razão da entrevista, o parlamentar foi jurado de morte e impedido de entrar na Câmara Municipal de Coqueiro Seco. Concomitante à questão da homofobia, Renildo era perseguido por ser um forte opositor do grupo do prefeito da cidade na

época, que detinha a maior bancada na Câmara. Seu principal adversário era José Renato Fragoso Cavalcante, pai do prefeito da cidade, um ex-prefeito, fazendeiro influente na região e um coronel temido na cidade (Ferreira, 2015). De acordo com Patriota (2012, n/p), o poder do coronel José Renato “não podia ser contestado em Coqueiro Seco por quem quer que fosse. Muito menos pela pessoa da vítima, considerada ‘anormal’ em virtude da sua orientação sexual”.

A partir da perseguição política e da homofobia, a vida de Renildo foi profundamente transformada. Ele sofreu diversos atentados antes de ser assassinado. O primeiro deles foi uma tentativa de homicídio a tiros, na qual levou três disparos. Posteriormente, sofreu agressões por jagunços da região e, em seguida, foi vítima de outro atentado a bala. Renildo denunciou as ameaças de morte às instituições alagoanas, mas isso não impediu que sua vida fosse ceifada brutalmente (Ferreira, 2015; Mendonça, 2023).

No dia 10 de março de 1993, Renildo José dos Santos foi arrancado da residência de sua mãe, na cidade de Coqueiro Seco, por homens armados que arrombaram a residência. Seu corpo só foi encontrado no dia 16 de março. A cabeça boiando no Rio Una, município de Palmares, e o corpo no município Xexéu, ambos os lugares em Pernambuco. Segundo Ferreira (2015, n/p), “antes de morrer Renildo foi torturado com requinte de sadismo comuns aos crimes homofóbicos”, após ser violentamente espancado, teve seu nariz, orelhas e olhos decepados, suas pernas quebradas, unhas arrancadas e dedos cortados, ainda foi castrado e teve seus anus empalado, recebeu tiros nos olhos e ouvi-

dos, seu corpo foi carbonizado e a cabeça degolada para dificultar o reconhecimento da vítima (Mendonça, 2023).

O caso chocou o país e foi denunciado à Anistia Internacional, em janeiro de 1994, que constou em seu relatório sobre “violações dos direitos humanos dos homossexuais”. No entanto, os julgamentos dos acusados foram adiados 11 vezes, em função dos vários recursos impetrados pela defesa dos implicados, e só ocorreu em 2006, 13 anos após a barbaridade cometida. Foram indiciados como autores do crime José Renato Oliveira e Silva, ex-prefeito de Coqueiro Seco, como autor intelectual do crime; os executantes, os policiais, Marcelo Falcão, sargento da Polícia Militar e o policial Paulo Jorge de Lima. Todos os envolvidos obtiveram o direito de permanecer em liberdade até que a sentença transitasse em julgado (não havia mais possibilidade de recurso). Assim, a sentença só foi cumprida em 2015, 22 anos após o ocorrido (Ferreira, 2015; Mendonça, 2023).

O crime contra Renildo Santos chocou Alagoas pelo requinte de crueldade e perversidade. O ódio aos homossexuais alinhado à violência política de gênero, com raízes no coronelismo, no sistema de pistolagem e na gangue fardada, demonstra como incidia a mistura do poder político e do poder paralelo, causando grandes danos às instituições políticas, aos representantes do povo e à população.

## **A CHACINA DA GRUTA: CECI CUNHA**

Josefa Santos Cunha, mais conhecida como Ceci Cunha, nasceu em Feira Grande, Alagoas. Foi médica, professora e política alagoana. Exerceu o cargo de vereadora de Arapiraca por dois mandatos consecutivos, entre 1988 e

1995, e tornou-se a primeira mulher a ocupar um cargo de deputada federal por Alagoas, de 1995 até 1998. Foi reeleita deputada federal em 1998, ficando em terceiro lugar dentre as nove vagas disputadas. Mas teve sua trajetória interrompida na mesma noite que foi diplomada ao cargo. Ceci Cunha foi brutalmente assassinada por pistoleiros que invadiram a residência onde ela se encontrava e dispararam tiros de metralhadora e espingarda calibre 12. O crime ficou conhecido como “chacina da Gruta”, bairro onde aconteceram os homicídios em Maceió, que vitimou, além de Ceci Cunha, seu esposo, Juvenal Cunha da Silva, o cunhado da deputada, Iran Carlos Maranhão Pureza e a mãe deste, Ítala Neyde Maranhão.

A morte da deputada teve motivação política. Seu suplente, Pedro Talvane Luís Gama de Albuquerque Neto, mas conhecido como Talvane Albuquerque, médico e ex-deputado estadual, foi o mandante do crime. Inconformado com a derrota, pois queria a qualquer custo a imunidade parlamentar para driblar processos judiciais (Galise, 2023).

As apurações na época afirmaram que Ceci Cunha não era o primeiro alvo na ordem de preferência do mandante do crime. Segundo as investigações, a deputada era o “plano B”, mas o primeiro deputado marcado para morrer descobriu o plano e o alvo foi mudado para a deputada. Após o crime, Talvane Albuquerque, o mandante, tomou posse na Câmara Federal, em fevereiro de 1999, mas foi cassado no dia 7 de abril por quebra de decoro parlamentar (Teixeira, 2024).

O caso aconteceu em 16 de dezembro de 1998, mas só foi julgado em janeiro de 2012, 13 anos após o ocorri-

do. O ex-deputado Talvane Albuquerque foi condenado a 103 anos e quatro meses de reclusão como autor intelectual do crime. Além dele, os executantes dos homicídios foram condenados também, todos em regime fechado. No entanto, em 2021, o ex-deputado, mandante do assassinato de Ceci Cunha, conseguiu progressão de pena para o regime semiaberto e deixou o presídio onde cumpria a sentença. Ficando apenas 9 anos no regime fechado (Galise, 2023; Texeira, 2024).

O assassinato da ex-parlamentar revela como a violência, a política, o sistema de pistolagem e os grupos de extermínios estavam interligados e promoveram a violência política de gênero em Alagoas, vitimando a primeira deputada federal pelo estado. Diante disso, é importante pensar até que ponto esses grupos políticos, oriundos do século XIX, ainda são referências importantes na composição política do estado na atualidade e como essas práticas de violência atingem as mulheres nos espaços da política partidária alagoana.

Os casos apresentados acima demonstram a forma como a violência era compartilhada socialmente pelos grupos políticos e como ela contribuiu para constituir a prática política em Alagoas. Por conta disso, o poder legislativo no estado tem sido, historicamente, o ambiente das elites locais, que se utilizam da violência para se manter no poder, enfraquecendo as instituições democráticas e o Estado de direito. Isso produziu um efeito profundo na sociedade, como enfatiza Vasconcelos (2005, p. 164): “é perigoso discordar, denunciar, contrariar os interesses, pois pode significar a própria morte”, como demostrei nos três casos analisados anteriormente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da violência política em Alagoas revela que as práticas de poder no estado foram historicamente construídas sob a égide do autoritarismo, do coronelismo e da impunidade. A articulação entre elites políticas, econômicas e grupos armados estruturou uma cultura de violência que perpassa o campo institucional e social, naturalizando a morte como instrumento de controle e dominação.

Os casos do impeachment de Muniz Falcão, do assassinato de Renildo Santos e da chacina da Gruta — que vitimou Ceci Cunha — ilustram a permanência de mecanismos de coerção política e de silenciamento de opositores, especialmente quando as vítimas desafiavam estruturas de poder consolidadas.

Constata-se, portanto, que a violência política em Alagoas é produto de um sistema histórico de relações de mando e subordinação, que perpetua desigualdades e fragiliza a democracia. As práticas coronelistas e o sistema de pisto-lagem transitaram do meio rural ao urbano, mantendo-se como instrumentos de dominação política e social.

Por fim, a violência política em Alagoas transcende o âmbito individual, configurando-se como um fenômeno estrutural que compromete o funcionamento das instituições democráticas e a representatividade política. Assim, a herança coronelista, o patriarcalismo e as relações clientelistas perpetuam práticas autoritárias, sendo imprescindível a formulação de políticas públicas voltadas à democratização do poder e à proteção dos direitos políticos. Dessa forma, compreender essa herança violenta é essencial para a consolidação de políticas públicas e práticas democráticas que

assegurem a proteção de representantes políticos, especialmente mulheres e minorias, e que fortaleçam o Estado de direito em Alagoas e no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sávio. **A regência e instrumentos políticos**. Texto Mimeo, 1995.

BARREIRA, César. **Crimes por encomenda**: violência e pistolagem no cenário brasileiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará. Núcleo de Antropologia da Política, 1998.

CIPOLA, Ari. *“Gangue fardada” tem “tabela da morte”*. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 14 mar. 1998. Caderno: **Crime em Alagoas**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

COSTA, Fábio. A sexta-feira 13 que abalou Alagoas. Blog Texto Final, em 23 de maio de 2010. Disponível em: <https://textofinal.blogspot.com/2010/05/sexta-feira-13-que-abalou-alagoas-em.html>. Acesso em: 25 jan. 2025.

FERREIRA, Arnaldo. Matadores do vereador Renildo podem ser presos a qualquer momento. É assim (online), em 9/11/2015. Disponível em: <https://eassim.com.br/depois-de-22-anos-juiz-manda-prende-matadores-do-vereador-renildo-jose/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

FREITAS, Geovani Jacó. Violência policial e crime organizado em Alagoas: fatos e representações. **O Público e o Privado**, v. 2, n. 4, p. 103–123, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2537>. Acesso em: 25 jan. 2025.

GALISE, Juliano. Há 25 anos, deputada era morta pelo suplente que queria vaga; filho senador fala da luta por justiça. **Estadão** (online), em 16/12/2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/voce-sabia-curiosidades-politica/ha-25-anos-deputada-era-morta-pelo-suplente-que-queria-vaga-filho-senador-fala-da-luta-por-justica/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfaomega, 1976.

MAJELLA, Geraldo de. **Execução sumárias e grupos de extermínios em alagoas (1975-1998)**. Maceió: Edufal, 2006.

MENDONÇA, Elisa Lessa. Caso Renildo: um crime de ódio que repercutiu mundialmente. **Blog Médiun** (online), em 17/11/2023. Disponível em: <https://medium.com/@elisabeatriz9/caso-renildo-um-crime-d%C3%B3dio-que-repercutiu-mundialmente-43163fa10652>. 2025. Acesso em: 25 jan. 2025.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. Acumulação social da violência e sujeição criminal em Alagoas. **Revista Sociedade e Estado**, v. 32, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QnbrhPh8fMYK86H8vROYXjS/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

PATRIOTA, Everaldo. Renildo José dos Santos: 19 anos de impunidade. Homofobia ou silenciamento? **Blog Museu Pajubá** (online), em 9/7/2012. Disponível em: <https://museubajuba.org/renildo-jose-dos-santos-19-anos-de-impunidade-homofobia-ou-silenciamento/#>. Acesso em: 25 jan. 2025.

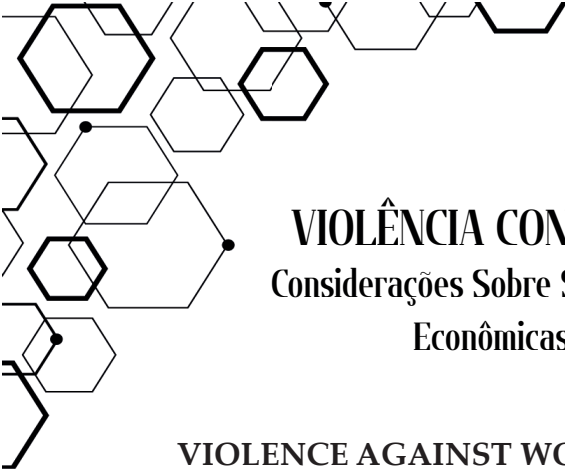
RIOS, Odilon. Há 30 anos, vereador que se assumiu gay era torturado, morto e esquartejado. **Reporter Nordeste** (online), em 16/3/2023. Disponível: <https://reporternordeste.com.br/ha-30-anos-vereador-que-se-assumiugay-era-torturado-morto-e-esquartejado/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

TENÓRIO, Douglas Apratto. **A tragédia do populismo: o impeachment de Muniz Falcão**. 2. ed. Maceió: Edufal, 2007.

TEXEIRA, Francis. Quem era a deputada que foi assassinada com mais 3 parentes a mando do suplente. **Meio News** (online), em 12/12/ 2014. Disponível em: <https://www.meio-news.com/politica/quem-era-a-deputada-que-assassinada-com-mais-3-parentes-a-mando-do-suplente-515645>. Acesso em: 25 jan. 2025.

TICIANELLI, Edberto. Muniz Falcão, o governador mais popular de Alagoas. **Blog História de Alagoas** (online), em 3/5/2015. Disponível em: <https://www.historiadealagoas.com.br/muniz-falcao-2.html>. Acesso em: 25 jan. 2025.

VASCONCELOS, Ruth. **O poder e a cultura da violência em Alagoas**. Maceió: Edufal, 2005.



# VIOÊNCIA CONTRA A MULHER

## Considerações Sobre Suas Raízes Históricas, Econômicas E Políticas

### VIOLENCE AGAINST WOMEN: REFLECTIONS ON ITS HISTORICAL, ECONOMIC, AND POLITICAL FOUNDATIONS

*Adriano Nascimento*<sup>31</sup>

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*<sup>32</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo central realizar uma discussão que articula a problemática da violência contra a mulher — considerando suas raízes históricas, econômicas e políticas, que estão na base das relações sociais de produção e reprodução das sociedades de classes — à atuação do sistema jurídico por meio da Justiça Criminal (SJC). Para isso, adotamos uma metodologia de pesquisa baseada na revisão bibliográfica, bem como na análise de dados secundários que evidenciam os altos índices de violência perpetrados contra as mulheres na contemporaneidade. Partimos das contribuições teóricas sobre a questão de gênero elencadas por Rubin (1975), Saffioti (1987, 1999, 2004), Scott (1995), Toledo (2009), Bruschini (2000), Hira-

31 Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Professor de Formação Sócio-Histórica do Brasil da FSSO-UFAL. Contato: <nascimentoadriano@hotmail.com>

32 Advogada e Professora. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Graduada em Direito (UNEAL) e Ciências Sociais (UFAL). Contato: <rafaela.mendonca.juridico@gmail.com>

ta e Kergoat (2003) e Magalhães (2005), entrelaçando esse debate com algumas teorias da Criminologia, como as de Andrade (2005) e Baratta (2002). Entendemos que trazer à tona o debate sobre a violência de gênero é de extrema importância para aqueles que atuam diretamente no sistema de justiça criminal. É imprescindível considerar que os mecanismos do SJC refletem a ordem patriarcal de gênero por meio de dispositivos de seletividade. Enfrentar a violência contra a mulher significa, também, enfrentar esse caráter estrutural do SJC.

**Palavras-chave:** Gênero. Violência. Violência contra a mulher. Sistema de justiça criminal.

**Abstract:** This article aims to develop a discussion that articulates the issue of violence against women — considering its historical, economic, and political roots, which underlie the social relations of production and reproduction in class societies — with the functioning of the legal system through the Criminal Justice System (CJS). To this end, we adopted a research methodology based on a literature review, as well as the analysis of secondary data that highlight the high rates of violence perpetrated against women in contemporary society. We draw on theoretical contributions on gender issues from Rubin (1975), Saffioti (1987, 1999, 2004), Scott (1995), Toledo (2009), Bruschini (2000), Hirata and Kergoat (2003), and Magalhães (2005), intertwining this debate with criminological theories, such as those of Andrade (2005) and Baratta (2002). We argue that bringing the debate on gender-based violence to the fo-

refront is of utmost importance for those working directly within the criminal justice system. It is essential to recognize that the mechanisms of the CJS reflect the patriarchal gender order through selective enforcement practices. Confronting violence against women therefore also means confronting this structural dimension of the CJS.

**Keywords:** Gender. Violence. Violence against women. Criminal justice system.

## INTRODUÇÃO

As ações de violência contra a mulher ocupam, quase que cotidianamente, os noticiários regionais e nacionais. Com base neste panorama, visualizamos que a questão da violência contra a mulher tornou-se uma das principais pautas das discussões sobre direitos humanos nos dias de hoje. Não podemos negar os avanços jurídicos, políticos e institucionais alavancados a partir da segunda metade do século XX e que se desdobram até hoje. No entanto, tais avanços não foram suficientes para frear um dos traços mais nefastos do estágio da civilização em que as ações contumazes de violência contra a mulher ainda perduram. Podemos assinalar que as raízes da violência, da desigualdade e da opressão contra a mulher, encontram-se fincadas nas bases do capitalismo e da ideologia patriarcal.

Portanto, trataremos de apresentar na primeira seção deste ensaio, os caminhos trilhados e as principais problemáticas em torno da categoria de gênero, conceito este que surge a partir das reivindicações do movimento feminista dos anos 1960 e 1970, bem como, das contribuições teóricas que problematizaram o determinismo biológico dado pelo

sexo. Na segunda seção, trazemos para a discussão a relação entre as forma como a sociabilidade produz e reproduz sua existência e o modo como surgem as desigualdades entre os gêneros – isto é, a cisão entre as esferas que cada categoria de sexo pode atuar em nossa sociedade-, e seus reflexos no mundo contemporâneo. Em seguida, apresentamos na terceira seção, as formas de atuação do Sistema de Justiça Criminal (SJC) no tratamento da violência contra a mulher – e como, na maioria dos casos, tal violência passa a ser reproduzida na instância jurídica, gerando assim, uma violência estrutural e institucional. Na quarta e última seção, elencamos a discussão sobre o papel dos Direitos Humanos e sua eficácia no combate a qualquer tipo de violência contra a mulher.

## **O DEBATE EM TORNO DA CATEGORIA GÊNERO**

A origem da discussão a respeito do conceito de gênero é relativamente nova. O conceito nasce das lutas do movimento feminista dos anos 1960 e 1970 e de seus diálogos com pesquisadoras e intelectuais das mais diversas áreas do conhecimento. No campo da história intelectual do debate de gênero, reconhece-se o papel destacado da obra *O Segundo Sexo*, escrito em 1949 por Simone de Beauvoir. É dela a famosa máxima: “não se nasce mulher, torna-se mulher”. A partir dessa afirmação, vemos uma das primeiras manifestações em torno do conceito de gênero. Ou seja, Beauvoir apontava que “é preciso aprender a ser mulher, uma vez que o feminino não é dado pela biologia, ou mais simplesmente pela anatomia, e sim construído pela socie-

dade” (SAFFIOTI, 1999, p. 160). Em outras palavras, fica claro que as determinações biológicas não são mais importantes do que as determinações sociais e políticas no processo de construção do gênero. Ou seja, os papéis de gênero – do masculino e do feminino – não estão restritos à constituição anatômica da espécie humana – macho ou fêmea –, sendo, em verdade, socialmente construídos sobre uma base material dada – o corpo.

É importante ressaltar, as limitações históricas de se fazer um estudo com tamanha densidade, tal qual feito por Beauvoir. Evidentemente, a autora não possuía o arsenal de conceitos e teorias com que contamos na atualidade, mas se dirigiu certeira­mente ao ponto essencial. Foram necessários três decênios desde a primeira formulação do conceito de gênero para construir este acervo (SAFFIOTI, 1999).

É mais comum do que pensamos uma grande confusão entre as categorias *sexo* e *gênero*. Constantemente, estas categorias são tratadas como sinônimos. Para estabelecermos a distinção é importante refletirmos sobre a seguinte questão: o que nos torna homens ou mulheres? Como se sabe, parte da resposta a essa questão é biológica, isto é, nosso sexo é que determina se somos homens ou mulheres. Em outras palavras, o sexo é um dado biológico, ao nascer apresentamos órgãos genitais masculinos ou femininos, bem como, um programa genético que estimula o desenvolvimento do sistema reprodutor. Nesse sentido, ao evocar a categoria sexo, estamos nos reportando aos aspectos físicos e biológicos do macho e da fêmea, ou seja, as diferenças estritamente biológicas marcadas nos corpos.

Diferentemente do sexo, o gênero não é determinado apenas biologicamente, a partir da observação das diferenças sexuais, é possível perceber que o gênero é uma construção social, tal qual apresentada por Beauvoir. Ou seja, existem outras questões envolvidas no tornar-se homem ou mulher, envolvendo antes de tudo, sentimentos, atitudes, comportamentos “masculinos” ou “femininos”. Além disso, como ressalta Robert J. Brym

*[A] identidade de gênero é sua identificação com um sexo particular, ou sentimento de pertencer a esse sexo – tanto do ponto de vista biológico quanto dos pontos de vista psicológico ou sociológico. Quando você se comporta de acordo com as expectativas amplamente compartilhadas acerca de como homens e mulheres devem agir, você está adotando um papel de gênero. (BRYM, 2006).*

O ensaio da antropóloga Gayle Rubin (1975), *The Traffic in Women: Notes on the ‘Political Economy’ of Sex*, foi de grande importância para a consolidação dessa discussão, ao passo que, introduziu a categoria gênero no debate das causas da opressão/subordinação social da mulher. Embora a questão de gênero já tivesse sido tratada por Beauvoir, apenas mais tarde é que Rubin apresentará uma definição do sistema de *sexo/gênero*, a partir do diálogo com a teoria marxista e com a psicanálise. Segundo Rubin, “O sistema sexo/gênero diz respeito aos modos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produto da atividade humana, que se tornam convencionais e passam a ser vistas como ‘naturais’” (RUBIN, 1975). Vale ressaltar, que a distinção entre sexo e gênero mostrou-se bastante útil no questionamento de formulações teóricas

que respaldavam a inferiorização da mulher com base em critérios biológicos.

É importante deixar claro, que a discussão teórica em torno dessa questão não é pacífica. De modo geral, duas grandes correntes, de matrizes antagônicas, buscam explicar as causas da diferenciação de gênero na sociedade. De um lado, a corrente *essencialista* defende que o gênero é inerente à constituição biológica dos indivíduos, sendo apenas reforçado pela sociedade. Tal perspectiva apregoa que nossas disposições de gênero fazem parte da “natureza” ou “essência” da nossa constituição biológica. Do outro, apregoa-se que o gênero é construído socialmente, ou seja, as diferenças de gênero são um reflexo das diferentes posições ocupadas por homens e mulheres na sociedade. Nessa acepção, o gênero é “construído”, por esse motivo, tal perspectiva ficou amplamente conhecida como *construtivismo social*.

Outro momento teórico importante na conceituação de gênero são as contribuições de Joan Scott, apresentadas no artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. A autora compreende que a discussão em torno da categoria de gênero envolveu três elementos essenciais: primeiro, o gênero é uma construção social; segundo, a noção gênero refere-se a uma categoria relacional; e por fim, as relações de gênero são relações de poder. Nesse sentido, Scott defende que gênero é “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. A autora entende o poder à maneira de Foucault, ou seja, o poder atravessa os processos identitários,

relacionais, sociais e políticos, sendo intrínseca a relação entre o gênero e a estrutura da vida social e da organização do poder. Em resumo, para Scott (1990, p. 16), “a política constrói o gênero, e o gênero constrói a política”.

Analisar a questão de gênero como uma questão de poder foi um grande avanço na compreensão das formas como se constrói a desigualdade de gênero. Todavia, trilhando este caminho, as bases materiais da dominação de gênero ficam escamoteadas e pode se conduzir a uma naturalização da desigualdade, contra a qual não se pode lutar para extinguir, mas sempre avançar no seu abrandamento. Na próxima seção, buscaremos avançar, mesmo que em largas pinceladas, dado o espaço reservado para este artigo, na discussão sobre as raízes materiais de tal desigualdade.

## **DESIGUALDADES ENTRE HOMENS E MULHERES: REFLEXÕES SOBRE SUAS RAÍZES HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E POLÍTICAS**

Os papéis sociais divididos – de maneira diferente, e principalmente desigual - em categorias de gênero são determinados historicamente. Portanto, a identidade social, tanto dos homens como a das mulheres, é historicamente construída, a partir da processualidade histórico-social do modo de produção, que estrutura a divisão sexual do trabalho necessária a sua reprodução. Assim sendo, a relação entre homens e mulheres, é determinada pelas bases materiais, de forma histórico-social e “condicionada pelas necessidades e pelo modo de produção” (MARX E ENGELS, 1993, p. 42).

*Com a divisão do trabalho, na qual todas estas contradições estão dadas e que repousa, por sua vez, na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em diversas famílias opostas umas às outras, dá-se ao mesmo tempo a distribuição, e, com efeito, a distribuição desigual, tanto quantitativa como qualitativamente, do trabalho e de seus produtos; ou seja, a propriedade, que já tem seu núcleo, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do marido. (MARX E ENGELS, 1993, p. 46).*

É, portanto, a partir da constituição da propriedade privada, que a divisão sexual do trabalho passou a ter como essência a subjugação e exploração do sexo feminino. A divisão sexual do trabalho, não implicou necessariamente numa hierarquização entre os gêneros, tal fato, só se consubstanciou com o advento da propriedade privada. A submissão feminina se trata, antes de tudo, de um processo histórico-social fundado pela sociedade de classes.

Nas comunidades primitivas a existência de uma divisão sexual do trabalho não determinava a subserviência da mulher ao homem. A diferença social reside basicamente na repartição de atividade, homens (caçadores) mulheres (coletoras). Havia uma construção social de diferenças a partir da divisão sexual do trabalho; mas as distinções socialmente produzidas não implicavam em desigualdade, em subordinação ou opressão. O modo como as comunidades primitivas produziam a vida e repartia as atividades, através da propriedade coletiva, não gerava a exploração do trabalho, tampouco fazia necessária a opressão de gênero. Ou seja, era possível a reprodução da vida sem qualquer hierarquização entre os sexos.

Portanto, nas comunidades primitivas - onde havia o predomínio da mulher na casa e nas atividades que proporcionaram o suporte às atividades desenvolvidas pelos homens – a diferenciação nas atividades não era necessariamente hierarquizada, por ser uma atividade histórico-social específica daquela sociabilidade. Somente, com o advento da propriedade privada, o que antes era uma simples separação de atividades, passa a ser usado como uma forma de explorar e oprimir as mulheres, correspondendo a uma nova necessidade social de produção/reprodução da existência humana. Com a dissolução das comunidades primitivas e com a consolidação da propriedade privada temos simultaneamente a redução da estrutura familiar. Portanto, a consolidação relações sociais de produção baseadas na exploração e na opressão.

A identidade social da mulher – assim como a do homem – passa a ser construída a partir da atribuição de papéis distintos e desiguais, papéis estes determinados pela divisão social do trabalho e desempenhados na produção e na reprodução das atividades cotidianas -, que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias de sexos. “A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem” (SAFFIOTI, 1987, p. 8).

A natureza físico-biológica das mulheres facilita a decisão social de serem elas a responsabilizadas pela reprodução, “dito de outra forma: na divisão sexual do trabalho, as mulheres sempre foram, devido às próprias características biológicas, encaminhadas para o campo da reprodu-

ção” (MAGALHÃES, 2005, p. 32). A socialização dos filhos, por exemplo, constitui-se como uma tarefa socialmente feminina, uma vez que, as disposições biológicas apontam para tal. Tornando-se clara a atribuição e a responsabilidade última do espaço doméstico e da socialização dos filhos à mulher.

Ao mesmo tempo, vislumbra-se que há uma naturalização de um aspecto social, que se baseia numa diversidade biológica entre homens e mulheres. As determinações da divisão sexual são fundantes, ao passo que, posiciona homens e mulheres numa determinada forma na produção, condicionando todas as outras relações.

*Para cada forma de produzir será necessária uma forma de reprodução. (...) a composição físico-biológica das mulheres facilita a decisão social de serem elas a parcela da população que deverá ter, como prioridade, a preocupação com a reprodução. Há uma necessidade econômico-social que não tem como objetivo primeiro afastar as mulheres do campo sociopolítico, mas garantir um tipo de reprodução biológica. [...] Essas afirmações pretendem desautorizar as conclusões que se referem ao patriarcalismo como algo inerente à natureza sexual humana, isto é, como se o poder dos homens sobre as mulheres fosse inerente às relações entre eles. (MAGALHÃES, 2005, p. 32-34, grifo nosso)*

Os atributos físico-biológicos das mulheres servem para sustentar essa lógica, que não é naturalmente determinada, mas sim, social e historicamente construída. Por este motivo, é preciso estar atento para o processo inverso, que consiste em naturalizar os processos socioculturais. “Quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do

espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história". (SAFFIOTI, 1987, p. 10) Portanto, só se pode falar de uma natureza feminina, ou masculina, tendo em vista, que é a própria sociedade que condiciona esta "natureza". O fato de conceber e dar a luz, por exemplo, assume feições diferentes em cada sociedade, isto é, cada sociedade elabora distintos significados para o mesmo fenômeno natural. Portanto, podemos ver que

*a sociedade investe muito na naturalização deste processo. Isto é, tenta fazer crer que a atribuição do espaço doméstico à mulher decorre de sua capacidade de ser mãe. De acordo com este pensamento, é natural que a mulher se dedique aos afazeres domésticos, ai compreendida a socialização dos filhos, como é natural sua capacidade de conceber e dar a luz (SAFFIOTI, 1987, p. 9).*

A naturalização de processos biológicos em sociais acaba por confinar a mulher no espaço doméstico, inscrevendo-se quase que de forma inconsciente na natureza feminina.

*Dada a desvalorização social do espaço doméstico, os poderosos têm interesse em instaurar a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres. Para a solidificação desta crença nada melhor do que retirar desta atribuição de papéis sua atribuição de papéis sua atribuição sociocultural. Ao se afirmar que sempre e em todos os lugares as mulheres sempre se ocuparam do espaço doméstico, eliminam-se as diferenciações históricas e ressaltam-se os característicos "naturais" destas*

funções (SAFFIOTI, 1987, p. 11).

A força física é outro elemento utilizado para sustentar a superioridade masculina – logo, a “inferioridade” feminina. Pressupõe-se inicialmente que, o homem tenha dominado a mulher pela força física, principalmente, através das atividades em que ela se fazia necessária, onde predominava pouco desenvolvimento tecnológico dos instrumentos de trabalho. Com o desenvolvimento desses instrumentos e com a implementação da tecnologia para realização de tais atividades, o mero fato das mulheres possuírem menos força física que os homens não pode ser utilizado como argumento para legitimar este processo.

*Em sociedades de tecnologia rudimentar, ser detentor de grande força física constitui, inegavelmente, uma vantagem. Em sociedades onde as máquinas desempenham as funções mais brutas, que requerem grande força, a relativa incapacidade de levantar pesos e de realizar movimentos violentos não impede qualquer ser humano de ganhar seu sustento, assim como a de seus dependentes. Rigorosamente, portanto, a menor força física da mulher em relação ao homem não deveria ser motivo para a discriminação. Todavia, recorre-se, a este tipo de argumento, a fim de se justificarem as discriminações praticadas contra as mulheres (SAFFIOTI, 1987, p. 11).*

Na tentativa de fazer com que as mulheres internalizem a “inferioridade”, muitas vezes, utiliza-se o argumento da inferioridade intelectual, no entanto, o que não é mensurado é a oportunidade para desenvolvimento das potencialidades de cada sexo. Uma vez que, o “lugar” da mulher sempre foi a casa e as atividades que subsidiam as atividades masculinas. Logo, estas, não possuem a mesma disponibilidade de conhecer distintos ambientes e assim, “desenvolver sua inteligência”.

*O argumento de que há muito poucas mulheres dentre os grandes cientistas, grandes artistas [...] tenta provar que também em termos de inteligência a mulher é inferior ao homem. Os portadores e divulgadores desta ideologia esquecem-se de medir as oportunidades que foram oferecidas, ou melhor, negadas às mulheres (SAFFIOTI, 1987, p. 14, grifo nosso).*

Desse modo, é preciso estar atento para o processo de naturalização, uma vez que, ele é utilizado pela ideologia como a forma mais fácil e curta de legitimar uma suposta “superioridade” masculina. “A força dessa ideologia da ‘inferioridade’ da mulher é tão grande [...]” e elas “estão de tal maneira imbuídas desta ideia de ‘inferioridade’, que se assumem como seres inferiores aos homens” (SAFFIOTI, 1987, p. 12).

Esse processo de naturalização, nada mais é que fruto de uma sociedade patriarcal que naturaliza a submissão da mulher e que reproduz cotidianamente discursos e práticas machistas que perpetuam essa situação. Portanto, a ideologia continua cumprindo “com uma de suas mais importantes finalidades, [...] a de mascarar a realidade” (SAFFIOTI, 1987, p. 11). Estes elementos, advindos de um modelo de divisão social e sexual do trabalho que relegou as mulheres determinadas posições na atual estrutura de sociabilidade. São apontados, como responsáveis pela *dominação masculina*. Pois, as determinações naturais vão aos poucos adquirindo legitimação através do social, isto é, vão sendo naturalizadas.

Contemporaneamente, a lógica da divisão sexual do trabalho está engendrada na materialidade das relações so-

ciais, e é operacionalizada pelas práticas cotidianas, principalmente através das relações de trabalho.

*A divisão sexual do trabalho é o suporte empírico que permite a mediação entre as relações sociais (abstratas) e práticas sociais (concretas) [...] Em outros termos: suprima-se a imputação do trabalho doméstico ao grupo social das mulheres e são as relações sociais que desmoronam, junto com as relações de força, a dominação, a violência real ou simbólica, o antagonismo que elas carregam. A divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres (HIRATA e KERGOAT, 2003, p. 114).*

Neste sentido, Hirata e Kergoat (2003) em *A divisão sexual do trabalho revisitada*, concluem que a divisão do trabalho entre homens e mulheres é em primeiro lugar a atribuição aos homens do trabalho de produção e as mulheres as atividades de reprodução, isto é, a imputação das atividades do âmbito doméstico – a socialização dos filhos, a responsabilidade última pela casa, etc. As argumentações feitas aqui, sobre a divisão do trabalho, situam-se numa perspectiva da sociedade salarial, onde o “valor” distingue o trabalho masculino do feminino (HIRATA; KERGOAT, 2003).

*Fora daí, no tempo e no espaço, o “trabalho” tem outras faces, seja ele produtivo e/ou reprodutivo. Entretanto, por toda parte e sempre [...] produção “vale” mais que reprodução, produção masculina “vale” mais que produção feminina (mesmo quando uma e outra são idênticas) Portanto, isso induz cada vez mais a uma [...] hierarquização social (HIRATA E KERGOAT, 2003, p. 112).*

Nas relações de trabalho contemporâneas, a divisão sexual, como já previsto, ocasionou a recorrência e a regularidade de traços semelhantes aos que configuraram a divisão do trabalho outrora. É possível verificar isso, mas especificamente, a partir da década de setenta – com o “boom” da inserção feminina no mundo do trabalho – onde, se constatou significativo crescimento da incorporação da força de trabalho feminina. Esta mesma inserção continua sendo marcada a uma hierarquização salarial e de poder, onde as mulheres ganham sempre menos que os homens, que são elas a parcela mais atingida pelo desemprego, e que respondem pela quase totalidade do trabalho doméstico, e, portanto, continuam relegadas a uma condição de submissão ao homem.

*O afluxo das mulheres no mercado de trabalho, assim como o crescimento na escolaridade feminina, marcam uma reviravolta na história das mulheres – na história das relações entre homens e mulheres. Os avanços, certamente, são avaliados em termos de liberdade e autonomia. (HIRATA, 2003, p.21)*

No entanto, é importante salientar que, mesmo com a grande participação das mulheres no mercado de trabalho, estas, não abandonam o espaço doméstico, pelo contrário, agora passam a manter uma interdependência entre vida familiar e trabalho mercantil, que se fundem numa mesma dinâmica para o sexo feminino. Em decorrência desse processo emergem as duplas jornadas do trabalho feminino, onde a dinâmica da estrutura familiar é mantida (BRUSCHINI, 2000).

*O paradigma, da “naturalidade” da divisão sexual do trabalho, impõe às mulheres a responsabilidade pelo espaço doméstico, com um ônus alto pelo conjunto das funções reprodutivas. Mesmo o aumento de sua participação no mercado de trabalho não levou a uma maior distribuição das tarefas domésticas entre os membros da família, e tampouco gerou, ainda, uma ruptura total na estrutura patriarcal da mesma. Assim sendo, nossos estudos apontam para a manutenção da estrutura familiar, em relação à naturalização da maternidade e do lugar da mulher na reprodução social da socialização das crianças. (BRUSCHINI, 2000, p. 37)*

Assim, o capital exerce autoridade patriarcal sobre a mulher, de modo que a reprodução da força de trabalho é garantida.

A divisão sexual do trabalho, segundo Hirata (2003), não se trata de um sistema que está apto a evoluir com o passar do tempo, à medida que ocorre o desenvolvimento do mercado e das relações de trabalho, como apontam alguns autores. Embora esteja havendo mudanças significativas no mercado de trabalho, que dizem respeito, por exemplo, às diferenças salariais que vêm diminuindo ao longo dos anos, algumas profissões masculinas que foram feminizadas sem se desvalorizar, e mulheres que podem ter carreiras menos desvalorizadas, etc. Mas, de modo geral “continua sendo uma flagrante injustiça se compararmos os salários, as condições de trabalho e de emprego das mulheres em todo o mundo aos níveis de escolaridade, formação e qualificação que elas adquiriram nos anos recentes” (HIRATA, 2003, p.19).

*Na realidade, embora mudanças e continuidades coexistam, o deslocamento hoje das fronteiras do masculino e do feminino deixa intacta a hierarquia social que confere superioridade ao masculino sobre o feminino, hierarquia sobre a qual [...] se assenta a divisão sexual do trabalho. [No entanto] as bases em que se sustenta a divisão sexual não parecem estar ameaçadas em seus fundamentos. (HIRATA, 2003, p.20)*

As posições ocupadas nas relações de trabalho – determinadas pela divisão social e sexual do trabalho e sustentadas pela lógica da ideologia patriarcal – são fundantes, ao passo que, determinam de maneira hierárquica o espaço que homens e mulheres podem e devem ocupar nas relações sociais. Embora alguns avanços e mudanças venham ocorrendo, a atual estrutura de sociabilidade continua a reproduzir a lógica da ideologia patriarcal que continua a sujeitar as mulheres.

## **A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (SJC) NO TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Do que dissemos até aqui, podemos reforçar que as implicações da divisão social do trabalho e do desenvolvimento da sociedade em classes, são sustentadas pela propriedade privada dos meios de produção, cujas atividades de reprodução encontram-se subordinadas à produção. O estado e a família associam-se para produzir suportes ideológicos que reforçam o “lugar da mulher” utilizando-se ideologicamente desta divisão, para fazer perdurar o modo

de reprodução social submetido à lógica da propriedade privada e sua conjugação à ideologia patriarcal.

Vera Regina Andrade oferece uma síntese de como se constrói sob a dominação patriarcal e a sujeição feminina as esferas pública e privada:

*A esfera pública, configurada como a esfera da produção material, centralizando as relações de propriedade, o trabalho produtivo (e a moral do trabalho), tem seu protagonismo reservado ao homem enquanto sujeito produtivo, mas não a qualquer homem. A estereotipia correspondente para o desempenho deste papel (trabalhador de rua) é simbolizada no homem racional/ ativo/ forte/ potente/ guerreiro/ viril/ público/ possuidor. (ANDRADE, 2005, p. 63).*

*A esfera privada, configurada, a sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico), tem seu protagonismo reservado à mulher, por meio do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. É precisamente este o eixo da dominação patriarcal /.../ A mulher é, então, construída femininamente como uma criatura emocional/ subjetiva/ passiva/ frágil/ impotente/ pacífica/ recatada/ doméstica/ possuída (idem, ibidem).*

Em síntese, temos a criação de dois estereótipos: ao espaço público, os papéis patrimoniais, o cuidado dos bens, do patrimônio, o polo da atividade; ao espaço privado, os papéis matrimoniais, o cuidado do lar, o polo da passividade. À reprodução destas polaridades, faz-se necessária, como já deixamos apreender, a construção de um complexo sistema de opressão e dominação de gênero, comumente

chamado de regime de patriarcado. Este se consubstancia tanto a partir de densas tramas ideológicas, que se constituíram remotamente e são sempre renovadas, como também de práticas violentas constantemente usadas para se dobrar as vontades das mulheres e adaptá-las ao seu papel social.

A opressão feminina na sociedade capitalista é uma questão que já foi naturalizada, ao passo que é produzida, reproduzida e ressignificada nas relações cotidianas. Saffioti (2004) considera o patriarcado o principal responsável pela violência de gênero. Em outras palavras, as raízes da violência contra a mulher encontram seu maior amparo no patriarcado. Ou seja, como a ideologia de gênero não é suficiente para determinar a conduta das mulheres e das crianças e adolescentes de ambos de sexo, a violência se faz presente.

*Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. (SAFFIOTI, 2004, p 115)*

Segundo Saffioti (2005) a ideologia do patriarcado, é uma forma de expressão do poder político, ao passo que, *converte diferenças sexuais em diferenças políticas. Portanto, não se trata* uma relação privada, mas civil, configurando assim, um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade, que por sua vez “corporifica e representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência” (SAFFIOTI, 2005, p.56-58). A ideologia pa-

triarcal possui força e eficácia política, funcionando como forte legitimador do sistema de exploração-dominação de gênero. No entanto, por maior que seja a eficácia das tecnologias sociais, especialmente a ideologia, para manutenção do *status quo*, a violência ainda é um meio largamente utilizado, como nos referimos algumas vezes, para garantia do sistema de exploração-dominação patriarcal.

A violência contra a mulher pode se dar de diversas formas. A Lei Maria da Penha estabelece, em seu artigo 7º, uma tipologia jurídica clara e abrangente das formas de violência contra a mulher. Essas formas constituem mecanismos pelos quais se materializam a violação dos direitos humanos das mulheres e a reprodução da desigualdade de gênero.

A primeira delas é a **violência física**, que compreende qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher, incluindo empurrões, beliscões, queimaduras, mordidas, chutes, socos, estrangulamentos, lesões provocadas com objetos, armas brancas ou armas de fogo, entre outras formas de agressão.

A segunda é a **violência sexual**, caracterizada por qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Também abrange situações em que o agressor impede a mulher de utilizar métodos contraceptivos ou a obriga ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição forçada. Ressalta-se que o agressor pode ser o próprio parceiro íntimo da vítima, o que revela a complexidade dessas dinâmicas de poder.

A **violência psicológica** constitui-se como uma terceira forma de violação, configurando-se em qualquer conduta que cause dano emocional, abale a autoestima da mulher, perturbe o seu pleno desenvolvimento ou busque degradar e controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Manifestam-se como ameaças, constrangimentos, humilhações, isolamento social forçado, perseguições, chantagens e controle sobre aspectos cotidianos da vida da mulher, reforçando mecanismos de dominação simbólica e material.

Por sua vez, a **violência patrimonial** diz respeito a qualquer conduta que envolva retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, documentos pessoais, bens, valores, instrumentos de trabalho, recursos econômicos ou direitos patrimoniais da vítima. Essa forma de violência atinge diretamente a autonomia financeira e a capacidade de autodeterminação da mulher, mantendo-a, muitas vezes, em situações de dependência e vulnerabilidade.

Já a **violência moral** compreende condutas que configuram calúnia, difamação ou injúria contra a mulher, com o objetivo de atingir sua honra e reputação. Incluem-se nesse contexto ofensas verbais, desqualificações públicas ou privadas, disseminação de informações falsas ou humilhantes, acusações infundadas e demais práticas que buscam deslegitimar a mulher no espaço público ou privado.

Além dessas cinco formas expressamente tipificadas na legislação, existem outras manifestações de violência que, embora não estejam previstas de modo expresso na Lei Maria da Penha, são amplamente reconhecidas no campo jurídico, acadêmico e político, dada sua relevância social. A **violência obstétrica** se refere a práticas abusivas, desres-

peitosas ou desumanas cometidas contra mulheres durante o parto, pré-parto ou pós-parto, como intervenções sem consentimento, tratamentos humilhantes, violência verbal e física, ou negação de informações sobre procedimentos médicos. Embora ainda não esteja tipificada no Código Penal, é amplamente reconhecida como uma grave violação de direitos humanos e de saúde reprodutiva.

Outra manifestação importante é a **violência institucional**, caracterizada por atos, omissões ou condutas discriminatórias praticadas por agentes de instituições públicas ou privadas responsáveis pela proteção e atendimento às vítimas. Essa forma de violência pode se manifestar por meio da omissão de socorro, de um atendimento desrespeitoso, da culpabilização da vítima ou da imposição de barreiras ao acesso a serviços essenciais, reforçando desigualdades e dificultando o exercício pleno de direitos.

Ao reconhecer e nomear essas diferentes formas de violência — tanto as previstas na legislação quanto aquelas ainda não tipificadas —, amplia-se o entendimento sobre as múltiplas dimensões das violações sofridas pelas mulheres. Tal ampliação é fundamental para fortalecer políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização, bem como para promover uma justiça mais sensível às questões de gênero.

O sistema de justiça criminal apresentou sempre um caráter androcêntrico, movendo todos seus mecanismos no sentido de reprodução das desigualdades de gênero e na legitimação da ordem patriarcal. Nas próximas seções, abordaremos esse caráter do sistema e a inovação que diversas conferências internacionais no campo dos direitos

humanos e da proteção à mulher e a Lei Maria da Penha significa no sentido de construir marcos institucionais eficientes para contrarrestar à natureza androcêntrica do SJC.

Como vimos, são nítidas as desigualdades de gênero que acompanham homens e mulheres em nossa sociedade, no entanto, agora sabemos que tais diferenças, que naturalizam o biológico como um dado social, são historicamente construídas no seio da sociedade que tem o capitalismo e o patriarcado como referência. Como todas as formas de estereotipação construídas no meio social, as de gênero também se refletem no Sistema Penal. O caráter sexista do Sistema de Justiça Criminal (SJC) está presente nos vários graus do processo de criminalização, influenciando-os e legitimando-os.

Nesse sentido, o sistema de justiça criminal atual está inserido nas estruturas profundas do capitalismo e do patriarcado. Devido a isso, ele contribui para reproduzir e legitimar o controle classista, sexista e racista da sociedade. O SJC replica toda a lógica real do mecanismo de controle social, em nível micro, exercendo o poder e a produção de subjetividades (bem e mal, masculino e feminino); e em nível macro, fazendo funcionar um exercício de poder (de homens e mulheres) reprodutor de estruturas, instituições e simbolismos fundamentais à manutenção do *status quo*. Segundo Andrade, pode-se dizer que o SJC é androcêntrico porque “constitui um mecanismo masculino de controle para o controle de condutas masculinas, regra geral praticadas pelos homens, e só residualmente pelas mulheres” (ANDRADE, 2004, p. 66). O mecanismo de controle da mulher exercido pelo SJC é residual, pois o controle informal

via violência física e simbólica, deve funcionar primordialmente na esfera privada.

A partir dos anos 60 do século passado a criminologia fez uma importante inflexão crítica para superar as teorias positivistas e patológicas do crime, centrada, sobretudo na figura do indivíduo-desviante, e para assumir o sistema de justiça criminal do capitalismo como seu principal objeto. Vera Andrade (2005) divide o percurso que a criminologia crítica trilhou em três momentos essenciais

*(1) Na década de 60, consolida-se a passagem de uma criminologia do crime e do criminoso, ou seja, da violência individual (de corte positivista e clínico) para uma Criminologia do sistema de justiça criminal e da violência institucional (de corte construtivista interacionista) (2005, p. 54)*

*(2) A partir da década de 70, o desenvolvimento materialista desta Criminologia marca a passagem para as chamadas Criminologia Radical, Nova Criminologia e Criminologia Crítica, no âmbito das quais o SJC receberá uma interpretação macrossociológica no marco das categorias capitalismo e classes sociais (Criminologia da Violência Estrutural) (idem).*

*(3) E, a partir da década de 80, o desenvolvimento feminista da Criminologia Crítica marca a passagem para a Criminologia de correspondente nomenclatura, no âmbito da qual o SJC receberá também uma interpretação macrossociológica no marco das categorias patriarcado e gênero, e a indagação sobre como o sistema de justiça criminal trata a mulher assume aqui um lugar central (idem, ibidem).*

Portanto, o SJC seria ineficaz, segundo Andrade (2005), por apresentar suas incapacidades protetora, preventiva

e resolútoría da violéncia contra a mulher, ao passo que, apresenta uma dupla ineficácia. Isto é, *num sentido fraco* “o SJC é ineficaz para a proteção das mulheres contra a violéncia porque, não previne novas violências, não escuta os interesses das vítimas, não contribui para a compreensão da violéncia sexual e a gestão do conflito e, muito menos, para a transformação das relações de gênero” (p. 55). Problematizando ainda mais a relação entre a violéncia contra a mulher e o SJC, podemos perceber a ineficácia *num sentido forte* ao passo que tal sistema, “duplica a violéncia exercida contra elas e as divide, sendo uma estratégia excludente que afeta a própria unidade (já complexa) do movimento feminista” (p. 56).

Enquanto a criminologia clássica enfatiza a violéncia subjetiva (individual psicológica, de atores isolados), a criminologia crítica feminista enfatiza a violéncia objetiva (estrutural e institucional), gravada nas raízes do sistema capitalista e patriarcal. A conclusão da criminologia crítica é a de que o SJC, ao invés de proteger a vitimação feminina, a duplica. Pois, “além da violéncia sexual representada por diversas condutas masculinas (estupro, atentado violento ao pudor, etc.)” (p.56), agora, a mulher passa a ser vítima da violéncia institucional do próprio sistema de justiça, que expressa e reproduz dois grandes tipos de violéncia estrutural da sociedade: “a violéncia das relações sociais capitalistas (a desigualdade de classe) e a violéncia das relações sociais patriarcais (traduzidas na desigualdade de gênero), recriando os estereótipos inerentes a estas duas formas de desigualdade, o que é particularmente visível no campo da violéncia sexual” (idem).

O Sistema de Justiça sempre foi intimidatório para quem resolve denunciar um crime. Por muitos aspectos é extremamente difícil iniciar o processo e segui-lo até o fim, sendo este, para alguns, pode ser comparado a uma *via crucis*, pelo sofrimento, pela demora, pela devastação da intimidade e pelo impacto social e psíquico que se tem nesse caminho. Então, quando a mulher, consegue romper todos os ciclos de violências, medo e vergonha e procura a Justiça Penal para fazer uma denúncia para que o sistema minimamente compense, ampare, compreenda o seu drama, reprimindo, assim, o crime.

No entanto, o que vemos através das pesquisas mais recentes sobre tal problemática, é que as decisões proferidas pelos magistrados revelam seu cunho discriminatório, embasado na lógica de nossa sociedade. Ou seja, na maioria das vezes as decisões respaldam-se em análises comportamentais, a partir de estereótipos sociais e da avaliação da personalidade e da vida pregressa dos envolvidos no crime. A análise baseada em subjetivismos e considerações pessoais feitas pelos operadores do direito, especialmente a figura do juiz, busca na vítima a coparticipação na ação delituosa, deduzindo que ações por ela realizadas, que conscientes ou inconscientes, levaram a sua própria vitimização, minorando a responsabilidade do agressor, justificando ou até excluindo o crime.

O art. 59 do Código Penal reza que se deve observar o comportamento da vítima para a aplicação da pena. A par disso, a pergunta que fica é: como nossos magistrados analisam o comportamento da vítima? A análise feita muitas vezes não se traduz num estudo real, objetivo do seu

comportamento, mas em questionamentos e considerações repletas de valores discriminatórios sobre a conduta da vítima, ou seja, na conduta da mulher. A vítima é inquirida sobre sua vida pregressa, seus hábitos, seus relacionamentos, sua vida profissional e pessoal, no intuito de traçar seu perfil. Todavia, a maneira com a qual os juízes fazem estes questionamentos frequentemente ocasiona o que chamamos de vitimização secundária, principalmente da mulher vítima de estupro. O preconceito está impregnado nas perguntas e a moral e os bons costumes individuais dos magistrados fazem com que as vítimas sejam vistas como mulheres menos ou mais honestas, merecedoras de uma condenação ou de uma absolvição. Deste feito, são as mulheres que passam a ser julgadas, não os acusados.

Portanto, o SJC opera uma sub lógica à lógica da seletividade. Trata-se da lógica da honestidade. A aplicação de penas aos crimes de violência sexual geralmente está subjacente à pergunta pela honestidade da vítima. Dividem-se assim, as vítimas entre mulheres honestas e mulheres desonestas.

O SJC não protege a liberdade sexual feminina e o direito ao próprio corpo, o que se protege é a unidade familiar, fundada na instituição do casamento monogâmico. Ou seja, a vítima enquanto propriedade das relações assimétricas de gênero que deve ser preservada. Nesse sentido, as decisões judiciais, na maioria das vezes, não visam o grau de ameaça que a violência representa para a integridade física das pessoas envolvidas, mas o quanto podem afetar as instituições sociais como a família e o casamento. Essas características do sistema de justiça criminal brasileiro re-

flete a dupla seletividade, característica principal do SJC no sistema capitalista, ou seja, tal seletividade é aplicada a depender da conduta dos indivíduos envolvidos, no caso das mulheres, quando julgadas pelo SJC, más condutas são averiguadas através do princípio da honestidade e desonestidade. Segundo o criminólogo Alessandro Baratta (2002), o SJC atua de maneira dúplice ao aplicar as sanções em caso de criminalidade envolvendo homens e mulheres. Nesse caso, tal aplicação tende a se basear em uma *seletividade positiva* e em uma *seletividade negativa*. A primeira diz respeito às

*situações em que homens e mulheres tendo cometido o mesmo crime, são julgados e as mulheres recebem penas menos severas, exceção feita para os casos em que as mulheres ao se envolverem com a criminalidade assumem papéis masculinos, por exemplo, no crime organizado. (BARATTA, 2002). Já a segunda, refere-se ao 'não conteúdo' das normas, ou seja, aqueles comportamentos que deixam de ser punidos porque não se constituem como crime perante as leis". Um exemplo clássico dessa seletividade negativa está na Lei 9.099/95, pela qual o Estado firmou a trivialização da violência doméstica (BARATTA, 2002).*

No entanto, vale dizer, que as lutas por reformas no Sistema de Justiça Criminal têm produzido no campo institucional alguns avanços institucionais e jurídicos que constituem-se instrumentos importantes para avanços substanciais. Trataremos a partir de agora alguns desses avanços.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, traz a ideia de igualdade de gênero como funda-

mental. Em seu preâmbulo reza que “[...] os povos reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla” (grifo nosso).

Na década de 1960, um conjunto de convenções no âmbito das Nações Unidas reforça a igualdade de gênero. Entre elas o *Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos* (1966, ratificado pelo Brasil em 1992); o *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (1966, ratificado pelo Brasil em 1992); a *Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica* (1969, ratificado pelo Brasil em 1992).

Em 1979, por pressão dos movimentos feministas de diversos países, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres foi adotada. Constituiu um marco histórico na definição internacional dos Direitos Humanos das mulheres, concretizando um compromisso assumido na I Conferência Mundial da Mulher, realizada no México, em 1975.

Em seu artigo 1º, a Convenção considera que considera que constitui discriminação contra as mulheres

*[...] toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer campo (grifo nosso).*

## A Convenção lembrava ainda que

*[...] a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural do país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade (grifo nosso).*

Esta convenção só foi ratificada pelo Brasil em 1981, com ressalvas ao seu capítulo 16, vez que o Código Civil Brasileiro não reconhecia a igualdade entre homens e mulheres. Na Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu-se formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecida também como um grave problema de saúde pública.

A Declaração de Viena explicita em seu parágrafo 18 que os direitos humanos das mulheres e meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos, conferindo visibilidade no processo de especificação do sujeito de direito e justiça enquanto reconhecimento de identidades. Apesar de reconhecer a violência contra a mulher, tinha caráter pouco específico. No ano seguinte, a Convenção do Pará avançará ao caracterizar com precisão a discriminação e a violência.

Nesse sentido, tal convenção torna-se um marco jurídico importante na luta contra a opressão feminina. O escopo declarado da Convenção de Belém do Pará é oferecer subsídios para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. A Convenção de Belém do Pará define que se entenderá como violência contra a mulher “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Mais adiante ainda é mais específica

*[...] a violência contra a mulher inclui a violência física, sexual e psicológica: a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual; b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimento de saúde ou qualquer outro lugar e que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (grifo nosso).*

No início da década de 1980, a luta pela criação das Delegacias de Mulheres parte de um amplo rol de propostas feitas pelo movimento feminista, que entendia que era preciso adotar um atendimento integral às mulheres. A ideia era implantar diversos serviços articulados entre si, tais como delegacias especializadas, casas abrigos, atendimento no IML, centros de orientação jurídica e psicológica.

A Lei no. 11.340, de 7 de agosto de 2006, criou “mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”; e dispôs “sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal”.

Com base nesse neste panorama, não podemos negar os avanços perpetrados pelos Direitos Humanos no sentido de oferecer instrumentos jurídicos e institucionais que elevem a consciência quanto à desigualdade de gênero e que sirva como mecanismos de denúncia às estruturas androcêntricas do sistema de justiça.

## CONCLUSÃO

O que procuramos demonstrar nestas notas são os reflexos das desigualdades de gênero na atuação do Sistema de Justiça Criminal (SJC) nos casos de violência contra a mulher. Ou seja, para compreender tal fenômeno, é necessário conhecermos as raízes históricas, econômicas e políticas que estão na base das relações sociais de produção e reprodução das sociedades de classes.

Nos quadros de desenvolvimento dessas sociedades, a história da desigualdade entre homem e mulher remete inapelavelmente a história do patriarcado. Ao mesmo tempo, a história do patriarcado também não pode ser contada apartada da gênese e desenvolvimento da propriedade

privada e da divisão social (e sexual) do trabalho. A opressão da mulher coincide com o conjunto da exploração e da opressão do homem e da mulher que trabalham.

Os militantes dos direitos humanos, que atuam no campo da luta contra a violência contra a mulher, necessitam se munir de um arsenal teórico-conceitual que o qualifique a enfrentar o problema. Como procuramos demonstrar, o conceito de gênero é fundamental, desde que não esteja vincado em nenhuma espécie de determinismo biológico, desde que se deixe expresso que o gênero é uma construção social e não um dado natural. Mas ainda mais preciso para o mundo contemporâneo é o conceito de patriarcado, ou de ordem patriarcal de gênero, no qual está implícita a noção de que as relações de gênero, pelo menos nos últimos seis ou sete milênios, estão inscritas em uma divisão sexual do trabalho marcada pela exploração da mulher pelo homem, sustentada por um sistema de dominação patriarcal que tanto atual ideologicamente como através de diversas formas de expressão da violência.

Além disso, para aqueles que atuam diretamente com o sistema de justiça criminal, é imperioso ter em consideração que os mecanismos do SJC refletem a ordem patriarcal de gênero, mediante a seletividade negativa e positiva. Enfrentar a violência contra a mulher é enfrentar também este caráter do SJC. Para tanto, o trabalho para aplicação adequada dos instrumentos legais conquistados pelas jornadas de lutas das feministas é inapelável. Isto não se dá sem a ampliação das delegacias das mulheres, sem a formação adequada dos agentes públicos e sem a dotação de recursos suficientes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vera R. P. de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher*. Florianópolis, Revista Sequência, nº 50, jul. 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: Uma introdução à Sociologia do Direito Penal*. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BRUSCHINI, Cristina. *Gênero e Trabalho no Brasil: Novas conquistas ou persistência da discriminação?* In: ROCHA, Maria Isabel Baltar (org.). *Trabalho e gênero: Mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Editora 34, 2000.

BRYM, Robert J. (et. AL) *Sociologia – sua bússola para um novo mundo*. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *A divisão sexual do trabalho revisitada*. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). *As novas fronteiras da desigualdade: Homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Senac São Paulo, 2003.

MAGALHÃES, Belmira. *Trabalho, Gênero e Educação*. In: MAGALHÃES Belmira e BERTOUDO, Edna (org.). *Trabalho, Educação e Formação Humana*. Maceió: Edufal, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: HUCITEC, 1993.

RUBIN, Gayle. *The Traffic in Women: Notes on the 'political economy' of sex*. In: R. Reiter (ed.), *Toward an Anthropology of Women*, New York: Monthly Review Press, 1975, p.:157-210. [Tradução: SOS Corpo e Cidadania]

SAFFIOTI, Heleieth. *Ontogênese e filogênese do gênero – a ordem patriarcal de gênero e a violência contra as mulheres*, 2009 (mimeo).

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. *Primórdios do conceito de gênero*. São Paulo, Cadernos PAGU – Vol. 12 (p.:157-163),1999.

SAFFIOTI, Heleieth. *O Poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987

SCOTT, Joan W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2,jul./dez. 1995, pp. 71-99.

TOLEDO, Cecília. *Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide*. São Paulo, Editora Sundermann, 2009.



# INTERSECÇÕES ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE:

## A Violência Obstétrica Como Uma Forma De Violação Dos Direitos Das Mulheres

### INTERSECTIONS OF GENDER, RACE, AND CLASS: OBSTETRIC VIOLENCE AS A FORM OF VIOLATION OF WOMEN'S RIGHTS

*Maria Beatriz Souza da Silva Paz*<sup>33</sup>

*Norma Candida dos Santos Amorim*<sup>34</sup>

*Fabiano Barbosa dos Santos*<sup>35</sup>

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*<sup>36</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo central realizar uma análise que articula a problemática da violência obstétrica como forma de violência de gênero, consi-

<sup>33</sup> Técnica em Agropecuária pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL (Campus Satuba). Bolsista do pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

<sup>34</sup> Possui graduação em Engenharia de Agrimensura (2007) e mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (2012) pela Universidade Federal de Alagoas, e doutorado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco (2018). Atualmente é professora do Instituto Federal de Alagoas (Campus Satuba). É pesquisadora e líder do Grupo de Pesquisa Grupo de pesquisa multidisciplinar em Educação e Meio Ambiente (CNPq-IFAL).

<sup>35</sup> Mestre em Meteorologia pela Universidade Federal de Alagoas (2012). Licenciado em Física pela Universidade Federal de Alagoas (2009). Atualmente é Professor de Física do Instituto Federal de Alagoas (Campus Satuba).

<sup>36</sup> Advogada. Possui graduação em Direito pela UNEAL (2023) e em Ciências Sociais pela UFAL (2010), especialista em Direito das Famílias e Sucessões pela UNEAL (2024-2026) e em Gênero e Diversidade na Escola pela UFAL (2014-2016). É Mestre em Sociologia pelo PPGS/UFAL (2013). Atualmente é professora substituta de Sociologia do Instituto Federal de Alagoas - IFAL (Campus Maceió).

derando suas raízes históricas, econômicas e políticas, que estão na base das relações sociais de produção e reprodução das sociedades de classes. A violência obstétrica é um problema global e refere-se a práticas abusivas, negligentes ou desrespeitosas durante a assistência pré-natal, o parto e em casos de abortamento, violando os direitos e a dignidade das mulheres. Compreender as dinâmicas legais e éticas que vêm sendo reportadas no meio científico sobre o tema, especialmente em relação às desigualdades de gênero, raça e classe, torna-se, portanto, fundamental. Para conduzir esta reflexão, adotou-se uma metodologia de pesquisa baseada na revisão bibliográfica da teoria marxista-feminista, aliada a uma análise bibliométrica realizada na base de dados multidisciplinar Scopus, a partir das expressões: “obstetric violence”, “obstetric violence and court decisions”, “obstetric violence and law”, “obstetric violence and jurisprudence” e “obstetric violence and black woman” no período de novembro de 2023. Foram obtidos 424 artigos, os quais foram avaliados quanto à duplicidade e pertinência por meio da ferramenta online Rayyan. Ao final, 35 trabalhos foram selecionados. A análise desses estudos permitiu compreender os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, o panorama mundial e nacional das decisões judiciais e a ocorrência do racismo obstétrico.

**Palavras-chave:** Violência obstétrica. Direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Racismo obstétrico.

**Abstract:** This study aims to analyze obstetric violence as a form of gender-based violence, considering its

historical, economic, and political roots, which underlie the social relations of production and reproduction in class societies. Obstetric violence is a global problem and refers to abusive, negligent, or disrespectful practices during prenatal care, childbirth, and abortion, which violate women's rights and dignity. Understanding the legal and ethical dynamics reported in the scientific literature on this topic, particularly regarding gender, race, and class inequalities, is therefore essential. To conduct this analysis, we adopted a research methodology combining a literature review based on feminist Marxist theory with a bibliometric analysis using the multidisciplinary Scopus database. The search was conducted with the following expressions: "obstetric violence," "obstetric violence and court decisions," "obstetric violence and law," "obstetric violence and jurisprudence," and "obstetric violence and black woman" during November 2023. A total of 424 articles were retrieved, which were assessed for duplication and relevance using the online tool Rayyan. Ultimately, 35 studies were selected. The analysis of these studies allowed for a comprehensive understanding of women's sexual and reproductive rights, the global and national landscape of judicial decisions, and the occurrence of obstetric racism.

**Keywords:** Obstetric violence; Women's sexual and reproductive rights; Obstetric racism.

## INTRODUÇÃO

É certo, que a violência obstétrica é um problema global, mas ainda é um assunto pouco discutido. Este termo está relacionado com o tratamento desrespeitoso e até abusivo de mulheres por profissionais de saúde durante

o processo de gestação, parto ou puerpério (Scandurra et al., 2022).

A compreensão das dinâmicas legais e éticas que envolvem o tratamento das gestantes, especialmente em relação à desigualdade, torna-se fundamental ao explorar as decisões judiciais relacionadas à violência obstétrica (Saraiya; Campos, 2023). De um lado, o campo jurídico se revela como uma ferramenta indispensável para garantir o respeito aos direitos humanos e reprodutivos das mulheres durante o período de parto, buscando proporcionar um ambiente seguro e protegido em um momento tão delicado. A importância desse ramo estende-se à prevenção de vítimas de crimes físicos e psicológicos, fortalecendo a defesa dos direitos das gestantes (Tach et al., 2020).

Portanto, não podemos negar os avanços jurídicos, políticos e institucionais alavancados a partir da segunda metade do século XX e que se desdobram até hoje quando se fala na proteção à violência contra a mulher em geral, e da violência obstétrica em particular, a partir do advento da Constituição Federal de 1988. No entanto, tais avanços não foram suficientes para frear um dos traços mais nefastos do estágio da civilização em que as ações contumazes de violência contra a mulher ainda perduram e se naturalizam.

Cabe destacar ainda, que inexistente no Brasil legislação federal que tipifique a violência obstétrica. Além disso, nos últimos anos, houve um silenciamento por parte do Ministério da Saúde, que em 2019 emitiu parecer, alegando que o uso do termo “violência obstétrica”, supostamente, prejudicaria o cuidado humanizado e não agregaria valor por ter uma conotação inadequada.

Tal perspectiva ignora a realidade vivenciada por mulheres e é estruturada em relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade capitalista - já que sua incidência é ainda maior entre mulheres negras e pobres. Rebatendo perversamente também em mulheres em situação de abortamento e pós-abortamento, vítimas de condutas moralizantes, que criminalizam e negam o direito ao aborto.

De pronto, pode-se assinalar que as raízes da violência, da desigualdade e da opressão contra a mulher encontram-se fincadas nas bases do capitalismo e da ideologia patriarcal. Portanto, discutir sobre a violência obstétrica é um tema de extrema relevância no contexto da saúde e dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres. Trata-se de um problema que afeta milhares de mulheres em todo o mundo, incluindo o Brasil, e que tem despertado cada vez mais atenção e discussão na sociedade.

Sob este panorama, busca-se compreender a partir da análise bibliométrica, como trabalhos recentes têm reportado casos de violência obstétrica no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher (Tach et al., 2020; Guijarro, 2022; Guijarro, 2023), das decisões judiciais (Pope, 2017; Rubashkin e Minckas, 2018; Borges, 2018; Maietti; Villarreal, 2023; Schiocchet e Aragão, 2023) e do racismo obstétrico (Davis, 2019; Williamson 2021; Saraiva e Campos, 2023), destacam as diversas facetas desse fenômeno complexo, proporcionando uma visão abrangente das decisões judiciais, permitindo o entendimento do panorama legal que atualmente têm sido implementado em diversos países para assegurar os direitos das mulheres.

Este estudo buscou, portanto, analisar as implicações legais que cercam a violência obstétrica, contribuindo para um maior entendimento e avanço no tratamento ético e legal das gestantes. Para isso, foi realizado um levantamento de trabalhos sobre o tema na base de dados multidisciplinar Scopus, a partir das expressões de busca descritas na Tabela 1, no período de mês de novembro 2023, dando ênfase significativo para a área jurídica através da adoção do filtro “Direito”.

Tabela 1 - Expressões de busca utilizadas.

Busca	Expressão
B1	<i>“obstetric violence”</i>
B2	<i>“obstetric violence” and “court decisions”</i>
B3	<i>“obstetric violence” and Law</i>
B4	<i>“obstetric violence” and jurisprudence</i>
B5	<i>“obstetric violence” and “black woman”</i>

Fonte: Autoras, 2024.

A partir dos parâmetros de busca adotados, foram obtidos 370, 2, 36, 8 e 11 resultados para as buscas B1, B2, B3, B4 e B5, respectivamente, resultando no total de 424 trabalhos. Em seguida, a ferramenta *online* Rayyan foi utilizada na condução da análise de duplicidade (sendo identificados 115 trabalhos duplicados) e da seleção dos trabalhos a partir de critérios como pertinência ao tema, impacto da publicação no meio científico (número de citações), metodologia adotada e contribuição para o campo do Direito e das Ciências sociais, garantindo, assim, uma abordagem detalhada e sistematizada a fim de promover a compreensão atual do

cenário da violência obstétrica no meio científico. Ao final da análise, foram obtidos 35 trabalhos.

As seções a seguir tem como proposta apresentar resultados e discussões deste trabalho. Inicialmente, foi realizada a análise bibliométrica com o intuito de expor o panorama geral da violência obstétrica. Em seguida, foi abordado trabalhos sobre violência obstétrica relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Posteriormente, casos de decisões judiciais sobre violência obstétrica foram explorados a fim de compreender as dinâmicas legais e éticas envolvidas no tratamento das gestantes. Finalmente, foram abordados estudos relacionados ao racismo obstétrico.

Ademais, resta consignar que a justificativa para a realização desta pesquisa reside na importância de ampliar o conhecimento sobre a violência obstétrica como uma forma de violação dos direitos fundamentais da mulher. A ausência de posituação legal para essa prática no ordenamento jurídico brasileiro, traz reflexos na garantia dos direitos das mulheres, impactando sua saúde física, emocional e o exercício pleno da sua autonomia reprodutiva. Além disso, a falta de conscientização e informação adequada sobre o tema tem contribuído para a perpetuação dessa violência. Portanto, é fundamental promover o debate e a reflexão sobre a violência obstétrica, a fim de buscar soluções que garantam o respeito e a dignidade das mulheres durante o processo de atendimento obstétrico.

O presente estudo é fruto do apoio institucional e financeiro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPAL) e do Programa Institucional de Bolsas de

Iniciação Científica Júnior (PIBIC Júnior), cuja colaboração tornou possível a realização da investigação sobre a violência obstétrica, suas dimensões legais, éticas e sociais, e a análise crítica do panorama nacional e internacional sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Esse apoio contribuiu para a realização da revisão bibliográfica, da análise bibliométrica e da sistematização dos dados, fortalecendo a produção científica e a reflexão acadêmica acerca da interseccionalidade de gênero, raça e classe na saúde materna.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

A teoria marxista feminista destaca a interseccionalidade para entender a opressão das mulheres como parte intrínseca do sistema capitalista, que se beneficia da divisão de gênero e raça para manter a dominação e exploração. Assim, a luta contra a violência obstétrica deve ser parte da agenda de lutas mais ampla pela justiça social e pela emancipação das mulheres, reconhecendo e abordando as interseções entre gênero, raça e classe.

Como já destacado, a violência obstétrica é uma modalidade de violência de gênero, que consiste na imposição de intervenções danosas à integridade física e psicológica das parturientes perpetrada por profissionais de saúde, bem como pelas instituições, sejam elas públicas ou privadas.

A incorporação do termo violência obstétrica no Brasil, emerge a partir da experiência da legislação de países

latino-americanos, bem como, se insurge no início do século 21, diante do uso indiscriminado de práticas sem embasamento científico, desaconselhadas pela Organização Mundial da Saúde - OMS (2014), e do alto número de cesáreas realizadas no país, que detém a vice-liderança mundial de partos cirúrgicos, atrás apenas da República Dominicana, segundo estudo publicado na *The Lancet*.

Reconhecida pela OMS em 2014, a Violência Obstétrica é questão de saúde pública, que revela a retirada do protagonismo e objetificação da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (que inclui o pré natal, parto e pós-parto, bem como, o abortamento), ao ter seu corpo transformado em objeto de intervenção, coisa a ser tomada, contida e corrigida.

É um conceito que confere visibilidade a violações permeadas por estigmas e perpassada por outros tipos de violência, que os sistemas de saúde toleram, ou pior, reproduzem e promovem.

Fato reforçado, como se observa na seção anterior, pela incipiente produção científica e legislativa brasileira sobre a temática, cabendo aqui a referência a Legislação Venezuelana, que em sua Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, promulgada em 2007 trouxe um conceito crítico de violência obstétrica, entendida como “a apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres por profissionais da saúde, que se expressa em um tratamento hierárquico desumanizado, em um abuso de medicalização e patologização dos processos naturais” (VENEZUELA, 2007).

Apesar de parecer um problema esporádico, em pesquisa realizada pela Fundação Perseu de Abramo e pelo Serviço Social do Comércio (SESC), em 2004, indicam que uma em cada quatro mulheres já sofreram algum tipo de violência durante o parto, dessas, 65,9% são negras.

Eis uma violência silenciada e naturalizada, já que os tratamentos realizados aparentam auxiliar o parto, ocultando intenção do profissional em agilizar etapas, não importando o quão intervencionista possa ser (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012).

Todavia, a violência obstétrica não se restringe a atuação médica, e sim qualquer profissional participe do atendimento à mulher, abrangendo “todos aqueles atos praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva” (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012, p. 60), além das falhas estruturais do sistema de saúde como um todo. Sendo, pois envolta por atos caracterizadores<sup>37</sup>, a saber:

*Caráter físico: ações que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso), sem recomendação baseada em evidências científicas. [...] Caráter psicológico: toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e*

---

<sup>37</sup> O recurso a condutas sem recomendação científica podem abranger, por exemplo: litotomia (posição horizontal na maca), a amniotomia (estourar a bolsa para acelerar o trabalho de parto), interdição à movimentação da mulher, tricotomia (raspagem de pelos), manobra de Kristeller (pressão externa sobre o útero, com objetivo de diminuir o período expulsivo), não utilização de analgesia quando tecnicamente indicada, a episiotomia (corte realizado no períneo para “facilitar” a saída do bebê), cesarianas sem real indicação, ou seja, aquelas antes do trabalho de parto em si, entre outras. Some-se a isto ameaça e coação as mulheres que gritam com dor ou reclamam do serviço, preconceito e discriminação quanto a classe, raça e geração, e a mulheres que fazem uso de drogas ou em situação de rua (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012).

*prestígio. [...] Caráter sexual: toda ação imposta à mulher que viole sua intimidade ou pudor, incidindo sobre seu senso de integridade sexual e reprodutiva, podendo ter acesso ou não aos órgãos sexuais e partes íntimas do seu corpo. [...] Caráter institucional: ações ou formas de organização que dificultem, retardem ou impeçam o acesso da mulher aos seus direitos constituídos, sejam estas ações ou serviços, de natureza pública ou privada. [...] Caráter material: ações e condutas ativas e passivas com o fim de obter recursos financeiros de mulheres em processos reprodutivos, violando seus direitos já garantidos por lei, em benefício de pessoa física ou jurídica. [...] Caráter midiático: são as ações praticadas por profissionais através de meios de comunicação, dirigidas a violar psicologicamente mulheres em processos reprodutivos, bem como denegrir seus direitos mediante mensagens, imagens ou outros signos difundidos publicamente; apologia às práticas cientificamente contra-indicadas, com fins sociais, econômicos ou de dominação [...] (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012, p. 60, grifo nosso).*

Conjuntamente, tem-se as cesarianas evidenciando a dinâmica mercantil-produtivista do parto, sendo o Brasil o país que lidera o ranking ao seu recurso. De acordo com a pesquisa anteriormente citada, o índice de cesarianas no Brasil é 3 vezes maior que o recomendado - no geral, 52% dos partos são cesáreas, na rede particular chega a 88%, quando o indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 a 15%. Realizada, muitas vezes, sem respaldo há evidências da sua relação com aumento da morbidade e mortalidade materna.

O parto passa a ser ato cirúrgico e não fisiológico, ditado pelas regras espaço-tempo e pela organização temporal do hospital, colocando em risco a vida da mulher, e principalmente da mulher negra, sendo, sobretudo, a vio-

lência obstétrica interseccional, já que, com base em dados da pesquisa Nascido no Brasil, em comparação às brancas, as puérperas de cor preta possuem mais risco de terem o pré-natal inadequado, a falta de vinculação à maternidade, a ausência de acompanhante, peregrinação para o parto e menos anestesia local para episiotomia.

Some-se a isto, os casos de abortamento e pós abortamento, em que a violência obstétrica, cumpre a função específica: ser instrumento de disciplinamento de corpos gestantes que recusam a obedecer a normas jurídicas e morais sobre o aborto e o mandato social da maternidade. Assim, a Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento (2005) convoca os “profissionais independente dos seus preceitos morais e religiosos a preservarem uma postura ética, garantindo o respeito aos direitos humanos das mulheres”.

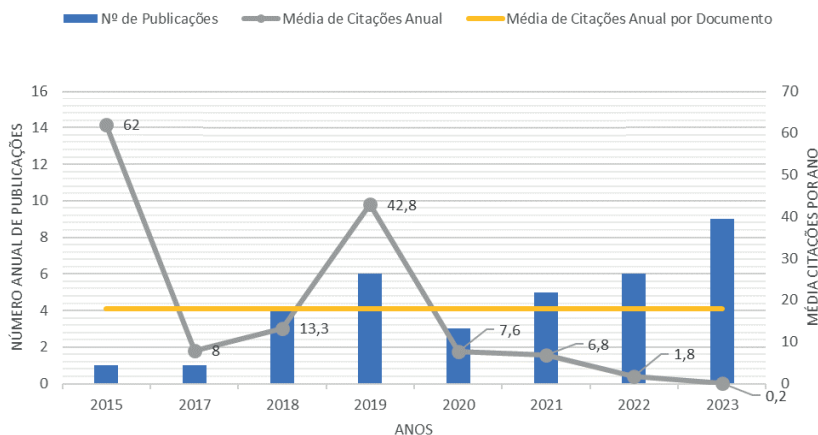
Os desafios ao enfrentamento da violência obstétrica residem na sua invisibilidade e naturalização, as quais perpassam pela relativização da vivência da mulher, descreditaada pela palavra do médico - envolta no poder da ideologia, no poder sobre a vida e no poder da ordem androcêntrica e misógina. Tais aspectos levam a aceitação da “dor do parto”, impondo à mulher o comportamento de superação, em meio a condutas que aniquilam sua autonomia e capacidade de decisão.

Tal processo tem seu precedente histórico no processo de medicalização do corpo feminino, no qual houve a transformação de aspectos da vida cotidiana em objetos da medicina. A passagem dos cuidados com o parto de um momento feminino, envolvendo a gestante e a parteira,

para um momento institucional e hospitalar passou pelo desenvolvimento da obstetrícia, necessitando assim da proteção da medicina (que naquele momento era majoritariamente masculino).

A medicalização do processo de parto ocorrida redefiniu a posição da mulher, transformando-a em sujeito secundário nesse fenômeno e na relação médico-paciente, estabelecendo um ambiente mecânico, no qual os desejos e as decisões maternas ficaram em segundo plano, sendo muitas vezes desconsiderados. Como detentores do conhecimento sobre esse tema, os profissionais e as instituições da saúde acabaram por ditar as diretrizes do parto.

## PANORAMA GERAL DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MEIO CIENTÍFICO: REVISÃO BIBLIOMÉTRICA



Fonte: Autoras, 2024.

Os resultados apontam que o tema vem sendo abordado pela comunidade científica desde 2015 e tem ganhado maior relevância desde então, sendo 2023 o ano com maior número de publicações (9 trabalhos). Vale salientar que a redução de publicações no ano de 2020 pode estar relacionada à pandemia de Covid-19 que impactou diversas áreas da sociedade, incluindo o meio científico.

A média anual de citações (linha cinza) proporciona uma visão da influência das publicações ao longo do tempo. Observa-se que o trabalho de Diniz et al. (2015) tem o maior número de citações, provavelmente por estes autores serem os precursores na abordagem do tema, se tornando uma referência para os sucessores. O ano de 2019 apresenta a segunda maior média anual de citações (42,8) distribuídas entre 6 trabalhos, sendo que o estudo de Davis (2019) abordando o racismo obstétrico foi o mais citado, com 213 citações (aproximadamente 83% das citações daquele ano). Destaca-se que estes anos, 2015 e 2019, foram os únicos que apresentaram médias anuais de citações acima da média anual de citações por documentos (linha amarela), que foi de 17,8 citações por ano por documento.

## **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DA MULHER**

No contexto obstétrico, os direitos fundamentais da mulher deveriam englobar uma série de direitos que visam garantir o respeito à sua dignidade, autonomia e bem-estar durante o período de gestação, parto e pós-parto. Portanto, constituem-se como um conjunto de direitos considerados fundamentais e indispensáveis a uma vida humana com

fundamento nos ideais de liberdade, igualdade e dignidade.

A Organização Mundial da Saúde (2014, p. 1-2) se manifestou sobre essa questão assumindo a violência obstétrica como ofensa aos direitos humanos na declaração sobre “prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde”, ainda que não utilize o termo específico.

De toda sorte, na tentativa de buscar a coerção da violência obstétrica praticada por parte dos profissionais de saúde, alguns autores vêm amparando seus estudos sobre o tema sob o ponto de vista dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres (Tach et al., 2020; Guijarro e Triviño-Caballero, 2022; Guijarro, 2023).

Tach et al. (2020) analisaram a violência obstétrica em estabelecimentos de saúde públicos e privados durante a gravidez, parto e puerpério. Os autores propuseram a abordagem deste tipo de violência como um tipo de violação dos direitos humanos que prejudica os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Para isso, estudos documentais e fontes primárias de diferentes áreas de estudo (como saúde pública, direito internacional público e direitos humanos) foram analisados e os resultados indicaram a complexidade da definição, mensuração e compreensão da violência obstétrica. De acordo com os autores, o marco internacional de direitos humanos, incluindo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, poderiam ser utilizados de forma mais eficiente para amparar as mulheres

no caso de violência obstétrica, já que estabelecem a obrigação dos Estados Partes na eliminação da discriminação e da violência de gênero, inclusive no campo da saúde.

Apesar destes tratados datarem de 1979 e 1994, respectivamente, o que se observou recentemente durante o período da pandemia de COVID-19 foi o escancaramento da inércia e dos interesses ideológicos de saúde em detrimento das necessidades reais de saúde pública, o que, para Guijarro e Triviño-Caballero (2022), também refletiu nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e seus bebês. Para os autores, a preservação dos direitos das gestantes não compromete de forma significativa a segurança da saúde pública, mesmo em casos como o da pandemia de COVID-19. Na verdade, ainda de acordo com os autores, os casos de violação relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher durante o período pandêmico deveriam ser utilizados para a promoção de mudanças que coibissem este tipo de prática.

Em um estudo posterior, Guijarro (2023) avaliou a violência obstétrica como injustiça epistêmica possibilitando melhor entendimento desta prática e seu caráter biopolítico. Como conclusão, os autores reportaram que a violência obstétrica apresenta implicações éticas e sociais, sendo, portanto, um ponto de tensão entre o setor biossanitário, especialmente o campo médico, e as demandas dos cidadãos.

A partir do exposto, reafirma-se a prevalência da conduta médica em relação aos direitos das mulheres. A eliminação da discriminação e da violência de gênero prevista em tratados internacionais, não vem sendo adotada

no combate à violência obstétrica e as mulheres contiuam tendo seus direitos sexuais e reprodutivos desrespeitados.

## **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DECISÕES JUDICIAIS**

As decisões judiciais relacionadas à violência obstétrica é um campo crucial para compreender as dinâmicas legais e éticas envolvidas no tratamento das gestantes. Neste tópico, buscou-se analisar estudos que destacam várias facetas desse fenômeno complexo, fornecendo uma visão abrangente das decisões judiciais no contexto mundial.

A fim de identificar padrões jurídicos que conduzam à prevenção e, eventualmente, à punição, Maietti e Villarreal (2023) examinaram o quadro normativo e jurisprudencial internacional e interamericano da violência obstétrica como uma forma de violência de gênero. A análise de normas e decisões judiciais relevantes foram executadas a partir de uma revisão qualitativa sociojurídica. Após uma análise detalhada do arcabouço normativo e jurisprudencial internacional, este estudo destaca a necessidade de abordagens baseadas nos direitos humanos para lidar com a violência obstétrica como uma forma de violência de gênero.

Essas descobertas fornecem uma base sólida para futuras ações e pesquisas na área, destacando a importância de uma abordagem multidisciplinar e centrada nos direitos humanos para enfrentar esse desafio global. Além disso, é sugerido pelos autores a implementação de programas e projetos de avaliação da conduta médica em centros de saúde de forma a garantir a melhoria constante no atendimento de mulheres nas fases de pré e pós parto, e no mo-

mento do nascimento. Estes programas e projetos seriam fiscalizados a partir de indicadores preestabelecidos por organizações autônomas, independentes da estrutura hospitalar e instituídas pelos Estados.

Sob o ponto de vista do direito à recusa da cesariana por parte da gestante, Pope (2017) investigou a precedência deste sobre as preferências médicas e a saúde fetal através da análise de processos judiciais envolvendo casos de violência obstétrica relacionados a cesarianas indesejadas. O autor classificou os processos a partir de seis categorias (epidemia de cesarianas indesejadas; cesarianas ordenadas pelo tribunal; cesarianas coagidas por médico; cesarianas ordenadas por médico; cesarianas para pacientes incapacitados; cesarianas para pacientes em estado vegetativo ou com morte cerebral) visando melhorar a compreensão dos casos a fim de obter o detalhamento dessas violações. Assim, foi possível observar a persistência da interferência médica sob a liberdade reprodutiva e o direito das gestantes em recusar uma cesariana. Mesmo nos casos da paciente ter completa capacidade de escolha, havia práticas coercitivas por parte de médicos, forçando mulheres a procedimentos indesejados.

No Brasil, Schiocchet e Aragão (2023) realizaram o mapeamento das decisões judiciais sobre violência obstétrica a partir de decisões judiciais na região Sul do país. Os autores apontaram o tratamento desumanizado, abuso de medicalização e patologização dos eventos associados ao parto natural como práticas de violência obstétrica realizadas pelos profissionais de saúde. A partir do mapeamento foi possível identificar nos discursos de fundamentação das sentenças definições persuasivas relacionadas a dois

eixos (medicina e grávida) e estereótipos normativos em quatro eixos (literatura especializada; prova pericial; obrigação de meios; perícia, prontuários e testemunhas), além da abordagem limitada de princípios bioéticos e direitos fundamentais. Assim, os autores sugeriram falta de especificidade, fundamentação e controle efetivo sobre os dispositivos decisórios nas decisões relacionadas à violência contra gestantes.

A fragilidade jurídica em relação a violência obstétrica pode ser observada a partir de um estudo de caso ocorrido na Argentina, país que possui leis específicas de parto humanizado e contra violência obstétrica desde os anos de 2004 e 2009, respectivamente, e reportado por Rubashkin e Minckas (2018). Neste estudo, o foco foi o sofrimento moral de uma residente de medicina norte-americana que testemunhou um ato de violência obstétrica durante seu plantão. Aqui, é possível perceber o desconhecimento e desrespeito das leis argentinas pelos profissionais do hospital, assim como a falta de orientação por parte da faculdade de medicina em preparar seus estudantes sobre os contextos legais e éticos no qual estão sendo inseridos.

A caracterização de procedimentos médicos coagidos durante o parto como violência obstétrica nos Estados Unidos foi proposta por Borges (2018), a partir dos modelos legais da Venezuela e Argentina. Para o autor, o quadro jurídico norte americano referente a esta questão apresenta deficiências e a caracterização da coação de procedimentos médicos durante o parto como violência obstétrica poderia preencher as lacunas do sistema jurídico atual. Em contrapartida, o autor destaca os desafios que essas estratégias legislativas e de litígio podem enfrentar. Os principais de-

safios enfrentados pelo estudo são: Falta de reparação legal para mulheres coagidas a procedimentos médicos indesejados durante o parto, revelando deficiências no sistema jurídico dos Estados Unidos; necessidade de introduzir uma nova estrutura legal reconhecendo a violência obstétrica como um problema, superando barreiras culturais e políticas; dificuldades práticas na implementação de estratégias legislativas e de litígio para promover a adoção da estrutura de violência obstétrica nos Estados Unidos, incluindo envolvimento político, mobilização da sociedade civil e superação de obstáculos legais e burocráticos, já que nos Estados Unidos há restrições de poder do Congresso para legislar sobre a responsabilidade civil pela violência baseada no gênero, sendo necessária uma abordagem a nível estadual. Assim, caberia a cada estado o estabelecimento do requisito de provas.

Esses estudos apresentados convergem para a compreensão de que a violência obstétrica é um fenômeno complexo e multifacetado, exigindo abordagens jurídicas e éticas específicas para garantir a proteção dos direitos das gestantes e a promoção de práticas obstétricas humanizadas. A análise crítica desses estudos, que se debruçaram sobre casos judiciais, contribui significativamente para a evolução das decisões judiciais nessa área sensível da saúde reprodutiva.

Por fim, cabe consignar que, os desafios ao enfrentamento da violência obstétrica residem na sua invisibilidade e naturalização, as quais perpassam pela relativização da vivência da mulher, desacreditada pela palavra do médico - envolta no poder da ideologia, no poder sobre a vida e no poder da ordem androcêntrica e misógina. Tais aspectos

levam a aceitação da “dor do parto”, impondo à mulher o comportamento de superação, em meio a condutas que aniquilam sua autonomia e capacidade de decisão.

Além disso, um enorme desafio é reforçada pela rejeição dos profissionais de saúde ao uso do termo “violência obstétrica”, de modo que, em 2019, o Ministério da Saúde, atendendo a reivindicação da categoria médica emitiu parecer o termo de políticas públicas e normas, alegando que o termo ‘violência obstétrica’ tem conotação inadequada, não agrega valor e prejudica a busca do cuidado humanizado no continuum gestação-parto-puerpério.

Eis uma movimentação que leva à impunidade sob a justificativa de que o termo “estigmatiza a prática médica e interfere de forma prejudicial na relação médico-paciente”, isto é, “transformam as vítimas em agressoras ao criar a narrativa corporativista de que a violência obstétrica é um termo criado para difamar médicos, e não um abuso cometido por maus profissionais”

Simultaneamente, na superação da violência obstétrica é posto o desafio do agravamento das desigualdades de gênero, a ausência de legislação federal e políticas públicas específicas sobre o tema, desigualdade social, falta de informação e serviços de saúde adequados.

## **RACISMO LIGADO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

Ao analisar casos de mulheres negras nos Estados Unidos, Davis (2019) identificou as várias formas de racismo durante consultas médicas, gravidez e trabalho de parto, praticadas por profissionais de parto, incluindo partei-

ras e doulas. Para o autor, estes profissionais atuam como mediadores que inibem resultados reprodutivos positivos para estas mulheres. Assim, seria necessário uma compreensão aprimorada do racismo obstétrico de maneira a possibilitar a identificação das desigualdades nas experiências de parto das mulheres negras. Além disso, o autor defende a mitigação do racismo obstétrico através da atuação eficaz por parte dos profissionais de parto neste sentido.

De maneira semelhante, Williamson (2021), ao analisar falhas na abordagem das desigualdades raciais impactam a eficácia da política de saúde materno-infantil no Brasil, também defendeu a necessidade de uma abordagem mais abrangente e eficaz na saúde materna, incorporando uma análise aprofundada das desigualdades raciais.

Para Saraiva e Campos (2023), o racismo produz e reproduz a negação de direitos, o não acesso aos serviços de saúde, a produção de morte e a não realização do bem viver para as famílias negras, sendo a violência obstétrica direcionada às mulheres negras apenas mais uma de suas diversas expressões. Os autores reafirmam a necessidade da abordagem sistemática do racismo institucional para promoção do acesso aos serviços de saúde de forma igualitária e para o combate das desigualdades enfrentadas pelas mulheres negras, além de ressaltar a importância da implementação da Política Nacional de Saúde Integral para a população Negra como mecanismo de enfrentamento ao racismo obstétrico. Assim, percebe-se que a experiência de mulheres negras em contextos de violência obstétrica apresenta camadas ainda mais complexas diante do racismo institucional reiterado pela sociedade e pelos estabelecimentos de saúde.

## CONCLUSÃO

A violência obstétrica se revela como uma expressão complexa e multifacetada da violência de gênero, permeada por desigualdades históricas, econômicas e sociais, que se articulam às estruturas de poder patriarcais e raciais presentes no sistema de saúde e na sociedade como um todo. A análise realizada evidencia que práticas abusivas, coercitivas e desrespeitosas durante o pré-natal, parto, pós-parto e abortamento não se restringem à conduta de profissionais isolados, mas estão profundamente enraizadas em instituições, normas e processos organizacionais que naturalizam e invisibilizam a violência contra mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, como mulheres negras e de baixa renda.

O estudo evidencia que a violência obstétrica está diretamente ligada à medicalização excessiva do parto, ao uso desproporcional de cesarianas e à desconsideração da autonomia da gestante, práticas que consolidam a posição secundária da mulher e reforçam padrões de dominação de gênero. A literatura revisada, aliada à análise de decisões judiciais internacionais e nacionais, demonstra que a lacuna normativa, a ausência de políticas públicas eficazes e o desconhecimento das leis de proteção às mulheres contribuem para a perpetuação deste fenômeno, tornando-o um problema de saúde pública e de direitos humanos.

A interseccionalidade de gênero, raça e classe emerge como elemento crucial para compreender a violência obstétrica, pois evidencia que mulheres negras sofrem maior exposição a práticas abusivas, privação de direitos e discriminação institucional. O racismo obstétrico reforça as

desigualdades históricas e amplia o impacto da violência, tornando indispensável a incorporação de políticas específicas que garantam atenção humanizada, equidade no acesso aos serviços de saúde e respeito aos direitos sexuais e reprodutivos de todas as mulheres.

Portanto, a superação da violência obstétrica demanda um esforço multidimensional: envolve a implementação de políticas públicas, a capacitação ética e técnica de profissionais de saúde, a conscientização da sociedade sobre os direitos das mulheres e a criação de mecanismos legais que responsabilizem os agentes e instituições que violam esses direitos. Reconhecer a violência obstétrica como problema estrutural e interseccional é fundamental para promover a autonomia, a dignidade e a igualdade de gênero no contexto da atenção à saúde materna, avançando na construção de um sistema de saúde inclusivo, justo e humanizado.

## REFERÊNCIAS

BORGES, M. T. R. A violent birth: Reframing coerced procedures during childbirth as obstetric violence. *Duke Law Journal*, Durham: Duke University Press, 2018.

DAVIS, D.-A. *Obstetric Racism: The Racial Politics of Pregnancy, Labor, and Birthing*. *Medical Anthropology: Cross Cultural Studies in Health and Disease*, New York: Taylor & Francis, 2019.

DINIZ, S. G.; SALGADO, H. O.; ANDREZZO, H. F. A.; DE CARVALHO, P. G. C.; CARVALHO, P. C. A.; AGUIAR, C. A.; NIY, D. Y. Abuse and disrespect in childbirth care as a public health issue in Brazil: Origins, definitions, im-

pacts on maternal health, and proposals for its prevention. *Journal of Human Growth and Development*, v. 25, n. 3, p. 377–382, 2015.

GUIJARRO, E. M.; TRIVIÑO-CABALLERO, R. So Close, So Far: Sexual and Reproductive Rights in the COVID-19 Era. *Studies in Global Justice*, v. 1212, n. 0, p. 177–198, 2022.

GUIJARRO, E. M. Obstetric violence as epistemic injustice: childbirth trouble. *Salud Colectiva*, v. 19, n. 0, 2023.

MAIETTI, F.; VILLARREAL, J. F. Theoretical Approaches to the Phenomenon of Obstetric Violence: A Look at the International and Inter-American Normative and Jurisprudential Framework. *Vniversitas*, v. 72, n. 0, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus tratos durante o parto em instituições de saúde. Genebra: OMS, 2014.

PARTO, DO PRINCÍPIO. Dossiê Violência Obstétrica “Parirás com dor”. CPMI da Violência Contra as Mulheres, 2012.

POPE, T. M. Legal Briefing: Unwanted Cesareans and Obstetric Violence. *The Journal of Clinical Ethics*, Minnesota, 2017.

RUBASHKIN, N.; MINCKAS, N. How should trainees respond in situations of obstetric violence? *AMA Journal of Ethics*, v. 20, n. 3, p. 238–246, 2018.

SARAIVA, V. C. S.; CAMPOS, D. S. The cheapest meat on the market is black meat: notes on racism and obstetric violence against Black women. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2023.

SCANDURRA, C.; ZAPPARELLA, R.; POLICASTRO, M.; CONTINISIO, G. I.; AMMENDOLA, A.; BOCHICCHIO,

V.; MALDONATO, N. M.; LOCCI, M. Obstetric violence in a group of Italian women: socio-demographic predictors and effects on mental health. *Culture, Health and Sexuality*, v. 24, n. 11, p. 1466–1480, 2022.

SESC. A mulher brasileira nos espaços público e privado. G. Venturi, M. Recamán e S. de Oliveira, organizadores. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHIOCHET, T.; ARAGÃO, S. M. Jurisprudential overview of obstetric violence and discursive analysis of the court decisions in Southern Brazil. *Revista Direito GV*, São Paulo: Getulio Vargas, 2023.

TACH, C. L.; OLIVEIRA, B.; RIBEIRO, J. M. F. Violência obstétrica: uma violação dos direitos humanos e da personalidade das mulheres. *Revista Jurídica*, Santa Catarina, 2020.

VENEZUELA. Ley orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia, 2007. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2008/6604.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2023.

WILLIAMSON, K. E. The iatrogenesis of obstetric racism in Brazil: beyond the body, beyond the clinic. *Anthropology and Medicine*, v. 28, n. 2, p. 172–187, 2021.



# **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO EXPRESSION DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: Considerações Preliminares**

## **OBSTETRIC VIOLENCE AS AN EXPRESSION OF GENDER-BASED VIOLENCE: PRELIMINARY CONSIDERATIONS**

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo<sup>38</sup>*

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti<sup>39</sup>*

**Resumo:** A análise apresentada neste artigo busca compreender a violência obstétrica como manifestação de violência de gênero, refletindo sobre suas bases históricas, econômicas e políticas, intrínsecas às relações sociais capitalistas, articulada à atuação do sistema jurídico frente a ausência de tipificação penal de tais condutas. A violência obstétrica refere-se a práticas abusivas, negligentes ou desrespeitosas durante a assistência pré-natal, parto e nos casos de abortamento, que violam os direitos e a dignidade das mulheres. Para conduzir esta reflexão, aliamos uma metodologia de pesquisa baseada na revisão bibliográfica, à análise qualitativa de dados secundários (FPA), bem como, no direito comparado, visando analisar as abordagens le-

<sup>38</sup> Advogada e Professora. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Graduada em Direito (UNEAL) e Ciências Sociais (UFAL). Contato: <rafaela.mendonca.juridico@gmail.com>

<sup>39</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

gais e jurídicas adotadas em diferentes países da América Latina em relação à violência obstétrica. Entendemos que trazer à tona o debate sobre a questão da violência obstétrica articulando com uma forma da violência de gênero é de extrema importância, por se tratar de uma violação dos direitos fundamentais das mulheres. Portanto, é imprescindível ter em consideração que tal forma de violência reflete a ordem patriarcal de gênero.

**Palavras-chave:** Violência obstétrica. Violência de gênero. Direitos Humanos. Direitos fundamentais da mulher. Tipificação penal da violência obstétrica.

**Abstract:** The analysis presented in this article seeks to understand obstetric violence as a manifestation of gender-based violence, reflecting on its historical, economic, and political foundations, which are intrinsic to capitalist social relations, and examining how the legal system responds to the absence of specific criminal typification of such acts. Obstetric violence refers to abusive, negligent or disrespectful practices during childbirth and prenatal care, which violate women's rights and dignity. For this, we combine a research methodology based on a bibliographical review, on the qualitative analysis of secondary data (FPA), as well as on comparative law, aiming to analyze the legal and juridical approaches adopted in different countries in relation to obstetric violence. We understand that bringing up the debate on the issue of obstetric violence in articulation with a form of gender violence is extremely important, as it is a violation of women's fundamental rights in view of the absence of criminal classification in the

Brazilian legal system. Therefore, it is essential to take into account that this form of violence reflects the patriarchal order of gender.

**Keywords:** Obstetric violence. Gender violence. Human rights. Fundamental rights of women. Criminal classification of obstetric violence.

## INTRODUÇÃO

As ações de violência contra a mulher ocupam, cotidianamente, os noticiários regionais e nacionais. Com base neste panorama, observa-se que tal questão tornou-se uma das principais pautas das discussões sobre direitos humanos na contemporaneidade. Igualmente, nos últimos anos, nos deparamos com a divulgação de diversos casos de violência obstétrica<sup>40</sup>.

Trata-se de violência obstétrica, atos que provoquem danos físicos e ou psicológicos à mulher<sup>41</sup>, praticados por profissional da saúde ou de outras áreas, mesmo que atuem indiretamente nessa assistência, assim como atos que firam os princípios de autonomia e liberdade de escolha sobre procedimentos a serem realizados no corpo da mulher e aos direitos garantidos, como de ter um acesso à informação, assistência baseada em evidência e de ter a presença de um acompanhante durante toda a assistência ao parto.

---

40 Notícia sobre *Anestesiista é preso em flagrante por estupro de uma paciente que passava por cesárea no RJ* Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/11/anestesiista-e-preso-em-flagrante-por-estupro-de-paciente-no-hospital-da-mulher-no-rj.ghtml> Acesso: 22 de junho de 2023.

41 É importante afirmar que para fins didáticos, que utilizaremos ao longo deste artigo o termo “mulher”, cisgênero. Porém, com a ciência de que não somente essas mulheres, como também homens trans ou de gênero não-conforme, isto é, qualquer pessoa com útero e que esteja gerando uma vida, podem vir a sofrer esse tipo de violência.

Segundo dados da pesquisa *A mulher brasileira nos espaços público e privado* realizada pela Fundação Perseu Abramo (SESC, 2010), no Brasil, 1 a cada 4 mulheres alega ter sido vítima de violência obstétrica, o que inclui, xingamentos, procedimentos sem autorização ou comunicação, falta de analgesia, mesmo quando expressamente solicitada pela mulher, e negligência figuram como as formas mais frequentes.

Em outra pesquisa mais recente, publicada em 2014, pelo Nascir no Brasil, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)<sup>42</sup>, os dados revelam que 30% das mulheres atendidas em hospitais privados sofreram violência obstétrica, enquanto no SUS (Sistema Único de Saúde), a taxa é de 45% (LEAL, *et al.*, 2014). Assim, pode-se observar, a violência obstétrica como uma das graves formas de violência contra a mulher. No entanto, este debate ainda é incipiente, e muitas vezes, apenas tangencia a ausência de leis específicas que sejam eficazes para proteger e garantir os direitos das mulheres durante todo ciclo gravídico, que se inicia no pré-natal e segue durante o parto e puerpério.

Cumpram destacar que, foi na década de 90, que surgiram os primeiros relatos de violência institucional obstétrica ao redor do mundo. Um exemplo notável foi a divulgação de uma matéria intitulada “Crueldade nas Maternidades”

---

42 A pesquisa “Nascir no Brasil: inquérito nacional sobre o parto e o nascimento”, é um estudo de base hospitalar com abrangência nacional, coordenado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP-Fiocruz). A pesquisa acompanhou 23.894 mulheres e seus bebês em estabelecimentos de saúde públicos, conveniados ao SUS, e privados, que realizaram mais de 500 partos por ano, entre fevereiro de 2011 e outubro de 2012. Foram coletados dados em 266 hospitais de 191 municípios, incluindo as capitais e algumas cidades do interior de todos os estados do país. Foram entrevistadas 90 puérperas em cada hospital, com permanência de pelo menos sete dias em cada um deles, o que viabilizou incluir mulheres com partos durante o dia e à noite, bem como em finais de semana e feriados. Também foram extraídos dados do prontuário da puérpera e do recém-nascido e do cartão de pré-natal. Duas outras entrevistas, por telefone, foram realizadas, sendo a primeira após o puerpério (42º dia), e a segunda entre seis e dezoito meses após o parto.

na revista *Ladies' Home Journal*, uma publicação americana voltada para mulheres. Nessa matéria, eram descritos alguns tratamentos torturantes sofridos pelas parturientes (DINIZ, 2015 apud SILVA; MEDEIROS, s.d).

Após a divulgação da realidade enfrentada pelas mulheres durante o ciclo gravídico, surgiram várias iniciativas para combater e prevenir essa situação. No Reino Unido, em 1958, foi criada uma sociedade para prevenir a crueldade contra as grávidas. Além disso, no mesmo ano, o Centro Americano dos Direitos da Mulher publicou um documento sobre a violação dos direitos humanos das mulheres durante o parto. (DINIZ, 2015 apud SILVA; MEDEIROS, s.d).

Na América Latina dos anos 2000, o médico Rogelio Pérez D'Gregorio, presidente da Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia da Venezuela, criou o termo "violência obstétrica" e passou a usá-lo para descrever as práticas e ações que violam os direitos das mulheres durante todas as fases da gravidez e, inclusive, de aborto.

No Brasil, dois marcos históricos importantes foram a criação da Rede pela Humanização do Parto e do Nascimento (ReHuNa) em 1993 e do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) em 2000. Essas iniciativas têm como objetivo promover os direitos humanos das mulheres, com foco especial durante o trabalho de parto e o parto em si (MARTINELLI, 2014; DINIZ, 2015 apud SILVA; MEDEIROS, s.d).

Portanto, não podemos negar os avanços jurídicos, políticos e institucionais alavancados a partir da segunda metade do século XX e que se desdobram até hoje quando se fala na proteção à violência contra a mulher em geral, e da violência obstétrica em particular, a partir do advento da

Constituição Federal de 1988. No entanto, tais avanços não foram suficientes para frear um dos traços mais nefastos do estágio da civilização em que as ações contumazes de violência contra a mulher ainda perduram e se naturalizam.

Cabe destacar ainda, que inexistente legislação federal que tipifique a violência obstétrica. Além disso, nos últimos anos, houve um silenciamento por parte do Ministério da Saúde, que em 2019 emitiu parecer, alegando que o uso do termo “violência obstétrica”, supostamente, prejudicaria o cuidado humanizado e não agregaria valor por ter uma conotação inadequada<sup>43</sup>.

Claramente, tal perspectiva ignora a realidade vivenciada por mulheres e é estruturada em relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade capitalista - já que sua incidência é ainda maior entre mulheres negras e pobres. Rebatendo perversamente também em mulheres em situação de abortamento e pós-abortamento, vítimas de condutas moralizantes, que criminalizam e negam o direito ao aborto.

De pronto, pode-se assinalar que as raízes da violência, da desigualdade e da opressão contra a mulher encontram-se fincadas nas bases do capitalismo e da ideologia patriarcal. Portanto, discutir sobre a violência obstétrica é um tema de extrema relevância no contexto da saúde e dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres. Trata-se de um problema que afeta milhares de mulheres em todo o mundo, incluindo o Brasil, e que tem despertado cada vez mais atenção e discussão na sociedade.

Em linhas gerais, acredita-se que a ausência de uma legislação específica, bem como, da tipificação penal da vio-

43 Foram entrevistados os gestores de todas as maternidades, o que possibilitou conhecer aspectos da estrutura e do modelo de atenção ao parto nesses serviços.

lência obstétrica no ordenamento jurídico brasileiro contribui para a perpetuação dessa prática, uma vez que, não há uma punição específica, para além da reparação civil, ao ponto que a violência obstétrica, como violação dos direitos fundamentais da mulher, pode ter impactos negativos na saúde física e emocional das mulheres, além de afetar o vínculo com o bebê e a experiência do parto.

Ademais, a falta de conscientização e informação adequada sobre os direitos das mulheres durante a gestação e o parto também contribuem para a persistência da violência obstétrica, muitas mulheres sequer reconhecem ter sido vítimas de tais condutas, encarando toda sorte de violações como um momento “necessário” da fase gravídica<sup>44</sup>.

Como base neste panorama, o presente trabalho utilizará uma abordagem de pesquisa bibliográfica, com análise de artigos científicos, legislação, projetos de lei e documentos oficiais relacionados à problemática da violência obstétrica, utilizando o descritor “violência obstétrica” nos sítios de busca. Além disso, busca-se por meio de uma metodologia de pesquisa baseada no direito comparado, analisar e comparar as abordagens legais e jurídicas adotadas em diferentes países, em especial da América latina, em relação à violência obstétrica. Essa abordagem permite identificar semelhanças, diferenças, desafios em relação à tipificação penal da violência obstétrica.

Ademais, destaca-se que a justificativa para a realização deste artigo reside na importância de ampliar o conhecimento sobre a violência obstétrica como uma forma de violação dos direitos fundamentais da mulher. A ausência de uma tipificação penal específica para essa prática no or-

---

<sup>44</sup> Despacho SEI/MS - 9087621 de 03 de maio de 2019 que trata da retirada do termo “violência obstétrica” nas políticas e programas de saúde.

denamento jurídico brasileiro, traz reflexos na garantia dos direitos das mulheres, impactando sua saúde física, emocional e o exercício pleno da sua autonomia reprodutiva. Além disso, a falta de conscientização e informação adequada sobre o tema contribui para a perpetuação dessa violência. Portanto, é fundamental promover o debate e a reflexão sobre a violência obstétrica, a fim de buscar soluções que garantam o respeito e a dignidade das mulheres durante o processo de atendimento obstétrico.

## **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

De pronto, inicia-se este trabalho afirmando que a violência obstétrica é uma modalidade de violência de gênero, que consiste na imposição de intervenções danosas à integridade física e psicológica das parturientes perpetrada por profissionais de saúde, bem como pelas instituições, sejam elas públicas ou privadas.

Como já salientamos anteriormente, muitas vezes faz-se o uso ao longo deste artigo do termo “mulher”, cis-gênero. No entanto, entendemos que não somente estas mulheres, como também homens trans ou de gênero não-conforme, isto é, qualquer pessoa com útero e que esteja gerando uma vida, podem vir a sofrer esse tipo de violência.

Portanto, não se pode aduzir de maneira mecânica, a violência obstétrica, simplesmente como mais uma das facetas da violência contra as mulheres. Isto porque, é demasiadamente simplista. Quando simplificamos a situação, poderíamos dizer que se trata de violência de gênero apenas por envolver exclusivamente mulheres. No entanto,

essa questão vai além desse motivo, uma vez que essa forma de violência possui particularidades influenciadas por razões históricas e pelas relações de poder e hierarquia entre homens e mulheres.

Assim, a compreensão da violência obstétrica como violência de gênero só pode ser entendida, seja em seu sentido mais amplo seja em seu sentido específico, como relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher, pois integra a ordem patriarcal de gênero, e que, segundo Cunha (2014, p. 152), é “geradora de violência tanto na inter-relação dos sexos, quanto na relação do indivíduo com a sociedade, pois este se encontra preso às determinações de seu gênero na construção de suas relações sociais e de sua identidade”.

Por sua vez, o autor francês, Pierre Bourdieu (1999) em sua obra *A dominação masculina* compreende que as relações de gênero, isto é, as relações entre homem e mulher estão submetidas a um sistema de dominação masculina. Na concepção do autor, a dominação masculina é uma forma de dominação simbólica - exercida através do poder simbólico<sup>45</sup>, que serve como suporte na construção das representações simbólicas de gênero. O poder simbólico, nada mais é, que um poder invisível “que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 1999, p. 8). É uma forma transformada e legitimada de outras formas de poder, e, portanto, faz parte do sistema de dominação simbólica.

---

45 O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo [...]. É como um poder de construir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de configurar ou de transformar a visão de mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou

Portanto, os estudos de Bourdieu (1999) voltam-se para as formas de dominação, sobretudo simbólicas existentes nas sociedades. Isso significa que o poder simbólico não é exercido no contexto dos sistemas simbólicos, mas sim, definido através de relações determinadas – entre os que exercem o poder e os que são sujeitos a ele.

*A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. **A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos [...]** (BOURDIEU, 1999, p. 15, grifo nosso).*

Portanto, na perspectiva de Bourdieu (1999), a dominação masculina é exercida sobre as mulheres a partir de uma “força simbólica”, que nada mais é, que uma forma de poder, forma esta que pode se apresentar muitas vezes sem qualquer coerção física; mas que atua com o apoio das predisposições sociais que são colocadas como molas propulsoras.

Ou seja, é exercida nos aspectos mais essenciais de maneira invisível através das relações cotidianas que já estão simbolicamente estruturadas e permeadas por estruturas de dominação. Neste sentido, a própria dominação constitui, por si só, uma forma de violência, de modo que, é possível observar como esta forma de dominação perpassa os diversos eventos que acometem a mulher durante toda a fase gravídica.

*A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação, mostram esta relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto (BOURDIEU, 1999, p. 41).*

Portanto, culpar as mulheres pela dominação e outras formas de violência que lhes são impostas - inclusive durante o pré-natal, parto e puerpério - é admitir a própria dominação. Uma vez que, é natural do processo de dominação atribuir às vítimas - neste caso as mulheres e homens trans - a responsabilidade de sua própria opressão, sugerindo que escolham adotar práticas de submissão e que elas gostam e se deleitam com a dominação que lhe é conferida.

É preciso assinalar ainda, que a “tendência à submissão”, é imposta às mulheres como pretexto para “culpar a vítima”. Esta construção é resultado das estruturas objetivas, que desencadeiam com grande eficácia mecanismos que contribuem para sua reprodução, e, portanto, para a reprodução da violência simbólica<sup>46</sup>. Neste sentido, a sujeição da mulher ao homem está incrustada

46 A “violência simbólica não se processa senão através de um ato de desconhecimento [...], ato este que se efetiva aquém da consciência e da vontade e que confere seu “poder hipnótico a todas as suas manifestações” (BOURDIEU, 1999, p. 54). Para o autor, o ponto fundamental para apartar-se da dominação, e conseqüentemente, da violência simbólica, não reside na “consciência” - que bastaria esclarecer - mas sim, nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem e reproduzem no cotidiano. Neste sentido, só se pode chegar a um a ruptura desta relação de dominação, “com uma transformação radical das condições sociais de produção das tendências que levam os dominados a adotar sobre os dominantes e sobre si mesmo [...]” (BOURDIEU, 1999, p. 54).

nas práticas, nas estruturas e nos discursos sociais. Segundo Bourdieu (1999), a dominação masculina encontra um dos seus maiores apoios no desconhecimento favorecido pela aplicação ao dominante de categorias de pensamento engendradas na própria relação de dominação.

Teixeira e Pereira (2006, p. 741) afirmam que esse ideal tem suas bases na concepção popular da provação feminina, com fundamentos bíblicos. De acordo com o relato bíblico em Gênesis, Eva foi responsável pela introdução do pecado original, o que resultou na condenação de toda a humanidade devido à sua transgressão. Nesse momento, Deus proferiu a seguinte ordem: *“E tu, mulher, darás à luz com dor os teus filhos”*. Assim, percebe-se que a Bíblia retrata a mulher como merecedora do sofrimento durante o parto, associando-o à sua conduta, uma vez que foi por causa desta que a humanidade teria caído da graça divina (ALVARENGA; KALIL, 2016, p. 647).

Sob esta perspectiva ultrapassada, os abusos sofridos durante a fase gravídica (que inclui o parto e o aborto) não chegam a ser vistos como violência, embora se trate de uma grave violação aos direitos humanos das mulheres, ferindo seus direitos sexuais e reprodutivos<sup>47</sup>, o direito à saúde e a dignidade da pessoa humana.

---

<sup>47</sup> Genericamente, os direitos reprodutivos podem ser conceituados como o direito de decidir livremente sobre ter filhos ou não, o número de filhos e o espaçamento entre estes, bem como de ter acesso à informação e educação sobre contracepção e planejamento familiar.

## BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

### CONCEITO E CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher define violência contra a mulher como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Por sua vez, a violência institucional obstétrica é perpetrada por meio de uma assistência pré-natal de baixa qualidade, destinada à mulher ao longo de todo o processo gravídico-puerperal. Portanto, a violência obstétrica pode ser definida como a retirada da autonomia e da capacidade de decidir, uma vez que, parte da classe médica ignora a acepção específica do termo e o consideram inadequado ou ofensivo à categoria, ademais, acreditam que só ocorre violência obstétrica a partir de agressões físicas e, por fim, pensam a autonomia das mulheres como uma instância que deve ser limitada pela autoridade médica<sup>48</sup>.

Partindo dessa compreensão, a violência obstétrica é cometida com viés de gênero, explicitando “a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência” (SAFFIOTI, 2011, p.115) e remetendo a relação entre o “macho” ou quem ocupe seu lugar de poder na sociedade patriarcal e as categorias sociais que são alvo de

---

48 Ver mais em: *Tese faz análise histórica da violência obstétrica no Brasil* <https://portal.fiocruz.br/noticia/tese-faz-analise-historica-da-violencia-obstetrica-no-brasil><sup>10</sup> Ver mais em: *Explosão no número global de cesáreas é ‘alarmante’, diz estudo* <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45846011>

suas agressões (mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos).

A incorporação do termo violência obstétrica no Brasil, emerge a partir da experiência da legislação de países latino-americanos, bem como, se insurge no início do século 21, diante do uso indiscriminado de práticas sem embasamento científico, desaconselhadas pela Organização Mundial da Saúde (2014), e do alto número de cesáreas realizadas no país, que detém a vice-liderança mundial de partos cirúrgicos, atrás apenas da República Dominicana, segundo estudo publicado na *The Lancet*<sup>10</sup>.

Reconhecida pela OMS em 2014, a Violência Obstétrica é questão de saúde pública, que revela a retirada do protagonismo e objetificação da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (que inclui o pré natal, parto e pós-parto), ao ter seu corpo transformado em objeto de intervenção, coisa a ser tomada, contida e corrigida. Sendo, pois, definida como:

*aquela que é cometida contra mulher grávida em serviços de saúde durante a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, cesárea e abortamento. Pode ser verbal, física, psicológica ou mesmo sexual e se expressa de diversas maneiras, ora explícitas outras veladas. Assim como outras formas de violência contra a mulher, a violência obstétrica é fortemente permeada por preconceitos de gênero (VASCONCELOS; FORMIGA, 2016, p. 6)*

É um conceito que confere visibilidade a violações permeadas por estigmas e perpassada por outros tipos de violência, que os sistemas de saúde toleram, ou pior, reproduzem e promovem.

Fato reforçado pela incipiente produção científica e legislativa brasileira sobre a temática, cabendo aqui a refe-

rência a Legislação Venezuelana, que em sua Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, promulgada em 2007 trouxe um conceito crítico de violência obstétrica, entendida como:

*A apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres por profissionais da saúde, que se expressa em um tratamento hierárquico desumanizado, em um abuso de medicalização e patologização dos processos naturais, trazendo consigo perda de autonomia e capacidade de decidir livremente sobre os seus corpos e sua sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres (VENEZUELA, 2007).*

Apesar de parecer um problema esporádico, em pesquisa realizada pela Fundação Perseu de Abramo e pelo Serviço Social do Comércio (SESC), em 2010, indicam que uma em cada quatro mulheres já sofreram algum tipo de violência durante o parto, dessas, 65,9% são negras.

Eis uma violência silenciada e naturalizada, já que os tratamentos realizados aparentam auxiliar o parto, ocultando intenção do profissional em agilizar etapas, não importando o quão intervencionista possa ser (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012).

Todavia, a violência obstétrica não se restringe a atuação médica, e sim qualquer profissional participe do atendimento à mulher, abrangendo “todos aqueles atos praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva” (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012, p. 60), além das falhas estruturais do sistema de saúde como um todo. Sendo, pois envolta por atos caracterizadores, a saber:

**Caráter físico:** ações que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso), sem recomendação baseada em evidências científicas. [...] **Caráter psicológico:** toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio. [...] **Caráter sexual:** toda ação imposta à mulher que viole sua intimidade ou pudor, incidindo sobre seu senso de integridade sexual e reprodutiva, podendo ter acesso ou não aos órgãos sexuais e partes íntimas do seu corpo. [...] **Caráter institucional:** ações ou formas de organização que dificultem, retardem ou impeçam o acesso da mulher aos seus direitos constituídos, sejam estas ações ou serviços, de natureza pública ou privada. [...] **Caráter material:** ações e condutas ativas e passivas com o fim de obter recursos financeiros de mulheres em processos reprodutivos, violando seus direitos já garantidos por lei, em benefício de pessoa física ou jurídica. [...] **Caráter midiático:** são as ações praticadas por profissionais através de meios de comunicação, dirigidas a violar psicologicamente mulheres em processos reprodutivos, bem como denegrir seus direitos mediante mensagens, imagens ou outros signos difundidos publicamente; apologia às práticas cientificamente contra-indicadas, com fins sociais, econômicos ou de dominação [...] (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012, p. 60, grifo nosso).

O recurso a condutas sem recomendação científica podem abranger, por exemplo: **litotomia** (posição horizontal na maca), a **amniotomia** (estourar a bolsa para acelerar o trabalho de parto), **interdição à movimentação da mulher**, **tricotomia** (raspagem de pelos), **manobra de Kristeller** (pressão externa sobre o útero, com objetivo de diminuir o período expulsivo), **não utilização de analgesia** quando tecnicamente indicada, a **episiotomia** (corte realizado no

períneo para “facilitar” a saída do bebê), **cesarianas sem real indicação**, ou seja, aquelas antes do trabalho de parto em si, entre outras. Some-se a isto ameaça e coação as mulheres que gritam com dor ou reclamam do serviço, preconceito e discriminação quanto a classe, raça e geração, e a mulheres que fazem uso de drogas ou em situação de rua (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012).

Tratando-se da episiotomia, a pesquisa Nacer no Brasil (2014), revelou que é um procedimento que ocorre em 53,5% dos partos normais, sem o consentimento e contrariando a contra-indicação a sua reintegração, já que não é profilática com relação aos traumas, gerando dor desconforto nas pacientes, além de potencializar futuras complicações.

Outro aspecto dessa problemática refere-se ao “ponto do marido” sutura da episiotomia realizada de forma mais apertada para fechar mais a vagina e dar prazer ao marido, moldando o corpo da mulher as necessidades do prazer do homem (PARTO DO PRINCÍPIO, 2012)

Conjuntamente, tem-se as cesarianas evidenciando a dinâmica mercantil-produtivista do parto, sendo o Brasil o país que lidera o ranking ao seu recurso. De acordo com a pesquisa anteriormente citada, o índice de cesarianas no Brasil é 3 vezes maior que o recomendado - no geral, 52% dos partos são cesáreas, na rede particular chega a 88%, quando o indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 a 15%. Realizada, muitas vezes, sem respaldo há evidências da sua relação com aumento da morbidade e mortalidade materna. Odent (2002), então, compreende que:

*o “saber médico dominante” repetidamente cita o fator de risco [...] para justificar a “medicalização por atacado” [...] não é ao todo claro que [...] tenha diminuído o “fator de risco” uma vez que muitas dessas intervenções médicas induzem, na verdade, novos riscos (ODENT, 2002, p.100).*

### Perspectiva reforçada por Diniz (2009):

*No Brasil, além do parto espontâneo ser percebido pelos profissionais como mais arriscado para o bebê, também é tido como mais arriscado para a própria mãe, sendo associado a danos sexuais irreversíveis. Os profissionais praticam intervenções sobre a vagina, como a episiotomia (que é uma laceração de 2º grau, no mínimo) e os fórceps, que aumentam os riscos de danos genitais graves, e quando estes danos ocorrem, responsabilizam o parto em si pelos danos. Desta forma, o dano iatrogênico é invisibilizado e reescrito como um dano “natural” do parto, associado ao processo fisiológico e não às intervenções (DINIZ, 2009, p.320).*

O parto passa a ser ato cirúrgico e não fisiológico, ditado pelas regras espaço-tempo e pela organização temporal do hospital, colocando em risco a vida da mulher, e principalmente da mulher negra, sendo, sobretudo, a violência obstétrica interseccional, já que, com base em dados da pesquisa *Nascer no Brasil*, em comparação às brancas, as puérperas de cor preta possuem mais risco de terem o pré-natal inadequado, a falta de vinculação à maternidade, a ausência de acompanhante, peregrinação para o parto e menos anestesia local para episiotomia.

Some-se a isto, os casos de abortamento e pós abortamento, em que a violência obstétrica, cumpre a função es-

pecífica: ser instrumento de disciplinamento de corpos gestantes que recusam a obedecer a normas jurídicas e morais sobre o aborto e o mandato social da maternidade. Assim, a Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento (2005) convoca os “profissionais independente dos seus preceitos morais e religiosos a preservarem uma postura ética, garantindo o respeito aos direitos humanos das mulheres”<sup>49</sup>.

Diante do exposto, é notório que a violência obstétrica fere diariamente os direitos fundamentais de diversas mulheres que buscam assistência nos serviços de saúde, sendo primordial a atuação estatal no reconhecimento da relevância de discussão do tema, que diz respeito a toda a sociedade, de forma que as vítimas sejam cobertas por políticas públicas que as resguardem.

## **REFLEXÕES SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS DA MULHER NO CONTEXTO OBSTÉTRICO**

De pronto, destaca-se desde já, que os direitos sexuais e reprodutivos caracterizam-se por tratarem-se de direitos humanos, por estarem positivados em tratados internacionais, universais, pois o único requisito de sua titularidade é a condição de pessoa humana; indivisíveis, porque envolvem necessariamente a conjugação de direitos de primeira e segunda dimensão; e fundamentais, por terem sido recepcionados pela ordem constitucional brasileira.

---

49 Contrariando tal recomendação, no momento em que finaliza-se este trabalho, vem sendo vinculado nos diversos meios de comunicação, o caso em que uma mulher é *Algemada no hospital: médicos ignoram a lei e denunciam mulheres que abortam*. Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2023/07/07/aborto-mulher-algemada-medic-os-quebram-sigilo-medico.htm?cmpid=copiaecola>

Por sua vez, no contexto obstétrico, os direitos fundamentais da mulher deveriam englobar uma série de direitos que visam garantir o respeito à sua dignidade, autonomia e bem-estar durante o período de gestação, parto e pós-parto. Portanto, constituem-se como um conjunto de direitos considerados fundamentais e indispensáveis a uma vida humana com fundamento nos ideais de liberdade, igualdade e dignidade.

A Organização Mundial da Saúde (2014, p. 1-2) se manifestou sobre essa questão assumindo a violência obstétrica como ofensa aos direitos humanos na declaração sobre “prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde”, ainda que não utilize o termo específico, ao explicar que:

*Todas as mulheres têm direito ao mais alto padrão de saúde atingível, incluindo o direito a uma assistência digna e respeitosa durante toda a gravidez e o parto, assim como o direito de estar livre da violência e discriminação. Os abusos, os maus-tratos, a negligência e o desrespeito durante o parto equivalem a uma violação dos direitos humanos fundamentais das mulheres, como descrevem as normas e princípios de direitos humanos adotados internacionalmente. Em especial, as mulheres grávidas têm o direito de serem iguais em dignidade, de serem livres para procurar, receber e dar informações, de não sofrerem discriminações e de usufruírem do mais alto padrão de saúde física e mental, incluindo a saúde sexual e reprodutiva. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2014, p. 1-2).*

Por sua vez, o direito humano à saúde está presente no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que dispõe que:

*Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários [...]” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU, 2009, p. 13).*

Ademais, cabe destacar que a concepção sobre os a violação aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, que são conceituados no Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, em seu capítulo VII, 7.3, é definido da seguinte maneira:

*[...] os direitos de reprodução abrangem certos direitos humanos já reconhecidos em leis nacionais, em documentos internacionais sobre direitos humanos e em outros documentos de acordos. Esses direitos se baseiam no reconhecido direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de seus filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer, e o direito de gozar do mais alto padrão de saúde sexual e de reprodução. Inclui também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência, conforme expresso em documentos sobre direitos humanos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994, p. 62)*

De acordo com Sarlet (2012, p. 609-610), no contexto jurídico brasileiro, os direitos fundamentais incluem a proteção à maternidade, que deve ser entendida em conjunto com outros direitos fundamentais, como o direito à saúde, à integridade física e mental, e o direito à vida, com base no princípio da dignidade da pessoa humana. Isso evidencia de forma clara e inquestionável que a violência obstétrica

constitui uma forma sólida e repugnante de violação dos direitos humanos das mulheres.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência obstétrica constitui-se em uma das formas perversas de violência contra a mulher, demandando a sua desnaturalização e enfrentamento assertivo, a começar pela denominação exata ao termo, o qual não objetiva denegrir condutas e sim nomear uma forma de violação do corpo e os direitos humanos, sexuais e reprodutivos da mulher, que requer uma resposta adequada, retirando da obscuridade uma problemática que atinge hospitais e unidades de saúde públicas e privadas. Põe-se, então, o imperativo a políticas públicas de prevenção e reparação.

Importa consignar que, em virtude de limitações, em primeiro lugar, de tempo, em segundo, pela ausência de dados mais substanciais e atualizados sobre os índices de violência obstétrica, ficam evidentes as limitações da pesquisa. Os últimos dados oficiais de uma pesquisa nacional (PSA/SESC) são de 2010/2012.

Portanto, desde já, demonstra-se a necessidade de futuras pesquisas e ações no combate à violência obstétrica, inclusive com o levantamento de dados estatísticos e com recorte específico por regiões do país, levando em consideração, elementos como idade, classe social, escolaridade, raça/etnia etc, bem como, uma análise jurisprudencial atualizada observando os diversas unidades da federação.

Além disso, apesar de existirem algumas políticas públicas de humanização do parto há de ser observado que o seu cumprimento é ignorado, o que pode ter relação com inexistência de previsão de sanção para aqueles que as

descumprem (deixando as vítimas com a grande sensação de impotência e impunidade), do silenciamento do termo “violência obstétrica” (o que impede a visão da real dimensão da problemática, a adoção de medidas efetivas e a denúncia das vítimas, que, por desconhecimento, não sabem definir o que ocorreu).

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, S. P.; KALIL, J. H. Violência obstétrica: como o mito “parirás com dor” afeta a mulher brasileira. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**. Três Corações, v. 14, n. 2, ago./dez. 2016.

ANDRADE, V. R. P. de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. Florianópolis, **Revista Seqüência**, nº 50, jul. 2005.

BERNANDO, M. E. **Violência obstétrica**: desdobramentos legais frente às controvérsias do tema e à ausência de tipificação penal. 2020, 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Campina Grande, Paraíba, 2020.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CUNHA, B. M. da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado**: perspectivas de combate à violência de gênero. In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 16., 2014,

Curitiba. Anais. Curitiba: UFPR, 2014. Disponível em: .  
Acesso: em 14 março 2023.

DINIZ, S. G. Gênero, saúde materna e o paradoxo perinatal. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, vol. 19, no 2, 2009, pp.313-326.

LEAL, M. do C. (org). **Pesquisa Nascer no Brasil**: Sumária Executivo Temático da Pesquisa. Inquérito sobre o parto e nascimento. Fiocruz, 2014.

LEAL, M. do C. et al. **A cor da dor**: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. *Cad. Saúde Pública* 33, 2017.

49

ODENT, M. **O renascimento do parto**. (Tradução: Roland B. Calheiros). 2 ed. Florianópolis: Saint Germain, 2002.

PARTO, DO PRINCÍPIO. **Dossiê Violência Obstétrica “Parirás com dor”** CPMI da Violência Contra as Mulheres, 2012.

SAFFIOTTI, H.I.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. *Cadernos Pagu*, 2011, p.115-136.

SAFFIOTTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARLET, I. W.; MARINONI, L. G.; MITIDIERO, D. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SESC. **A mulher brasileira nos espaços público e privado** / Gustavo Venturi, Marisol Recamán e Suely de Oliveira, organizadores. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, S. E. da. **Violência obstétrica**: uma violação aos direitos humanos da mulher. 2017, 116 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017.

SILVA, S. E. da. **Violência obstétrica como violência de gênero**: Uma análise sob o prisma dos direitos humanos. 6<sup>o</sup> Colóquio Mulher e Sociedade. Anais, 2019. Disponível em: <https://sites.uepg.br/jornalismo/ocs/index.php/6mulheresociedade> Acesso em: 23 de junho de 2023.

SILVA; Â. M.; MEDEIROS. **Violência obstétrica na ótica do Ministério Da Saúde**: Estudo reflexivo. Disponível em: [https://www.iesp.edu.br/sistema/uploads/arquivos/publicacoes/violencia-obstetrica-na\\_otica-do-ministerio-da-sau-de-estudo-reflexivo.pdf](https://www.iesp.edu.br/sistema/uploads/arquivos/publicacoes/violencia-obstetrica-na_otica-do-ministerio-da-sau-de-estudo-reflexivo.pdf) Acesso em: 23 de junho de 2023.

SUNG, J. M.; SILVA, J. C. **Ética e Relações de Gênero** *In: Conversando sobre ética e sociedade*. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1995. (p.95-107)

TEIXEIRA, N. Z. F.; PEREIRA, W. R. Parto hospitalar: experiências de mulheres da periferia de Cuiabá-MT. **Revista Brasileira de Enfermagem**. Brasília, v. 59, n. 6, nov./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/B3q-4CSv5xmTpFmT7Lw54HCk/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 14 mar. 2023.

VASCONCELOS, D. C. R.; FORMIGA, F. F. de O. **Rompendo o silêncio sobre violência obstétrica a partir do caso Alyne Pimentel**. IX Seminário Internacional De Direitos Humanos Da UFPB 2016. Disponível em: [http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/09/IX-SIDH\\_Anais-Eletr%C3%B4nicos-2.pdf](http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/09/IX-SIDH_Anais-Eletr%C3%B4nicos-2.pdf) Acesso em: 23 de junho de 2022.

ZANARDO, G. L. P., CALDERÓN, M., NADAL, A. H. R., & HABIGZANG, L. F. (2017). **Violência obstétrica no Brasil: uma revisão narrativa**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29i155043> Acesso em: 13 de maio de 2023.

ZOUEIN, L. H. L. **Ainda precisamos falar sobre a violência obstétrica**. Conjur, 2019.



# ENTRE AUSÊNCIAS E PRESENCAS: O Perfil Das Mulheres Na Política Em Alagoas

## BETWEEN ABSENCES AND PRESENCES: THE PROFILE OF WOMEN IN POLITICS IN ALAGOAS

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti<sup>50</sup>*

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo<sup>51</sup>*

**Resumo:** O artigo analisa o perfil das mulheres eleitas e candidatas em Alagoas, com foco nos cargos de vereadoras de Maceió (2020) e deputadas estaduais (2022). A pesquisa, baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), evidencia a baixa representatividade feminina e a predominância de mulheres brancas, cisgênero, heterossexuais e filiadas a partidos de direita. A ausência de mulheres negras, indígenas, transgênero e de orientação sexual diversa revela a persistência das desigualdades estruturais de gênero, raça, classe social e sexualidade na política alagoana. A análise demonstra como as relações interseccionais de poder sustentam os privilégios da branquitude e da cisheteronormatividade nos espaços institucionais. Conclui-se que a efetiva democratização da política requer o en-

---

<sup>50</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas.

<sup>51</sup> Advogada e Professora. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Graduada em Direito (UNEAL) e Ciências Sociais (UFAL). Contato: <rafaela.mendonca.jurídico@gmail.com>

frentamento das hierarquias raciais, de gênero e de classe social que, historicamente, excluem determinados grupos sociais dos espaços de poder.

**Palavras-chave:** Mulheres na política. Interseccionalidade. Alagoas.

**Abstract:** The article analyses the profile of women elected and candidates in the state of Alagoas, focusing on the positions of city councillors in Maceió (2020) and state deputies (2022). Based on data from the Brazilian Superior Electoral Court (TSE), the research highlights the low female representation and the predominance of white, cisgender, heterosexual women affiliated with right-wing parties. The absence of Black, Indigenous, transgender, and sexually diverse women reveals the persistence of structural inequalities of gender, race, social class, and sexuality in Alagoas politics. The analysis demonstrates how intersectional relations of power sustain the privileges of whiteness and cisheteronormativity within institutional spaces. It concludes that the effective democratisation of politics requires confronting the racial, gender, and social class hierarchies that have historically excluded certain social groups from spaces of power.

**Keywords:** Women in politics. Intersectionality. Alagoas.

## INTRODUÇÃO

Este artigo tem como proposta apresentar um panorama do perfil das mulheres eleitas e candidatas em Alagoas/

Maceió<sup>52</sup>. Inicialmente, faço uma análise do perfil das vereadoras de Maceió do quadriênio 2021-2024, posterior das deputadas estaduais de Alagoas do quadriênio 2023-2027, e, por fim, das candidatas a cargos eletivos, vereadoras de Maceió e deputadas estaduais, nos respectivos pleitos, 2020 e 2022.

Os gráficos do perfil das mulheres candidatas e eleitas vereadoras e deputadas estaduais foram elaborados com base em um levantamento feito no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2024, utilizando as fichas catalográficas das candidatas e eleitas. Esses dados refletem informações dos anos de eleição de 2020 para as vereadoras e de 2022 para as deputadas estaduais.

## **PERFIL DAS MULHERES ELEITAS VEREADORAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ NO QUADRIÊNIO 2021 / 2024**

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Alagoas as mulheres constituíram a maior parte do eleitorado durante os anos analisados. Em 2020, elas representaram 53,3% dos eleitores, enquanto os homens correspondiam a 46,7%.

Ainda que as mulheres componham mais de 50% da população, sua presença no poder legislativo é desproporcionalmente menor. Há uma significativa desigualdade entre homens e mulheres na Câmara Municipal de Maceió. Das 25 cadeiras, 21 são ocupadas por homens (84%), enquanto apenas 4 são ocupadas por mulheres (16%).

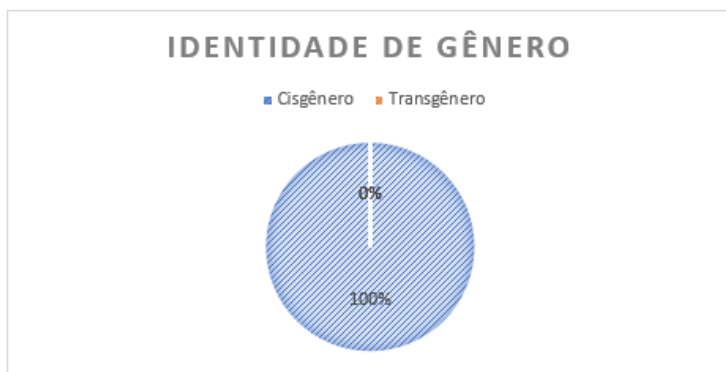
---

52 Durante o período analisado, verificou-se a ausência de representantes femininas alagoanas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Nesta seção, apresento alguns gráficos que demonstram as questões relativas à identidade de gênero, orientação sexual, escolaridade, pertencimento étnico/racial, e partidos políticos aos quais as vereadoras estavam filiadas quando foram eleitas.

## IDENTIDADE DE GÊNERO

**Gráfico 1** - Distribuição segundo identidade de gênero das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021- 2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

Os dados revelam uma realidade de exclusão referente à diversidade das representações de identidade de gênero na Câmara Municipal de Maceió, onde o espaço é ocupado exclusivamente por mulheres cisgênero. Esses dados reforçam a ideia discutida por Hining e Toneli (2023) de que a cisgeneridade opera como uma norma social que privilegia as pessoas cisgênero, ao mesmo tempo que invisibiliza e apaga as identidades transgênero. Dessa forma, de acordo com Butler (2022), a norma só se mantém como

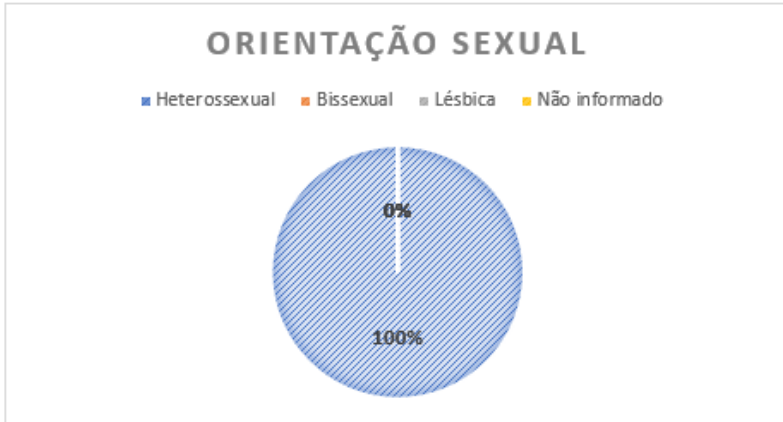
norma na medida em que ela é constantemente atualizada e reiterada na prática social, logo ela não é fixa, mas, na medida que ela é repetida nos atos cotidianos, há a possibilidade de permanência. Assim, a ausência das pessoas transgênero na política partidária reforça a permanência e os privilégios que as pessoas cisgênero têm em ocupar os espaços da política institucional.

Desse modo, é necessário refletir sobre esse cenário para que se possibilite pensar na sua transformação e promover mudanças significativas não só na representação política, mas também no efeito que essa representação pode gerar para a sociedade. Uma vez que, a exclusão das pessoas transgênero nesses espaços reforça as desigualdades sociais e limita a capacidade que a ação política tem em responder de maneira justa e inclusiva à questão relativa à diversidade da sociedade.

## **ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Em relação à orientação sexual, 100% (4) das vereadoras declaram-se heterossexuais, como constatado no gráfico 2.

**Gráfico 2** - Distribuição segundo orientação sexual das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021 / 2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

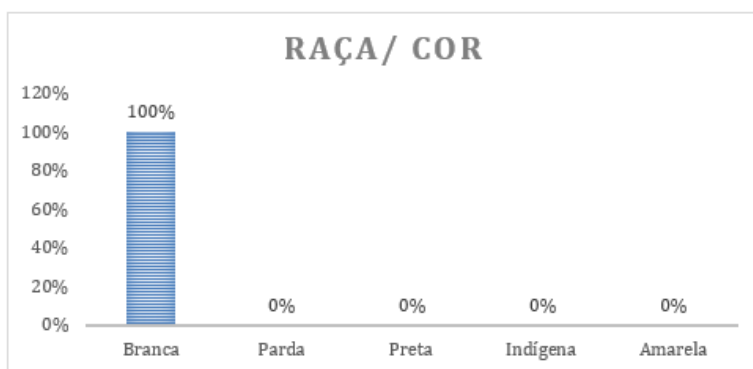
A análise dos dados evidencia a predominância da orientação sexual heterossexual na vereança em Maceió. O campo da política nesse território opera na perspectiva heteronormativa com uma completa ausência de mulheres bissexuais e lésbicas. Essa exclusão é fundamentada na produção de normas em que o imperativo heterossexual, imposto socialmente, limita ou impede outras orientações sexuais de ocupar determinados espaços institucionais na sociedade (Butler, 1999, 2022). A partir dessa realidade, é essencial promover mudanças nas práticas políticas partidárias para romper com a lógica atrelada à heteronormatividade e os efeitos de exclusão vivenciados pelas mulheres lésbicas e bissexuais desse espaço de poder e decisão. Desafiar o padrão normativo, ao que as reflexões à volta da

questão podem sugerir, possibilitará abrir caminhos para que pessoas de distintas orientações sexuais possam ser representantes da população, na política partidária, e que, então, consigam promover o enriquecimento do debate democrático.

## RAÇA/COR

O Gráfico 3 apresenta a classificação racial das vereadoras, revelando que 100% (4) delas se autodeclararam brancas.

**Gráfico 3** - Distribuição por cor/raça das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021 / 2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

Para analisar a ausência de representatividade política das mulheres negras, indígenas e amarelas nos espaços de poder e decisão, é fundamental considerar as estruturas raciais que moldam a sociedade brasileira, em particular a alagoana. Essas estruturas são profundamente marcadas pelo racismo estrutural, que, segundo Almeida, “integra a

organização econômica e política da sociedade” (2019, p. 15). Nesse contexto, o racismo não se manifesta como uma patologia, mas sim como um fenômeno normativo e naturalizado, sustentando o domínio dos brancos nos espaços da política partidária.

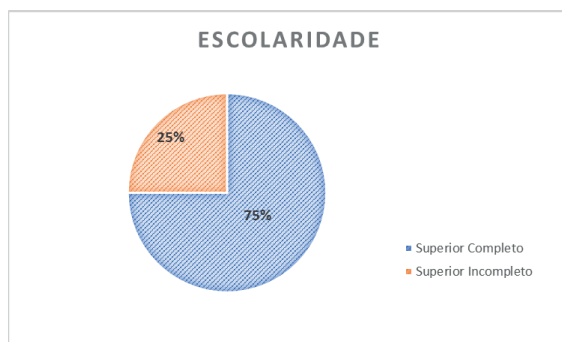
O cenário político apresentado tem historicamente perpetuado a baixa representação das mulheres dos grupos não hegemônicos: negras, indígenas e amarelas, na política institucional. Segundo Silva (2023, p. 107), isso ocorre porque se “normaliza e naturaliza o mundo branco a partir da hegemonia racial”, uma vez que o racismo institucional está enraizado nas estruturas políticas partidárias. E, ainda de acordo com Almeida (2019), essas instituições buscam resguardar a ordem social da branquitude, criando barreiras que dificultam o ingresso e a ascensão de indivíduos pertencentes a grupos raciais não hegemônicos nesses espaços. Assim, o contexto apresentado evidencia a necessidade de reformular as estruturas da política partidária, com o objetivo de romper com a lógica racial branca dominante que ainda opera no Brasil e possibilitar que esse espaço seja ocupado por outros grupos étnicos/raciais que fazem parte da sociedade.

A partir da lente da interseccionalidade, é possível afirmar que as relações sociais de raça são fundamentais para compreender as estruturas partidárias brasileira, visto que, no contexto analisado, são as mulheres negras e indígenas que possuem maior dificuldades em ascender ao ambiente da política em detrimento da representatividade hegemônica das mulheres brancas. No caso alagoano, trata-se daquilo que Carneiro (2009) denominou de prática da ausência, isto é, a “inexistência” das mulheres negras e indígenas eleitas na política partidária.

## ESCOLARIDADE

No que se refere à escolaridade, é possível observar que 75% (3) das mulheres vereadoras possuem nível superior completo e apenas 25% (1) superior incompleto.

**Gráfico 4** - Distribuição segundo grau de escolaridade das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021 / 2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024)

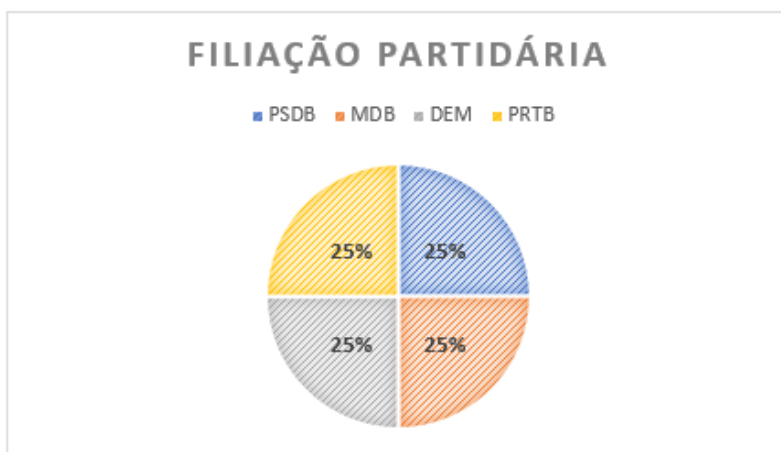
O alto grau de escolaridade entre as eleitas sugere que, para acessar o espaço da política partidária em Maceió, as mulheres precisam apresentar um nível de escolaridade mais elevado, já que a maioria das representantes do povo possui nível superior completo. Esse fator demonstra a busca por qualificação e competência técnica, características que podem conferir mais legitimidade às suas candidaturas e facilitar a ascensão ao poder. Além disso, esses dados indicam um recorte de classe social na composição das representantes, haja vista, no Brasil, as classes mais populares terem menos acesso ao ensino superior, portanto observa-se que, em Maceió, o perfil das mulheres eleitas não representa a diversidade da população<sup>53</sup>.

53 Cerca de 43, 61% dos alagoanos não têm instrução ou não concluíram o ensino fun-

## FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Por fim, no que se refere à filiação partidária, temos 25% (1) filiadas ao Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), 25% (1) ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), 25% (1) ao Democratas (DEM), e 25% (1) ao Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB).

**Gráfico 5** - Distribuição da filiação partidária das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021/2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

De acordo com a classificação ideológica dos partidos políticos, proposta por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2020), observa-se que as vereadoras eleitas em Maceió estão localizadas à direita do espectro ideológico partidário: DEM, MDB, PSDB e PRTB. Segundo Souza (2023), o jogo político damental. Com relação à baixa escolaridade, Alagoas ocupa a segunda posição no país, atrás apenas do Piauí. A proporção de alagoanos com nível superior completo foi de 11,68% em 2022 (IBGE, 2022).

brasileiro não permite que os partidos políticos sejam concebidos como estáticos, visto que, esses não são instituições homogêneas e seus atores não são unitários, podendo se comportar de maneiras diferentes a depender do território e das instituições de que participam. Desse modo, as classificações acima, podem sofrer alterações, a depender das metodologias utilizadas e do momento histórico analisado.

Em suma, a partir dos gráficos apresentados acima, pode-se inferir que há uma homogeneização nos indicadores sociais de gênero, raça, orientação sexual e posicionamento político ideológico das vereadoras da capital de Alagoas. Categorias importantes para se pensar a política representativa no Brasil, tendo em vista a diversidade na composição populacional. Mas isso não se reflete nos espaços de poder e decisão, por isso o perfil das mulheres vereadoras são 100% (4) mulheres brancas, cisgêneros, heterossexuais e filiadas a partidos de direita pelas eleições de 2020<sup>54</sup>.

## **PERFIL DAS MULHERES ELEITAS DEPUTADAS ESTADUAIS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS – QUADRIÊNIO 2023 / 2027**

Conforme mencionado anteriormente, existe uma carência de dados relacionados ao perfil das pessoas candidatas e eleitas no Brasil. No site do TSE não consta os indicadores de orientação sexual e identidade de gênero dos/das

---

54 É importante mencionar que há a migração de algumas vereadoras para partidos de ideologias diferentes da legenda pela qual foram eleitas. Houve a migração de uma vereadora do PSDB para o PT (Partido dos Trabalhadores) e uma outra eleita que se desfilhou do DEM para filia-se ao PV (Partido Verde). Nesse contexto, a partir da consideração de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2018), as ideologias dos partidos da nova filiação são, respectivamente, um alinhado à esquerda (PT) e o outro ao centro (PV). No entanto, os dados aqui analisados referem-se àqueles que constam na ficha catalográfica das mulheres no ano que elas foram eleitas, conforme extraídos do site do TSE (2024).

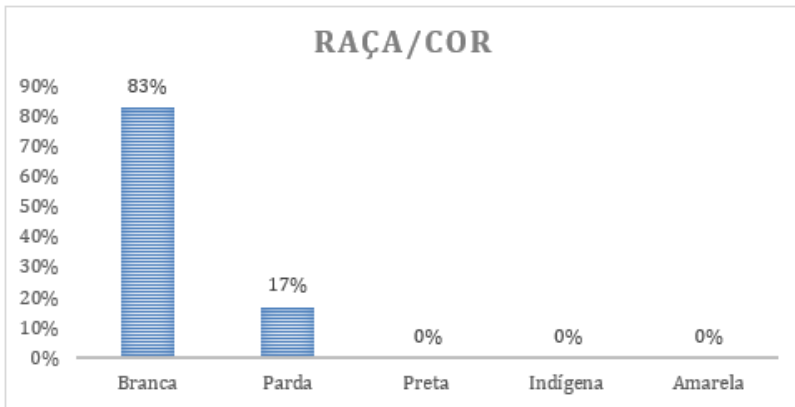
deputadas estaduais, tal qual descrito os das vereadoras citadas na seção anterior.

Apresentarei, a seguir, o perfil das deputadas estaduais de Alagoas, eleitas em 2022, relacionados apenas à raça/cor, escolaridade e filiação partidária do ano da eleição, a partir da pesquisa realizada no site do TSE, em 2024. O universo total de deputadas estaduais são 6. E a composição da casa é de 21 homens (77,77%) e, apenas, 6 mulheres (22,22%).

## RAÇA/COR

O gráfico apresenta a classificação das deputadas estaduais por raça/cor, indicando que 17% (1) se autodeclararam parda, enquanto 83% (5) se autodeclararam brancas.

**Gráfico 6** - Distribuição por cor/raça das deputadas eleitas em Alagoas- quadriênio 2023/2027



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

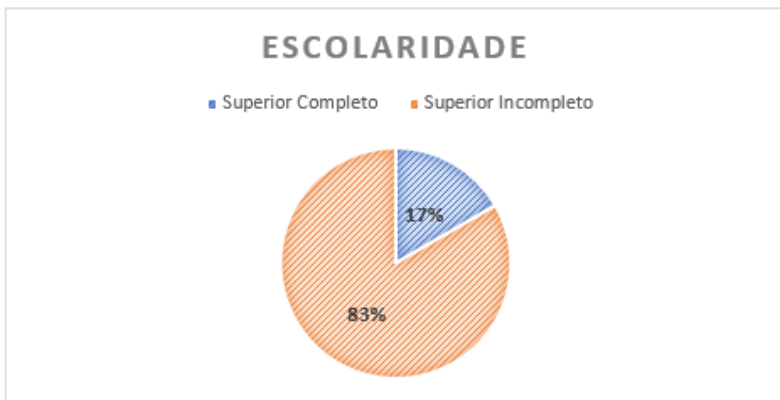
Os dados revelam uma predominância de mulheres brancas na Assembleia Legislativa Alagoana. Das 6 deputadas estaduais, 5 se autodeclararam brancas e apenas 1 se autodeclarou parda. Esses dados demonstram que a ordem social da branquitude foi resguardada também nesse espaço (Almeida, 2018). Além disso, evidencia a manutenção das estruturas de poder racial construídas historicamente, em que determinados grupos sociais foram excluídos em detrimento do privilégio de outros (Bento, 2022). Essa realidade revela como a desigualdade racial é mantida e perpetuada nos espaços em questão, uma vez que o racismo institucional, como enfatizou Almeida (2018), faz parte da instituição política do nosso país. Assim, a preponderância de pessoas brancas na política partidária confirma os privilégios históricos que essas pessoas sempre tiveram na sociedade e, por isso, elas ocupam esses espaços de poder há anos.

Portanto, torna-se urgente criar mecanismos de superação dessa prática racista em nosso país para possibilitar que pessoas dos distintos segmentos raciais da população brasileira sejam representadas na política partidária.

## **GRAU DE INSTRUÇÃO**

Em relação ao grau de instrução, temos 83% (5) de mulheres com superior incompleto e 17% (1) com superior completo.

**Gráfico 7** - Distribuição segundo grau de escolaridade das deputadas eleitas em Alagoas- quadriênio 2023 / 2027



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

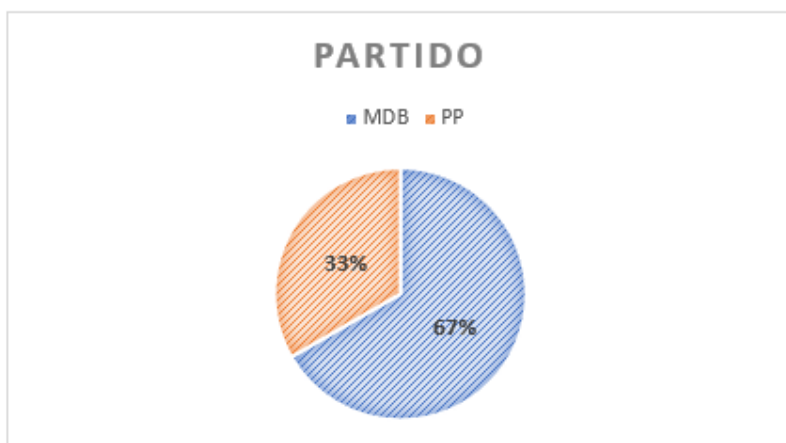
Esses dados indicam que o grau de instrução mais elevado é um fator relevante para a inserção das mulheres na política partidária, considerando que a maioria das candidatas estavam cursando o ensino superior quando foram eleitas. Isso sugere que a busca por qualificação pode contribuir para aumentar a elegibilidade dessas mulheres, além de evidenciar um recorte de classe social, dado que o acesso ao ensino superior ainda é restrito às classes mais populares, especialmente em Alagoas, que possui apenas 11,68% da população com esse nível de instrução (IBGE, 2022).

## FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Por fim, temos os indicadores das filiações partidárias das deputadas estaduais quando foram eleitas, 67% (4) são do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e 33% (2) são do Partido Progressistas (PP). De acordo com a classifica-

ção ideológica dos partidos políticos, proposta por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2020), observa-se que as deputadas estaduais alagoanas estão alinhadas com as ideologias de partidos de direita. No campo ideológico, como apresenta Messenberg(2017), o conservadorismo apresenta-se como um núcleo fundamental construído na história dos partidos de direita.

**Gráfico 8** - Distribuição da filiação partidária das deputadas eleitas em Alagoas- quadriênio 2023 / 2027



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

A partir das análises dos dados, foi possível perceber que as deputadas estaduais alagoanas **são** em sua maioria brancas, com ensino superior completo e filiadas a partidos políticos com ideologia de direita.

Em resumo, os resultados das análises acima evidenciam que a política representativa em Alagoas, a partir do recorte dessa investigação, ainda precisa percorrer um lon-

go caminho para efetivar a democracia plena. Quando avaliamos o perfil das vereadoras maceioenses e das deputadas alagoanas, constatamos que a política é constituída majoritariamente por homens (brancos) em relação às mulheres, de uma forma mais ampla. Mas, quando realizamos um recorte racial e de gênero mais específico, verifica-se que são as mulheres brancas que ocupam esses espaços com mais preponderância que as mulheres negras e indígenas.

O passado colonial deixou marcas profundas na estrutura social brasileira, as quais se refletem até os dias atuais na política partidária no nosso país. A partir de González (2011) e Ribeiro (2008), é possível afirmar que a ideia de raça estrutura as sociedades na América Latina, que foi amplamente convertida em discursos de diversas ordens para justificar o domínio colonial e eurocêntrico, bem como operacionalizar a ideia da branquitude como superior a todos os povos não europeus. Esse ideal e prática colonial inferiorizou a diversidade de povos em seus traços fenotípicos, mentais, culturais e espirituais, produzindo o que Bento (2014) chamou de privilégio branco, a partir dos mecanismos do racismo estrutural e institucional, conforme especificado por Almeida (2018). Considerando o pensamento desses autores, é possível inferir que a política partidária em Alagoas/Maceió constitui um espaço que perpetua o ideal de inferioridade racial posto desde a colonização e que tal continua preservando os privilégios brancos nos mais diversos espaços. A inferioridade que aí se faz notar incide sobre as mulheres negras e indígenas na política, pois as mulheres brancas conseguiram minimamente alcançar os âmbitos da política partidária, enquanto as mulheres negras e indígenas, em Alagoas, experienciam

o espaço da ausência e do silenciamento, conforme enfatizou Carneiro (2009).

Outro ponto central para compreender o perfil das mulheres vereadoras<sup>55</sup> maceioense eleitas é a intersecção com os marcadores sociais de identidade de gênero e orientação sexual, por meio dos quais se constata que 100% delas são mulheres heterossexuais e cisgênero. Mediante as reflexões feitas até aqui, é viável considerar que a cisgeneridade, como ideal regulatório e reproduzido pela heteronormatividade, opera como uma norma social que privilegia esse agrupamento social em detrimento de mulheres transgêneros e lésbicas.

Ademais, é importante mencionar a filiação partidária das mulheres vereadoras, em 2020, e deputadas estaduais, em 2022. Das 10 mulheres eleitas, todas estavam filiadas a partidos de ideologias política de direita, de acordo com a classificação de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2020). Isso implica, em tese, de acordo com Cruz (2021), que essa orientação ideológica está alinhada em um núcleo econômico que defende a moralidade, o autoritarismo, a família tradicional, a propriedade privada, a intolerância religiosa e, ainda, o “culto da iniciativa privada, fé nas virtudes do mercado, antiestatismo – com o pacote de políticas que delas derivam: privatização, desregulamentação e ataque sistemático aos direitos dos trabalhadores” (Cruz, 2021, p. 60). Na linha do pensamento de Cruz, (2021) é relevante destacar que direita e esquerda são categorias relacionais que posicionam os sujeitos com suas pautas de condutas no espaço político, podendo se comportar de maneiras diferentes a depender do território e do momento histórico. Sendo assim, os mem-

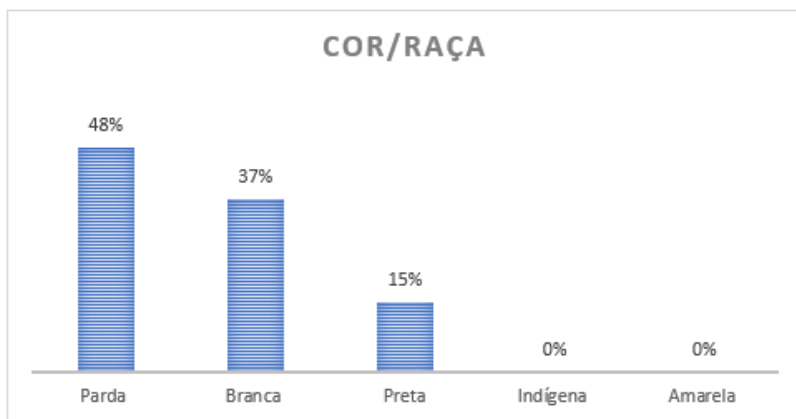
<sup>55</sup> Conforme mencionando anteriormente, não há dados sobre identidade de gênero e orientação sexual disponíveis na ficha cadastral das mulheres eleitas deputadas estaduais em Maceió, no site do TSE.

bros desses partidos, e aqui estou falando das mulheres, podem ainda divergir de algumas agendas adotadas e alinhar-se ou não a agendas divergentes defendidas por seu partido, já que são autores unitários e, às vezes, têm autonomia para isso.

## **PERFIL COR/ RAÇA DAS CANDIDATAS A VEREADORA POR MACEIÓ, NO ANO DE 2020**

Os dados abaixo evidenciam que, em Maceió, na eleição de 2020, 186 (cento e oitenta e seis) mulheres pleitearam o cargo para vereadora. Dessas, 48% foram candidatas pardas, 37% brancas, 15% pretas e nenhuma candidata indígena e/ou amarela. Assim, é possível afirmar que a maioria das mulheres se enquadram na categoria da cor/raça negra, de acordo com a classificação do IBGE; somando as declarantes pardas e pretas, temos um total de 63% de candidatas negras.

**Gráfico 9** - Distribuição por cor/raça das candidatas a vereadora em Maceió quadriênio 2021/2024



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024)

Os dados demonstram que há mais candidatas negras em relação a outros segmentos raciais. No entanto, chama a atenção a hegemonia racial branca das mulheres vereadoras eleitas (ver gráfico 3<sup>56</sup>), confirmando a maior dificuldade que as mulheres negras e indígenas têm em acessar o espaço da política partidária. De acordo com Matilde Ribeiro (2008), posso afirmar que o regime excludente desses segmentos de mulheres é resquício das mazelas da escravidão no Brasil e da abolição inacabada, em que o racismo e o sexismo são as faces da mesma moeda, compondo formas estruturais de opressão que limitam as chances de as mulheres negras e indígenas alcançarem o poder político partidário. Ribeiro (2008) afirma ainda que essa exclusão foi construída historicamente a partir dos padrões de hierarquia das relações de gênero, raça e classe social produzidos na sociedade brasileira, perpetuando aquilo que Bento (2022) chama de privilégio branco para os grupos dominantes, sejam homens, sejam mulheres, o que provoca a exclusão dos segmentos étnicos/ raciais negros e indígenas que não fazem parte do perfil privilegiado.

A partir da teoria interseccional, é possível perceber como as relações de poder de gênero, de raça, e de classe social organizam e estruturam a política partidária para as mulheres, em que se percebe que alguns grupos têm vantagens em detrimento das desvantagens de outros, dentro do domínio estrutural do poder da instituição político-partidária. Nesse sentido, a hegemonia de um segmento étnico racial aprofunda a ideia de que as mulheres não compartilham a mesma opressão na sociedade, “mas experimentam a opressão a partir de um lugar que proporciona um ponto de vista diferente sobre o que é ser mulher numa sociedade

56 Ver gráfico 3: Distribuição por cor/raça das vereadoras eleitas em Maceió quadriênio 2021 / 2024.

desigual racista e sexista”, conforme afirma Bairros (1995, p. 461). Assim, a experiência de cada grupo étnico/racial ocorre de forma social e historicamente diferenciada, e essa forma impacta quem tem direito a ter acesso ou não aos espaços de poder e decisão na sociedade. Portanto, é preciso enfrentar essas desigualdades estruturais que acometem as mulheres negras e indígenas para termos um ambiente político diverso e plural, com possibilidades de enfrentar os problemas do racismo, do sexismo e da discriminação de classe social em nossa sociedade.

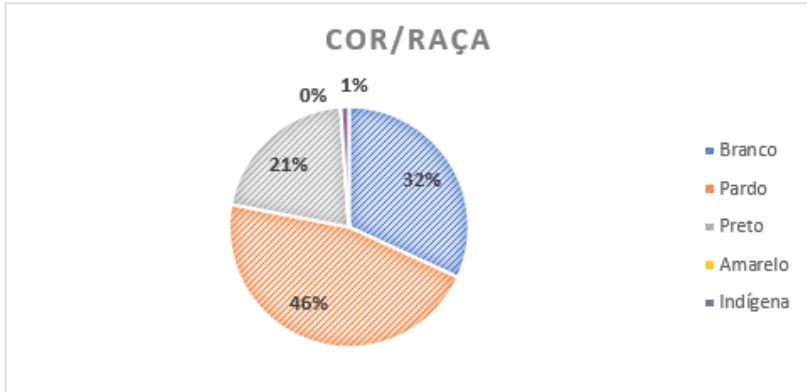
## **PERFIL COR/ RAÇA DAS CANDIDATAS A DEPUTADA ESTADUAL POR ALAGOAS, NO ANO DE 2022**

No ano de 2022, tivemos 91 candidatas ao cargo de deputada estadual em Alagoas. Com relação à composição racial, o gráfico 10 demonstra que concorreram ao cargo: 46% de mulheres pardas, 32% brancas, 21% pretas, 1% indígena e nenhuma candidata pertencente ao grupo racial amarelo. Dessas mulheres, foram eleitas 5 mulheres brancas e apenas 1 parda, conforme apresentado no gráfico 6<sup>57</sup>. Diante do exposto, os dados evidenciam que as mulheres brancas ocupam esse cargo com maior preponderância, uma vez que nele não há mulheres pretas, indígenas ou amarelas, e, entre as eleitas, há apenas 1 mulher parda. No entanto, a grande maioria das candidatas a deputada estadual são mulheres negras, 67%, somando as pardas e as pretas, de acordo com a classificação do IBGE.

---

57 Ver gráfico 6: Distribuição por cor/raça das deputadas eleitas em Alagoas - quadriênio 2023 / 2027.

**Gráfico 10** - Distribuição por cor/raça das candidatas a deputada estadual por Alagoas- quadriênio 2023 / 2027



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do TSE (Brasil, 2024).

Ao analisar a composição racial das candidatas ao cargo de deputada estadual *versus* as eleitas, perceber-se, de acordo com Brabo, que “a representação política nas democracias liberais permanece uma área de difícil acesso para um conjunto de atores sociais aos quais historicamente foi negada à cidadania” (2008, p. 28). Clara Araújo (2001) reforça essa ideia ao apontar que a dificuldade em acessar os espaços de poder e de decisão na nossa sociedade afeta distintos grupos sociais e é um reflexo da dimensão estrutural no país que historicamente excluiu determinados grupos de tais espaços em detrimento do privilégio de outros, como afirma Bento (2020). A estrutura que Araújo (2001) menciona, a meu ver, pode ser analisada a partir da estrutura racista da sociedade brasileira, em que “a discriminação racial teria como motor a manutenção e a conquista de privilégios de um grupo sobre outro” (Bento 2014, p. 28). Diante desse quadro, o grupo branco, composto tanto por

homens quanto por mulheres, de acordo com os estudos de Bento (2014)<sup>58</sup>, ocupa o papel de grupo de referência da política partidária no Brasil, porque ele tem sido o modelo padrão de representação política da população brasileira há anos. Assim, a partir dos estudos de Louro (1999), é possível afirmar que esse grupo padrão representa a si e aos outros grupos, tornando-se o modelo normativo que se autopreserva no poder a partir da sua ética, estética, ciência e do próprio *modus operandis* da política partidária no Brasil e, em especial, no estado de Alagoas.

Outro fator importante a ser apresentando sobre a questão da composição racial das candidatas é a questão da afroconveniência<sup>59</sup>, uma vez que algumas candidatas brancas se declararam negras ou pardas apenas para se beneficiarem das políticas públicas de cotas raciais nas eleições, fazendo que o grupo de pessoas brancas continue a manter-se no poder, mascarando, assim, os dados da realidade. Dessa forma, dá-se a ver que não há uma melhora efetiva na diversidade racial das mulheres eleitas, dado que mulheres brancas se utilizam da fragilidade, como aponta Ferreira (2022), da subjetividade e da eficácia do processo de cotas raciais para se autobeneficiarem e para se manterem no privilégio advindo da hegemonia branca na política partidária. A partir do exposto, é preciso efetivar políticas públicas eficazes para barrar as fraudes nas autoidentificações raciais na política partidária, uma vez que o único critério é a autodeclaração, sem passar por bancas de heteroidenti-

58 Segundo Cida Bento (2014), as pessoas brancas formam o grupo padrão de referência humana no Brasil. Tal grupo se coloca nesse lugar e cria mecanismos de autopreservação a partir da omissão, do silenciamento e da distorção do seu lugar na desigualdade racial no Brasil. No contexto analisado, em que a maioria dos representantes são pessoas brancas (homens e mulheres), denomino-os, a partir dos estudos de Bento, de grupos de referência da política partidária no Brasil.

59 “Comportamentos fraudulentos praticados geralmente por pessoas brancas com o objetivo de se beneficiar de proveitos destinados à população negra” (Módulo, 2022, p. 2).

ficações, como ocorre em outras esferas em que há política de cotas, como nas universidades e em concursos públicos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises dos perfis das candidatas e mulheres eleitas, vereadoras e deputadas estaduais, foi possível verificar como as categorias interligadas de raça, gênero, classe social, sexualidade e ideologia política são fundamentais para analisar as estruturas partidárias em Alagoas/Maceió. Compreender essas relações interligadas evidencia que as experiências políticas das mulheres ocorrem de forma desiguais, visto que elas não são um grupo homogêneo. Assim, as análises dos dados a partir da interconexão entre as distintas opressões sociais, citados anteriormente, revelam os obstáculos da representatividade política de determinados grupos de mulheres na política partidária.

No contexto Alagoano, observa-se um caráter estrutural da ausência na representação de mulheres negras, indígenas, transgêneros, lésbicas e alinhadas a ideologias de esquerda, tanto na vereança em Maceió quanto na Assembleia Legislativa Alagoana. Essa realidade reflete a maneira pela qual as relações de poder baseadas em raça, gênero, classe social, sexualidade e ideologias políticas organizam diretamente a elegibilidade e participação das mulheres na política, tendo em vista as formas como essas relações se cruzam na sociedade, o que determina, em última instância, quem chega ao poder político.

Desse modo, o perfil das mulheres eleitas em Alagoas ilustra um caso particular que permite compreender como as relações interseccionais de poder sustentam as desigualdades de raça, gênero, classe social e sexualidade, demos-

trando, como enfatiza Collins e Bilge, “que as relações de poder dependem de práticas organizacionais duráveis, embora variáveis” (2021, p. 64). Ou seja, o espaço da política alagoana há anos é organizado, em sua grande maioria, por homens brancos cisgênero, heterossexuais, de classe social dominante e de direita. Esses fatores fazem que as práticas políticas desses grupos determinem o fazer político em Alagoas.

Portanto, trazer para o centro do debate os privilégios cisheteronormativo branco de direita e de classes dominantes possibilita, como destacam Collins Bilge (2021), criar oportunidades para repensar as relações de poder na política partidária e questionar as estruturas desiguais das classes sociais, das relações raciais, de gênero e de sexualidade que caracterizam a sociedade brasileira, alagoana, que se refletem nos espaços da política partidária.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. A intercessão entre gênero e partidos políticos no acesso das mulheres às instâncias de representação. CEDIM/RJ e UERJ. Rio de Janeiro, 2001.

ALMEIDA. Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. *In*: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BENTO, Cida. O Pacto da Branquitude. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo A.; CODATO, Adriano. Esquerda, centro ou direita? Como classificar os partidos no Brasil. Observatório das Eleições, 24 nov.2020.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. *In*:

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

BUTLER, Judith. **Desfazendo gênero**. São Paulo: Ed. Unesp, 2022.

BRABO, Tânia Suely A. Marcelino. Gênero e Poder Local. São Paulo. Humanitas, 2008

CARNEIRO, Aparecida Sueli. Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

COLLINS, Patricia Hill; SIRMA, Bilge. **Interseccionalidade**. Trad. Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRUZ, Sebastião C. Velasco. Direita-direitas no Brasil de hoje: reflexões a partir de uma situação. *In: Democracia e direitos humanos no Brasil: a ofensiva das direitas [2016/2020] / CUT - Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, organizador Marcelo Buzetto*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2021.

FERREIRA, Sérgio Rodrigo da Silva. “Afroconveniente”. A autodeclaração racial na campanha eleitoral de 2022: uma análise das publicações no Twitter sobre a controvérsia de ACM Neto na Bahia. *Revista Mídia e Cotidiano*, v. 18, n. 1, p. 196-217, 2022.

GONZALEZ, Lélia. “**Por um feminismo Afro-latino-americano**”. Caderno de Formação Política do Círculo Palmariño, n.1, Batalha de Ideias: Afro Latino América, 2011, pp.12-21.

HINING, Ana Paula Silva; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Cisgeneridade: um operador analítico no trans feminismo brasileiro. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 31, n. 1, 2023.

LOURO, Guacira. Pedagogias da sexualidade. *In: LOURO, Guacira Lopes. O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MESSEMBERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. *Sociedade e Estado*, [s.l.], v. 32, n. 3, p.621-648, dez. 2017.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres negras: uma trajetória de criatividade, determinação e organização. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 3, 987-1004, 2008.

SILVA, Fabson Calixto. **COTA NÃO É ESMOLA!** Existências e resistências negras diante da obrigatoriedade de implementação da política de cotas raciais na pós-graduação da UFAL. Tese de Doutorado. Maceió-AL, Programa de Pós-Graduação em Educação-Ufal, 2023. Disponível em:

SOUZA, Ailton. A variação ideológica dos partidos políticos brasileiros: entre estabilidade e volatilidade. **Revista Inter-Legere**, v. 6, n. 38, 2023.



# A (IN)VISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL:

Considerações Sobre O Vazio Legal

## THE (IN)VISIBILITY OF OBSTETRIC VIOLENCE IN BRAZIL: REFLECTIONS ON THE LEGAL VOID

*Rafaela da Silva Mendonça Rêgo*<sup>60</sup>

*Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti*<sup>61</sup>

**Resumo:** A violência obstétrica no Brasil configura-se como um fenômeno amplamente naturalizado e invisibilizado, mesmo diante da existência de políticas públicas e dispositivos legais voltados à humanização do parto. A ausência de legislação penal específica, aliada ao silenciamento institucional do termo “violência obstétrica”, contribui para a impunidade e a perpetuação dessas práticas abusivas. O presente trabalho analisa o panorama atual das políticas públicas de saúde sobre o tema, destacando a insuficiência de mecanismos de responsabilização e de efetividade das normativas existentes. A partir de uma perspectiva comparada com países que tipificaram penalmente a violência obstétrica, como Argentina e Venezuela, busca-se

---

60 Advogada e Professora. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Graduada em Direito (UNEAL) e Ciências Sociais (UFAL). Contato: <rafaela.mendonca.juridico@gmail.com>

61 Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

refletir sobre os desafios e limites de uma eventual criminalização no contexto brasileiro, considerando as estruturas patriarcais e androcêntricas do Sistema de Justiça Criminal. Conclui-se que, mais do que a mera tipificação penal, são necessárias políticas públicas integradas, mecanismos de controle e fortalecimento da autonomia e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

**Palavras-chave:** Violência obstétrica. Direitos sexuais e reprodutivos. Tipificação penal. Direito comparado. Análise sócio-jurídica

**Abstract:** Obstetric violence in Brazil is a widely naturalized and invisible phenomenon, despite the existence of public policies and legal frameworks aimed at promoting the humanization of childbirth. The absence of specific criminal legislation, combined with the institutional silencing of the term “obstetric violence,” contributes to both impunity and the perpetuation of abusive practices. This article analyzes the current landscape of public health policies on the issue, highlighting the insufficiency of accountability mechanisms and the limited effectiveness of existing regulations. By drawing a comparative perspective with countries that have criminalized obstetric violence, such as Argentina and Venezuela, the study reflects on the challenges and limitations of potential criminalization in the Brazilian context, considering the patriarchal and androcentric structures of the criminal justice system. The conclusion emphasizes that more than criminal typification is needed: integrated public policies, effective control mechanisms, and the strengthening of women’s autonomy and sexual and

reproductive rights are essential to address this structural problem.

**Keywords:** Obstetric violence. Sexual and reproductive rights. Criminal typification. Comparative law. Socio-legal analysis.

## INTRODUÇÃO

A violência obstétrica, embora amplamente vivenciada por mulheres brasileiras, permanece marcada pela invisibilidade e naturalização, o que dificulta seu enfrentamento efetivo. Ainda que existam políticas públicas e normas voltadas à humanização do parto e à proteção dos direitos sexuais e reprodutivos, observa-se uma lacuna significativa no campo jurídico, especialmente no que tange à ausência de tipificação penal específica. Essa lacuna contribui para a sensação de impunidade das vítimas e para a manutenção de práticas abusivas nos serviços de saúde.

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito à dignidade, à saúde, à liberdade e à segurança, mas tais garantias não têm sido suficientes para conter as violações vivenciadas pelas mulheres no ciclo gravídico-puerperal. Além disso, a resistência institucional ao uso do termo “violência obstétrica” revela o caráter estrutural da problemática, profundamente enraizada em práticas médicas hierarquizadas, androcêntricas e patriarcais.

Sob este panorama, busca-se compreender qual o impacto da ausência de tipificação penal da violência obstétrica na garantia dos direitos fundamentais da mulher? Afinal, a tipificação penal da conduta danosa, seria uma saída

adequada ao problema da violência obstétrica, dado o caráter sexista e patriarcal do sistema de justiça criminal (SJC)?

Deste modo, este artigo propõe-se a analisar o panorama atual das políticas públicas de saúde sobre violência obstétrica no Brasil, discutir os limites da atuação estatal diante da ausência de tipificação penal e realizar uma análise comparativa com experiências internacionais que avançaram no reconhecimento jurídico do tema, como a Argentina e a Venezuela.

## **PANORAMA ATUAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE BRASILEIRA SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

No Brasil as iniciativas de enfrentamento a violência obstétrica são incipientes frente ao infeliz cenário naturalizado, sendo necessária intervenções enérgicas e efetivas. Tratando-se das iniciativas existentes: “ao menos 18 estados e o Distrito Federal possuem algum tipo de legislação sobre o tema – 8 contra violência obstétrica e 10 sobre parto humanizado. Porém, por não fazer parte do Código Penal e não haver lei federal que trate do assunto, não há previsão de prisão, nestes casos”<sup>62</sup>.

Apesar de existirem alguns dispositivos legais e Políticas Públicas de Humanização do parto há de ser observado que o seu cumprimento é ignorado, o que pode ter relação com inexistência de previsão de sanção para aqueles que as descumprem (deixando as vítimas com a grande sensação de impotência e impunidade), do silenciamento do termo “violência obstétrica” (o que impede a visão da real dimensão da problemática, a adoção de medidas efe-

62 Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/07/17/brasil-nao-tem-lei-federal-que-trate-d e-violencia-obstetrica-ou-parto-humanizado-maioria-dos-estados-tem-legislacao-sobre-tema.ght ml>> Acesso em: 18 de junho de 2023.

tivas e a denúncia das vítimas, que, por desconhecimento, não sabem definir o que ocorreu).

Até 2022, a obscuridade do tema na agenda governamental, que se norteia minimamente pelo Programa de Humanização do Pré-Natal e nascimento, era latente. Por conseguinte cabe aqui a defesa da obrigação do Estado intervir criando novos dispositivos que assegurem o cumprimento da totalidade do que preconizam normativas com fortalecimento da humanização, desenvolvimento de estratégias de intervenção e monitoramento das Políticas Públicas existentes, na medida em que “as causas obstétricas diretas são responsáveis por 66% das mortes maternas em nosso país”<sup>63</sup>. Ou seja, deve-se prezar pela vida e integridade física e psicológica da mulher.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Dado o caráter democrático assumido pela Constituição Federal de 1988, nota-se a ampla incidência da proteção e afirmação dos direitos sexuais e reprodutivos pela referida carta constitucional.

Na Constituição Federal de 1988, nos artigos 5º, 6º e 196, estão previstos que condutas equivocadas na condução do parto, violência e procedimentos desnecessários ferem a garantia constitucional à vida e à saúde do bebê e da mãe, inclusive o de não ser submetida a tratamento desumano;

Especificamente, no artigo 5º, I, o princípio da isonomia, apregoa que o descumprimento das diretrizes de saúde no parto atinge diretamente às mulheres que, portanto,

---

<sup>63</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg/comunicacao/noticias/parto-seguro#:~:text=As%20causas%20obst%C3%A9tricas%20diretas%20s%C3%A3o,durante%20o%20ciclo%20grav%C3%ADdo%20puerperal.>> Acesso em: 18 de junho de 2023.

estariam sendo tratadas de forma discriminatória. De acordo com Nunes (2021)

*Tais previsões amparam a positvação dos direitos sexuais e reprodutivos na medida em que estes constituem verdadeiro exercício de cidadania e dignidade da pessoa humana, opondo-se a quaisquer formas de preconceitos ou discriminações (PIOVESAN; PIROTTA, 2012, p. 337 apud NUNES, 2021, p. 48).*

No capítulo II do Título I da Constituição Federal de 1988, que versa sobre os direitos sociais, é reconhecida a proteção social da maternidade, bem como um rol de direitos sociais - educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à infância e assistência social – que são fundamentais para a garantia da fruição dos direitos sexuais e reprodutivos, já que visam coibir uma série de discriminação ligadas à reprodução, maternidade e sexualidade (PIOVESAN; PIROTTA, 2012 *apud* NUNES, 2021, p. 48).

Portanto, segundo Campos (2009 *apud* NUNES, 2021, p. 48-49), além do texto legal da Constituição Federal de 1988, relacionam diretamente com os direitos sexuais e reprodutivos os seguintes princípios e direitos:

*1) Direito à dignidade da pessoa humana: um dos pilares da ordem constitucional e da República Federativa do Brasil, do qual decorre, entre outros, o direito ao planejamento familiar e o direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Este último inclui o direito à autonomia pessoal no que tange aos assuntos que dizem respeito exclusivamente à pessoa, como é o caso da reprodução e da sexualidade.*

2) *Direito à vida: valor constitucional, sendo dever do Estado protegê-la, e que inclui o direito ao acesso à saúde e a procedimentos médicos que visem salvar ou impedir danos à integridade física e mental das mulheres.*

3) *Direito à liberdade: direito de ação ampla, segundo o qual “ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei” (art. 5º, II, CF). Emanam desse direito: à liberdade das mulheres de decidirem livremente sobre a sua reprodução; o direito à inviolabilidade de manifestação da consciência e de crença; o direito ao pleno exercício do trabalho; entre outros.*

4) *Direito à segurança: que inclui o direito de acessar medicamentos, tratamento ou procedimentos médicos adequados pelas mulheres quando a vida ou a saúde física e mental destas estiverem em perigo; bem como o direito ao acesso seguro a procedimentos médicos que as mulheres necessitam.*

5) *Direito à saúde: diretamente relacionado aos direitos sexuais e reprodutivos, que implica no dever do Estado de garantir o acesso universal e gratuito à saúde, principalmente às populações historicamente negligenciadas em suas especificidades.*

6) *Proteção à maternidade: sendo um direito social amparado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que impõe, entre outras questões: o reconhecimento dessa função social nas áreas da saúde, previdência e assistência social; o dever do Estado de assegurar essa proteção através de medidas concretas e de políticas públicas especializadas; o atendimento qualificado neonatal, no parto e pós-parto; o direito à creche e pré-escola, que é um importante direito social com implicações no campo dos direitos reprodutivos; envolvendo até mesmo a licença paternidade, cujo objetivo é estimular a participação e responsabilização masculina com a procriação e criação dos filhos.*

7) *Direito ao planejamento familiar: direito assegurado às mulheres e homens pelo § 7º do artigo 226 da Constituição Federal de 1988 e embasado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade e maternidade*

*responsáveis. É definido como o direito à livre decisão do casal, sendo imposto ao Estado o dever de propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer atuação coercitiva. (CAMPOS, 2009 apud NUNES, 2021, p. 48-49)*

## **DECRETO Nº 1.973/1996**

Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

## **LEI FEDERAL 11.634/2007 – LEI DO VÍNCULO À MATERNIDADE**

Estabelece que a gestante tem o direito de saber desde o ato da sua inscrição no programa de assistência pré-natal em qual maternidade realizará o parto e será atendida nos casos de intercorrência.

## **LEI FEDERAL Nº 11.108/2005 – LEI DA/O ACOMPANHANTE**

Determina que os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante o direito a acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Determina que esta(e) acompanhante será indicada(o) pela gestante, podendo ser o pai do bebê, o parceiro atual, a mãe, um/a amiga/o, ou outra pessoa de sua escolha. É válida para parto normal ou cesariana e a presença da/o acompanhante (inclusive se este for adolescente) não pode ser impedida pelo hospital ou por qualquer membro da equipe de saúde, nem deve ser

exigido que a/o acompanhante tenha participado de alguma formação ou grupo.

A Lei nº 11.108/2005, conhecida como “Lei do Acompanhante”, alterou a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) para estabelecer o subsistema de acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, assegurando à parturiente o direito à presença de acompanhante de sua escolha durante todo o trabalho de parto (art. 19-J, 1º e 2º).

### **LEI FEDERAL N.º 10.778/2003**

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

### **PORTARIA MS 569/2000**

A Portaria nº 569 de 2000 do Ministério da Saúde instituiu o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelecendo como princípios e diretrizes do programa o atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério e o direito à assistência ao parto e ao puerpério de forma humanizada e segura.

Portanto, prevê o direito de atendimento digno, humanizado e de qualidade na gestação, parto e puerpério e traça os princípios gerais e condições para o adequado acompanhamento do pré-natal e para a adequada assistência ao parto.

## **PORTARIA Nº 466/GM**

Instituiu o Pacto Nacional pela Redução das Taxas de Cesárea, compartilhando, com as gestões estaduais, a responsabilidade pelo monitoramento dos hospitais

## **NORMA TÉCNICA ATENÇÃO HUMANIZADA AO ABORTAMENTO – 2005**

Guia para apoiar profissionais e serviços de saúde e introduzir novas abordagens no acolhimento e na atenção, com vistas a estabelecer e a consolidar padrões culturais de atenção com base na necessidade das mulheres, buscando, assim, assegurar a saúde e a vida.

## **REDE CEGONHA 2011**

Estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Detém como componentes: Pré-natal; Parto e nascimento; Puerpério e atenção integral à saúde da criança; e Sistema logístico (transporte sanitário e regulação).

A Portaria 1.459/2011 que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelece como princípios norteadores da assistência à saúde reprodutiva: a proteção dos direitos humanos; o respeito à diversidade cultural, étnica e racial; a promoção da equidade; o enfoque de gênero; a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes; entre outros.

## DA AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO PENAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

A pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010), concluiu que 25% das mulheres já sofreram algum tipo de violência obstétrica, ou seja, uma em cada quatro mulheres foi fisicamente e/ou psicologicamente coagida durante a gestação, parto ou no período pós-parto.

Por outro lado, devido à ausência de uma lei nacional que define a violência obstétrica, utiliza-se como referência comparativa, no sentido de possibilitar o debate acerca da necessidade da tipificação penal, a Lei Argentina nº 25.929, de 2004, que trata dos direitos das mulheres durante a gravidez, parto e pós-parto. Essa lei é usada como parâmetro para identificar quais prerrogativas estão sendo violadas pela conduta prejudicial, uma vez que se trata de um processo natural na vida das mulheres, os direitos inerentes a estas deveriam ser assegurados da mesma forma em todos os lugares do mundo.

Seguindo no rol de prerrogativas trazidas pela Lei Argentina, aborda-se o direito da mãe a ser tratada com respeito, como pessoa sã, de maneira individualizada e que favoreça sua posição de protagonista do parto, com a garantia da sua intimidade e da sua cultura em todo o trâmite de assistência (art. 2º, b) (ARGENTINA, 2004).

Os desafios ao enfrentamento da violência obstétrica residem na sua invisibilidade e naturalização, as quais perpassam pela relativização da vivência da mulher, descredenciada pela palavra do médico - envolta no poder da ideologia, no poder sobre a vida e no poder da ordem androcêntrica e misógina. Tais aspectos levam a aceitação da

“dor do parto”, impondo à mulher o comportamento de superação, em meio a condutas que aniquilam sua autonomia e capacidade de decisão.

Tal processo tem seu precedente histórico no processo de medicalização do corpo feminino, no qual houve a transformação de aspectos da vida cotidiana em objetos da medicina. A passagem dos cuidados com o parto de um momento feminino, envolvendo a gestante e a parteira, para um momento institucional e hospitalar passou pelo desenvolvimento da obstetrícia, necessitando assim da proteção da medicina (que naquele momento era majoritariamente masculina).

A medicalização do processo de parto ocorrida redefiniu a posição da mulher, transformando-a em sujeito secundário nesse fenômeno e na relação médico-paciente, estabelecendo um ambiente mecânico, no qual os desejos e as decisões maternas ficaram em segundo plano, sendo muitas vezes desconsiderados. Como detentores do conhecimento sobre esse tema, os profissionais e as instituições da saúde acabaram por ditar as diretrizes do parto.

As primeiras políticas públicas de saúde surgiram no século XVIII na Europa com surgimento da medicina social privilegiando a higiene, a infância e a família. A família começou a se organizar em torno da criança e, por isso, torna-se importante proteger a mulher grávida, na busca de garantir um parto saudável e, ao mesmo tempo, controlar a natalidade. Para que este controle fosse possível houve a institucionalização do parto, através do hospital.

Logo, esse processo se tornou um ciclo tecnológico da saúde reprodutiva que é formado pela contracepção medicalizada, pelo parto cirúrgico, pela esterilização e pela

reprodução assistida. Percebe-se um interesse pelo corpo da mulher através da obstetrícia, é também através desta área que a medicina e as políticas públicas de saúde conseguem o acesso aos corpos destas mulheres.

Além disso, um enorme desafio é reforçada pela rejeição dos profissionais de saúde ao uso do termo “violência obstétrica”, de modo que, em 2019, o Ministério da Saúde, atendendo a reivindicação da categoria médica emitiu parecer o termo de políticas públicas e normas, alegando que “o termo ‘violência obstétrica’ tem conotação inadequada, não agrega valor e prejudica a busca do cuidado humanizado no continuum gestação-parto-puerpério.” (ZOUÉIN, 2019).

Eis uma movimentação que leva à impunidade sob a justificativa de que o termo “estigmatiza a prática médica e interfere de forma prejudicial na relação médico-paciente”, isto é, transformam as vítimas em agressoras ao criar a narrativa corporativista de que a violência obstétrica é um termo criado para difamar médicos, e não um abuso cometido por maus profissionais.

Simultaneamente, na superação da violência obstétrica é posto o desafio do agravamento das desigualdades de gênero, a ausência de legislação federal e políticas públicas específicas sobre o tema, desigualdade social, falta de informação e serviços de saúde adequados.

## **EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E COMPARATIVAS COM A TIPIFICAÇÃO PENAL**

Como pode-se observar anteriormente, na Argentina, país que percebeu a importância do bem jurídico tutelado pela violência obstétrica a ponto de criminalizá-la, existe a

Lei Nacional nº 25.959 (Lei do Parto Humanizado), na qual consta como proponente dos direitos dos pais e filhos durante o processo de nascimento e é considerada bastante minuciosa e assertiva quanto ao reconhecimento da violência obstétrica e a sua tipificação.

A normativa supracitada conta com 8 artigos, dispondo sobre direitos de todas as mulheres com relação a gestação, trabalho de parto, parto e pós-parto, traz ainda direitos aos recém-nascidos e aos pais daqueles considerados em situação de risco, prevendo a oferta de todas as informações necessárias e a adoção dos procedimentos realmente necessários, levando em consideração a humanização do nascimento. Promulgada em agosto de 2004, a lei traz sanção, informando ser falta grave, sob pena de responsabilidade civil e penal o seu descumprimento.

O mesmo país, em março de 2009, sancionou também a Lei nº 26.485 de “Proteção Integral para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres nos Âmbitos em que se Desenvolvem suas Relações Interpessoais”, a partir da qual tipificam seis tipos principais de violência contra a mulher, dentre elas a violência obstétrica.

Outro país que deu importância necessária a violência obstétrica foi a Venezuela, que em 2006 aprovou a Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre da Violência tipifica dezenove formas de violência contra a mulher, dentre elas a violência obstétrica. A legislação venezuelana compreende que violência obstétrica traz a perda da autonomia e capacidade das mulheres de decidir de forma livre sobre seus corpos e sua sexualidade, o que impacta negativamente na qualidade de vida das mulheres.

## **OBSTÁCULOS PARA A TIPIFICAÇÃO PENAL DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL**

Apesar de não haver definições taxativas sobre a violência obstétrica na legislação brasileira, como vimos anteriormente, existem inúmeras práticas e tratamentos relatados, estudados e tipificados em documentos da saúde, embora estejam dispersos, que descrevem as ações prejudiciais à saúde da mulher, tanto de forma comissiva quanto por omissão.

Sendo assim, existe uma dualidade presente no tratamento da violência obstétrica, por vezes enquadrando-a como uma forma de violência institucional, violência contra à mulher, ou ambas. Uma vez que, não há como dissociar os institutos da violência de gênero e institucional, uma vez que a violência obstétrica se apresenta como uma violência contra à mulher que ocorre em uma instituição de saúde realizada por seus profissionais (BERNARDO, 2020).

Como se sabe, a construção histórica e conceitual dos direitos reprodutivos, bem como, o reconhecimento desses direitos como direitos humanos fundamentais está inserida em um longo processo de enfrentamentos jurídico-políticos dos movimentos de mulheres e da produção acadêmica, a fim de conceituar e pleitear esses direitos frente ao Estado. Deste modo, não seria diferente com a necessidade de tipificação penal da violência obstétrica.

A criminalização de comportamentos é direcionada pelo princípio da exclusiva proteção de bens jurídicos. Para criar um tipo penal é necessário que ele tenha como função proibir comportamentos que apresentem risco ao ser humano, comportamentos que violem direitos e valores fun-

damentais (CUNHA, 2019 *apud* VASCONCELOS; DINIZ, s.d, p. 10).

Assim, no contexto da violência obstétrica, ocorre uma lesão ao bem jurídico protegido, que é a vida. A configuração do fato típico envolve a presença de **conduta, nexos causal, resultado e tipicidade**, para que um evento seja considerado típico ele deve estar proibido pelo Direito Penal.

De acordo com Rogério Sanches Cunha (2019 *apud* VASCONCELOS; DINIZ, s.d, p. 10-11), a **conduta** fica caracterizada pelo comportamento voluntário e pela exteriorização da vontade. No comportamento voluntário, o comportamento causa lesão ao bem jurídico ou o expõe ao perigo, esse comportamento pode ser doloso ou culposos. A exteriorização da vontade pode ser dar de várias formas, desde que se manifeste de algum modo, podendo ser verbal, escrito, dentre outros.

*A partir dessa análise pode-se constatar que na violência obstétrica obtém-se a presença da conduta com a soma dos elementos comportamento voluntário e exteriorização da vontade, o que se prova com a lesão ao corpo da mulher ou até mesmo do feto com a realização de métodos agressivos e não autorizados, ferindo a vida, dignidade e autonomia da vontade. A exteriorização da vontade no presente caso, ocorre com maior incidência na forma verbal, com ofensas e ameaças feitas à parturiente (VASCONCELOS; DINIZ, s.d., p. 11).*

Além disso, a violência obstétrica possui resultado pelo simples fato de haver ameaça ao bem jurídico e exposição ao perigo causada por seus agentes. Possui resultado quando proíbe a gestante de ter um acompanhante durante ao parto, por exemplo, retirando de si o direito de ter um

apoio, podendo causar danos psicológicos irreversíveis. Há resultado quando a mulher é submetida a procedimentos sem seu consentimento, tendo sua vontade e seu corpo violados (SANTOS, 2018). São muitos os exemplos em que a violência obstétrica causa resultado, um dos elementos necessários à tipificação (VASCONCELOS; DINIZ, s.d).

Por sua vez, o nexu causal é a relação de produção entre a causa eficiente e o efeito ocasionado, independente de ser mediato ou imediato. O nexu causal busca compreender se a conduta possui relação ou não com o resultado. A causalidade está prevista no artigo 13, caput, do Código Penal, que diz que “o resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa». Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido” (BRASIL, 1940), in verbis:

**Art. 13.** *O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão*

**sem a qual o resultado não teria ocorrido. [...] § 2º**  
*- A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem: a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado (BRASIL, CP, 1940).*

O que deixa claro mais uma vez, que a violência obstétrica possui mais um elemento do fato típico, o nexu de causalidade. O que pode ser comprovado por meio de testemunhas e laudos médicos em caso de alguma seqüela física ou psicológica (VASCONCELOS; DINIZ, s.d, p. 11).

Por fim, é necessária a tipicidade da conduta, de modo que busca-se a criminalização primária, que é exercida através do processo legislativo de criação e sanção da lei penal visando preservar o bem jurídico tutelado (ZAFFARONI et al, 2015).

Ademais, não pode-se deixar de mencionar uma das principais alterações da legislação penal sobre o tema dos direitos sexuais e reprodutivos, a de maior relevância foi a Lei nº 11.340 de 2006, a chamada Lei Maria da Penha que é considerada a primeira lei brasileira a mencionar de forma explícita a proteção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher (NUNES, 2021).

Em um sentido mais específico, a Lei nº 11.340 de 2006, muito embora trate mais especificamente da violência doméstica, foi criada com o propósito de combater a violência contra a mulher e define esse conceito da seguinte maneira, em seu “art. 5º - para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Nesse sentido, é crucial estabelecer sanções específicas para aqueles que cometem violência obstétrica, de modo a dissuadi-los e demonstrar que há consequências graves para tal conduta. Não é adequado apenas enquadrar tais atos nos tipos penais já existentes, como a lesão corporal, pois frequentemente os perpetradores desses comportamentos sequer reconhecem que estão cometendo uma forma de violência contra a mulher, devido à banalização e naturalização dessas práticas (SANTOS, 2018). Isso eviden-

cia a necessidade de intervenção penal para proteger o bem jurídico em questão, que neste caso é a vida e a integridade.

## **DOS LIMITES DA TIPIIFICAÇÃO PENAL DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

Como se sabe, a simples tipificação penal de determinadas condutas, não impede que as pessoas cometam crimes, o que impede é a efetividade no cumprimento das leis, é ter um sistema judiciário efetivo, que processe, julgue e execute a pena em tempo razoável. Por vezes, a população compreende que a lacuna a ser preenchida é a criminalização das condutas. No entanto, o que verdadeiramente se faz necessário é a efetividade do sistema judiciário e a garantia de que as penas sejam aplicadas de forma concreta.

A esse respeito, vale lembrar que são nítidas as desigualdades de gênero que acompanham homens e mulheres em nossa sociedade, no entanto, agora sabemos que tais diferenças, que naturalizam o biológico como um dado social, são historicamente construídas no seio da sociedade que tem o capitalismo e o patriarcado como referência. Como todas as formas de estereotipação construídas no meio social, as de gênero também se refletem no Sistema Penal. O caráter sexista do Sistema de Justiça Criminal (SJC) está presente nos vários graus do processo de criminalização, influenciando-os e legitimando-os.

Nesse sentido, o sistema de justiça criminal atual está inserido nas estruturas profundas do capitalismo e do patriarcado. Devido a isso, ele contribui para reproduzir e legitimar o controle classista, sexista e racista da sociedade. O SJC réplica toda a lógica real do mecanismo de controle social, em nível micro, exercendo o poder e a produção

de subjetividades (bem e mal, masculino e feminino); e em nível macro, fazendo funcionar um exercício de poder (de homens e mulheres) reprodutor de estruturas, instituições e simbolismos fundamentais à manutenção do status quo.

Segundo Andrade, pode-se dizer que o SJC é androcêntrico porque “constitui um mecanismo masculino de controle para o controle de condutas masculinas, regra geral praticadas pelos homens, e só residualmente pelas mulheres” (ANDRADE, 2004, p. 66). O mecanismo de controle da mulher exercido pelo SJC é residual, pois o controle informal via violência física e simbólica, deve funcionar primordialmente na esfera privada.

Portanto, o SJC seria ineficaz, segundo Andrade (2005, p. 55-56), por apresentar suas incapacidades protetora, preventiva e resolutória da violência contra a mulher em geral, e neste caso em específico, da violência obstétrica, ao passo que, apresenta uma dupla ineficácia. Isto é, num sentido fraco “o SJC é ineficaz para a proteção das mulheres contra a violência porque, não previne novas violências, não escuta os interesses das vítimas, [...] e a gestão do conflito e, muito menos, para a transformação das relações de gênero”. Problematizando ainda mais a relação entre a violência contra a mulher e o SJC, podemos perceber a ineficácia num sentido forte ao passo que tal sistema, “duplica a violência exercida contra elas e as divide, sendo uma estratégia excludente que afeta a própria unidade (já complexa) do movimento feminista”.

O Sistema de Justiça sempre foi intimidatório para quem resolve denunciar um crime. Por muitos aspectos é extremamente difícil iniciar o processo e segui-lo até o fim, sendo este, para alguns, pode ser comparado a uma

via crucis, pelo sofrimento, pela demora, pela devastação da intimidade e pelo impacto social e psíquico que se tem nesse caminho. Então, quando a mulher consegue romper todos os ciclos de violências, medo e vergonha e procura a Justiça Penal para fazer uma denúncia para que o sistema minimamente compense, ampare, compreenda o seu drama, reprimindo, assim, o crime.

No entanto, o que vemos são traços de uma dupla vitimização, ao passo em que podem ocorrer, assim como nos casos, de violência sexual, onde a análise acaba sendo baseada em subjetivismos e considerações pessoais feitas pelos operadores do direito, especialmente a figura do juiz, busca na vítima a coparticipação na ação delituosa, deduzindo que ações por ela realizadas, que conscientes ou inconscientes, levaram a sua própria vitimização, minorando a responsabilidade do agressor, justificando ou até excluindo o crime.

O SJC não tem protegido a liberdade sexual feminina e o direito ao próprio corpo, tampouco, os direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Nesse sentido, entende-se que uma possível tipificação penal da violência obstétrica, não iria dar conta de resguardar o grau de ameaça que a violência representa para a integridade física das mulheres, mas o quanto podem afetar as instituições sociais, em especial, a classe médica, extremamente corporativista.

Essas características do sistema de justiça criminal brasileiro reflete a dupla seletividade, característica principal do SJC no sistema capitalista, ou seja, tal seletividade é aplicada a depender da conduta dos indivíduos envolvidos, no caso das mulheres, quando julgadas pelo SJC, más condutas são averiguadas através do princípio da honesti-

dade e desonestidade. Segundo o criminólogo Alessandro Baratta (2002), o SJC atua de maneira dúplice ao aplicar as sanções em caso de criminalidade envolvendo homens e mulheres.

No entanto, vale dizer, que as lutas por reformas no Sistema de Justiça Criminal têm produzido no campo institucional alguns avanços institucionais e jurídicos que constituem-se instrumentos importantes para avanços substanciais.

## **INICIATIVAS LEGISLATIVAS E JUDICIAIS PARA A TIPIFICAÇÃO PENAL NO BRASIL**

Atualmente, há vinte e três projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, que dizem respeito à violência obstétrica, ao passo que definem os direitos das mulheres durante a gestação, pré-parto e puerpério e impõem punições a quem pratica esse ato. Desses projetos, oito deles foram propostos em 2023, número significativo de projetos em relação aos anos anteriores, quando em 2019, houveram 6 propostas, especificamente neste ano, houve um maior fluxo de proposições em virtude do despacho do Ministério da Saúde que tentou coibir o uso do termo nas políticas de saúde.

Dentre as propostas, destacam-se o PL n.º 7.633/2014 do então deputado Jean Wyllys, o PL n.º 1381/2023 de autoria da Deputada Ana Paula Lima - PT/SC; o PL n.º 2373/2023 e PL n.º 422/2023 da Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ, o n.º PL 1056/2023 do Deputado Fábio Macedo - PODE/MA; o PL n.º 190/2023 dos deputados Dagoberto Nogueira - PSDB/MS e Greyce Elias - AVANTE/MG; o n.º PL 878/2019 das Talíria Petrone - PSOL/RJ; Áurea Carolina

- PSOL/MG; Fernanda Melchionna - PSOL/RS e outros e o PL n.º 8219/2017 Francisco Floriano - DEM/RJ. (SISTEMA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS - CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

Em linhas gerais, esses projetos de lei se complementam, atualmente estão tramitando em conjunto e têm como objetivo buscar um atendimento mais humanizado às gestantes, garantido a autonomia e respeitando as escolhas dessas mulheres.

Ademais, dentre os projetos, cabe um destaque especial, ao projeto de lei 7.633/2014, bastante completo no sentido de detalhar e descrever o que é a violência obstétrica, bem como estabelecer os direitos da parturiente e do recém nascido. Também prevê responsabilidade administrativa, além da responsabilidade civil e penal.

Além disso, é importante ressaltar que o referido Projeto de Lei dispõe sobre a elaboração do plano de parto, garantindo-o como instrumento legítimo de manifestação da vontade da paciente, além de assegurar que as alterações ocorridas no decurso do parto/gestação devem ser registradas no prontuário da paciente. Nesse sentido, o PL nº 7.633/2014 estabelece um rol de intervenções, como por exemplo a episiotomia, que devem ter justificativa clínico-obstétricas respaldadas na medicina baseada em evidência.

O projeto de lei PL 8219/2017 do Deputado Francisco Floriano possui a mesma essência, entretanto, possui o intuito de criminalizar a violência obstétrica, trazendo em seu corpo a penalidade de detenção e multa.

Já o projeto de Lei nº 422/2023 da Deputada Laura Carneiro, dispõe sobre a violência obstétrica, e sobre o de-

ver dos diversos Poderes dos entes da Federação de promover políticas públicas integradas para a sua prevenção e repressão, alterando a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, bem como o PL 1056/2023 do Deputado Fábio Macedo - PODE/MA, caminha no sentido de alterar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir a violência obstétrica como forma de violência doméstica e familiar, e garantir a assistência à saúde mental da mulher vítima desse tipo de violência.

Por outro lado, é importante destacar o posicionamento do Conselho Regional de Medicina (CFM) em relação à legislação sobre a violência obstétrica no Brasil, no Parecer CFM nº 32/2018 elaborado pela Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia do referido órgão de classe. No Parecer CFM nº 32/2018, o CFM reconhece a violência obstétrica como um problema de gênero e de violência institucional.

No entanto, posiciona-se contrariamente ao conceito de violência obstétrica expresso nas normas brasileiras por compreender que esta conceituação estaria embutida de posições político-ideológicas. No referido parecer, o CFM argumenta que o termo “violência obstétrica” possui conteúdo pejorativo que prejudica a relação médico-paciente além de transferir a responsabilidade da humanização do parto exclusivamente para a especialidade médica de ginecologia e obstetrícia.

Assim, a posição adotada pelo CFM é de abolir o uso do termo “violência obstétrica” para descrever a ocorrência de violência no parto ou a violência institucional na assistência materno-fetal. Naquela ocasião, essa posição foi reconhecida e reafirmada pelo Ministério da Saúde brasileiro

por meio do ofício nº 296/2019, que decidiu não utilizar o termo em suas normas e políticas públicas.

## **REFLEXÕES INICIAIS ACERCA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

No que concerne a jurisprudência, cabe aqui ressaltar, a princípio, que em 2011 a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), órgão ligado à ONU, responsabilizou o Estado brasileiro por não cumprir seu papel de prestar o atendimento médico adequado desde o início das complicações na gravidez de Alyne Teixeira - mulher negra que buscou assistência na rede pública em Belford Roxo-RJ, sendo submetida a peregrinação e a assistência médica inadequada, de modo que veio a óbito em decorrência de hemorragia digestiva resultante do parto do feto morto. Por conseguinte, o Cedaw determinou que o Estado brasileiro indenizar a família, apresentou recomendações a serem adotadas no serviço público de saúde, para melhorias no atendimento de gestantes (AGÊNCIA SENADO, 2013)<sup>16</sup>

A vista disso, a jurisprudência acerca da temática sugere uma curva de mudanças nos casos de violência obstétrica judicializados. Antes de 2017, o foco nem sempre estava na análise da violação de direitos das mulheres, mas sim na combinação de danos ao bebê e à mulher.

*RESPONSABILIDADE CIVIL – DANO MORAL - VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA. Direito ao parto humanizado é direito fundamental. Direito da apelada à assistência digna e respeitosa durante o parto que não foi observado. As mulheres tem pleno direito à proteção*

no parto e de não serem vítimas de nenhuma forma de violência ou discriminação. Privação do direito à acompanhante durante todo o período de trabalho de parto. Ofensas verbais. Contato com filho negado após o nascimento deste. Abalo psicológico *in re ipsa*. Recomendação da OMS de prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde. Prova testemunhal consistente e uniforme acerca do tratamento desumano suportado pela parturiente. Cada parturiente deve ter respeitada a sua situação, não cabendo a generalização pretendida pelo hospital réu, que, inclusive, teria que estar preparado para enfrentar situações como a ocorrida no caso dos autos. Paciente que ficou doze horas em trabalho de parto, para só então ser encaminhada a procedimento cesáreo. Apelada que teve ignorada a proporção e dimensão de suas dores. O parto não é um momento de “dor necessária”. Dano moral mantido. Quantum bem fixado, em razão da dimensão do dano e das consequências advindas. Sentença mantida. Apelo improvido. (TJSP - 0001314-07.2015.8.26.008, 5ª Câmara de Direito Privado; Relator: Fábio Podestá, Publicação 11/10/2017, Julgamento 11 de Outubro de 2017.)

Posteriormente, a partir do estudo qualitativo acerca da jurisprudência, Nunes (2021) em sua *Análise jurisprudencial sobre violência obstétrica no Tribunal de Justiça de São Paulo no período de 2016 a 2019*, afirma que no Tribunal analisado (TJSP), embora o sistema de justiça tenha tradicionalmente abordado a questão da violência obstétrica sob a perspectiva de compensação civil e direito do consumidor, observa-se uma mudança significativa na terminologia utilizada para descrever as práticas abusivas e a medicalização durante o parto. Agora, essas práticas são cada vez mais reconhecidas como violência obstétrica, conforme estabelecido nas normas de humanização do parto e proteção dos direitos reprodutivos das mulheres (NUNES, 2021).

Ao analisar o aumento de casos de violência obstétrica levados ao Tribunal, levando em consideração o ano em que as ações foram iniciadas, constatou-se que o ano de 2015 registrou a maior quantidade de processos movidos (representando 21,73% do total), seguido pelos anos de 2014, 2016 e 2017 (cada um com 13,04% das ações). Além disso, notou-se um pequeno aumento em relação aos anos anteriores e posteriores ao ano de 2008.

*Sendo assim, observou-se uma tendência crescente de demandas relacionadas à violência obstétrica no tribunal analisado, especialmente em relação ao período de 2014 a 2018, tendo em vista que o referido período concentra 65,21% das ações protocoladas (NUNES, 2021, p. 17).*

Um dado relevante a respeito desse debate, é que embora fora do recorte temporal do estudo de Nunes (2016-2019), foi identificado que a nomeação da violência obstétrica aparece, no universo analisado, desde o ano de 2001, no entanto, as decisões sobre o tema começam a surgir no ano de 2016.

Segundo o estudo, a compreensão dos tipos de ação que chegaram até o tribunal é relevante para o mapeamento do modo pelo qual as demandas sobre violência obstétrica chegam até o Tribunal. Para isso, as ações iniciais foram agrupadas de acordo com o objeto do **pedido inicial** da seguinte forma: 1 Ação Direta de Inconstitucionalidade, 1 Tutela Antecipada em caráter antecedente e 21 Ações Indenizatórias.

Portanto, pode-se observar que a demanda das vítimas de violência obstétrica tem sido majoritariamente indenizatória/reparatória, cerca de 91,30% dos julgados ana-

lisados. Ademais, de acordo com Nunes (2021) “as decisões analisadas dividem-se entre decisões sobre julgados que debatem a violência obstétrica como resultado de um erro médico versus decisões que discutem atos de violência obstétrica passíveis de indenização e reparação”.

Por fim, quantitativamente, em primeira instância observou-se a improcedência de 17 julgados, a procedência parcial de 3 julgados, seguida pela procedência de 2 julgados. Logo, 73,91% dos pedidos formulados pelas autoras foram julgados improcedentes em primeira instância. Em sede de recurso, verificou-se que 1 decisão foi revertida e julgada procedente, 18 foram julgados improcedentes e 4 parcialmente procedentes. Sendo assim, manteve-se, em segunda instância, a alta taxa de improcedência dos pedidos, que perfaz a cifra de 78,26% dos julgados analisados (NUNES, 2021).

Por fim, a síntese da análise qualitativa sobre o conteúdo das decisões, pode-se observar que

*o indeferimento da indenização/reparação foi fundamentado na a) não configuração do nexo causal entre a ação ou omissão e a lesão; b) na ausência de demonstração de culpa no descumprimento do contratado em quaisquer das modalidades imprudência, imperícia ou negligência, por ser a obrigação médica uma obrigação de “meio” e não de “resultado”; e, por óbvio, c) na constatação nos documentos médicos e laudos periciais de tratamento obstétrico adequado (NUNES, 2021, p. 100).*

Já os deferimentos, em sua maioria, partiram da compreensão que o dever de indenizar deveria ocorrer nos casos de reconhecimento da responsabilidade civil, ou seja, nos casos em que a prova escrita (laudos periciais e documentos médicos) atestaram a ocorrência de

tratamento obstétrico inadequado ou erro médico (NUNES, 2021). Assim,

*O dever de reparação e indenização foi verificado nos casos de ocorrência de manobra de Kristeller comprovada nos documentos. As decisões entenderam que há abalo moral neste aspecto já que está pacificado na literatura e na própria jurisprudência do tribunal, que a referida manobra é ato de violência obstétrica (NUNES, 2021, p. 101).*

## **PERSPECTIVAS E PROPOSTAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**

Por fim, sob a luz dos dados e com base em todo o exposto, faz-se necessário também pensar em prevenção, não apenas em criminalização e ajuizamento de ações a fim de buscar a reparação civil - ou criminal - dos danos. A erradicação, ou ao menos a diminuição de condutas como a violência obstétrica pode-se dar com implementação de políticas públicas que auxiliem tanto as gestantes quanto às equipes médicas. A seguir, são traçadas algumas propostas:

### **EDUCAÇÃO PERMANENTE**

Abordagem junto aos profissionais de saúde e dos funcionários que operam dentro dos equipamentos de saúde bem como de agentes comunitários, capacitando-os para identificar e enfrentar a violência obstétrica.

## **AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS ÀS MULHERES GESTANTES**

Tornando as mulheres protagonistas do parto, oferecendo-as informações sobre o parto humanizado, violência obstétrica, plano de parto e meios de denúncia na unidade de saúde (ouvidoria) e instituições externas.

## **APOIO PSICOSSOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA ÀS VÍTIMAS**

Diante da execução do fato danoso, cabe ao estado promover o suporte às vítimas, seria o caso até de ser adotado uma Norma Técnica e/ou Protocolos capazes de orientar a intervenção humanizada dos profissionais.

## **ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MONITORAMENTO ANUAL DAS POLÍTICAS EXISTENTES E A SEREM CRIADAS**

Visando identificar, em tempo oportuno, possíveis desvios na sua execução e possibilidades de ações corretivas, verificação do alcance de metas e objetivos traçados, ao passo em que a identificação de pontos falhos demanda exercício analítico e conseqüente melhoria da qualidade na gestão para o enfrentamento.

## **CRIAÇÃO DE UM NOVO TIPO PENAL**

A violência obstétrica fere direitos fundamentais previstos constitucionalmente, como, por exemplo, a vida, a integridade física, a liberdade sexual, a intimidade, a vida privada, a honra e o direito à informação. Por conseguinte,

surge a necessidade da criação de um novo tipo penal a resguardar a integridade física, psicológica e sexual de gestantes e parturientes, como *ultima ratio*, ou seja, último recurso a ser usado pelo Estado em situações de punição. Sabe-se que o debate acerca da tipificação da violência obstétrica é uma questão complexa e controversa, em especial, quando se pensa em um direito penal mínimo, enquanto teoria penal constitucional mais adequada.

Assim, tem-se de um lado, organizações de mulheres que defendem que a violência obstétrica deve ser tipificada como um crime específico, pois acredita-se que isso ajudaria a coibir a prática e garantir a proteção dos direitos das mulheres durante toda a fase gravídica. Por outro lado, existem também argumentos contra a tipificação penal da violência obstétrica. Pois, para alguns já existem leis penais que abordam a violência contra a mulher, e que a violência obstétrica poderia ser tratada dentro desse contexto.

Tal concepção perpassa pela lógica do direito penal mínimo (ou minimalismo penal). O conceito de direito penal mínimo defende que o uso do sistema penal deve ser restrito a situações realmente necessárias, buscando evitar a criminalização excessiva e a imposição de penas desnecessárias.

Portanto, quando se trata da criminalização da violência obstétrica, partindo da concepção dos defensores do Direito Penal mínimo podem argumentar que é necessário avaliar cuidadosamente se a tipificação penal é a abordagem mais adequada para combater essa prática. De modo que a criminalização pode trazer algumas consequências, como sobrecarregar o sistema penal, aumentar a estigmatização das mulheres e profissionais de saúde envolvidos no

parto, e não necessariamente resolver o problema de forma eficaz.

Nesse contexto, entende-se que o Estado tem o dever de legislar sobre todas as formas de violência contra a mulher, incluindo a violência obstétrica, para garantir a proteção e os direitos das mulheres. O princípio da proporcionalidade é importante para avaliar a adequação das medidas legislativas em relação ao problema em questão, buscando garantir uma proteção suficiente e adequada aos direitos das mulheres.

Assim, cabe às autoridades e legisladores considerar cuidadosamente essas questões e buscar uma abordagem que melhor proteja os direitos das mulheres e combata a violência obstétrica de forma eficaz. A missão constitucional é garantir a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, e isso inclui a proteção das mulheres contra qualquer forma de violência, incluindo a violência obstétrica.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência obstétrica no Brasil evidencia a fragilidade das políticas públicas de saúde e das garantias constitucionais no que se refere à proteção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A ausência de tipificação penal específica contribui para a impunidade, mas a mera criminalização não é suficiente para enfrentar uma prática estruturalmente enraizada em relações de poder desiguais e em um sistema de justiça permeado por lógicas patriarcais e corporativistas.

Mais do que leis penais, é necessária a adoção de estratégias intersetoriais que garantam a efetividade das polí-

ticas de humanização do parto, a responsabilização de profissionais e instituições e a centralidade da mulher como protagonista no processo de gestação e parto. A experiência de países que já tipificam a violência obstétrica serve de referência para avançar no debate nacional, sem ignorar os limites e contradições do sistema de justiça criminal brasileiro. O enfrentamento dessa forma de violência requer, portanto, uma abordagem ampla, que combine educação em saúde, fortalecimento institucional, responsabilização jurídica e transformação cultural.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, V. R. P. de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. Florianópolis, **Revista Seqüência**, nº 50, jul. 2005.

ARGENTINA. [Lei do Parto Humanizado] **Lei nº. 25.929, de 2004**. Disponível em: Lei nº. 25.929, de 2004 Acesso em: 23 junho de 2023

BERNANDO, M. E. **Violência obstétrica**: desdobramentos legais frente às controvérsias do tema e à ausência de tipificação penal. 2020, 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Campina Grande, Paraíba, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf) Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. [Lei do vínculo à maternidade] **Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007**. Disponível em:

[https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1973-1-agosto-1996-4356\\_55-publicacaooriginal-1-pe.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1973-1-agosto-1996-4356_55-publicacaooriginal-1-pe.html)  
Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. [Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher] **Decreto Nº 1973, de 1º de agosto de 1996**. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11634-27-dezembro-2007-567635-p\\_publicacaooriginal-90929-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11634-27-dezembro-2007-567635-p_publicacaooriginal-90929-pl.html) Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. [Lei da/o Acompanhante] **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111108.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111108.htm) Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. [Rede Cegonha] **Portaria n. 1.459, de 24 de junho de 2011**. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [Portaria n. 1.459, de 24 de junho de 2011](#) Acesso em: 26 maio 2023.

BRASIL. **Portaria nº 569, de 1º de Junho de 2000**. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2000/prt0569\\_01\\_06\\_2000\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2000/prt0569_01_06_2000_rep.html) Acesso em: 26 maio 2023.

BRASIL. **Portaria nº 466/GM**. Disponível em: <https://www.abenforj.com.br/site/arquivos/outros/Portaria%20466.pdf> Acesso em: 29 maio 2023.

BRASIL. [Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.]

**Lei nº 10.778, de 24 de Novembro de 2003.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.778.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm) Acesso em: 26 maio 2023.

BRASIL. [Lei Maria da Penha] **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: BRASIL. [Lei Maria da Penha] Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm) Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. [Código Penal] **Decreto-lei nº. 2.848 de 07 de dezembro de 1940.** Rio de Janeiro: Catete, 1940. Disponível em: <https://bit.ly/3i1dOq3> Acesso em: 18 maio. 2023.

BRASIL. **Norma Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento.** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento.p\\_df](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento.p_df) Acesso em: 20 maio 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei no. 7.633 de 2014.** Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico puerperal e dá outras providências. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3i2PPqp> Acesso em: 15 mai. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei no. 7.867 de 2017.** Dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/30bwahR> Acesso em: 15 mai. 2023.

DINIZ, S. G. Gênero, saúde materna e o paradoxo perinatal. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, vol. 19, no 2, 2009, pp.313-326.

LEAL, M. do C. (org). **Pesquisa Nascer no Brasil**: Sumária Executivo Temático da Pesquisa. Inquérito sobre o parto e nascimento. Fiocruz, 2014.

LEAL, M. do C. et al. **A cor da dor**: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. *Cad. Saúde Pública* 33, 2017.

NUNES, A. B. C. **Análise jurisprudencial sobre violência obstétrica no Tribunal de Justiça de São Paulo no período de 2016 a 2019**. 2021. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: UNIC, 2009. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso: em 14 mar. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus tratos durante o parto em instituições de saúde**. Genebra, 2014.

PARTO, DO PRINCÍPIO. **Dossiê Violência Obstétrica “Parirás com dor”** CPMI da Violência Contra as Mulheres, 2012.

SARLET, I. W.; MARINONI, L. G.; MITIDIERO, D. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SESC. **A mulher brasileira nos espaços público e privado** / Gustavo Venturi, Marisol Recamán e Suely de Oliveira, organizadores. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA; Â. M.; MEDEIROS. **Violência obstétrica na ótica do Ministério Da Saúde**: Estudo reflexivo. Disponível em:

<https://www.iesp.edu.br/sistema/uploads/arquivos/publicacoes/violencia-obstetrica-na-otica-do-ministerio-da-saude-estudo-reflexivo.pdf> Acesso em: 23 de junho de 2023.

VASCONCELOS, D. C. R.; FORMIGA, F. F. de O. **Rompendo o silêncio sobre violência obstétrica a partir do caso Alyne Pimentel**. IX Seminário Internacional De Direitos Humanos Da UFPB 2016. Disponível em:

[http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/09/IX-SIDH\\_Anais-Eletr%C3%B4nicos-2.pdf](http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/09/IX-SIDH_Anais-Eletr%C3%B4nicos-2.pdf) Acesso em: 23 de junho de 2022.

VENEZUELA. **Ley orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia**, 2006. Disponível em:

<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2008/6604.pdf> Acesso em: 23 de junho de 2023.

ZANARDO, G. L. P., CALDERÓN, M., NADAL, A. H. R., & HABIGZANG, L. F. (2017). **Violência obstétrica no Brasil: uma revisão narrativa**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29i155043> Acesso em: 13 de maio de 2023.

ZOUEIN, L. H. L. **Ainda precisamos falar sobre a violência obstétrica**. Conjur, 2019.




# Editora Performance

 <http://www.editoraperformance.com>

 [editoraperformance@gmail.com](mailto:editoraperformance@gmail.com)

 [@editoraperformanceoficial](https://www.instagram.com/editoraperformanceoficial)

 (82) 99982-6896